



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	22
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	23
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	132
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	327
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	331
Prefeitura Municipal de BONITO	339
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	343
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	349
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	355
Prefeitura Municipal de CARACOL	357
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	374
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	376
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	379
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	380
Prefeitura Municipal de JAPORA	384
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	388
Prefeitura Municipal de JARDIM	389
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	411
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	415
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	421
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	439
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	464
Prefeitura Municipal de PARANHOS	502
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	512
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	513
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	530
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	547
Prefeitura Municipal de SONORA	605
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	611
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	628
Prefeitura Municipal de TERNOS	631
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	632

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**

**PARTES:** O CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA E A EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão, zero km, 6x2, com potência mínima de 206 CV, carga útil mínima de 15 toneladas, direção hidráulica, equipado com prancha carrega tudo, conforme Convênio/MAPA Nº. 922838/2021, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**DATA:** Campo Grande MS, 11 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** NELSON CINTRA RIBEIRO – Contratante.

KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – Contratado.

**CIDEMA****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

**PARTES:** O CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA E A EMPRESA ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de kit pavimentação asfáltica composto por usina de micropavimentação asfáltica, caminhão, rolo compactador, mini carregadeira, fresadora e equipamento para sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – CONVÊNIO/SUDECO Nº. 909894/2021.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**DATA:** Campo Grande MS, 09 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** NELSON CINTRA RIBEIRO – Contratante.

ILSON ROMANELLI – Contratado.

**CIDEMA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**PARTES:** O CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA E A EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de célula no Aterro Sanitário, localizado na Zona Rural do Município de Jardim, BR 267, atendendo às necessidades do CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE e projetos, anexos ao presente edital, parte integrante deste instrumento.

**PRAZO:** Esta contratação terá a vigência 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser admitida a prorrogação do contrato caso haja necessidade, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR :** Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 1.197.975,24 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinte e quatro centavos)**, conforme valores estabelecidos na Homologação do referido certame e solicitação de empenho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

**2007 – 3.3.90.39.100 000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

**DATA:** Campo Grande MS, 25 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** NELSON CINTRA RIBEIRO – Contratante.

KURICA AMBIENTAL S/A – Contratada.

### CIDEMA

#### RESOLUÇÃO Nº 015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 – republicação por incorreção.

**Dispõe sobre os valores dos Contratos de Programas para custear o Serviço de Inspeção Municipal – executado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e dá outras providências.**

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Informa os valores provenientes dos Contratos de Programas para custear o Serviço de Inspeção Municipal – executado pelo CIDEMA:

I - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os municípios com até 10 mil habitantes;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os municípios com população entre 10 até 20 mil habitantes;

III - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os municípios com população acima de 20 mil habitantes, para o exercício de 2022 e 2023.

Paragrafo único. De acordo com o caput, a contribuição fica assim estabelecida:

MUNICÍPIO CONSORCIADO	VALOR MENSAL
	PROGRAMA SIM CIDEMA
BELA VISTA	R\$ 4.000,00
BODOQUENA	R\$ 1.500,00
BONITO	R\$ 4.000,00
CARACOL	R\$ 1.500,00
JARDIM	R\$ 4.000,00
MIRANDA	R\$ 4.000,00
NIOAQUE	R\$ 3.000,00
PORTO MURTINHO	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** A contribuição de que trata o artigo 1º poderá ser entregue ao CIDEMA de forma em cota única referente ao exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2022.

**NELSON CINTRA RIBEIRO**

*Presidente do CIDEMA*

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FRANCISCO PIROLI, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 14.133/21. PROCESSO Nº: 32/2022 - DISPENSA: Nº 18/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS EM VIVEIRO DE MUDAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS DO CONISUL/SEMAGRO – PROSOLO/BACIA DO RIO IGUATEMI/MS - CONVÊNIO N. 30.564/2021. FAVORECIDO: HO - SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 32.249.509/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$ 44.614,40 (Quarenta e quatro mil seiscientos e quatorze reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da lei 14.133/21 e Lei n º 11.107/2005.

Iguatemi-MS, 14 de dezembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 482/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022. Concede ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor LUIZ CARLOS DA CRUZ e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

Considerando Processo nº104748/22.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor LUIZ CARLOS DA CRUZ, inscrito sob a Matrícula nº 201-2, ocupante do cargo em provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, PADRÃO III, REFERÊNCIA 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/05/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2.022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

**Secretario Municipal de Gestão****Publicado no DOM (Assomasul).****Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_****Em: \_\_\_\_\_**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Departamento de Licitação****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7704**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112412/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS – Contratada.

CNPJ: 43.352.606/0001-07

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital

Valor : R\$ 13.236,40 (Treze mil duzentos e trinta e seis Reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7703**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112412/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – Contratada.

CNPJ: 34.653.278/0001-80

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital

Valor : R\$ 3.113,22 (Três mil cento e treze Reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7702

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112412/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – Contratada.

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital

Valor : R\$ 4.492,20 (Quatro mil quatrocentos e noventa e dois Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7701

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112412/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – Contratada.

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital

Valor : R\$ 3.157,71 (Três mil cento e cinquenta e sete Reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7700

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112412/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR – Contratada.

CNPJ: 28.546.470/0001-74

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital

Valor : R\$ 5.212,60 (Cinco mil duzentos e doze Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7699

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112412/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital

Valor : R\$ 44.369,75 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove Reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7698

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112412/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALAR – Contratada.

CNPJ: 21.504.525/0001-34

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital

Valor : R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7697

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112412/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – Contratada.

CNPJ: 18.483.775/0001-20

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, para atendimento as necessidades dos serviços de Saúde Bucal na Atenção Básica e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital



Valor : R\$ 7.227,84 (Sete mil duzentos e vinte e sete Reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

10.301.0008.2116.0000 – PABV – SAÚDE BUCAL

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 28 da Lei 14.133/2021**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, inscrita no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a Empresa **COMERCIAL S&S – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.475.963/0001-47** - CONTRATADA .

**OBJETO : Aquisição de computadores e equipamentos de informática conforme Termo de Referência Anexo I do Pregão Presencial nº 003/2022 do Processo Administrativo nº 021/2022.**

**DO PREÇO:**

Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula anterior, a *Contratante* pagará, à *Contratada*, a importância total de R\$ **19.876,00** (Dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente ao(s) objeto(s) do **item 01** do Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 003/2022, conforme valores estabelecidos por item na Homologação, do referido certame.

**DA DOTAÇÃO** - A despesa correrá a conta da dotação orçamentária:

**01 – Câmara Municipal**

**01.01. Câmara Municipal**

**01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal**

4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses que se dará após a entrega do objeto do contrato.

**DO FORO** – As partes *Contratantes* elegem o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam: Valter Brito da Silva Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e a senhora Silvano Santos da Empresa **COMERCIAL S&S – LTDA - ME** pela Contratada.

Amambai-MS, 12 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA Nº 380/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 Convoca Professores que especifica e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 058/19;e,**

RESOLVE:

**Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

*SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE NOVEMBRO/2022*

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	19/10/2022 A 21/10/2022	03	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO APENAS NO PERÍODO

02	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOSLE-CHTTWEIS	18/10/2022 A 21/10/2022	04	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
03	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	ANA ALICE DE LIMA GONZAGA	18/10/2022	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
04	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOSLE-CHTTWEIS	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	09/11/2022 A 11/11/2022	03	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
05	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	20/10/2022	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
06	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	26/10/2022	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
07	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	09/11/2022 A 10/11/2022	02	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
08	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	ROSEMARY SANTOS SILVA	28/10/2022	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
09	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	03/10/2022	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
10	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	25/10/2022 A 28/10/2022	04	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
11	MARIA FERNANDA NOGUEIRA NASS SILVA	DANIA RAMOS LIMA	18/10/2022	01	30	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
12	MARISTELA KHUN	CLESIANE DE LIMA LOPES	05/10/20	01	23	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
13	MARISTELA KHUN	CLESIANE DE LIMA LOPES	06/10/2022	01	23	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
14	MARISTELA KHUN	CLESIANE DE LIMA LOPES	18/10/2022 A 16/11/2022	30	23	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
15	ROSELI NUNES MORAES ARCE	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRO SOUZA	17/10/2022 A 21/10/2022	05	30	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	CONVOCAÇÃO DO TRE
16	ROSANGELA MOREIRA HESSE	LILIANE RAQUEL SCHODER	09/11/2022	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
17	ROSANGELA MOREIRA HESSE	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES	09/11/2022	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
18	ZULMARIA IZABEL DE MELO	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	06/10/2022 A 08/10/2022	03	10	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
19	ZULMARIA IZABEL DE MELO	IRLANE RAMIRES GONÇALES	06/10/2022 A 08/10/2022	03	10	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
20	ROSANA ROA MIRANDA OSTEMBERG	ROSEMARY SANTOS SILVA	05,06, E 07/10/2022	03	21	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
21	ROSANA ROA MIRANDA OSTEMBERG	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	05,06, E 07/10/2022	03	24	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
22	ANA RICIERE BECKER TARTARO	MARISTELA DO AMARAL FICHER	01/11/2022 A 30/11/2022	30	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
23	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	MARISTELA DO AMARAL FICHER	17 E 18/10/2022	02	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ELEIÇÕES MUNICIPAIS/2020 - 1.º TURNO
24	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	18 A 21/10/2022	04	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
25	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	27/10/2022 A 30/11/2022	35	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
26	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	MARISTELA DO AMARAL FICHER	28/10/2022 E 04/11/2022	02	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ELEIÇÕES GERAIS/2022 - 1.º TURNO
27	FABIANA DOS SANTOS	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	28/10/2022	01	35	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ELEIÇÕES GERAIS/2022
28	FABIANA DOS SANTOS	DANIELI ROLIM LORENSETTI	09/11/2022	01	35	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ELEIÇÕES GERAIS/2022
29	FABIANA DOS SANTOS	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	08/11/2022	01	35	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
30	MARILDA JUCIMARA LUCAS DE OLIVEIRA	MARISTELA DO AMARAL FICHER	09/11/2022	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
31	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	MARISTELA DO AMARAL FICHER	28/10/2022	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
32	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	MARISTELA DO AMARAL FICHER	11/11/2022	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ELEIÇÕES GERAIS/2022 - 1.º TURNO
33	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	KATIA REGINA DOS SANTOS	10/11/2022 A 11/11/2022	02	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
34	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	10/11/2022 A 11/11/2022	02	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
35	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	ANA ALICE DE LIMA GONZAGA	16/10/2022 A 18/10/2022	03	20	II	9%	E. M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MEDICO
36	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	ANA ALICE DE LIMA GONZAGA	05/10/2022	01	20	II	9%	E. M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MEDICO

37	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	JOSELI DOS SANTOS ROSA	17/10/2022	30	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
38	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	17/10/2022	30	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
39	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	JOANITA DA SILVA CEZAR	24/10/2022	04	23	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
40	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	JOANITA DA SILVA CEZAR	22/10/2022	01	23	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
41	ADAIR LUIZ DALASTRA	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	18/10/2022	02	28	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
42	ADAIR LUIZ DALASTRA	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	22/10/2022	01	28	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
43	DILMA MOREIRA SILVEIRA	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	24/10/2022	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
44	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	28/10, 01, 03, 04, 08, 09/11/2022	06	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	DISPENSA - CONVOCAÇÃO TRE
45	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	24, 31/10	02	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	DISPENSA - CONVOCAÇÃO TRE
46	MAGELE LOUZADA MEDINA	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	01/11/2022	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
47	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	ESTEFANIA DOS SANTOS DA SILVA	07/11/2022 a 11/11/2022	05	26	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
48	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	09/11/2022	30	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
49	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	JOANITA DA SILVA CEZAR	08/11/2022	01	05	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
50	LUZIA VIEIRA SOARES	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES	10/11/2022	01	43	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
51	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	24/10 /2022 A 27/10/2022	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
52	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	ALINE GARAI LOPES	03/11/2022	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	JUSTIÇA ELEITORAL
53	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	ANA ALICE DE LIMA GONZAGA	03/11/2022	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	JÚRI
54	MARLI DA CUNHA SANCHES	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	31/10/2022 A 02/11/2022	03	20	III	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	JUSTIÇA ELEITORAL
55	MARLI DA CUNHA SANCHES	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	07/11/2022 A 09/11/2022	03	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	JUSTIÇA ELEITORAL
56	MARIA SUELI DE OLIVEIRA CABRAL	ALINE GARAI LOPES	24/10/2022 A 26/10/2022	03	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
57	MARIA SUELI DE OLIVEIRA CABRAL	ALINE GARAI LOPES	07/11/2022 A 11/11/2022	05	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
58	JULIO CEZAR MIRANDA	ANA ALICE DE LIMA GONZAGA	31/10/2022 A 01/11/2022	02	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	JUSTIÇA ELEITORAL
59	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	08/11/2022 A 11/11/2022	04	22	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
60	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	WEID MARA MACHADO DE LIMA	06/10/2022, 07/10/2022, 13/10/2022,14/10/2022,19/10/2022,20/10/2022,17/11/2022,18/11/2022,11/2022,22/11/2022	10	10	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JUSTIÇA ELEITORAL ( 2020 E 2022)
61	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	JOANITA DA SILVA CEZAR	06/10/2022, 07/10/2022, 13/10/2022,14/10/2022,19/10/2022,20/10/2022,17/11/2022,18/11/2022,11/2022,22/11/2022	10	10	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JUSTIÇA ELEITORAL ( 2020 E 2022)
62	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	WEID MARA MACHADO DE LIMA	17/10/2022, 18/10/2022,19/10/2022, 20/10/2022. 07/11/2022,08/11/2022 A 09/11/2022	07	10	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JUSTIÇA ELEITORAL
63	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	17/10/2022, 18/10/2022,19/10/2022, 20/10/2022. 07/11/2022,08/11/2022 A 09/11/2022	07	10	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JUSTIÇA ELEITORAL
64	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONCALVES	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES	17/10/2022, 18/10/2022,19/10/2022, 20/10/2022. 08/11/2022 A 09/11/2022	06	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JUSTIÇA ELEITORAL
65	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	ANTONIELY GOMES ROSA	17/10/2022, 18/10/2022,19/10/2022, 20/10/2022. 08/11/2022 A 09/11/2022	06	20	I	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JUSTIÇA ELEITORAL
66	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	MARIA FRANCISCA ALCANTARA DE SOUZA TEIXEIRA	01/11/2022, 03/11/2022, 04/11/2022,07/11/2022, 08/11/2022,09/11/2022, 10/11/2022, 16/11/2022, 17/11/2022,18/11/2022,	10	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JUSTIÇA ELEITORAL ( 2020 E 2022)
67	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	ELAINE PINZAN MENDONCA	01/11/2022, 03/11/2022, 04/11/2022,07/11/2022, 08/11/2022,09/11/2022, 10/11/2022, 16/11/2022, 17/11/2022,18/11/2022,	10	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JUSTIÇA ELEITORAL ( 2020 E 2022)

68	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	03/11/2022	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	JURI
69	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	JOANITA DA SILVA CEZAR	03/11/2022	01	23	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
70	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	18/10/2022 A 30/11/2022	44	9	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO.
71	GERSON VASQUES	CLEIMAR ALVES RICARTE	03/11 E 16/11	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO JURI
72	VERONICA MARTINS MOREIRA	LUZINETE BENITES	03/11/22	01	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
73	VERONICA MARTINS MOREIRA	LUZINETE BENITES	05 A 07/10/2022	03	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
74	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	JAQUELI DOMINGUES	17/10 A 22/10/22	06	23	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
75	SONIA MARTINES	SOLANGE VASQUE	20/10 A 21/10/22	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
76	PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA	26 A 28/10/2022	03	25	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
77	CLEYTON RAMIRES CANO	ELOIR LOPES	24/10/2022	01	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
78	CLEYTON RAMIRES CANO	ELOIR LOPES	25/10,27/10,28/10, 31/10, 01/11 E 03/11	06	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
79	CELUNIEL AQUINO VALIENTE	EZEQUIEL VALIENTE	21,24,25,27	04	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
80	LARALINI APARECIDA COLMAN	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	24 A 27/10	04	25	II	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
81	LARALINI APARECIDA COLMAN	ABNER ORTIZ	25 A 27/10 NOTURNO	03	10	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
82	LIGINHO RODRIGUES	ELOIR LOPES	06 E 07/10	02	22	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
83	LIGINHO RODRIGUES	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA	27 E 28/10	02	22	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
84	LIGINHO RODRIGUES	EDIANE RICARTE	03 E 04/11	02	22	II	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
85	JAQUELI DOMINGUES	IVANILDA QUEVEDO	08 A 11/11	04	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
86	CLEIMAR ALVES RICARTE	SOLANGE VASQUE	08 A 11/11	04	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CONVOCAÇÃO DO TRE
87	JOICE MARA DE FREITAS	FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	19/10/2022 A 17/11/2022	30	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	LICENÇA MATERNIDADE
88	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	JEAN GARCETE DA SILVA	20/10/2022 A 18/11/2022	30	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
89	ROSELI MOREIRA	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA	20/10/2022 A 18/11/2022	30	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
90	ROSELI MOREIRA	VERA ROSANA GONÇALVES	20/10/2022 A 18/11/2022	30	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
91	MÔNICA AQUINO	GIZELLE ANAISA RICARTE RIBEIRO	22/10/2022 A 29/10/2022	08	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
92	MÔNICA AQUINO	MARILISA ALVES	22/10/2022 A 29/10/2022	08	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
93	MÔNICA AQUINO	GIZELLE ANAISA RICARTE RIBEIRO	04/11/2022 A 13/11/2022	10	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
94	MÔNICA AQUINO	MARILISA ALVES	04/11/2022 A 13/11/2022	10	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
95	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	22/10/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	FOLGA CONVOCAÇÃO TRE
96	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	22/10/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	FOLGA CONVOCAÇÃO TRE
97	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	EDIANE RICARTE	03/10/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
98	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	03/10/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
99	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	EDIANE RICARTE	27/10/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
100	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	ELIZA MARTINS LOPES	27/10/2022	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
101	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	GESICA AQUINO MARTINS	28/10/2022 A 04/10/2022	08	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
102	KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAUJO	ELIZA MARTINS LOPES	28/10/2022 A 04/11/2022	08	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
103	NATHIELLE RICART RIBEIRO	MAIZA ROMEIRO MACHADO	27/10/2022 A 28/10/2022	02	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	FOLGA CONVOCAÇÃO TRE
	NATHIELLE RICART RIBEIRO	JANIA ARAUJO MARTINS	27/10/2022 A 28/10/2022	02	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	FOLGA CONVOCAÇÃO TRE
104	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	24/10/2022 A 28/10/2022	05	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
105	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	19/10/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
106	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	18/10/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
107	SELMA CÁCERES	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	27/10/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
108	SELMA CÁCERES	IASMI QUINHONE	27/10/2022	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO

109	AELICA RODRIGUES VALIENTE	DANIA RAMOS LIMA	04/11/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
110	VERONICA MARTINS MOREIRA	MOISEIS CHAMORRO	05/10/2022	03	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
111	ROSE FERREIRA DA SILVA	GIZELLE ANAISA RICARTE RIBEIRO	30/10/2022 A 02/11/2022	04	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
112	ROSE FERREIRA DA SILVA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	30/10/2022 A 02/11/2022	04	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
113	SELMA CÁCERES	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	07/11/2022 A 18/11/2022	12	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
114	SELMA CÁCERES	SOLANGE RUIS MARIANO	07/11/2022 A 18/11/2022	12	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
115	TEODORA MOREIRA	MAIZA ROMEIRO MACHADO	07/11/2022 09/11/2022	03	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
116	TEODORA MOREIRA	GEANICE ARAUJO MARTINS	07/11/2022 09/11/2022	03	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
117	VERONICA MARTINS MOREIRA	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	03/11/2022	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
118	VERA ROSANA GONCALVES	JANIA ARAUJO MARTINS	07/11/2022 A 11/11/2022	05	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
119	MAISA ESCOBAR VERA NETO	DANIA RAMOS LIMA	07/11/2022 A 18/11/2022	10	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
120	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	01/11/2022 A 14/11/2022	14	20	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	LICENÇA MATERNIDADE
121	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	RODINEI NELSON DE OLIVEIRA	01/11/2022 A 14/11/2022	14	04	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	LICENÇA MATERNIDADE
122	DALVA FREITAS	JACIELLE VASQUES GARCIA	17/10/2022 A 31/10/2022	15	20	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	LICENÇA MATERNIDADE
123	DALVA FREITAS	JACIELLE VASQUES GARCIA	01/11/2022 À 30/11/2022	30	20	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	LICENÇA MATERNIDADE
124	MÁRCIO TURIBA	ELIANE TURIBA	07/11/2022; 08/11/2022; 21/11/2022 E 22/11/2022	04	20	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	FOLGAS TRE
125	JACIELLE VASQUES GARCIA	JENIFER RODRIGUES MORALES	10/11/2022 à 11/11/2022	02	20	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	FOLGAS TRE
126	ORIEL BENITES	NICE LISIANE NELSON	21/11/2022	01	25	II	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	FOLGAS TRE
127	ORIEL BENITES	RODINEI NELSON DE OLIVEIRA	22/11/2022	01	25	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	FOLGAS TRE
128	JENIFER RODRIGUES NELSON	FRANCIELE RODRIGUES NELSON	24/11/2022 à 25/11/2022	02	20	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	FOLGAS TRE
129	REGIANE FRANÇA MARIANO	RUTH NUNES CABRAL	10/11/2022; 17/11/2022; 22/11/2022 E 24/11/2022	04	20	II	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	FOLGAS TRE
130	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	11/11/2022 E 16/11/2022, 17/11/2022 À 18/11/2022	04	04	PL	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	FOLGAS TRE
131	MARIZETE RODRIGUES PAVÃO	ALCINDO LOPES	11/11/2022 E 16/11/2022, 17/11/2022 À 18/11/2022	04	16	II	9%	E. M. P. I. MBO'ERENDA TUPÁI ÑANDEVA	FOLGAS TRE

**PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB**

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	MARIA DA COSTA RECHI FARIAS	JANE FLORES FALÇÃO	14/10/2022 A 12/11/2022	30	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
02	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	CÁTIA DE OLIVEIRA	03/10/2022 A 04/10/2022	02	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
03	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	CÁTIA DE OLIVEIRA	05/10/2022 A 09/10/2022	05	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
04	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	CÁTIA DE OLIVEIRA	21/10/2022	01	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
05	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CÁTIA DE OLIVEIRA	03/11/2022 04/11/2022 07/11/2022 08/11/2022 10/11/2022	05	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	FOLGA DAS ELEIÇÕES
06	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CÁTIA DE OLIVEIRA	03/11/2022 04/11/2022 07/11/2022 08/11/2022 10/11/2022	05	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	FOLGA DAS ELEIÇÕES
07	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	11/11/2022	01	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
08	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	11/11/2022	01	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
09	GABRIELLY FRANÇA DO AMARAL	PATRICIA COSTA DA SILVA	31/10/2022 03/11/2022 04/11/2022 07/11/2022	04	11	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	FOLGA DAS ELEIÇÕES
10	MARLI DA CUNHA SANCHES	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	31/10/2022 01/11/2022 03/11/2022 07/11/2022 08/11/2022 09/11/2022	06	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	FOLGA DAS ELEIÇÕES
11	EDNAIDE SILVA D ESOUZA	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	16/11/2022 17/11/2022 18/11/2022 21/11/2022 22/11/2022 23/11/2022	06	25	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	FOLGA DAS ELEIÇÕES
12	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	CÁTIA DE OLIVEIRA	27/10/2022	01	28	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO

13	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	31/10/2022	01	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
14	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	03/11/2022 A 04/11/2022	02	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
15	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	06/10/2022	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
16	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	DILZA ANTUNES MACHADO	17/10/2022 A 31/10/2022	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
17	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	18/10/2022	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	CONVOCAÇÃO JURI
18	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	CATIA DE OLIVEIRA	24/10/2022	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
19	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	MIRA MINERVAL ALVES DOS SANTOS	25/10/2022 A 26/10/2022	02	24	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
20	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA	27/10/2022 A 28/10/2022	02	24	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
21	ANA RITA CORREA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	26/10/2022	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
22	ANA RITA CORREA	MIRA MINERVAL ALVES DOS SANTOS	31/10/2022 A 01/11/2022	02	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	CONVOCAÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL TREINAMENTO
23	ELIZANGELA SILVEIRA	DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA	31 DE OUTUBRO 01;03;04;07;08 DE NOVEMBRO	06	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	CONVOCAÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL
24	DILZA ANTUNES MACHADO	MIRA MINERVAL ALVES DOS SANTOS	03;04;07;08;09;10 DE NOVEMBRO	06	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	CONVOCAÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL
25	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	PRISCILA DIAS DE SOUZA	04/11/2022	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
26	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	04;07;08;09;10;11 DE NOVEMBRO	06	24	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	CONVOCAÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL
27	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	07/11/2022	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
28	ANA RITA CORREA	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	07/11/2022	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
29	ANA RITA CORREA	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	08/11/2022 A 11/11/2022	4	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
30	ELIANE GREGOL DO AMARAL	PATRICIA COSTA DA SILVA	05/10/2022 A 06/10/2022	02	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
31	ELIANE GREGOL DO AMARAL	PATRICIA COSTA DA SILVA	17/10/2022 A 20/10/2022	04	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
32	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	TEODORINHA PERALTA ARCE	19/10/2022 A 20/10/2022	02	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
33	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	28/10/2022	01	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
34	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	TEODORINHA PERALTA ARCE	28/10/2022	01	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
35	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	17/10/2022 A 19/10/2022	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
36	IVETE CAMPOS	AURÉLIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA (MATUTINO)	22/10/2022	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO SÁBADO LETIVO
37	IVETE CAMPOS	AURÉLIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA (MATUTINO)	24/10/2022 A 28/10/2022	05	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
38	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	18/10/2022 A 16/11/2022	30	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
39	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	21/10/2022	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
40	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	21/10/2022 A 22/10/2022	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
41	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	22/10/2022 A 30/11/2022	39	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	SÁBADO LETIVO ATESTADO MÉDICO
42	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	26/10/2022 A 27/10/2022	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
43	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	28/10/2022	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
44	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	27/10/2022 A 28/10/2022	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
45	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	AURÉLIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA	31/10/2022 A 04/11/2022	05	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
46	IVETE CAMPOS	AURÉLIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA (MATUTINO)	31/10/2022	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
47	IVETE CAMPOS	TEODORINHA PERALTA ARCE	01/11/2022 A 14/11/2022	14	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
48	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	DANIELI ROLIM LORENZETTI	31/10/2022	01	25	I	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
49	GESIANE MARA ROSRIGUES COSTA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	31/10/2022	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
50	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	01/11/2022	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
51	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	03/11/2022	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
52	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	04/11/2022	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO

53	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	AURÉLIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA	07/11/2022 A 08/11/2022	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
54	LOANA SOARES DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	05/10/2022	1	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
55	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	18/10/2022 A 19/10/2022	2	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
56	IVETE CAMPOS	AURÉLIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA (VESPertino)	22/10/2022	1	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO SÁBADO LETIVO
57	IVETE CAMPOS	AURÉLIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA (VESPertino)	24/10/2022 A 28/10/2022	5	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
58	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	21/10/2022 A 22/10/2022	2	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
59	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	21/10/2022 A 30/11/2022	40	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
60	ZENIR APARECIDA SCHNAIDER HASEGAWA	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	24/10/2022	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
61	IVONE VANIA DOS SANTOS DA SILVA SOARES	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	25/10/2022	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
62	ANA RITA CORREA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES SANTOS	25/10/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA DA ELEIÇÃO
63	ANA RITA CORREA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES SANTOS	26/10/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
64	IVONE VANIA DOS SANTOS DA SILVA SOARES	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	27/10/2022 A 28/10/2022	02	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
65	IVONE VANIA DOS SANTOS DA SILVA SOARES	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	31/10/2022 A 01/11/2022	02	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
66	IVONE VANIA DOS SANTOS DA SILVA SOARES	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	27/10/2022	01	06	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
67	IVONE VANIA DOS SANTOS DA SILVA SOARES	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	01/11/2022	01	06	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
68	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES SANTOS	27/10/2022 A 28/10/2022	02	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
69	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	28/10/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
70	ANA RITA CORREA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	28/10/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
71	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	31/10/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
72	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	01/11/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
73	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	04/11/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
74	ANA RITA CORREA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	01/11/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
75	ANA RITA CORREA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	03/11/2022	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
76	IVETE CAMPOS	AURÉLIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA (VESPertino)	31/10/2022 A 14/11/2022	15	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
77	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	31/10/2022	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
78	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	01/11/2022	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
79	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	31/10/2022	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
80	GABRIELLY FRANÇA DO AMARAL FREITAS	PATRICIA COSTA DA SILVA	01/11/2022	01	11	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
81	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	03/11/2022	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
82	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	04/11/2022	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
83	IVONE VANIA DOS SANTOS DA SILVA SOARES	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	04/11/2022	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
84	IVONE VANIA DOS SANTOS DA SILVA SOARES	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	07/11/2022	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
85	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	07/11/2022	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	FOLGA ELEIÇÃO
86	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	08/11/2022	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
87	ANA RITA CORREA	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	08/11/2022 A 11/11/2022	04	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
88	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	21/10/2022 A 21/11/2022	30	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
89	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	21/10/2022	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
90	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	26/10/2022 E 27/10/2022	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
91	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	28/10/2022 A 04/11/2022	08	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
92	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	07/11/2022 E 08/11/2022	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
93	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	17/10/2022 A 31/10/2022	15	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
94	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	RENATA CARLA RIBEIRO	07/10/2022	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ELEIÇÕES
95	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	17/10/2022	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ELEIÇÕES

96	ELISSANDRA APª BI-TENCOURT FERNANDES SALAZAR	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	17/10/2022 E 18/10/2022	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ELEIÇÕES
97	ELISSANDRA APª BI-TENCOURT FERNANDES SALAZAR	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	31/10/2022 E 01/11/2022	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ELEIÇÕES
98	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	FRANCIELE DENCK MONTESSO	01/11/2022 E 03/11/2022	02	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ELEIÇÕES
99	MARCIA CORREA DAMIN	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	17/10/2022 A 19/10/2022	03	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
100	MARCIA CORREA DAMIN	AURELIA SEDANIR PE-REIRA VIEIRA SILVEIRA	17/10/2022 A 19/10/2022	03	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
101	LILIAN MARIA MARTINELI	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	29/09/2022	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
102	LILIAN MARIA MARTINELI	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	03/10/2022 A 07/10/2022	05	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
103	RENATA CARLA RIBEIRO	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	17/10/2022 A 19/10/2022	03	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
104	RENATA CARLA RIBEIRO	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	20/10/2022 A 26/10/2022	07	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
105	RENATA CARLA RIBEIRO	DAIANE CAROLINE SANTOOS BARBOSA	26/10/2022 A 30/10/2022	05	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
106	RENATA CARLA RIBEIRO	DAIANE CAROLINE SANTOOS BARBOSA	31/10/2022 A 06/11/2022	07	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
107	RENATA CARLA RIBEIRO	DAIANE CAROLINE SANTOOS BARBOSA	07/11/2022 A 21/11/2022	15	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
108	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	08/11/2022	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
109	JEANE MORLAS SILVA	ROSMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	17/10/2022 A 19/10/2022	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
110	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	17/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
111	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	17/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
112	ANA LUIZA MOREIRA DE FREITAS	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	17/10/2022 A 24/10/2022	08	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
113	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	CÁTIA DE OLIVEIRA	18/10/2022 E 19/10/2022	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
114	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	CÁTIA DE OLIVEIRA	18/10/2022 E 19/10/2022	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
115	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	19/10/2022 A 21/10/2022	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
116	SOLANGE DUTRA TAVARES	PATRICIA COSTA DA SILVA	20/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
117	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	21/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
118	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	CÁTIA DE OLIVEIRA	21/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
119	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	24/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	FOLGA TRE
120	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	26/10/2022 A 28/10/2022	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
121	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	31/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	FOLGA TRE
122	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	CÁTIA DE OLIVEIRA	26/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
123	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	CÁTIA DE OLIVEIRA	26/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
124	JEANE MORLAS SILVA	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	25/10/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
125	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	04/11/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	FOLGA TRE
126	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	07/11/2022 A 11/11/2022	05	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	FOLGA TRE
127	CARLA RODRIGUES DELFIM	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	07/11/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
128	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	ANA LUIZA MOREIRA DE FREITAS	07/11/2022 A 11/11/2022	05	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
129	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	07/11/2022 A 11/11/2022	05	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
130	JEANE MORLAS SILVA	JOSY DE OLIVEIRA FRANCISCO DE SOUZA	09/11/2022 A 11/11/2022	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
131	CARLA RODRIGUES DELFIM	ELESANDRA DA ROSA	11/11/2022	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
132	MAYARA NAI ANDREZ	ROSMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	04/10/2022	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
133	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PATRICIA COSTA DA SILVA	06/10/2022 E 07/10/2022	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	FOLGA TRE
134	JEANE MORLAS SILVA	PATRICIA COSTA DA SILVA	17/10/2022 A 19/10/2022	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
135	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	MAYARA NAI ANDREZ	19/10/2022 A 22/10/2022	04	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
136	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PATRICIA COSTA DA SILVA	22/10/2022	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	FOLGA TRE
137	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	MAYARA NAI ANDREZ	26/10/2022 A 28/10/2022	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
138	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	MAYARA NAI ANDREZ	31/10/2022	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	FOLGA TRE
139	JEANE MORLAS SILVA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	25/10/2022	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
140	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	MAYARA NAI ANDREZ	09/11/2022	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	FOLGA TRE
141	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	MAYARA NAI ANDREZ	10/11/2022	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
142	JEANE MORLAS SILVA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	09/11/2022 A 11/11/2022	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO



143	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	07/11/2022 08/11/2022 09/11/2022 10/11/2022 16/11/2022 17/11/2022	06	20	II	9%	E. M. JOÃO RODRIGUES	FOLGA DAS ELEIÇÕES
144	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	DANIELI ROLIM LORENSETTI	07/11/2022 08/11/2022 09/11/2022 10/11/2022 16/11/2022 17/11/2022	06	20	I	9%	E. M. JOÃO RODRIGUES	FOLGA DAS ELEIÇÕES
15	ISABEL LIMA TOLEDO	PATRICIA COSTA DA SILVA	04/10//2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
146	MARCIANA NUNES MARIANO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	07/10/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
147	ROZIE NE CASAL SANABRIA	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	06/10//2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
148	ROZIE NE CASAL SANABRIA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	05/10//2022 Á 06/10/2022	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
149	DENISE STEDILE DOS SANTOS	LILIA CRISTIANE ARAÇÃO SANTOS MENESES	04/10/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
150	MARCIANA NUNES MARIANO	DANIELI ROLIM LORENSETTI	13/10//2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
151	PAMELA ROSIELE ARAUJO DA SILVA	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	21/10//2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
152	PAMELA ROSIELE ARAUJO DA SILVA	MIRA MINERVAL ALVES DOS SANTOS	21/10/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
153	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	ELESANDRA DA ROSA	20/10/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
154	RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	01/11/2022 Á 10/11/2022	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
155	RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ	LUCLENE RUIZ	01/11/2022 Á 10/11/2022	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
156	KAROLINA MENDES DE MARIA	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	01/11/2022 Á 30/11/2022	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
157	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	20/10/2022 Á 28/10/2022	08	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
158	ROSANA DE ASSIS	LILIA CRISTIANE ARAÇÃO SANTOS MENESES	20/10/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
159	LUANA DE SOUZA	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	21/10//2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
160	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	PATRICIA COSTA DA SILVA	26/10/2022 Á 27/10/2022	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
161	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	ELESANDRA DA ROSA	28/10/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
162	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	31/10/2022 Á 09/11/2022	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
163	ROZIE NE CASAL SANABRIA	ELESANDRA DA ROSA	08/11/2022 Á 10/11/2022	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
164	ROZIE NE CASAL SANABRIA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	08/11/2022 Á 10/11/2022	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
165	ROZIE NE CASAL SANABRIA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	16/11/2022 Á 17/11/2022	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
166	ROZIE NE CASAL SANABRIA	ELESANDRA DA ROSA	16/11/2022 Á 17/11/2022	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
167	ROSANGELA ALVES CAMPOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	04/11/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
168	ROSANGELA ALVES CAMPOS	ELESANDRA DA ROSA	04/11/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
169	LUANA DE SOUZA	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	04/11/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
170	DENISE STEDILE DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	28/10/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
171	DENISE STEDILE DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	01/11/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
172	DENISE STEDILE DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	03/11/2022 Á 04/11/2022	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
173	DENISE STEDILE DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	08/11/2022 Á 09/11/2022	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	FOLGA TRE
174	LUANA DE SOUZA	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	10/11/2022	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	AUDIÊNCIA FÓRUM
175	DENISE STEDILE DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	10/11/2022 Á 30/11/2022	21	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
176	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CATIA DE OLIVEIRA	17/10/2022	01	23	II	9%	E. M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
177	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CATIA DE OLIVEIRA	17/10/2022	01	23	II	9%	E. M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
178	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA MEDINA	ANTONIELI ZARATE ESPINDOLA	06/10/2022 A 12/10/2022	07	20	II	9%	E. M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
179	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA MEDINA	TEODORINHA PERALTA ARCE	06/10/2022 A 12/10/2022	07	20	II	9%	E. M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
180	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	PATRICIA COSTA DA SILVA	01/11/2022 A 15/11/2022	15	20	II	9%	E. M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
181	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	IZABEL CRISTINA V. FLORES SANTOS	01/11/2022 A 15/11/2022	15	20	II	9%	E. M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
182	KARINAVALÉRIO RAUZER	RENATA DE OLIVEIRA FONSECA	07/11/2022 A 09/11/2022	03	20	II	9%	E. M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
183	ANGELA CRISTINA LINDNER	CASSIA BARBOSA RAMOS	08/11/2022 A 09/11/2022	02	20	II	9%	E. M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
184	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	ELESANDRA DA ROSA	01/11/2022 A 10/11/2022	10	20	II	9%	E. M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
185	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	ELESANDRA DA ROSA	11/11/2022 A 30/11/2022	20	20	II	9%	E. M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO

186	VALDETE LORENSETTI	FRANCIELE DENCK MONTESSE	07/11/2022 A 11/11/2022	05	10	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
187	VALDETE LORENSETTI	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	07/11/2022 A 11/11/2022	05	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, de 13 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 379/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 Torna sem efeito a convocação para cumprir Regime Suplementar de Trabalho do DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.**

RESOLVE:

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 079/22, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

Matricula	Servidor	Cargo	Data
6843-30	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	PROFESSORA	30/11/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 13 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º378 /22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 Torna sem efeito a convocação para cumprir Regime Suplementar de Trabalho do ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.**

RESOLVE:

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 079/22, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

Matricula	Servidor	Cargo	Data
20634-6	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	01/11/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 13 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 377/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022 Torna sem efeito a convocação para cumprir Regime Suplementar de Trabalho do NICE LISIANE NELSON e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.**

RESOLVE:

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 079/22, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de 12 (doze) horas semanais.**

Matricula	Servidor	Cargo	Data
2474-20	NICE LISIANE NELSON	PROFESSORA	01/11/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 13 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 376/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022. Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018 , de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;**

**Considerando** a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

**Considerando** a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

**Considerando** como parâmetro para convocação a cedências dos professores para esse município conforme portaria nº 266/2021 de 07 dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2988, Ano XI, págs. 280-281, de 10 de dezembro de 2021, e portaria nº 262/2021 de 30 de novembro 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2981, Ano XI, pag. 243.

RESOLVE :

**Art. 1º** Convocar professores para o primeiro e segundo semestre do ano letivo e escolar de 2022, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

**Art. 4º** Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 13 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

### ANEXO ÚNICO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	30	II	01/11/2022 A 19/12/2022	E.M. FLAVIO A. C. DERZI

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	NICE CARMONA RIBEIRO	30	II	01/11/2022 A 19/12/2022	EM. MITA RORY

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### Secretaria Municipal de Gestão

#### **PORTARIA Nº 375/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. "Concede Complemento de Carga Horária aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."**

*EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério .

#### *RESOLVE:*

*Art. 1º* Conceder **complemento de carga horária** aos servidores identificados na tabela abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLETO	A CONTAR DE:
LUZIA VIEIRA SOARES	8496-3	DE 40H/A PARA 52 H/A	12H/A	01/11/2022
NICE CARMONA RIBEIRO	1940-20	DE 20H/A PARA 30H/A	10H/A	01/10/2022
FERNANDA CARDOSO MOREIRA	2695-37	DE 20H/A PARA 28H/A	08H/A	01/11/2022
CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	4328-68	DE 20H/A PARA 30H/A	10H/A	01/11/2022
KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	21687-6	DE 23H/A PARA 46H/A	23H/A	01/11/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 13 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****PORTARIA Nº 374/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 "Retirada de Complemento de Carga Horária aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2019 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério .

RESOLVE:

Art. 1º Retirada de **complemento de carga horária** aos servidores identificados na tabela abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLEMENTO	A CONTAR DE:
REGINALVA VILHALVA	10172-6	DE 40H/A PARA 20H/A	20H/A	14/11/2022
ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	3594-23	DE 35H/A PARA 25H/A	10H/A	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 13 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****PORTARIA N.º381/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 Torna sem efeito a convocação para cumprir Regime Suplementar de Trabalho do ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 079/22, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de 09 (nove) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
2357-29	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	PROFESSORA	01/11/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 13 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Ricardo Sobreira Gomes Me .

Data Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Objeto: Aditivar o valor em R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o §1º, do art. 65, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.001.15.452.0701.2027 – 3.3.90.39.00.00 (228 – 100)

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Ricardo Sobreira Gomes .

Antônio João-MS, 12 de dezembro de 2022

**Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli.

Data Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Objeto: Prorrogar em 90 (noventa) dias a vigência do Contrato nº 01/2022 iniciando em 03/01/2023, com previsão de término para 02/04/2023.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Sergio José Joaquim Fenelon.

Antônio João-MS, 12 de dezembro de 2022

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 109/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **menor valor por item**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos não pactuados para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de Antônio João/MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de dezembro de 2022 às 08h:00min** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do e-mail [licitacao.aj@gmail.com](mailto:licitacao.aj@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 13 de dezembro de 2022.

**Clédina Aparecida Valensuelos**

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 089, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA FEIRA LIVRE ‘AUGUSTO CARVALHO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 1.389, de 05 de junho de 2012, que instituí a Comissão de Avaliação da Feira do Pequeno Produtor de Aparecida do Taboado/MS;

**Considerando** o Ofício SEDEC nº 118/2022, que informa a necessidade de alteração na composição de membros da Comissão de Avaliação da Feira Livre “Augusto de Carvalho” de Aparecida do Taboado/MS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os representantes da Associação dos Feirantes Aparecidenses, que compõem a Comissão de Avaliação da Feira Livre “Augusto de Carvalho” de Aparecida do Taboado/MS, passa a ser formada pelos seguintes membros:

**I - Representantes da Associação dos Feirantes Aparecidenses.**

- a. **Titulares:** Messias de Souza Lopes e Eliane Rodrigues da Silva
- b. **Suplentes:** Maria Eleonor Castro da Silva Barbosa e Izabel Cristina Prudêncio.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 051, de 21 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

**FÁTIMO APARECIDO BARBOSA DIAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022. Processo de Compras nº 319/2022**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018**, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

**Assunto** – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da Banda Ciclone, para as comemorações alusivas às festividades do Réveillon de 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Interessado** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Objeto** - **Contratação de show artístico musical da Banda Ciclone, para as comemorações alusivas às festividades do Réveillon de 2022 do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

**Contratada:**

**Artista:** **BANDA CICLONE**

**Empresa detentora do contrato de exclusividade:** **E.A. ALVES COMUNICAÇÃO – ME – CNPJ nº 08.767.320/0001/83**

**Valor a ser pago:** **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

**Fundamentação da Contratação:** **Inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Prazo de vigência da contratação** – 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Ratificação da dispensa** – 12 de dezembro de 2022.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**DIRETOR DE ESPORTES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS LEI MUNICIPAL Nº1.703/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS**

Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
JOSE CAMILO ALVES NETO	xxx.411.841-xx	Coletivo
FERNADO RAFAEL DOS SANTOS HEISSLER	xxx.318.248-xx	Coletivo
DENIS DJOHNATAS CASTRO SIMOES	xxx.093.488-xx	Coletivo
MARCELO FIORI MAIS	xxx.908.301-xx	Coletivo
HIDEKI ISERI DA SILVA	xxx.707.311-xx	Coletivo
APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	xxx.440.778-xx	Coletivo
BRENO CARVALHO LOPES	xxx.186.591-xx	Coletivo

Aparecida do Taboado/MS, 13 de dezembro de 2022.

**Marcos Marques Sartori**  
Inciso I, art. 1º do Decreto nº 056/2022

**Maria Dalva dos Santos Paula**  
Inciso II, art. 1º do Decreto nº 056/2022

**Horacides Martins Junior**  
Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 115/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **prestação de serviços de organização de eventos, de mobilização, prevenção, festividades para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idoso e CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aparecida do Taboado – MS**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **15/12/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **04/01/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **04/01/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **04/01/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 131/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação



Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **aquisição de lona sintética para nomenclatura de ruas com a devida instalação, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do município de Aparecida do Taboado - MS.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**A sessão pública do pregão iniciará-se às 09:00 horas (horário de BR), do dia 05/01/2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 726, 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 107, inciso X da Lei Orgânica do Município;

#### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**, matrícula nº 5010, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 13 de dezembro de 2022 a 11 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 727, 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### R E S O L V E

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES**, matrícula nº 5162, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para os cofres públicos municipais, por tempo indeterminado, a partir de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 728, 13 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº 4882, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como

Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 13 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							02/12/2022	3313	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 50	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-030			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Secretaria de Obras			05401/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					56.544,92		168,30	56.376,62	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - aquisição de água mineral e gás para cozinha para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS É INDISPENSÁVEL PARA O BEM ESTAR DOS FUNCIONARIOS E USUARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.									
ITEM 12	CÓDIGO 048.003.003	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL SEM GAS - GARRAFAO 20L			QTD 22	UNID UN	MARCA SANTA INES SANTA INES	VLR UNIT R\$ 7,65	TOTAL 168,30
PROCESSO 73		LICITAÇÃO: 000132/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 168,30		<b>Valor Empenhado</b>		168,30	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3386				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-078	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Creche	05344/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		282.593,99	45.135,00				
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA 42/2022. KIT INFANTIL III							
ITEM 2	CÓDIGO 037.008.034	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 100	UNID UN	MARCA FABER CASTE LL	VLR UNIT R\$ 6,20	TOTAL 620,00
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MERCUR	0,85	85,00
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	UN	JANDIA	7,40	740,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	100	UN	JANDIA	15,00	1.500,00
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER	100	UN	BIC	5,99	599,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 3.544,00		Valor Empenhado		45.135,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3386</b>	
							<b>Reserva</b>	<b>Page 2</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>									
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-078			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			Ensino Infantil - Creche			05344/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					282.593,99		45.135,00	237.458,99	
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA 42/2022. KIT INFANTIL III									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	037.008.033	DESCRITIVAÇÃO: COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMPA, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.			100	UN	JAGUAR	10,99	1.099,00
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.			100	UN	C&F	34,50	3.450,00
17	037.008.026	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.			100	UN	STAEDTLER	10,25	1.025,00
19	037.008.025	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES - LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR GIGANTE, EMPUNHADURA IDEAL PARA CRIANÇAS NO PERÍODO DE APRENDIZADO DA ESCRITA, NÃO LASCA EM CASO DE QUEBRA, FÁCIL DE APONTAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMO, NO MÍNIMO 50% DO PESO DO PRODUTO EM MATERIAL RECICLADO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO, EM BAIXO RELEVO. COMPRIMENTO MÁXIMO: 142 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 35 MM; DIÂMETRO DO CORPO: 10 MM COM 12 CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO LARANJA, VERMELHO, 02 TONS DE AZUL, 02 DE VERDE, 02 TONS DE MARRON, ROXO E ROSA. EMBALAGEM: CAIXA PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO, COM SELO DO INMETRO E INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA.			100	UN	BIC	35,00	3.500,00
20	037.008.029	LAPIS PRETO JUMBO - LÁPIS PRETO JUMBO EM MADEIRA			200	UN	FABER	2,50	500,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 9.574,00		Valor Empenhado		45.135,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3386					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Creche		05344/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				282.593,99		45.135,00		237.458,99
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA 42/2022. KIT INFANTIL III								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFARELE, SER MACIA, MALEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	200	UN	ACRIL EX	6,99	1.398,00	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAIS ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	100	UN	C&F	218,50	21.850,00	
26	037.008.038	MONTA TUDO GRANDE 50 PEÇAS - LOCOS DE MONTAR BLOCO EDUCATIVO DIDÁTICO BALDE COM 50 PEÇAS.	100	UN	PAIS & FILHOS	45,00	4.500,00	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	200	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	1.700,00	
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	100	UN	MASTER	11,20	1.120,00	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO	100	UN	MASTER	7,50	750,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 31.318,00		Valor Empenhado		45.135,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3386					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Creche		05344/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				282.593,99		45.135,00		237.458,99
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA 42/2022. KIT INFANTIL III								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
35	037.008.023	DESCRICÃO: DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO; RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 699,00		Valor Empenhado		45.135,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3408
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-078			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			Ensino Infantil - Creche			05317/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					237.248,99		45.135,00	192.113,99
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA nº 42/2022 kit infantil III								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
2	037.008.034	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	FABER CASTELL	6,20	620,00	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MERCUR	0,85	85,00	
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	UN	JANDIA	7,40	740,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	100	UN	JANDIA	15,00	1.500,00	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER	100	UN	BIC	5,99	599,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 3.544,00</b>		<b>Valor Empenhado 45.135,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3408
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-078			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			Ensino Infantil - Creche			05317/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					237.248,99		45.135,00	192.113,99
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA nº 42/2022 kit infantil III								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	037.008.033	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMPA, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	100	UN	JAGUAR	10,99	1.099,00	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PARA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	100	UN	C&F	34,50	3.450,00	
17	037.008.026	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UN	STAEDTLER	10,25	1.025,00	
19	037.008.025	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES - LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR GIGANTE, EMPUNHADURA IDEAL PARA CRIANÇAS NO PERÍODO DE APRENDIZADO DA ESCRITA, NÃO LASCA EM CASO DE QUEBRA, FÁCIL DE APONTAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMO, NO MÍNIMO 50% DO PESO DO PRODUTO EM MATERIAL RECICLADO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM SEU CORPO, EM BAIXO RELEVO. COMPRIMENTO MÁXIMO: 142 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 35 MM; DIÂMETRO DO CORPO: 10 MM COM 12 CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, 02 TONS DE AZUL, 02 DE VERDE, 02 TONS DE MARRON, ROXO E ROSA. EMBALAGEM: CAIXA PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO, COM SELO DO INMETRO E INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA.	100	UN	BIC	35,00	3.500,00	
20	037.008.029	LAPIS PRETO JUMBO - LÁPIS PRETO JUMBO EM MADEIRA	200	UN	FABER	2,50	500,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 9.574,00</b>		<b>Valor Empenhado 45.135,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3408					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-078		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Creche		05317/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				237.248,99		45.135,00		192.113,99
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA nº 42/2022 kit infantil III								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFARELE, SER MACIA, MALEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	200	UN	ACRIL EX	6,99	1.398,00	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAIS ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	100	UN	C&F	218,50	21.850,00	
26	037.008.038	MONTA TUDO GRANDE 50 PEÇAS - LOCOS DE MONTAR BLOCO EDUCATIVO DIDÁTICO BALDE COM 50 PEÇAS.	100	UN	PAIS & FILHOS	45,00	4.500,00	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	200	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	1.700,00	
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	100	UN	MASTER	11,20	1.120,00	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO	100	UN	MASTER	7,50	750,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 31.318,00		Valor Empenhado		45.135,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3408				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2016				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60		Centro C. 003-078				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Creche				
			Nº Pedido 05317/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		237.248,99	45.135,00				
SALDO ATUAL 192.113,99							
Valor que se empenha referente - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA nº 42/2022 kit infantil III							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
35	037.008.023	DESCRICÃO: DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO; RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 699,00	<b>Valor Empenhado</b>	45.135,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3409					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Pré Escola		05399/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.093.769,15		68.848,00		1.024.921,15
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 130 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 130	UNID UN	MARCA MASTE R	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 678,60	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	260	UN	MERCUR	0,85	221,00	
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130	UN	JANDIA	7,40	962,00	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	520	UN	JANDIA	16,60	8.632,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	130	UN	JANDIA	15,00	1.950,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 12.443,60		Valor Empenhado		68.848,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3409
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60					Centro C. 003-077		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO					Ensino Infantil - Pré Escola		05399/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.093.769,15		68.848,00	1.024.921,15
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 130 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
12	037.008.028	ESCRITÓRIO. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	130	UN	BIC	5,99	778,70	
14	037.008.033	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELCO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	130	UN	JAGUAR	10,99	1.428,70	
16	037.008.035	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMPA, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	130	UN	C&F	34,50	4.485,00	
17	037.008.026	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	130	UN	STAEDTLER	10,25	1.332,50	
18	037.008.053	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	130	UN	BIC	11,45	1.488,50	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 9.513,40</b>		<b>Valor Empenhado 68.848,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3409</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Page 3</b>
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b> MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> UF: <b>SP</b>								
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>					Centro C. 003-077		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>					Ensino Infantil - Pré Escola		05399/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.093.769,15		68.848,00	1.024.921,15
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 130 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
21	037.008.042	BRANTE; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	260	UN	FABER CASTELL	0,81	210,60	
22	037.008.044	LETRAS MÓVEIS EVA 3CM PC C/ 93 - EVA DIDÁTICO MAGNÉTICO ABC+VOGAIS COM 93 PEÇAS. O POTE EVA DIDÁTICO ABC + VOGAIS MAGNÉTICO, FACILITA O APRENDIZADO BRINCANDO EMBORRACHADO, ATÓXICO, INODORO, LAVÁVEL E MACIO. ACOMPANHA POTE EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR AS PEÇAS DE EVA DIDÁTICAS APÓS O USO. TOTAL DE PEÇAS 93.	130	UN	EVAM AX	42,90	5.577,00	
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGENEA, QUE NÃO ESFARELE, SER MACIA, MALLEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	130	UN	ACRIL EX	6,99	908,70	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 35.101,30		Valor Empenhado	68.848,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3409</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-077	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Pré Escola	05399/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.093.769,15	68.848,00				
			SALDO ATUAL				
			1.024.921,15				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 130 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTINUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORT PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM / LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS; COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	130	UN	C&F	218,50	28.405,00
27	037.008.045	NÚMEROS EM EVA 3CM PC C/ 60 - PEÇAS COLORIDAS MACIAS, ATÓXICAS, INODORAS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO, CONTEM TODOS OS NÚMEROS DE 0 A 9 TOTAL DE PEÇAS: 60.	130	UN	EVAM AX	31,00	4.030,00
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	520	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	4.420,00
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIOLA DE ALUMÍNIO.	130	UN	MASTE R	11,20	1.456,00
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	130	UN	MASTE R	7,50	975,00
35	037.008.023	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	130	UN	ACRIL EX	6,99	908,70
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 11.789,70</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>68.848,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3410</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b> MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> UF: <b>SP</b>			
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 365
			PROGRAMA 0003
			PROJ/ATIVIDADE 2018
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60
			FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>		Centro C. 003-077	
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>		Ensino Infantil - Pré Escola	
		N° Pedido 05395/22	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 1.024.921,15	VALOR EMPENHADO 56.347,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL 968.573,95	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 120 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA N° 42/2022. KIT INFANTIL IV - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO			
ITEM 2	CÓDIGO 037.008.034	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 120
			UNID UN
			MARCA FABER CASTELL
			VLR UNIT R\$ 6,20
			TOTAL 744,00
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	120
			UN
			MERCUR
			0,85
			102,00
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120
			UN
			JANDIA
			7,40
			888,00
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	240
			UN
			JANDIA
			16,60
			3.984,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0	120
			UN
			JANDIA
			15,00
			1.800,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 7.518,00</b>
			<b>Valor Empenhado 56.347,20</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32			



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3410
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-077			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			Ensino Infantil - Pré Escola			05395/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.024.921,15		56.347,20	968.573,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 120 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022. KIT INFANTIL IV - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELC DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	120	UN	BIC	5,99	718,80	
14	037.008.033	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMP, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	120	UN	JAGUAR	10,99	1.318,80	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	120	UN	C&F	34,50	4.140,00	
17	037.008.026	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	120	UN	STAEDTLER	10,25	1.230,00	
19	037.008.025	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES - LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR GIGANTE, EMPUNHADURA IDEAL PARA CRIANÇAS NO PERÍODO DE APRENDIZADO DA ESCRITA, NÃO LASCA EM CASO DE QUEBRA, FÁCIL DE APONTAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMO, NO MÍNIMO 50% DO PESO DO PRODUTO EM MATERIAL RECICLADO, MARCA	120	UN	BIC	35,00	4.200,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 11.607,60		Valor Empenhado		56.347,20
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3410</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-077	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Pré Escola	05395/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.024.921,15	56.347,20				
SALDO ATUAL 968.573,95							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 120 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022. KIT INFANTIL IV - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	037.008.029	LAPIS PRETO JUMBO - LÁPIS PRETO JUMBO EM MADEIRA GRAFITE HB, FORMATO TRIANGULAR, 17 CM	240	UN	FABER CASTELL	2,50	600,00
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFARELE, SER MACIA, MALEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SAC OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	120	UN	ACRIL EX	6,99	838,80
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM / LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	120	UN	C&F	218,50	26.220,00
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	360	PCT	CHAM EQUINO	8,50	3.060,00
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	120	UN	MASTE R	11,20	1.344,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 35.482,80</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>56.347,20</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3410
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 4
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-077			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			Ensino Infantil - Pré Escola			05395/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.024.921,15		56.347,20	968.573,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 120 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022. KIT INFANTIL IV - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
30	037.008.041	QUEBRA CABEÇA 30X23 - 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 10 PEÇAS. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23 CM.	120	UN	AQUA RELA	28,50	3.420,00	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	120	UN	MASTE R	7,50	900,00	
35	037.008.023	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	120	UN	ACRIL EX	6,99	838,80	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 1.738,80</b>		<b>Valor Empenhado 56.347,20</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3411				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-077	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Pré Escola	05393/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		968.573,95	46.956,00				
SALDO ATUAL		921.617,95					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL IV - PRÉ ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM 2	CÓDIGO 037.008.034	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 100	UNID UN	MARCA FABER CASTE LL	VLR UNIT R\$ 6,20	TOTAL 620,00
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MERCUR	0,85	85,00
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	UN	JANDIA	7,40	740,00
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	200	UN	JANDIA	16,60	3.320,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0	100	UN	JANDIA	15,00	1.500,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 6.265,00		Valor Empenhado		46.956,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3411</b>
							<b>Reserva</b>	Page 2
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>								
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b> MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP</b>								
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FUNTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>			Centro C. 003-077			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>			Ensino Infantil - Pré Escola			05393/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					968.573,95		46.956,00	921.617,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL IV - PRÉ ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
12	037.008.028	RESERVA ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	100	UN	BIC	5,99	599,00	
14	037.008.033	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMP, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	100	UN	JAGUAR	10,99	1.099,00	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	100	UN	C&F	34,50	3.450,00	
17	037.008.026	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UN	STAEDTLER	10,25	1.025,00	
19	037.008.025	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES - LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR GIGANTE, EMPUNHADURA IDEAL PARA CRIANÇAS NO PERÍODO DE APRENDIZADO DA ESCRITA, NÃO LASCA EM CASO DE QUEBRA, FÁCIL DE APONTAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMO, NO MÍNIMO 50% DO PESO DO PRODUTO EM MATERIAL RECICLADO, MARCA	100	UN	BIC	35,00	3.500,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 9.673,00		Valor Empenhado		46.956,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3411				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-077	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Pré Escola	05393/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		968.573,95	46.956,00				
			SALDO ATUAL				
			921.617,95				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL IV - PRÉ ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	037.008.029	LAPIS PRETO JUMBO - LÁPIS PRETO JUMBO EM MADEIRA GRAFITE HB, FORMATO TRIANGULAR, 17 CM	200	UN	FABER CASTELL	2,50	500,00
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFARELE, SER MACIA, MALEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SAC OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM / LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	100	UN	C&F	218,50	21.850,00
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	300	PCT	CHAM EQUINO	8,50	2.550,00
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIOLA DE ALUMÍNIO.	100	UN	MASTE R	11,20	1.120,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 29.569,00		Valor Empenhado		46.956,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3411					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Ensino Infantil - Pré Escola		05393/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				968.573,95		46.956,00		921.617,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL IV - PRÉ ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
30	037.008.041	QUEBRA CABEÇA 30X23 - 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 10 PEÇAS. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23 CM.	100	UN	AQUA RELA	28,50	2.850,00	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MASTE R	7,50	750,00	
35	037.008.023	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 1.449,00		Valor Empenhado		46.956,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3414					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05347/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				921.617,95		46.956,00		874.661,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL IV - PRÉ-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
2	037.008.034	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	FABER CASTELL	6,20	620,00	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MERCUR	0,85	85,00	
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	UN	JANDIA	7,40	740,00	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	200	UN	JANDIA	16,60	3.320,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0	100	UN	JANDIA	15,00	1.500,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 6.265,00		Valor Empenhado		46.956,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3414</b>	
							<b>Reserva</b>	<b>Page 2</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>									
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b> MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP</b>									
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05347/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					921.617,95		46.956,00	874.661,95	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL IV - PRÉ-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	037.008.028	RESERVA ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			100	UN	BIC	5,99	599,00
14	037.008.033	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMP, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.			100	UN	JAGUAR	10,99	1.099,00
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.			100	UN	C&F	34,50	3.450,00
17	037.008.026	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.			100	UN	STAEDTLER	10,25	1.025,00
19	037.008.025	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES - LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR GIGANTE, EMPUNHADURA IDEAL PARA CRIANÇAS NO PERÍODO DE APRENDIZADO DA ESCRITA, NÃO LASCA EM CASO DE QUEBRA, FÁCIL DE APONTAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMO, NO MÍNIMO 50% DO PESO DO PRODUTO EM MATERIAL RECICLADO, MARCA			100	UN	BIC	35,00	3.500,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22			Soma/Itens: R\$ 9.673,00		Valor Empenhado		46.956,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3414
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>116701</b>								
NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE								
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05347/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					921.617,95		46.956,00	874.661,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL IV - PRÉ-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
20	037.008.029	LAPIS PRETO JUMBO - LÁPIS PRETO JUMBO EM MADEIRA GRAFITE HB, FORMATO TRIANGULAR, 17 CM	200	UN	FABER CASTELL	2,50	500,00	
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFARELE, SER MACIA, MALEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SAC OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTETICOS CONTINUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORT PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	100	UN	C&F	218,50	21.850,00	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	300	PCT	CHAM EQUINO	8,50	2.550,00	
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIOLA DE ALUMÍNIO.	100	UN	MASTE R	11,20	1.120,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 29.569,00</b>		<b>Valor Empenhado 46.956,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3414					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05347/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				921.617,95		46.956,00		874.661,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL IV - PRÉ-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
30	037.008.041	QUEBRA CABEÇA 30X23 - 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 10 PEÇAS. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23 CM.	100	UN	AQUA RELA	28,50	2.850,00	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MASTE R	7,50	750,00	
35	037.008.023	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 1.449,00		Valor Empenhado		46.956,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3415				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	05410/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		874.661,95	52.960,00				
			SALDO ATUAL				
			821.701,95				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 100	UNID UN	MARCA MASTE R	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 522,00
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	200	UN	MERC UR	0,85	170,00
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	UN	JANDA IA	7,40	740,00
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	400	UN	JANDA IA	16,60	6.640,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	100	UN	JANDA IA	15,00	1.500,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 9.572,00		Valor Empenhado		52.960,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3415</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05410/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				874.661,95		52.960,00		821.701,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELCO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	BIC	5,99	599,00	
14	037.008.033	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMPA, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	100	UN	JAGUAR	10,99	1.099,00	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	100	UN	C&F	34,50	3.450,00	
17	037.008.026	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UN	STAEDTLER	10,25	1.025,00	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS	100	UN	BIC	11,45	1.145,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 7.318,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>52.960,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3415</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Page 3</b>
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b> MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> UF: <b>SP</b>								
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05410/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					874.661,95		52.960,00	821.701,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
21	037.008.042	BRANTE; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	200	UN	FABER CASTELL	0,81	162,00	
22	037.008.044	LETRAS MÓVEIS EVA 3CM PC C/ 93 - EVA DIDÁTICO MAGNÉTICO ABC+VOGAIS COM 93 PEÇAS. O POTE EVA DIDÁTICO ABC + VOGAIS MAGNÉTICO, FACILITA O APRENDIZADO BRINCANDO EMBORRACHADO, ATÓXICO, INODORO, LAVÁVEL E MACIO. ACOMPANHA POTE EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR AS PEÇAS DE EVA DIDÁTICAS APÓS O USO. TOTAL DE PEÇAS 93.	100	UN	EVAM AX	42,90	4.290,00	
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFALE, SER MACIA, MALLEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 27.001,00		Valor Empenhado	52.960,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3415</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	05410/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		874.661,95	52.960,00				
			SALDO ATUAL				
			821.701,95				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM / LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS; COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	100	UN	C&F	218,50	21.850,00
27	037.008.045	NÚMEROS EM EVA 3CM PC C/ 60 - PEÇAS COLORIDAS MACIAS, ATÓXICAS, INODORAS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO, CONTEM TODOS OS NÚMEROS DE 0 A 9 TOTAL DE PEÇAS: 60.	100	UN	EVAM AX	31,00	3.100,00
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	400	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	3.400,00
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIOLA DE ALUMÍNIO.	100	UN	MASTE R	11,20	1.120,00
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MASTE R	7,50	750,00
35	037.008.023	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 9.069,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>52.960,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3418				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	05396/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		821.701,95	68.848,00				
SALDO ATUAL		752.853,95					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 130 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 130	UNID UN	MARCA MASTERR	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 678,60
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	260	UN	MERCUR	0,85	221,00
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130	UN	JANDIA	7,40	962,00
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	520	UN	JANDIA	16,60	8.632,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	130	UN	JANDIA	15,00	1.950,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 12.443,60		Valor Empenhado		68.848,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3418
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60					Centro C. 003-002		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO					CMEI ANA MARIA DO NASCIMI		05396/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					821.701,95		68.848,00	752.853,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 130 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
12	037.008.028	ESCRITÓRIO. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	130	UN	BIC	5,99	778,70	
14	037.008.033	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELCO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	130	UN	JAGUAR	10,99	1.428,70	
16	037.008.035	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMPA, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE À ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	130	UN	C&F	34,50	4.485,00	
17	037.008.026	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	130	UN	STAEDTLER	10,25	1.332,50	
18	037.008.053	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	130	UN	BIC	11,45	1.488,50	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 9.513,40</b>		<b>Valor Empenhado 68.848,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3418</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Page 3</b>
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b> MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> UF: <b>SP</b>								
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>					Centro C. 003-002		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>					CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05396/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					821.701,95		68.848,00	752.853,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 130 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
21	037.008.042	BRANTE; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	260	UN	FABER CASTELL	0,81	210,60	
22	037.008.044	LETRAS MÓVEIS EVA 3CM PC C/ 93 - EVA DIDÁTICO MAGNÉTICO ABC+VOGAIS COM 93 PEÇAS. O POTE EVA DIDÁTICO ABC + VOGAIS MAGNÉTICO, FACILITA O APRENDIZADO BRINCANDO EMBORRACHADO, ATÓXICO, INODORO, LAVÁVEL E MACIO. ACOMPANHA POTE EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR AS PEÇAS DE EVA DIDÁTICAS APÓS O USO. TOTAL DE PEÇAS 93.	130	UN	EVAM AX	42,90	5.577,00	
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFALE, SER MACIA, MALLEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	130	UN	ACRIL EX	6,99	908,70	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 35.101,30		Valor Empenhado	68.848,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3418				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM	05396/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		821.701,95	68.848,00				
			SALDO ATUAL				
			752.853,95				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 130 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTINUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORT PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM / LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS; COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	130	UN	C&F	218,50	28.405,00
27	037.008.045	NÚMEROS EM EVA 3CM PC C/ 60 - PEÇAS COLORIDAS MACIAS, ATÓXICAS, INODORAS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO, CONTEM TODOS OS NÚMEROS DE 0 A 9 TOTAL DE PEÇAS: 60.	130	UN	EVAM AX	31,00	4.030,00
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	520	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	4.420,00
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	130	UN	MASTE R	11,20	1.456,00
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	130	UN	MASTE R	7,50	975,00
35	037.008.023	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	130	UN	ACRIL EX	6,99	908,70
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 11.789,70		Valor Empenhado		68.848,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3420
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			CMEI ANA MARIA DO NASCIMI			05406/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					752.853,95		52.960,00	699.893,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	037.008.043	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MASTERR	5,22	522,00	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	200	UN	MERCUR	0,85	170,00	
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	UN	JANDIA	7,40	740,00	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	400	UN	JANDIA	16,60	6.640,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	100	UN	JANDIA	15,00	1.500,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 9.572,00</b>		<b>Valor Empenhado 52.960,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3420
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05406/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					752.853,95		52.960,00	699.893,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
12	037.008.028	ESCRITÓRIO. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	100	UN	BIC	5,99	599,00	
14	037.008.033	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELCO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	JAGUAR	10,99	1.099,00	
16	037.008.035	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMPA, ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE À ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	100	UN	C&F	34,50	3.450,00	
17	037.008.026	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	100	UN	STAEDTLER	10,25	1.025,00	
18	037.008.053	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UN	BIC	11,45	1.145,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 7.318,00</b>		<b>Valor Empenhado 52.960,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3420
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>116701</b>								
NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b>								
MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> UF: <b>SP</b>								
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	117	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			05406/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					752.853,95		52.960,00	699.893,95
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
21	037.008.042	BRANTE; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	200	UN	FABER CASTELL	0,81	162,00	
22	037.008.044	LETRAS MÓVEIS EVA 3CM PC C/ 93 - EVA DIDÁTICO MAGNÉTICO ABC+VOGAIS COM 93 PEÇAS. O POTE EVA DIDÁTICO ABC + VOGAIS MAGNÉTICO, FACILITA O APRENDIZADO BRINCANDO EMBORRACHADO, ATÓXICO, INODORO, LAVÁVEL E MACIO. ACOMPANHA POTE EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR AS PEÇAS DE EVA DIDÁTICAS APÓS O USO. TOTAL DE PEÇAS 93.	100	UN	EVAM AX	42,90	4.290,00	
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFALE, SER MACIA, MALLEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 27.001,00		Valor Empenhado	52.960,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3420				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 117	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2018				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-002	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		CMEI ANA MARIA DO NASCIMI	05406/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		752.853,95	52.960,00				
			SALDO ATUAL				
			699.893,95				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 100 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022.KIT INFANTIL V - PRE-ESCOLA - CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORT PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM / LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS; COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	100	UN	C&F	218,50	21.850,00
27	037.008.045	NÚMEROS EM EVA 3CM PC C/ 60 - PEÇAS COLORIDAS MACIAS, ATÓXICAS, INODORAS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO, CONTEM TODOS OS NÚMEROS DE 0 A 9 TOTAL DE PEÇAS: 60.	100	UN	EVAM AX	31,00	3.100,00
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	400	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	3.400,00
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	100	UN	MASTE R	11,20	1.120,00
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	100	UN	MASTE R	7,50	750,00
35	037.008.023	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	100	UN	ACRIL EX	6,99	699,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 9.069,00		Valor Empenhado		52.960,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3421</b>
							Reserva	Page 1
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>								
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b> MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> UF: <b>SP</b>								
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05418/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.882.591,29		21.900,16	2.860.691,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 38 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 KIT 1º AO 4º ANO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
2	037.008.034	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	38	UN	FABER CASTELL	6,20	235,60	
3	037.008.049	BLOCO LÓGICO EVA 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM E.V.A COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	38	UN	EVAM AX	51,75	1.966,50	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	152	UN	MERCUR	0,85	129,20	
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	38	UN	JANDIA	16,39	622,82	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	190	UN	JANDIA	16,60	3.154,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0	38	UN	JANDIA	15,00	570,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 6.678,12		Valor Empenhado 21.900,16	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3421
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b>								
NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE								
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60					Centro C. 003-007		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO					EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05418/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.882.591,29		21.900,16	2.860.691,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 38 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 KIT 1º AO 4º ANO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	037.008.050	RESERVA ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	38	UN	COMPACTOR	10,10	383,80	
12	037.008.028	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO FINA, CORPO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM SISTEMA ANTE ASFIXIANTE. CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO CORPO DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO: (130) MM, CONTANDO DE TAMPA A TAMPA (TRASEIRA - DIANTEIRA); DIÂMETRO MÍNIMO: (9) MM. BARRA INTERNA/BARRA DE CARGA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVE APRESENTAR CORES VIVAS E DENSAS; A TINTA DEVE SER ATÓXICA E LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES DIFERENTES SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	38	UN	BIC	5,99	227,62	
16	037.008.035	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	38	UN	C&F	34,50	1.311,00	
19	037.008.025	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	38	UN	BIC	35,00	1.330,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 3.252,42		Valor Empenhado		21.900,16
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3421				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007					
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Nº Pedido 05418/22					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.882.591,29					
		VALOR EMPENHADO					
		21.900,16					
		SALDO ATUAL					
		2.860.691,13					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 38 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 KIT 1º AO 4º ANO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	037.008.029	LAPIS PRETO JUMBO - LÁPIS PRETO JUMBO EM MADEIRA GRAFITE HB, FORMATO TRIANGULAR, 17 CM	152	UN	FABER CASTELL	2,50	380,00
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	38	UN	C&F	218,50	8.303,00
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	76	PCT	CHAM EQUINO	8,50	646,00
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	38	UN	WALEU	3,00	114,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 10.012,62		Valor Empenhado		21.900,16
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3421					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05418/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.882.591,29		21.900,16		2.860.691,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 38 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 KIT 1º AO 4º ANO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VALVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	38	UN	AQUA SPECK	14,99	569,62	
33	037.008.052	TANGRAM 7 PEÇAS - COMPOSTO POR TABULEIRO MDF 15X15 CM E 7 PEÇAS COLORIDAS PARA ENCAIXAR NO TABULEIRO (2 TRIÂNGULOS GRANDES, 2 PEQUENOS, 01 MÉDIO, 01 QUADRADO, 01 PARALELOGRAMO).	38	UN	AQUA RELA	44,00	1.672,00	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	38	UN	MASTE R	7,50	285,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 1.957,00		Valor Empenhado		21.900,16	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3423					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05511/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.860.691,13		59.470,00		2.801.221,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA								
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 125	UNID UN	MARCA MASTE R	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 652,50	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500	UN	MERCUR	0,85	425,00	
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125	UN	JANDIA	16,39	2.048,75	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625	UN	JANDIA	16,60	10.375,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	125	UN	JANDIA	15,00	1.875,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 15.376,25		Valor Empenhado		59.470,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3423				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60		Centro C. 003-009				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO		MEF JOÃO LUIZ PEREIRA				
			Nº Pedido 05511/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.860.691,13	59.470,00				
			SALDO ATUAL 2.801.221,13				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	250	UN	BIC	1,30	325,00
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	250	UN	BIC	1,25	312,50
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75
13	037.008.056	COMPASSO METÁLICO - COMPASSO DE METAL, MATERIAL ATÓXICO, ABERTURA 180º COM GRAFITE E ESTOJO.	125	UN	WALE U	16,99	2.123,75
15	037.008.057	ESQUADRO - ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM. ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM.	125	UN	WALE U	7,99	998,75
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO	125	UN	C&F	34,50	4.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 8.821,25</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>59.470,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3423
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			05511/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.860.691,13		59.470,00	2.801.221,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25	
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAIS ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	125	UN	C&F	218,50	27.312,50	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINO	8,50	2.125,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 31.648,75		Valor Empenhado		59.470,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3423					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05511/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.860.691,13		59.470,00		2.801.221,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALE U	3,00	375,00	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99	1.873,75	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTE R	7,50	937,50	
36	037.008.058	TRANSFERIDOR - FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM TRANSFERIDOR 360º POSSUI 03 MM DE ESPESSURA.	125	UN	WALE U	6,50	812,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 3.623,75		Valor Empenhado		59.470,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3424				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA	05509/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.801.221,13	59.470,00				
SALDO ATUAL 2.741.751,13							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 125	UNID UN	MARCA MASTERR	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 652,50
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500	UN	MERCUR	0,85	425,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125	UN	JANDIA	16,39	2.048,75
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625	UN	JANDIA	16,60	10.375,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	125	UN	JANDIA	15,00	1.875,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 15.376,25		Valor Empenhado		59.470,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3424
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b>								
NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE								
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60					Centro C. 003-009		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO					EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05509/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.801.221,13		59.470,00	2.741.751,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	250	UN	BIC	1,30	325,00	
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	250	UN	BIC	1,25	312,50	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75	
13	037.008.056	COMPASSO METÁLICO - COMPASSO DE METAL, MATERIAL ATÓXICO, ABERTURA 180º COM GRAFITE E ESTOJO.	125	UN	WALE U	16,99	2.123,75	
15	037.008.057	ESQUADRO - ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM. ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM.	125	UN	WALE U	7,99	998,75	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO	125	UN	C&F	34,50	4.312,50	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 8.821,25		Valor Empenhado 59.470,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3424				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA	05509/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.801.221,13	59.470,00				
SALDO ATUAL 2.741.751,13							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAIS ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	125	UN	C&F	218,50	27.312,50
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINO	8,50	2.125,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 31.648,75		Valor Empenhado		59.470,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3424						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4						
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05509/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.801.221,13		59.470,00		2.741.751,13	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL	
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALE U	3,00		375,00	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99		1.873,75	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTE R	7,50		937,50	
36	037.008.058	TRANSFERIDOR - FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM TRANSFERIDOR 360º POSSUI 03 MM DE ESPESSURA.	125	UN	WALE U	6,50		812,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 3.623,75		Valor Empenhado		59.470,00		
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3425
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2013
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60
			FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA	05510/22
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.741.751,13	59.470,00
SALDO ATUAL 2.682.281,13			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA			
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 125
			UNID UN
			MARCA MASTE R
			VLR UNIT R\$ 5,22
			TOTAL 652,50
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500
			UN
			MERC UR
			0,85
			425,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125
			UN
			JANDA IA
			16,39
			2.048,75
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625
			UN
			JANDA IA
			16,60
			10.375,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	125
			UN
			JANDA IA
			15,00
			1.875,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 15.376,25
			Valor Empenhado
			59.470,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32			

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3425					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05510/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.741.751,13		59.470,00		2.682.281,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	250	UN	BIC	1,30	325,00	
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	250	UN	BIC	1,25	312,50	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75	
13	037.008.056	COMPASSO METÁLICO - COMPASSO DE METAL, MATERIAL ATÓXICO, ABERTURA 180º COM GRAFITE E ESTOJO.	125	UN	WALE U	16,99	2.123,75	
15	037.008.057	ESQUADRO - ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM. ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM.	125	UN	WALE U	7,99	998,75	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO	125	UN	C&F	34,50	4.312,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 8.821,25		Valor Empenhado		59.470,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3425
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FUNTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			05510/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.741.751,13		59.470,00	2.682.281,13
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25	
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAIS ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	125	UN	C&F	218,50	27.312,50	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINO	8,50	2.125,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 31.648,75		Valor Empenhado 59.470,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3425</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA	05510/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.741.751,13	59.470,00				
SALDO ATUAL 2.682.281,13							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALE U	3,00	375,00
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99	1.873,75
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTE R	7,50	937,50
36	037.008.058	TRANSFERIDOR - FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM TRANSFERIDOR 360º POSSUI 03 MM DE ESPESSURA.	125	UN	WALE U	6,50	812,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 3.623,75</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>59.470,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3426				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60		Centro C. 003-013				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO ALVES LARA				
			Nº Pedido 05514/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.682.281,13	13.546,80				
			SALDO ATUAL 2.668.734,33				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 60 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT EJA FASE I E II - E. M. JOÃO ALVES LARA							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 60	UNID UN	MARCA MASTE R	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 313,20
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	240	UN	MERCUR	0,85	204,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	60	UN	JANDIA	16,39	983,40
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	300	UN	JANDIA	16,60	4.980,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	60	UN	JANDIA	15,00	900,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 7.380,60		Valor Empenhado		13.546,80
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3426
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JOÃO ALVES LARA			05514/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.682.281,13		13.546,80	2.668.734,33
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 60 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT EJA FASE I E II - E. M. JOÃO ALVES LARA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	120	UN	BIC	1,30	156,00	
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	120	UN	BIC	1,25	150,00	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	60	UN	BIC	5,99	359,40	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	60	UN	C&F	34,50	2.070,00	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA.	60	UN	BIC	11,45	687,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 3.422,40</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>13.546,80</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3426</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Page 3</b>
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60					Centro C. 003-013		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO					EMEF JOÃO ALVES LARA		05514/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.682.281,13		13.546,80	2.668.734,33
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 60 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT EJA FASE I E II - E. M. JOÃO ALVES LARA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
21	037.008.042	DESCRISÃO APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	240	UN	FABER CASTELL	0,81	194,40	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	120	PCT	CHAM EQUINOHO	8,50	1.020,00	
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	60	UN	WALEU	3,00	180,00	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VALVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA	60	UN	SPECK	14,99	899,40	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 2.293,80		<b>Valor Empenhado</b> 13.546,80	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3426				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-013	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO ALVES LARA	05514/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.682.281,13	13.546,80				
SALDO ATUAL 2.668.734,33							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 60 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT EJA FASE I E II - E. M. JOÃO ALVES LARA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	60	UN	MASTE R	7,50	450,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 450,00		Valor Empenhado		13.546,80
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3427
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05486/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.668.734,33		15.610,28	2.653.124,05
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
2	037.008.034	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UN	FABER CASTELL	6,20	173,60	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	56	UN	MERCUR	0,85	47,60	
6	037.008.031	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO PEQUENO 1/4 COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 140X220MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28	UN	JANDIA	7,40	207,20	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	112	UN	JANDIA	16,60	1.859,20	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0	28	UN	JANDIA	15,00	420,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 2.707,60</b>		<b>Valor Empenhado 15.610,28</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3427				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60		Centro C. 003-007				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ				
			Nº Pedido 05486/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.668.734,33	15.610,28				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELC DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UN	BIC	5,99	167,72
14	037.008.033	COPO ANTIVAZAMENTO - COPO COM TAMP, ANT VAZAMENTO, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E SILICONE, COM BICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA, DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	28	UN	JAGUA R	10,99	307,72
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	28	UN	C&F	34,50	966,00
17	037.008.026	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 16 MM COMPRIMENTO; 15 MM LARGURA; 125 MM ALTURA; PESO 120 GRS; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	28	UN	STAED TLER	10,25	287,00
19	037.008.025	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES - LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR GIGANTE, EMPUNHADURA IDEAL PARA CRIANÇAS NO PERÍODO DE APRENDIZADO DA ESCRITA, NÃO LASCA EM CASO DE QUEBRA, FÁCIL DE APONTAR, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMO, NO MÍNIMO 50% DO PESO DO PRODUTO EM MATERIAL RECICLADO, MARCA	28	UN	BIC	35,00	980,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 2.708,44</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>15.610,28</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3427
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05486/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.668.734,33		15.610,28	2.653.124,05
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
20	037.008.029	LAPIS PRETO JUMBO - LÁPIS PRETO JUMBO EM MADEIRA GRAFITE HB, FORMATO TRIANGULAR, 17 CM	56	UN	FABER CASTELL	2,50	140,00	
22	037.008.044	LETRAS MÓVEIS EVA 3CM PC C/ 93 - EVA DIDÁTICO MAGNÉTICO ABC+VOGAIS COM 93 PEÇAS. O POTE EVA DIDÁTICO ABC + VOGAIS MAGNÉTICO, FACILITA O APRENDIZADO BRINCANDO EMBORRACHADO, ATÓXICO, INODORO, LAVÁVEL E MACIO. ACOMPANHA POTE EM PVC RESISTENTE E DURÁVEL. IDEAL PARA ARMAZENAR AS PEÇAS DE EVA DIDÁTICAS APÓS O USO. TOTAL DE PEÇAS 93.	28	UN	EVAM AX	42,90	1.201,20	
23	037.008.024	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO. O PRODUTO DEVE TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO ESFARELE, SER MACIA, MALEÁVEL, ATÓXICA, ANTI-ADERENTE, QUE NÃO ENDUREÇA, REUTILIZÁVEL, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E SEGURO PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 12(DOZE) BASTÕES EM CORES VIVAS E DIFERENTES. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 90G. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, SEM GLÚTEN, NÃO PODENDO CONTER AMIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UN	ACRIL EX	6,99	195,72	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4MM. TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	28	UN	C&F	218,50	6.118,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 8.522,92</b>		<b>Valor Empenhado 15.610,28</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3427				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4				
CREDOR: 116701 NOME: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: 06.959.645/0001-32					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05486/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.668.734,33	15.610,28				
SALDO ATUAL		2.653.124,05					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT INFANTIL V - EDUCAÇÃO ESPECIAL - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
27	037.008.045	NÚMEROS EM EVA 3CM PC C/ 60 - PEÇAS COLORIDAS MACIAS, ATÓXICAS, INODORAS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO, CONTEM TODOS OS NÚMEROS DE 0 A 9 TOTAL DE PEÇAS: 60.	28	UN	EVAM AX	31,00	868,00
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	112	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	952,00
29	037.008.032	PINCEL CHATO Nº 12 - PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA. VIROLA DE ALUMÍNIO.	28	UN	MASTERR	11,20	313,60
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR, MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UN	MASTERR	7,50	210,00
35	037.008.023	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML TINTA GUACHE NÃO TOXICA SOLÚVEL COM AGUA PARA PINTURA EM PAPEIS DIVERSOS EMBALAGENS COM 06 FRASCOS DE 15ML CADA COR SORTIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA AGUA PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIANOL.	28	UN	ACRILEX	6,99	195,72
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 1.671,32		Valor Empenhado		15.610,28
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3428
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05505/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.653.124,05		65.003,75	2.588.120,30
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	037.008.043	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTE R	5,22	652,50	
3	037.008.049	BLOCO LÓGICO EVA 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM E.V.A COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	EVAM AX	51,75	6.468,75	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500	UN	MERC UR	0,85	425,00	
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125	UN	JANDA IA	16,39	2.048,75	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625	UN	JANDA IA	16,60	10.375,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	125	UN	JANDA IA	15,00	1.875,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 21.845,00		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3428				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05505/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.653.124,05	65.003,75				
			SALDO ATUAL				
			2.588.120,30				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	037.008.050	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO FINA, CORPO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FORMATO CILÍNDRICO TAMPA FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM SISTEMA ANTE ASFIXIANTE. CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO CORPO DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO: (130) MM, CONTANDO DE TAMPA A TAMPA (TRASEIRA - DIANTEIRA); DIÂMETRO MÍNIMO: (9) MM. BARRA INTERNA/BARRA DE CARGA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVE APRESENTAR CORES VIVAS E DENSAS; A TINTA DEVE SER ATÓXICA E LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES DIFERENTES SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	COMPACTO R	10,10	1.262,50
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75
16	037.008.035	ESTOJO DUPLA ESCOLAR - ESTOJO DUPLA ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	125	UN	C&F	34,50	4.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 7.755,00		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3428</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTES RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05505/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.653.124,05	65.003,75				
			SALDO ATUAL				
			2.588.120,30				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00
24	037.008.051	MATERIAL DOURADO EM EVA 111 PEÇAS - MATERIAL DOURADO EM EVA. CÁLCULOS ATRAVÉS DE BLOCOS MACIOS E RESISTENTES. O MATERIAL DOURADO TRÁS ESSA OPORTUNIDADE COM MUITO CONFORTO E DIVERSÃO. PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE CONTÉM: 3 PLACAS, 1 PLACA (DA CENTENA), 1 PLACA COM 10 PALITOS (DA DEZENA), 1 PLACA COM 100 CUBINHOS (DA UNIDADE), MATERIAL DOURADO EM EVA COLORIDO.	125	UN	AQUA RELA	19,00	2.375,00
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA	125	UN	C&F	218,50	27.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 30.092,50		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3428					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05505/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.653.124,05		65.003,75		2.588.120,30
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	2.125,00	
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALEU	3,00	375,00	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99	1.873,75	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTERR	7,50	937,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 5.311,25		Valor Empenhado		65.003,75	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3429				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05504/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.588.120,30	65.003,75				
SALDO ATUAL 2.523.116,55							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 125	UNID UN	MARCA MASTERR	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 652,50
3	037.008.049	BLOCO LÓGICO EVA 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM E.V.A COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	EVAM AX	51,75	6.468,75
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500	UN	MERCUR	0,85	425,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125	UN	JANDIA	16,39	2.048,75
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625	UN	JANDIA	16,60	10.375,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	125	UN	JANDIA	15,00	1.875,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 21.845,00		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3429					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05504/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.588.120,30		65.003,75		2.523.116,55
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
11	037.008.050	DESCR: M. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	125	UN	COMPACTO R	10,10	1.262,50	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLA ESCOLAR - ESTOJO DUPLA ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	125	UN	C&F	34,50	4.312,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 7.755,00		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3429</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60	Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO	EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05504/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.588.120,30	65.003,75				
SALDO ATUAL 2.523.116,55							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00
24	037.008.051	MATERIAL DOURADO EM EVA 111 PEÇAS - MATERIAL DOURADO EM EVA. CÁLCULOS ATRAVÉS DE BLOCOS MACIOS E RESISTENTES. O MATERIAL DOURADO TRÁS ESSA OPORTUNIDADE COM MUITO CONFORTO E DIVERSÃO. PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE CONTÉM: 3 PLACAS, 1 PLACA (DA CENTENA), 1 PLACA COM 10 PALITOS (DA DEZENA), 1 PLACA COM 100 CUBINHOS (DA UNIDADE), MATERIAL DOURADO EM EVA COLORIDO.	125	UN	AQUA RELA	19,00	2.375,00
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA	125	UN	C&F	218,50	27.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 30.092,50</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>65.003,75</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3429					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05504/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.588.120,30		65.003,75		2.523.116,55
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	2.125,00	
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALEU	3,00	375,00	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99	1.873,75	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTERR	7,50	937,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 5.311,25		Valor Empenhado		65.003,75	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3430
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b>								
NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE								
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60					Centro C. 003-007		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO					EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05503/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.523.116,55		65.003,75	2.458.112,80
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	037.008.043	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTE R	5,22	652,50	
3	037.008.049	BLOCO LÓGICO EVA 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM E.V.A COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	EVAM AX	51,75	6.468,75	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500	UN	MERC UR	0,85	425,00	
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125	UN	JANDA IA	16,39	2.048,75	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625	UN	JANDA IA	16,60	10.375,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	125	UN	JANDA IA	15,00	1.875,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 21.845,00		Valor Empenhado 65.003,75	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3430				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05503/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.523.116,55	65.003,75				
			SALDO ATUAL				
			2.458.112,80				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	037.008.050	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO FINA, CORPO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FORMATO CILÍNDRICO TAMPA FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM SISTEMA ANTE ASFIXIANTE. CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO CORPO DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO: (130) MM, CONTANDO DE TAMPA A TAMPA (TRASEIRA - DIANTEIRA); DIÂMETRO MÍNIMO: (9) MM. BARRA INTERNA/BARRA DE CARGA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVE APRESENTAR CORES VIVAS E DENSAS; A TINTA DEVE SER ATÓXICA E LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES DIFERENTES SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	COMPACTO R	10,10	1.262,50
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75
16	037.008.035	ESTOJO DUPLA ESCOLAR - ESTOJO DUPLA ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	125	UN	C&F	34,50	4.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 7.755,00		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3430</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FUNTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05503/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.523.116,55		65.003,75		2.458.112,80
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25	
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00	
24	037.008.051	MATERIAL DOURADO EM EVA 111 PEÇAS - MATERIAL DOURADO EM EVA. CÁLCULOS ATRAVÉS DE BLOCOS MACIOS E RESISTENTES. O MATERIAL DOURADO TRÁS ESSA OPORTUNIDADE COM MUITO CONFORTO E DIVERSÃO. PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE CONTÉM: 3 PLACAS, 1 PLACA (DA CENTENA), 1 PLACA COM 10 PALITOS (DA DEZENA), 1 PLACA COM 100 CUBINHOS (DA UNIDADE), MATERIAL DOURADO EM EVA COLORIDO.	125	UN	AQUA RELA	19,00	2.375,00	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA	125	UN	C&F	218,50	27.312,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 30.092,50		Valor Empenhado		65.003,75	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3430				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05503/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.523.116,55	65.003,75				
SALDO ATUAL 2.458.112,80							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	2.125,00
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALEU	3,00	375,00
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99	1.873,75
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTERR	7,50	937,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 5.311,25</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>65.003,75</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3431				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05491/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.458.112,80	65.003,75				
SALDO ATUAL 2.393.109,05							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO- E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 125	UNID UN	MARCA MASTERR	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 652,50
3	037.008.049	BLOCO LÓGICO EVA 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM E.V.A COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	EVAM AX	51,75	6.468,75
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500	UN	MERCUR	0,85	425,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125	UN	JANDIA	16,39	2.048,75
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625	UN	JANDIA	16,60	10.375,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	125	UN	JANDIA	15,00	1.875,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 21.845,00		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3431				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05491/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.458.112,80	65.003,75				
			SALDO ATUAL				
			2.393.109,05				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO- E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	037.008.050	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO FINA, CORPO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FORMATO CILÍNDRICO TAMPA FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM SISTEMA ANTE ASFIXIANTE. CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO CORPO DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO: (130) MM, CONTANDO DE TAMPA A TAMPA (TRASEIRA - DIANTEIRA); DIÂMETRO MÍNIMO: (9) MM. BARRA INTERNA/BARRA DE CARGA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVE APRESENTAR CORES VIVAS E DENSAS; A TINTA DEVE SER ATÓXICA E LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES DIFERENTES SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	COMPACTO R	10,10	1.262,50
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75
16	037.008.035	ESTOJO DUPLA ESCOLAR - ESTOJO DUPLA ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	125	UN	C&F	34,50	4.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 7.755,00		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3431</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 3</b>				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60		Centro C. 003-007				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO		Nº Pedido 05491/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.458.112,80	65.003,75				
SALDO ATUAL 2.393.109,05							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO- E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00
24	037.008.051	MATERIAL DOURADO EM EVA 111 PEÇAS - MATERIAL DOURADO EM EVA. CÁLCULOS ATRAVÉS DE BLOCOS MACIOS E RESISTENTES. O MATERIAL DOURADO TRÁS ESSA OPORTUNIDADE COM MUITO CONFORTO E DIVERSÃO. PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE CONTÉM: 3 PLACAS, 1 PLACA (DA CENTENA), 1 PLACA COM 10 PALITOS (DA DEZENA), 1 PLACA COM 100 CUBINHOS (DA UNIDADE), MATERIAL DOURADO EM EVA COLORIDO.	125	UN	AQUA RELA	19,00	2.375,00
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA	125	UN	C&F	218,50	27.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 30.092,50</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>65.003,75</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3431					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05491/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.458.112,80		65.003,75		2.393.109,05
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA N° 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO- E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	2.125,00	
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALEU	3,00	375,00	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99	1.873,75	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTERR	7,50	937,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 5.311,25		Valor Empenhado		65.003,75	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3432
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05490/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.393.109,05		65.003,75	2.328.105,30
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS.ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO- E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	037.008.043	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTERR	5,22	652,50	
3	037.008.049	BLOCO LÓGICO EVA 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM E.V.A COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	EVAM AX	51,75	6.468,75	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500	UN	MERCUR	0,85	425,00	
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125	UN	JANDIA	16,39	2.048,75	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625	UN	JANDIA	16,60	10.375,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	125	UN	JANDIA	15,00	1.875,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 21.845,00		Valor Empenhado 65.003,75	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3432				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05490/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.393.109,05	65.003,75				
			SALDO ATUAL				
			2.328.105,30				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS.ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO- E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	037.008.050	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO FINA, CORPO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FORMATO CILÍNDRICO TAMPA FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM SISTEMA ANTE ASFIXIANTE. CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO CORPO DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO: (130) MM, CONTANDO DE TAMPA A TAMPA (TRASEIRA - DIANTEIRA); DIÂMETRO MÍNIMO: (9) MM. BARRA INTERNA/BARRA DE CARGA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVE APRESENTAR CORES VIVAS E DENSAS; A TINTA DEVE SER ATÓXICA E LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES DIFERENTES SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	COMPACTO R	10,10	1.262,50
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75
16	037.008.035	ESTOJO DUPLA ESCOLAR - ESTOJO DUPLA ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	125	UN	C&F	34,50	4.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 7.755,00		Valor Empenhado		65.003,75
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3432</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05490/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.393.109,05	65.003,75				
			SALDO ATUAL				
			2.328.105,30				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS.ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO- E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00
24	037.008.051	MATERIAL DOURADO EM EVA 111 PEÇAS - MATERIAL DOURADO EM EVA. CÁLCULOS ATRAVÉS DE BLOCOS MACIOS E RESISTENTES. O MATERIAL DOURADO TRÁS ESSA OPORTUNIDADE COM MUITO CONFORTO E DIVERSÃO. PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE CONTÉM: 3 PLACAS, 1 PLACA (DA CENTENA), 1 PLACA COM 10 PALITOS (DA DEZENA), 1 PLACA COM 100 CUBINHOS (DA UNIDADE), MATERIAL DOURADO EM EVA COLORIDO.	125	UN	AQUA RELA	19,00	2.375,00
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA	125	UN	C&F	218,50	27.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 30.092,50</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>65.003,75</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3432</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60		Centro C. 003-007				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO		Nº Pedido 05490/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.393.109,05	65.003,75				
SALDO ATUAL 2.328.105,30							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS.ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO- E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	2.125,00
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALEU	3,00	375,00
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99	1.873,75
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTERR	7,50	937,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 5.311,25</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>65.003,75</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3433				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO CHAMA	05517/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.328.105,30	54.712,40				
SALDO ATUAL 2.273.392,90							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO E. M. JOÃO CHAMA							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 115	UNID UN	MARCA MASTERR	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 600,30
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	460	UN	MERCUR	0,85	391,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	115	UN	JANDIA	16,39	1.884,85
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	575	UN	JANDIA	16,60	9.545,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	115	UN	JANDIA	15,00	1.725,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 14.146,15		Valor Empenhado		54.712,40
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3433
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JOÃO CHAMA			05517/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.328.105,30		54.712,40	2.273.392,90
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO E. M. JOÃO CHAMA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	230	UN	BIC	1,30	299,00	
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	230	UN	BIC	1,25	287,50	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	BIC	5,99	688,85	
13	037.008.056	COMPASSO METÁLICO - COMPASSO DE METAL, MATERIAL ATÓXICO, ABERTURA 180º COM GRAFITE E ESTOJO.	115	UN	WALE U	16,99	1.953,85	
15	037.008.057	ESQUADRO - ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM. ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM.	115	UN	WALE U	7,99	918,85	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO	115	UN	C&F	34,50	3.967,50	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		<b>Soma/Itens: R\$ 8.115,55</b>		<b>Valor Empenhado</b>	<b>54.712,40</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3433					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO CHAMA		05517/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.328.105,30		54.712,40		2.273.392,90
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO E. M. JOÃO CHAMA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVAÇO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	115	UN	BIC	11,45	1.316,75	
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	460	UN	FABER CASTELL	0,81	372,60	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	115	UN	C&F	218,50	25.127,50	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	230	PCT	CHAM EQUINO	8,50	1.955,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 29.116,85		Valor Empenhado		54.712,40	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3433				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO CHAMA	05517/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.328.105,30	54.712,40				
SALDO ATUAL 2.273.392,90							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO E. M. JOÃO CHAMA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	WALE U	3,00	345,00
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	115	UN	SPECK	14,99	1.723,85
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	MASTE R	7,50	862,50
36	037.008.058	TRANSFERIDOR - FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM TRANSFERIDOR 360º POSSUI 03 MM DE ESPESSURA.	115	UN	WALE U	6,50	747,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 3.333,85</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>54.712,40</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3434
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2013
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60
			FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-008	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO CHAMA	05518/22
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.273.392,90	54.712,40
SALDO ATUAL 2.218.680,50			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS . ATA 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOÃO CHAMA			
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 115
			UNID UN
			MARCA MASTE R
			VLR UNIT R\$ 5,22
			TOTAL 600,30
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	460
			UN
			MERC UR
			0,85
			391,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	115
			UN
			JANDA IA
			16,39
			1.884,85
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	575
			UN
			JANDA IA
			16,60
			9.545,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	115
			UN
			JANDA IA
			15,00
			1.725,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 14.146,15
			Valor Empenhado 54.712,40
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32			



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3434
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JOÃO CHAMA			05518/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.273.392,90		54.712,40	2.218.680,50
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS . ATA 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOÃO CHAMA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	230	UN	BIC	1,30	299,00	
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	230	UN	BIC	1,25	287,50	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	BIC	5,99	688,85	
13	037.008.056	COMPASSO METÁLICO - COMPASSO DE METAL, MATERIAL ATÓXICO, ABERTURA 180º COM GRAFITE E ESTOJO.	115	UN	WALE U	16,99	1.953,85	
15	037.008.057	ESQUADRO - ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM. ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM.	115	UN	WALE U	7,99	918,85	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO	115	UN	C&F	34,50	3.967,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 8.115,55</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>54.712,40</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3434				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO CHAMA	05518/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.273.392,90	54.712,40				
SALDO ATUAL		2.218.680,50					
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS . ATA 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOÃO CHAMA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	115	UN	BIC	11,45	1.316,75
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	460	UN	FABER CASTELL	0,81	372,60
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	115	UN	C&F	218,50	25.127,50
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	230	PCT	CHAM EQUINO	8,50	1.955,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 29.116,85		Valor Empenhado		54.712,40
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3434					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO CHAMA		05518/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.273.392,90		54.712,40		2.218.680,50
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOÃO CHAMA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	WALE U	3,00	345,00	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	115	UN	SPECK	14,99	1.723,85	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	MASTE R	7,50	862,50	
36	037.008.058	TRANSFERIDOR - FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM TRANSFERIDOR 360° POSSUI 03 MM DE ESPESSURA.	115	UN	WALE U	6,50	747,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 3.333,85</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>54.712,40</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3435				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 001-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Geral	05515/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.218.680,50	54.712,40				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO CHAMA							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 115	UNID UN	MARCA MASTERR	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 600,30
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	460	UN	MERCUR	0,85	391,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	115	UN	JANDIA	16,39	1.884,85
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	575	UN	JANDIA	16,60	9.545,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	115	UN	JANDIA	15,00	1.725,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 14.146,15		Valor Empenhado		54.712,40
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3435				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60		Centro C. 001-001				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO		Nº Pedido 05515/22				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.218.680,50	54.712,40				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO CHAMA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	230	UN	BIC	1,30	299,00
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	230	UN	BIC	1,25	287,50
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	BIC	5,99	688,85
13	037.008.056	COMPASSO METÁLICO - COMPASSO DE METAL, MATERIAL ATÓXICO, ABERTURA 180º COM GRAFITE E ESTOJO.	115	UN	WALE U	16,99	1.953,85
15	037.008.057	ESQUADRO - ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM. ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM.	115	UN	WALE U	7,99	918,85
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO	115	UN	C&F	34,50	3.967,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 8.115,55		Valor Empenhado		54.712,40
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3435
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 3
CREDOR: <b>116701</b>								
NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE								
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60					Centro C. 001-001		Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO					Geral		05515/22	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.218.680,50		54.712,40	2.163.968,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO CHAMA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	115	UN	BIC	11,45	1.316,75	
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	460	UN	FABER CASTELL	0,81	372,60	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	115	UN	C&F	218,50	25.127,50	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	230	PCT	CHAM EQUINO	8,50	1.955,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 29.116,85		Valor Empenhado 54.712,40	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3435				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 001-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		Geral	05515/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.218.680,50	54.712,40				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO CHAMA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	WALE U	3,00	345,00
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	115	UN	SPECK	14,99	1.723,85
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	MASTE R	7,50	862,50
36	037.008.058	TRANSFERIDOR - FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM TRANSFERIDOR 360º POSSUI 03 MM DE ESPESSURA.	115	UN	WALE U	6,50	747,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 3.333,85</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>54.712,40</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3436					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO CHAMA		05516/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.163.968,10		54.712,40		2.109.255,70
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO CHAMA								
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 115	UNID UN	MARCA MASTE R	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 600,30	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	460	UN	MERC UR	0,85	391,00	
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	115	UN	JANDA IA	16,39	1.884,85	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	575	UN	JANDA IA	16,60	9.545,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	115	UN	JANDA IA	15,00	1.725,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 14.146,15		Valor Empenhado		54.712,40	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3436
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 2
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JOÃO CHAMA			05516/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.163.968,10		54.712,40	2.109.255,70
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO CHAMA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	230	UN	BIC	1,30	299,00	
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	230	UN	BIC	1,25	287,50	
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	BIC	5,99	688,85	
13	037.008.056	COMPASSO METÁLICO - COMPASSO DE METAL, MATERIAL ATÓXICO, ABERTURA 180º COM GRAFITE E ESTOJO.	115	UN	WALE U	16,99	1.953,85	
15	037.008.057	ESQUADRO - ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM. ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM.	115	UN	WALE U	7,99	918,85	
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO	115	UN	C&F	34,50	3.967,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 8.115,55</b>			<b>Valor Empenhado</b>	<b>54.712,40</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3436</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>Page 3</b>
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: <b>AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE</b> MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b> UF: <b>SP</b>								
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.60</b>			Centro C. 003-008			Nº Pedido <b>05516/22</b>		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DIDÁTICO</b>			EMEF JOÃO CHAMA					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR <b>2.163.968,10</b>		VALOR EMPENHADO <b>54.712,40</b>	SALDO ATUAL <b>2.109.255,70</b>
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO CHAMA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	115	UN	BIC	11,45	1.316,75	
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	460	UN	FABER CASTELL	0,81	372,60	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAL ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	115	UN	C&F	218,50	25.127,50	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	230	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	1.955,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 29.116,85		Valor Empenhado		54.712,40
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3436</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO CHAMA	05516/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.163.968,10	54.712,40				
SALDO ATUAL 2.109.255,70							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 115 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO CHAMA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	WALE U	3,00	345,00
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	115	UN	SPECK	14,99	1.723,85
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	115	UN	MASTE R	7,50	862,50
36	037.008.058	TRANSFERIDOR - FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM TRANSFERIDOR 360º POSSUI 03 MM DE ESPESSURA.	115	UN	WALE U	6,50	747,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 3.333,85</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>54.712,40</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3437				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA	05508/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.109.255,70	59.470,00				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA							
ITEM 1	CÓDIGO 037.008.043	DESCRIÇÃO APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONC COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	QTD 125	UNID UN	MARCA MASTE R	VLR UNIT R\$ 5,22	TOTAL 652,50
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	500	UN	MERCUR	0,85	425,00
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	125	UN	JANDIA	16,39	2.048,75
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	625	UN	JANDIA	16,60	10.375,00
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO 275X200MM. MILO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS	125	UN	JANDIA	15,00	1.875,00
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 15.376,25		Valor Empenhado		59.470,00
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3437				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.60	Centro C. 003-009					
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DIDÁTICO	EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA					
		Nº Pedido	CONTRATO				
		05508/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.109.255,70	59.470,00				
			SALDO ATUAL				
			2.049.785,70				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	037.008.054	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	250	UN	BIC	1,30	325,00
10	037.008.055	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; COM TINTA À BASE DE ÓLEO; FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO OU AINDA OUTRO FORMATO ANATÔMICO; PONTA METÁLICA EM AÇO INOX OU MATERIAL SIMILAR, ESFERA METÁLICA, COM ESPESSURA DE 1.00MM; COM ESCRITA DE ATÉ 2 KM; A ESCRITA DEVERÁ SER MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	250	UN	BIC	1,25	312,50
12	037.008.028	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA, VOLUME MÍNIMO DE 90 GRAMAS, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	BIC	5,99	748,75
13	037.008.056	COMPASSO METÁLICO - COMPASSO DE METAL, MATERIAL ATÓXICO, ABERTURA 180º COM GRAFITE E ESTOJO.	125	UN	WALE U	16,99	2.123,75
15	037.008.057	ESQUADRO - ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM. ESQUADRO COM ÂNGULO DE 60º. FABRICADO EM POLIESTIRENO. COM ESPESSURA DE 3MM.	125	UN	WALE U	7,99	998,75
16	037.008.035	ESTOJO DUPLO ESCOLAR - ESTOJO DUPLO ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO	125	UN	C&F	34,50	4.312,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 8.821,25</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>59.470,00</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3437					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05508/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.109.255,70		59.470,00		2.049.785,70
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	125	UN	BIC	11,45	1.431,25	
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	500	UN	FABER CASTELL	0,81	405,00	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA MOCHILA 42 CM/ LARGURA 29 CM / PROFUNDIDADE 15 CM / ALTURA DO CARRINHO: 75 CM / BASE DO CARRINHO: 15 CM ACESSÓRIOS: COM 2 REPARTIÇÕES FRONTAIS ALTURA 42CM LARGURA 29CM BOLSOS LATERAIS 02 MEDINDO: 6 CM LARGURA.	125	UN	C&F	218,50	27.312,50	
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	250	PCT	CHAM EQUINO	8,50	2.125,00	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 31.648,75		Valor Empenhado		59.470,00	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3437					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 4					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05508/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.109.255,70		59.470,00		2.049.785,70
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 125 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - E.M. JOAO LUIZ PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	WALE U	3,00	375,00	
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	125	UN	SPECK	14,99	1.873,75	
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	125	UN	MASTE R	7,50	937,50	
36	037.008.058	TRANSFERIDOR - FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM TRANSFERIDOR 360º POSSUI 03 MM DE ESPESSURA.	125	UN	WALE U	6,50	812,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 3.623,75</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>59.470,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
							DATA	NÚMERO
							02/12/2022	3438
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	81	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.60	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			05506/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.049.785,70		39.002,25	2.010.783,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 75 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
1	037.008.043	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM - APONTADOR PARA LÁPIS, UM FURO, COM DEPÓSITO, CORPO DO APONTADOR FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CORES DIVERSAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PRECISÃO NO FIC DE CORTE FIXADA COM PARAFUSO EM AÇO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS; DEPÓSITO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES MÍNIMAS MONTADO (CORPO DO APONTADOR E DEPÓSITO) E NA POSIÇÃO EM PÉ LADO (A) DA PEÇA - LARGURA: 12MM; LADO (B) DA PEÇA - PROFUNDIDADE: 22MM E LADO (C) DA PEÇA - ALTURA: 55MM. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	75	UN	MASTE R	5,22	391,50	
3	037.008.049	BLOCO LÓGICO EVA 48 PEÇAS - CONFECCIONADO EM E.V.A COMPOSTO POR 6 BASES VAZADAS, 48 PEÇAS NAS FORMAS GEOMÉTRICAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	75	UN	EVAM AX	51,75	3.881,25	
4	037.008.030	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA BRANCA DE LÁTEX NATURAL, PARA GRAFITE ESCOLAR, Nº 40, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	300	UN	MERC UR	0,85	255,00	
5	037.008.046	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS - CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FLS	75	UN	JANDA IA	16,39	1.229,25	
7	037.008.040	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO COM CAPA E CONTRACAPA DURAS E LISAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 697G/M², REVESTIDAS EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 120G/M²; 96 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA 56G/M² COM 31 PAUTAS; FORMATO 200X275MM, SELO FSC PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	375	UN	JANDA IA	16,60	6.225,00	
8	037.008.036	CADERNO DESENHO CAPA DURA COM 96 FOLHAS SEM SEDA - CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, ESPIRAL EM ARAME METÁLICO OU NYLON SEM REVESTIMENTO SEM FOLHAS DE SEDA, COM FORMATO DE NO MÍNIMO	75	UN	JANDA IA	15,00	1.125,00	
PROCESSO 105			LICITAÇÃO: 000205/22		Soma/Itens: R\$ 13.107,00		Valor Empenhado 39.002,25	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3438				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05506/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.049.785,70	39.002,25				
			SALDO ATUAL				
			2.010.783,45				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 75 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	037.008.050	DESCRIÇÃO: MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA 63G/M²; CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M²; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES; ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ DE MÁQUINA; PERSONALIZADO DE ACORDO COM A PREFEITURA E OS DIZERES A SEREM ENVIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	75	UN	COMPACTO R	10,10	757,50
12	037.008.028	CANETA HIDROGRÁFICA FINA 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, MODELO FINA, CORPO FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FORMATO CILÍNDRICO TAMPA FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM SISTEMA ANTE ASFIXIANTE. CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO CORPO DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO: (130) MM, CONTANDO DE TAMPA A TAMPA (TRASEIRA - DIANTEIRA); DIÂMETRO MÍNIMO: (9) MM. BARRA INTERNA/BARRA DE CARGA: CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DEVE APRESENTAR CORES VIVAS E DENSAS; A TINTA DEVE SER ATÓXICA E LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) CORES DIFERENTES SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETA, AMARELA, VERMELHA, MARROM, DOIS TONS DE AZUIS E DOIS TONS DE VERDES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	75	UN	BIC	5,99	449,25
16	037.008.035	ESTOJO DUPLA ESCOLAR - ESTOJO DUPLA ESCOLAR COM JOGO DE REALIDADE AUMENTADA ABORDANDO TEMÁTICA DE ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA; OU, MAPA DO TERRITÓRIO NACIONAL; OU, FAUNA BRASILEIRA; OU, FOLCLORE NACIONAL; PERSONALIZADO/IMPRESSO ATRAVÉS DE MARCADOR, E APLICATIVO DISPONÍVEL DE FORMA GRATUITA NO MÍNIMO PATA CONFIGURAÇÃO ANDROIDE PARA LEITURA DO MESMO.	75	UN	C&F	34,50	2.587,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 4.653,00		Valor Empenhado		39.002,25
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>02/12/2022</b>	NÚMERO <b>3438</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 3					
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05506/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.049.785,70		39.002,25		2.010.783,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 75 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
18	037.008.053	LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS DE COR DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL; CORES VIVAS E VIBRANTES; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O CORPO DE MADEIRA DO LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA NA MESMA COR DA MINA, DEVENDO MANTER A FIDELIDADE ENTRE AS CORES. DEVE PERMITIR FÁCIL APONTAMENTO DEVENDO FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. A MINA INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, DESLIZAR FACILMENTE PELO PAPEL E SER ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) LÁPIS EM CORES DIFERENTES.	75	UN	BIC	11,45	858,75	
21	037.008.042	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02 GRADUAÇÃO HB; DE ALTA QUALIDADE; USO ESCOLAR; FORMATO SEXTAVADO; APONTADO; SEGURO PARA USO INFANTIL. O CORPO DO LÁPIS DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO.	300	UN	FABER CASTELL	0,81	243,00	
24	037.008.051	MATERIAL DOURADO EM EVA 111 PEÇAS - MATERIAL DOURADO EM EVA. CÁLCULOS ATRAVÉS DE BLOCOS MACIOS E RESISTENTES. O MATERIAL DOURADO TRÁS ESSA OPORTUNIDADE COM MUITO CONFORTO E DIVERSÃO. PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE CONTÉM: 3 PLACAS, 1 PLACA (DA CENTENA), 1 PLACA COM 10 PALITOS (DA DEZENA), 1 PLACA COM 100 CUBINHOS (DA UNIDADE), MATERIAL DOURADO EM EVA COLORIDO.	75	UN	AQUA RELA	19,00	1.425,00	
25	037.008.037	MOCHILA GRANDE COM CARRINHO - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PLANO CONTENDO EM PESO 100% DE MULTIFILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER, TINTO EM PEÇA, LIGAMENTO EM TELA, REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM TITULAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 DETX, COM 400G/M2 ESPESSURA MÍNIMA DE 0.4MM. (TECIDO OXFORD PLÁSTIFICADO) MEDIDAS: ALTURA	75	UN	C&F	218,50	16.387,50	
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	Soma/Itens: R\$ 18.055,50		Valor Empenhado		39.002,25	
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 02/12/2022	NÚMERO 3438				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 4				
CREDOR: <b>116701</b> NOME: <b>C&amp;F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - PRESIDENTE MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: <b>06.959.645/0001-32</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 81	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 361				
			PROGRAMA 0003				
			PROJET/ATIVIDADE 2013				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.60				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.60		Centro C. 003-007	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DIDÁTICO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ	05506/22				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.049.785,70	39.002,25				
SALDO ATUAL 2.010.783,45							
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - fornecimento de 75 kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS. ATA Nº 42/2022 - KIT FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - E.M. PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
28	037.008.022	PAPEL SULFITE BRANCO A4 75 GRS PCT C 100 FOLHAS	150	PCT	CHAM EQUINHO	8,50	1.275,00
31	037.008.048	RÉGUA 30CM - RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO GRADUAÇÃO 30 CM, UNIDADE DE MEDIDA PRECISA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, COR: CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS (300) MM DE COMPRIMENTO, (30) MM DE LARGURA E (3,0) MM DE ESPESSURA, A RÉGUA PODERÁ SER CHANFRADA NA BORDA GRADUADA, ONDE A ESPESSURA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 1,0MM. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE-SE APRESENTAR PERFEITAMENTE RETILÍNEA. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	75	UN	WALEU	3,00	225,00
32	037.008.047	SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO - SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HOMOPOLÍMERO, DESENVOLVIDO PARA O SEGMENTO DE SOPRO COM EXCELENTE RIGIDEZ E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, COM PERSONALIZAÇÃO RESISTENTE A ÁGUA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO.	75	UN	SPECK	14,99	1.124,25
34	037.008.027	TESOURA PONTA REDONDA - TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 100MM, MÁXIMO 132MM; LÂMINA DE CORTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO, SEGURA PARA USO INFANTIL. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	75	UN	MASTERR	7,50	562,50
PROCESSO 105		LICITAÇÃO: 000205/22	<b>Soma/Itens: R\$ 3.186,75</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>39.002,25</b>
<b>FORNECEDOR</b> C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA 06.959.645/0001-32							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU**

Secretaria de Administração e Fazenda

ATA DE REGISTRO Nº 43/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022****Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS** : Rua Dourados, nº 163 – Centro, na cidade de Bataguassu/MS**Data:** 12/12/2022**Horário:** 14:00 horas.

Aos dias , 12 do mês de dezembro de 2022, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU , situada a Rua Dourados , nº 163 , Centro, o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU , neste ato representado pelo Sr. AKIRA OTSUBO, portador da Carteira de Identidade sob o RG n.º 509.000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, nº 240, Jardim Acapulco, Bataguassu – MS, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR , com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sr. HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR , brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF n. 001.265.171-00 e RG n. 1041135 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Maracaju, nº 1066 – America I, cidade de Bataguassu ; e a empresa : DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. 18.483.775/0001-20 , com sede à Avenida Manoel Linares Roda nº797 Polo Empresarial Oeste – Cep 79108-690 , representada pelo Sr. EIRE DE JESUS RIBEIRO Brasileiro, Proprietário , portador da CI. RG. N.º 253.552 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 262.399.221-53 , residente e domiciliado a Rua Avenida Manoel Linares Roda nº 797 em Campo Grande - MS , empresa: BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.846.221/0001-40 , com sede à Avenida Brasil nº 232 , Jardim Raio do Sol – Cep 19160-000 , representada pelo Sr. PEDRO VIANA MOREIRA JÚNIOR Brasileiro, Proprietário , portador da CI. RG. N.º 41.953.106-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 353.082.168-35 , residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil nº 232 em Álvares Machado/ SP , empresa: CIRULADOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. 47.063.094/0001-01 , com sede à Rua José Teodoro nº 126 Vila Euclides – Cep 19014-220 Presidente Prudente SP , representada pelo Sr. CLÓVIS JOSÉ DA SILVA Brasileiro, Proprietário , portador da CI. RG. N.º 18.233.673-6 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 045.640.918-16 , residente e domiciliado a Rua José Teodoro nº 126 em Presidente Prudente - SP doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem registrar os preços conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 169 /2022 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 59 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Registro de preços para aquisição de produtos de consumo hospitalar (solução fisiológica), com fornecimento parcelado, para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde de Bataguassu/MS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais conforme condições definidas no edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro classificado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

3. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

2. Caberá a Usuária a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. Caberá ainda a Usuária da Ata informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5. O Município de Bataguassu/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha

participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Setor de Compras e Licitações, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à detentora da ata, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

2. A(s) Detentora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição, conforme regra editalícia.

3. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, conforme a unidade de trabalho, sempre dentro do Município de Bataguassu/MS.

4. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

5. Antes das entregas serem realizadas, os mesmos deverão ser conferidos e inspecionados pelos servidores indicados pela secretaria.

6. Os produtos recusados deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados.

7. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados, conforme amostra apresentada pelo licitante.

8. Caso a(s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

9. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

10. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos produtos, além das demais exigências legais.

11. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da usuária da ata.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bataguassu/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REVISÃO**

1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do Inciso II, do caput e do § 5º, do art. 65 da Lei nº [8666](#), de 1993.

2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos

e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5. No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará a Detentora condicionada a atender as solicitações de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico financeiro originalmente estipulado.

6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no subitem 7.1.5, liberando a Detentora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2. Simultaneamente procederá a convocação das demais licitantes, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar – se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II, do caput ou do § 5º, do art. 65 da Lei nº [8666](#), de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderão as Usuárias solicitar nova licitação, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

1. **O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas pelos servidores Elton Teodoro de Oliveira e Carlos Fabricio Vaz dos Santos designados conforme Decreto Municipal nº 174/2022.**

2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela detentora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.**

3. **Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.**

4. **Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Departamento de Contabilidade, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.**

5. **Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.**

6. **Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Detentora.**

7. **A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.**

8. **Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Detentora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.**

9. **Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.**

#### 9. **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. **Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da Detentora**

em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a Detentora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
  - II. Cancelamento do preço registrado;
  - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
  3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
0. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - I. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
  - II. Cancelamento do preço registrado.
4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
0. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
  - I. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela Detentora;
  - II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 respeitando o princípio da proporcionalidade.
  6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
0. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
  7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
  8. Fica garantido à Detentora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
  9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
  10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
  11. Competirá a cada usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.
  12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Bataguassu /MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9 .8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
  13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
  14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Bataguassu , Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registrados e, por iniciativa deste Município quando:
  1. A Detentora da ata não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
  3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

4. **Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;**

5. **Por razão de interesse público, devidamente motivado.**

1. **Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.**

3. **Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.**

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. **As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**

#### 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO**

1. **Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:**

Item	Código	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 18.483.775/0001-20 R PARACATU, 1032, 1032 LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-472 Telefone: (67) 3363-9802Fax: 67 999185061 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.031.677	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 250 ML Marca: JP	FRASC	3000	5,84	17.520,00
4	002.031.676	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 500 ML Marca: JP	FRASC	17600	7,50	132.000,00
		Total do Proponente				149.520,00
Item	Código	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO CNPJ: 18.846.221/0001-40 AV BRASIL - 232, 232 2 - JARDIM RAI DO SOL, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1832732044Fax: 18 32731424 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.031.675	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 1000 ML Marca: JP FARMA	BOLSA	6000	9,00	54.000,00
		Total do Proponente				54.000,00
Item	Código	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 47.063.094/0001-01 RUA JOSÉ TEODORO, 126 - VILA EUCLIDES, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19014-220 Telefone: (18)3222-4399 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.031.678	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 100 ML Marca: JP	FRASC	8000	4,97	39.760,00
		Total do Proponente				39.760,00

#### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

1. **O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.**

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. **Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

1. **Fica eleito o foro da cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.**

Bataguassu-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**AKIRA OTSUBO**

Prefeito Municipal

**HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde



**EIRE DE JESUS RIBEIRO  
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**

**PEDRO VIANA MOREIRA JUNIOR**

**BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO**

**CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**

**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**

Matéria enviada por MICHELLE SATIE MADA

**Secretaria de Administração e Fazenda**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2022**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico n° 011/2022, Processo Administrativo n° 183/2022, tendo como objeto Aquisição de veículos e equipamentos, sendo: 03( Três) Pik up 4x4, 01 (uma) Van com 15 lugares, 01 (um ) Trator, 01 (um) conjunto de concha para trator, para atender o Setor de Meio Ambiente Municipal conforme termo de cooperação, firmado com Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul em 25/10/2018 , está **SUSPENSO**, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório:

**MAIORES INFORMAÇÕES** : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser consultado pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>

Bataguassu – MS, 13 de dezembro de 2022.

**PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL**

**PREGOEIRA**

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

**PORTARIA N° 523/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Estevão Eduardo Bastos Colletii	15/03/2019 a 15/03/2022	01/01/2023 a 30/01/2023
Patrícia Aparecida Oliveira Souza	01/10/2021 a 30/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Aparecida Lopes Sobreira	17/08/2021 a 16/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Silvia Leticia Barbosa	17/08/2020 a 16/08/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Cleomar Lopes	19/12/2021 a 18/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Aline Costacurta Gonçalves	03/05/2021 a 02/05/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Paula Roberta Jordão Lanutti	15/03/2020 a 14/03/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Alessandro Fermino de Souza	31/12/2021 a 30/12/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luiz Carlos Thomazini	15/04/2021 a 14/04/2022	09/01/2023 a 07/02/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Dezembro de 2022.

**Akira Otsubo  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo  
Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA N° 532/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre designação da servidora que menciona para exercer Função Gratificada (FG1) junto à Subprefeitura Municipal e dá outras providências”.**

**Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que**

***Ihe confere a Lei Orgânica do Município,***

**Considerando** as disposições constantes no Decreto nº 343/2022, referente transformação de Cargo em Comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Tamires Silva de Moraes , portadora do RG nº 470644187 SSP/SP, com cadastro no CPF nº 230.907.138-29, funcionária efetiva no Cargo de Assistente Administrativo para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor de Apoio Administrativo junto à Subprefeitura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 02/12/2022.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Dezembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 530/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EXONERA DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando a Aposentadoria por Tempo de Serviço concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), requerida pela servidora em questão,**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Exonerar do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a servidora Roselene Martins da Silva , portadora do RG nº 547221 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 110.761.458-92, do cargo de Professor III, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CEI Vovó Diva) , por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a partir de 07/12/2022.

**Parágrafo Único** Declara-se a vacância do cargo ocupado pela servidora supracitada, exonerada em razão de aposentadoria, na forma do inciso V do artigo 45 da Lei Complementar 691/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Dezembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 529/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando a solicitação de exoneração do servidor, por motivo de Aposentadoria, embasada na Reforma da PREVIDÊNCIA (Emenda Constitucional nº 103/2019, prevista no Artigo 42 da Lei nº 8.213/91 de 27 de Agosto de 2020,**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Exonerar, conforme pedido, do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o servidor Guilherme Carlos Fietz , portador do RG nº 6.959.631-1 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 847.139.098-15, do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social , por motivo de

**Aposentadoria, embasada na Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019, prevista no Artigo 42 da Lei nº 8.213/91 de 27 de Agosto de 2020, a partir de 31/12/2022.**

**Parágrafo Único** Declara-se a vacância do cargo ocupado pelo servidor supracitado, exonerado em razão de aposentadoria, na forma do inciso V do artigo 45 da Lei Complementar 691/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Dezembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 531/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EXONERA DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando a Aposentadoria por Tempo de Serviço concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), requerida pelo servidor em questão,**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º Exonerar do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, o servidor Wilson Siqueira , portador do RG nº 12518867 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 272.316.401-25, do cargo de Professor III, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Marechal Rondon) , por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a partir de 21/12/2022.**

**Parágrafo Único** Declara-se a vacância do cargo ocupado pela servidora supracitada, exonerada em razão de aposentadoria, na forma do inciso V do artigo 45 da Lei Complementar 691/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de dezembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 536/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO** , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder às candidatas abaixo mencionadas, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) , na data de 27/11/2018, nomeadas através das Portarias abaixo mencionadas:

**Professor de Educação Infantil**

Classificação	Nome	Portaria
40	Islaine Oliveira Silva	Nº496/2022
44	Maria Cineia de Jesus	Nº504/2022

46	Alexandra R. O. Felipe	Nº 504/2022
48	Andreia Barbosa Magri	Nº 507/2022

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Dezembro de 2022.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022 CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU**

**RETIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação nas menções: Edital 03/2022 - Resultado da Interposição de Recurso referente a Prova Escrita aplicada no dia 04 de dezembro de 2022 e Edital 04/2022 - Divulgação do Resultado Preliminar e Prazo de recurso, conforme publicado no Diário Oficial nº 3235, Ano XIV, de 13 de dezembro de 2022, páginas: 130 a 135.

**ONDE SE LÊ:**

EDITAL 03/2022 – RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**LEIA-SE:**

EDITAL 04/2022 – RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**ONDE SE LÊ:**

EDITAL 04/2022 - DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO

**LEIA-SE:**

EDITAL 05/2022 - DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO

Bataguassu, 13 de dezembro de 2022.

**Regina Duarte de Barros Dovale**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 305 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.152.738,80 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>							<b>5.152.738,80</b>
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				
22	04.122.0201.2006.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	89.978,46	
27	04.122.0201.2006.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	18.000,00	
658	04.122.0201.2006.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	00	80.579,50	
718	04.122.0201.2006.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	00	417.867,12	
<b>02</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Administração e Fazenda</b>				
58	04.122.0301.2008.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	8.000,00	
64	04.122.0301.2009.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	00	14.632,33	
65	04.122.0301.2009.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	1.764,47	
536	04.122.0301.2009.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	20.000,00	
693	04.122.0301.2008.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	35.000,00	
706	04.122.0301.2009.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	65	198.573,48	
707	04.122.0301.2008.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	82.700,00	
54	02.061.0303.2007.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	29.000,00	
55	02.061.0303.2007.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	13.000,00	
68	04.843.0303.2014.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	00	98.850,00	
72	09.272.0303.2013.0000	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	1	00	116.080,84	
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Infraestrutura</b>				
79	15.452.0401.2015.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	00	13.380,96	
83	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	35.000,00	
<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Educação e Cultura</b>				
110	12.361.0502.2016.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	20.000,00	
121	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	15	15.000,00	
<b>02</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente</b>				
161	18.542.0402.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	547.000,00	
168	23.122.0402.2023.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	207.631,48	
172	23.122.0402.2023.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	3.000,00	
178	23.122.0402.2023.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	65.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 305 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813****02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente**

185	23.695.0402.2024.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	437.005,00
610	23.695.0402.2024.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	00	10.950,00

**02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer**

186	27.122.0505.2095.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	00	44.311,07
187	27.122.0505.2095.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	71.434,09
189	27.122.0505.2095.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	2.000,00
195	27.812.0505.1013.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	2.399.000,00
210	27.813.0505.2094.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	45.000,00
716	27.812.0505.2027.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	00	13.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****5.117.738,80**

Fontes de Recurso

1	00	4.919.165,32
1	65	198.573,48

**Superávit Financeiro:****35.000,00**

Fontes de Recurso

1	15	35.000,00
---	----	-----------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/11/2022.

BATAGUASSU, 03 de novembro de 2022

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 306 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$128.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>						<b>128.000,00</b>
<b>02</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>FUNDEB</b>			
525	12.365.0503.2038.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	67.000,00
520	12.361.0504.2037.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	56.000,00
570	12.361.0504.2035.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	19	5.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>128.000,00</b>
	Fontes de Recurso		
	1	18	123.000,00
	1	19	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/11/2022.

BATAGUASSU, 03 de novembro de 2022

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 307 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$991.231,91 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>						<b>991.231,91</b>
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>SUBPREFEITURA PORTO XV</b>			
686	15.452.0401.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	80	6.000,00
<b>02</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Administração e Fazenda</b>			
57	04.122.0301.2008.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	2.500,00
54	02.061.0303.2007.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	6.506,36
55	02.061.0303.2007.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	5.000,00
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Infraestrutura</b>			
76	15.451.0401.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17	66.300,00
82	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	1.000,00
<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Educação e Cultura</b>			
110	12.361.0502.2016.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	10.000,00
113	12.361.0502.2017.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	20.894,91
116	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	126.000,00
119	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	01	7.000,00
125	12.361.0502.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	40.000,00
128	12.361.0502.2036.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	143.020,38
129	12.361.0502.2036.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	49.386,05
133	12.361.0502.2036.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	10.000,00
138	12.365.0502.2020.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	111.736,34
140	12.365.0502.2020.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	01	5.000,00
141	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	64.000,00
578	12.361.0502.2036.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	73.564,43
596	12.365.0502.2105.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	23.969,57
597	12.365.0502.2105.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	5.427,59
724	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	1	01	167.426,28
153	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	500,00
155	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	00	5.000,00
<b>02</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 307 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813****02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente**

178	23.122.0402.2023.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	10.000,00
185	23.695.0402.2024.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	25.000,00

**02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer**

716	27.812.0505.2027.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	00	6.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------	---	----	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV**

53	15.452.0401.2101.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-500,00
----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	---------

**02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura**

97	15.452.0401.2015.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-6.000,00
528	15.451.0401.2114.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-4.500,00
647	15.451.0401.1001.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	17	-66.300,00

**02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura**

111	12.361.0502.2017.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-149.272,98
126	12.361.0502.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	15	-10.000,00
132	12.361.0502.2036.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	01	-600,00

**02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente**

161	18.542.0402.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-7.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

**02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer**

195	27.812.0505.1013.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-747.058,93
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

**Anulação ( - )**

**-991.231,91**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/11/2022.

BATAGUASSU, 03 de novembro de 2022

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 308 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.991.677,61 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>						<b>1.991.677,61</b>
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
219	10.301.0105.2028.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	129.657,00
220	10.301.0105.2028.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	23.805,46
221	10.301.0105.2028.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	6.463,12
222	10.301.0105.2028.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	21.500,00
225	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	500,00
227	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	1	02	3.000,00
230	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	02	2.000,00
709	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	02	32.470,00
723	10.301.0105.2028.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	02	100.000,00
726	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	02	12.900,00
245	10.301.0106.2041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	64.000,00
250	10.301.0106.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	86.000,00
253	10.301.0106.2083.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	102.996,25
254	10.301.0106.2083.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	134.022,62
257	10.301.0106.2083.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	97.574,05
273	10.301.0106.2091.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	3.603,80
292	10.302.0108.2086.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	188.427,33
294	10.302.0108.2086.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	37.089,67
296	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	16.500,00
301	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	20.000,00
307	10.302.0108.2086.0000	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1	81	65.341,18
308	10.302.0108.2110.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	02	358.284,36
657	10.302.0108.2110.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	81	400.000,00
679	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	31	25.386,00
700	10.302.0108.2086.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	31.485,34
719	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	31	5.000,00
322	10.305.0109.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	5.897,01
324	10.305.0109.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	17.774,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 308 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer**

195	27.812.0505.1013.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-1.338.950,43
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	---------------

**02 10 10 Fundo Municipal de Saúde**

226	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-5.000,00
239	10.301.0106.2041.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	81	-47.496,82
248	10.301.0106.2041.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	14	-5.000,00
251	10.301.0106.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-179.487,58
252	10.301.0106.2041.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14	-9.510,00
265	10.301.0106.2085.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	81	-43.680,00
267	10.301.0106.2089.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	31	-25.386,00
268	10.301.0106.2089.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	81	-52.500,00
269	10.301.0106.2090.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14	-3.000,00
275	10.301.0106.2091.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	31	-5.000,00
280	10.301.0107.2082.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	1	02	-2.000,00
283	10.301.0107.2082.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	1	81	-100.000,00
300	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	81	-39.337,78
302	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	-47.000,00
303	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-2.839,00
305	10.302.0108.2086.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14	-21.500,00
316	10.304.0109.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	-20.795,00
318	10.304.0109.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	-10.740,00
325	10.305.0109.2088.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	14	-410,00
327	10.305.0109.2088.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	-15.737,76
329	10.305.0109.2088.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	14	-1.500,00
333	10.305.0109.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14	-5.000,00
575	10.301.0106.2091.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	-9.037,24
680	10.301.0106.2085.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	-770,00

**Anulação ( - )**

**-1.991.677,61**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/11/2022.

BATAGUASSU, 03 de novembro de 2022

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 314 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$296.314,70 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>							<b>296.314,70</b>
<b>02</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
389	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1	00	10.000,00
390	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	00	120.000,00
391	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1	00	31.000,00
392	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1	00	3.900,00
393	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		1	00	1.500,00
402	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	00	8.300,00
708	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1	00	9.319,20
727	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1	00	64.000,00
354	08.241.0507.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	00	11.802,50
355	08.241.0507.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	29	3.000,00
366	08.243.0507.2074.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1	00	1.000,00
372	08.243.0507.2074.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	00	200,00
424	08.244.0507.2029.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	29	10.210,00
426	08.244.0507.2029.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1	00	5.500,00
427	08.244.0507.2029.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1	82	5.000,00
447	08.244.0507.2071.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		1	00	4.500,00
449	08.244.0507.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	00	403,00
485	08.244.0507.2112.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1	00	5.000,00
386	08.243.0508.2025.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1	00	1.680,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>02</b>	<b>08</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Esportes e Lazer</b>				
195	27.812.0505.1013.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1	00	-261.962,20
<b>02</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
395	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1	00	-1.200,00
404	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1	00	-1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 314 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813****02 12 12 Fundo Municipal de Assistência Social**

413	08.244.0507.2029.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29	-5.210,00
419	08.244.0507.2029.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	1	82	-5.000,00
428	08.244.0507.2029.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-2.500,00
436	08.244.0507.2070.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	-500,00
441	08.244.0507.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-1.500,00
442	08.244.0507.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	-5.000,00
450	08.244.0507.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-2.500,00
476	08.244.0507.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29	-3.000,00
496	08.244.0507.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-1.942,50
502	08.244.0507.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-5.000,00

**Anulação ( - )****-296.314,70**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/11/2022.

BATAGUASSU, 08 de novembro de 2022

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 321 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2813***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$713.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>713.000,00</b>
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos</b>	
36	04.122.0301.1076.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00 713.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>713.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	1 00	713.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/11/2022.

BATAGUASSU, 11 de novembro de 2022

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 01/11/2022	NÚMERO <b>1529</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1161	Page 1			
CREDOR: 13299 NOME: <b>FRANK APARECIDO DA SILVA</b> CNPJ: <b>29.972.521/0001-92</b> ENDEREÇO: AV PORTO XV DE NOVEMBRO Nº: 526 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 190	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2095	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 02892/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 2.550,48	VALOR EMPENHADO 1.280,00	SALDO ATUAL 1.270,48		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de pães para atender as Secretarias Municipais							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
17	002.049.910	PÃO FRANCÊS (50 G)	100	KG		12,80	1.280,00
LICITAÇÃO: 17			PROCESSO:000017/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.280,00
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/11/2022</b>	NÚMERO <b>1697</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>			Reserva 1412	Page 1			
CREDOR: <b>13299</b> NOME: <b>FRANK APARECIDO DA SILVA</b> CNPJ: <b>29.972.521/0001-92</b> ENDEREÇO: AV PORTO XV DE NOVENBRO Nº 526 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 173	U.O 06.01	PROGRAMA 0402	PROJET/ATIVIDADE 2023	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 03257/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			VALOR EMPENHADO 202,39		SALDO ATUAL 10.852,15		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 11.054,54				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Licitação de Registro de Preços: 000017/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de pães - ATENDER SEMDEMA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	002.049.910	PÃO FRANCÊS	16	KG		12,80	202,39
LICITAÇÃO: 17		PROCESSO:000017/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$202,39	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/11/2022</b>	NÚMERO <b>1561</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1174	Page 1			
CREDOR: <b>4806</b>		CNPJ: <b>08.702.412/0001-85</b>					
NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b>		BAIRRO: Centro					
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508		NÚMERO: 508					
MUNICÍPIO: Bataguassu		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 03019/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 22.922,89	VALOR EMPENHADO 432,09	SALDO ATUAL 22.490,80		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000020/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS - ATENDEER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	1	UN		224,09	224,09
10	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	2	CAR		104,00	208,00
LICITAÇÃO: 020		PROCESSO:000020/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$432,09	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/11/2022</b>	NÚMERO <b>1572</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1234	Page 1				
CREDOR: <b>4806</b> NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b> CNPJ: <b>08.702.412/0001-85</b> ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508 NUMERO: 508 BAIRRO: Centro MUNICIPIO: Bataguassu UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>	ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 141	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2020				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido 03091/22				
ELEMENTO DE DESPESA	GÁS ENGARRAFADO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 23.077,32	VALOR EMPENHADO 224,09				
			SALDO ATUAL 22.853,23				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000020/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 -FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS - ATENDER SEMEC - FONTE 101.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.015.623	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	1	UN		224,09	224,09
LICITAÇÃO: 020		PROCESSO:000020/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$224,09	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1594</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1280	Page 1			
CREDOR: <b>4806</b> NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b> CNPJ: <b>08.702.412/0001-85</b> ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508 NUMERO: 508 BAIRRO: Centro MUNICIPIO: Bataguassu UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04				Nº Pedido 03108/22	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO				VALOR EMPENHADO 624,00	SALDO ATUAL 29.287,52		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 29.911,52					
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000020/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - BOTIJAO DE GAS GLP P13KG CARGA - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	6	CAR		104,00	624,00
LICITAÇÃO: 020		PROCESSO:000020/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$624,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 01/11/2022	NÚMERO 1530				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1125	Page 1			
CREDOR: 14687 NOME: <b>ESTEVAM FREDERICO FERREIRA DE SOUZA</b> CNPJ: <b>35.917.397/0001-65</b> ENDEREÇO: RUA DOURADOS Nº 397 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 02877/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 28.277,07	VALOR EMPENHADO 964,18	SALDO ATUAL 27.312,89		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de preços para aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	36	GAR		2,85	102,60
44	002.016.784	AMACIANTE DE ROUPA	24	FRA		6,13	147,12
194	002.016.194	DESINFETANTE 2 LITROS	36	UN		6,05	217,80
210	002.016.804	DETERGENTE	36	EMB		1,96	70,56
232	002.016.809	ESCOVA LIMPEZA GERAL	3	UN		8,94	26,82
269	002.016.814	FLANELA, 60 CM	10	UN		4,38	43,80
305	002.016.852	LUSTRADOR MÓVEIS	4	FRA		8,99	35,96
350	002.016.760	PANO LIMPEZA	22	UN		5,30	116,60
412	002.016.765	RODO, 40 CM	6	UN		13,98	83,88
501	002.016.819	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO 500,00 ML	24	FRA		4,96	119,04
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$964,18	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 01/11/2022	NÚMERO <b>1532</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1106	Page 1			
CREDOR: 10985 NOME: <b>MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA</b> CNPJ: <b>10.470.936/0001-30</b> ENDEREÇO: R 127 NUMERO: 314 BAIRRO: NOVA CAMPO GRANDE MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTES RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 02857/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 26.682,29	VALOR EMPENHADO 502,08	SALDO ATUAL 26.180,21		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO - ATENDER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
192	002.016.236	DESINFETANTE - USO GERAL (GALÃO C/ 05 LITROS)	6	GAL	Maxbrio	22,68	136,08
428	002.016.018	SABÃO LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO)	6	GAL	Maxbrio	24,06	144,36
448	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L.	6	GAL	Maxbrio	36,94	221,64
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$502,08	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
				DATA 03/11/2022	NÚMERO 1535		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1154	Page 1			
CREDOR: 14735		CNPJ: 42.188.998/0001-40					
NOME: <b>FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA</b>		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: R MATO GROSSO		NUMERO: 1283					
MUNICIPIO: ANDRADINA		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 02919/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 49.047,93	VALOR EMPENHADO 70,20	SALDO ATUAL 48.977,73		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
248	002.016.811	ESPONJA LIMPEZA	15	PCT	WISH	4,00	60,00
344	002.016.367	PALHA DE AÇO - Nº 02 (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	4	PCT	RELUZ	2,55	10,20
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$70,20	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>03/11/2022</b>	NÚMERO <b>1536</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1151	Page 1			
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>							
CREDOR: <b>14687</b> NOME: <b>ESTEVAM FREDERICO FERREIRA DE SOUZA</b> CNPJ: <b>35.917.397/0001-65</b> ENDEREÇO: RUA DOURADOS NUMERO: 397 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Nº Pedido 02914/22	FONTE RECURSO 1 00 000			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 48.977,73	VALOR EMPENHADO 506,92			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	50	GAR		2,85	142,50
37	002.016.835	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL)	3	GAL		47,48	142,44
207	002.016.804	DETERGENTE	50	EMB		1,96	98,00
302	002.016.852	LUSTRADOR MÓVEIS	2	FRA		8,99	17,98
347	002.016.760	PANO LIMPEZA	20	UN		5,30	106,00
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22	<b>Valor Empenhado</b>		R\$506,92		
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>03/11/2022</b>	NÚMERO <b>1537</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1150	Page 1			
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>							
CREDOR: 11959 NOME: <b>GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT</b> CNPJ: <b>32.181.809/0001-53</b> ENDEREÇO: R TEOFILO OTONI NUMERO: 169 BAIRRO: VILA SERRADINHO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 02908/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 48.470,81	VALOR EMPENHADO 762,78	SALDO ATUAL 47.708,03			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
25	002.016.829	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% GEL	6	FRA	CICLO FARMA	8,18	49,08
26	002.016.830	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% GEL	9	GAL	CICLO FARMA	49,70	447,30
511	002.016.762	TOALHA DE PAPEL PACOTE 1000,00 UN	24	PCT	QUALITY	11,10	266,40
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$762,78	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>03/11/2022</b>	NÚMERO <b>1538</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1141	Page 1			
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>							
CREDOR: <b>10985</b> NOME: <b>MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA</b> CNPJ: <b>10.470.936/0001-30</b> ENDEREÇO: R 127 NUMERO: 314 BAIRRO: NOVA CAMPO GRANDE MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Nº Pedido 02902/22	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			VALOR EMPENHADO 905,52	SALDO ATUAL 46.802,51			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 47.708,03				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
186	002.016.801	DESINFETANTE	100	LIT	Maxbrio	6,10	610,00
445	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L.	8	GAL	Maxbrio	36,94	295,52
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$905,52	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/11/2022</b>	NÚMERO <b>1563</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1172	Page 1			
CREDOR: <b>6386</b> NOME: <b>POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP</b> ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE MUNICÍPIO: DOURADOS UF: MS		CNPJ: <b>18.729.614/0001-74</b> BAIRRO: SITIICAS SIRIAM RASSELEN NUMERO: 3344					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 03010/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 18.192,51	VALOR EMPENHADO 1.355,14	SALDO ATUAL 16.837,37		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - ATENDER SEINFA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
163	002.016.797	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	200	PCT	COPOSUL	5,25	1.050,00
172	002.016.796	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	16	PCT	COPOSUL	2,89	46,24
198	002.016.803	DESODORIZADOR	7	FRA	LADY	9,94	69,58
215	002.016.868	DETERGENTE ÁCIDO	8	FRA	1000 brilho	3,88	31,04
257	002.016.810	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO	12	PCT	qlustro	5,00	60,00
273	002.016.813	FLANELA, 40 CM	4	UN	I.itatex	2,97	11,88
293	002.016.098	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA BARATA (FRASCO C/ 300 ML)	6	FRA	buzz	9,20	55,20
519	002.016.763	TOALHA DE PAPEL, PACOTE 2,00 RO	4	PCT	stylus	7,80	31,20
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.355,14	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/11/2022</b>	NÚMERO <b>1566</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1192 Page 1				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>							
CREDOR: <b>14734</b> NOME: <b>CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT</b> CNPJ: <b>34.479.558/0001-13</b> ENDEREÇO: <b>AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b> Nº: <b>4465</b> BAIRRO: <b>ZONA I</b> MUNICÍPIO: <b>UMUARAMA</b> UF: <b>PR</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027			
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.21</b>			Nº Pedido 03058/22	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO</b>			VALOR EMPENHADO 158,80	SALDO ATUAL 17.149,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 17.307,80					
DESCRIPÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - ATENDER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
369	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN	40	PCT	PALOMA	3,97	158,80
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$158,80	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>10/11/2022</b>	NÚMERO <b>1580</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1104	Page 1			
CREDOR: <b>6386</b> NOME: <b>POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP</b> ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE MUNICÍPIO: DOURADOS UF: MS		CNPJ: <b>18.729.614/0001-74</b> BAIRRO: SITIICAS SIRIAM RASSELEN CNPJ: 3344					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 02855/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 3.353,45	VALOR EMPENHADO 1.768,87	SALDO ATUAL 1.584,58		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de preços para aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
107	002.016.776	BOTA SEGURANÇA	1	PAR	INPRO	48,50	48,50
108	002.016.779	BOTA SEGURANÇA	1	PAR	INPRO	54,00	54,00
109	002.016.780	BOTA SEGURANÇA	1	PAR	INPRO	48,00	48,00
166	002.016.797	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	40	PCT	COPOSUL	5,25	210,00
175	002.016.796	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	10	PCT	COPOSUL	2,89	28,90
201	002.016.803	DESODORIZADOR	5	FRA	LADY	9,94	49,70
276	002.016.813	FLANELA, 40 CM	13	UN	litatex	2,97	38,61
324	002.016.880	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M	22	PAR	volk	12,30	270,60
357	002.016.761	PANO PRATO	15	UN	litatex	6,38	95,70
392	002.016.607	REFIL SANITÁRIO PERFUMADO (DESODORIZANTE)	10	CX	sany	6,50	65,00
424	002.016.867	SABÃO BARRA	2	EMB	super lar	7,68	15,36
434	002.016.866	SABÃO PÔ CAIXA 1,00 KG	50	CX	tixan	11,49	574,50
458	002.016.243	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO)	6	UN	premise	45,00	270,00
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.768,87	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>10/11/2022</b>	NÚMERO <b>1581</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>			Reserva 1281	Page 1			
CREDOR: <b>6386</b> NOME: <b>POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP</b> ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE MUNICÍPIO: DOURADOS UF: MS		CNPJ: <b>18.729.614/0001-74</b> BAIRRO: SITIICAS SIRIAM RASSELEN NUMERO: 3344					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 57	U.O 03.01	PROGRAMA 0301	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTES RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 03109/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 3.839,56	VALOR EMPENHADO 3.051,00	SALDO ATUAL 788,56		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO atender SEMAF Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de preços para aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
489	002.016.915	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS NA COR PRETO H 7 - 7,0 ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	imam	30,51	3.051,00
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.051,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 10/11/2022	NÚMERO <b>1582</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1152	Page 1			
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>							
CREDOR: 14734 NOME: <b>CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT</b> CNPJ: <b>34.479.558/0001-13</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 4465 BAIRRO: ZONA I MUNICÍPIO: UMUARAMA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			Nº Pedido 02918/22	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			VALOR EMPENHADO 354,08	SALDO ATUAL 51.483,29			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 51.837,37				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de preços para aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
33	002.016.834	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%	16	FRA	ARAUCÁRIA	10,22	163,52
366	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN	48	PCT	PALOMA	3,97	190,56
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$354,08	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 10/11/2022	NÚMERO <b>1583</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1242	Page 1			
CREDOR: <b>14304</b>		CNPJ: <b>15.570.554/0001-00</b>					
NOME: <b>MARCOS KOMMERS</b>		BAIRRO: PARAGUAIO					
ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 671		MUNICÍPIO: MARACAJU UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 141	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		Nº Pedido 03101/22		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		SALDO ANTERIOR 70.853,23		SALDO ATUAL 68.708,73			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
VALOR EMPENHADO 2.144,50							
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000051/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - registro de preços para aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses ATENDER AS (INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
457	002.008.827	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR AZUL CLARO	30	FLS	BRW	3,80	114,00
464	002.008.518	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR AZUL ROYAL	50	FLS	BRW	3,80	190,00
478	002.008.519	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR LILÁS	30	FLS	BRW	3,35	100,50
497	002.054.172	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR ROSA	30	FLS	BRW	3,80	114,00
501	002.054.173	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR VERDE CLARO	30	FLS	BRW	3,80	114,00
542	002.054.456	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR AZUL BRASIL	30	UN	BRW	7,20	216,00
548	002.054.442	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR ROSA	30	UN	BRW	7,20	216,00
560	002.054.455	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR BRANCO	30	UN	BRW	7,20	216,00
573	002.054.457	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR LARANJA	30	UN	BRW	7,20	216,00
583	002.054.443	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR OURO	30	UN	BRW	7,20	216,00
588	002.054.453	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR PRATA	30	UN	BRW	7,20	216,00
597	002.054.450	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR VERMELHO	30	UN	BRW	7,20	216,00
LICITAÇÃO: 051		PROCESSO:000051/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.144,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>10/11/2022</b>	NÚMERO <b>1585</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		Reserva 1219	Page 1				
CREDOR: <b>14304</b> NOME: <b>MARCOS KOMMERS</b> CNPJ: <b>15.570.554/0001-00</b> ENDEREÇO: <b>AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA</b> Nº: 671 BAIRRO: <b>PARAGUAIO</b> MUNICÍPIO: <b>MARACAJU</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
		PROJETO/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.16</b>		Nº Pedido 03073/22	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>		SALDO ANTERIOR 101.455,12	VALOR EMPENHADO 3.552,00				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ATUAL 97.903,12					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000051/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - registro de preços para aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses ATENDER A SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INSTITUIÇÕES).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
55	002.054.463	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA BRANCA FINO, ELABORADO A BASE DE RESINA, NA MEDIDA 7MM X 30CM	50	UN	KIT	1,45	72,50
56	002.054.461	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA BRANCA GROSSO, ELABORADO A BASE DE RESINA, NA MEDIDA 11,3MM X 30CM	50	UN	KIT	1,45	72,50
64	002.054.210	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR AMARELO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	10	PCT	RIBERBALL	16,00	160,00
67	002.054.209	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR AZUL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	10	PCT	RIBERBALL	16,00	160,00
71	002.054.208	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR BRANCO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	10	PCT	RIBERBALL	16,00	160,00
76	002.054.294	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR PRETA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, ATÓXICO, INDICADO P/ DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE C/ 50	10	PCT	RIBERBALL	16,00	160,00
79	002.054.293	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR ROSA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, ATÓXICO, INDICADO P/ DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE C/ 5	10	PCT	RIBERBALL	16,00	160,00
82	002.054.206	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR VERDE (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	10	PCT	RIBERBALL	16,00	160,00
86	002.054.207	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR VERMELHA (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	10	PCT	RIBERBALL	16,00	160,00
92	002.054.922	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR LARANJA (PACOTE C/ 50 UNIDADES) BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, ATÓXICO, INDICADO P/ DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, ADICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE C/ 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, LISO COR: LARANJA	10	UN	RIBERBALL	16,00	160,00
93	002.054.923	BEXIGA DE LATÉX REDONDA - BALÃO Nº 09 - COR MARRON (PACOTE C/ 50 UNIDADES) BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, ATÓXICO, INDICADO P/ DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, ADICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE C/ 50 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E	10	UN	RIBERBALL	16,00	160,00
LICITAÇÃO: 051		PROCESSO:000051/22		<b>Valor Empenhado</b>		<b>R\$3.552,00</b>	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 10/11/2022	NÚMERO 1585				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1219	Page 2			
CREDOR: 14304 NOME: <b>MARCOS KOMMERS</b> ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 671 MUNICÍPIO: MARACAJU UF: MS		CNPJ: <b>15.570.554/0001-00</b> BAIRRO: PARAGUAIO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16 ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE			Nº Pedido 03073/22		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 101.455,12	VALOR EMPENHADO 3.552,00	SALDO ATUAL 97.903,12		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000051/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - registro de preços para aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses ATENDER A SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INSTITUIÇÕES).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		PRECAUÇÕES DE USO, LISO COR: MARRON					
293	002.054.428	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL - 5G (ADESIVO)	3	TUB	ALMA	8,00	24,00
300	002.054.378	COLA PARA ISOPOR E EVA 90G COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA	2	UN	ACRILEX	9,50	19,00
457	002.008.827	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR AZUL CLARO	20	FLS	BRW	3,80	76,00
464	002.008.518	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR AZUL ROYAL	20	FLS	BRW	3,80	76,00
478	002.008.519	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR LILÁS	20	FLS	BRW	3,35	67,00
501	002.054.173	FOLHA DE E.V.A - 40X60CM - COR VERDE CLARO	20	FLS	BRW	3,80	76,00
542	002.054.456	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR AZUL BRASIL	20	UN	BRW	7,20	144,00
548	002.054.442	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR ROSA	20	UN	BRW	7,20	144,00
573	002.054.457	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR LARANJA	20	UN	BRW	7,20	144,00
577	002.054.448	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR LILÁS	20	UN	BRW	7,20	144,00
583	002.054.443	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR OURO	20	UN	BRW	7,20	144,00
588	002.054.453	FOLHA DE EVA COM GLITTER - 40X60CM - COR PRATA	20	UN	BRW	7,20	144,00
683	002.008.466	LIVRO ATA - GRANDE C/100 FOLHAS	4	UN	SD	20,75	83,00
701	002.008.994	MASSA P/ MODELAR - 12 CORES	30	CX	ACRILEX	4,90	147,00
1111	002.054.390	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS - 60 FOLHAS	2	UN	BRW	80,00	160,00
1287	002.054.597	TESOURA DE PICOTAR - 08" (GRANDE)	2	UN	BRW	95,00	190,00
1289	002.008.025	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA - 21 CM (GRANDE)	3	UN	BRW	29,00	87,00
1389	002.008.640	TINTA P/ PINTURA FACIAL & CORPORAL - 15 ML (JOGO C/ 12 FRASCOS)	2	JG	COLOR MAKE	49,00	98,00
LICITAÇÃO: 051		PROCESSO:000051/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$3.552,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1592</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1226	Page 1			
CREDOR: 7799 NOME: <b>DANIEL GANDAIA JUNIOR ME</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU 246 MUNICÍPIO: BATAGUASSU		NUMERO: 246 UF: MS	CNPJ: <b>37.219.664/0001-56</b> BAIRRO: CENTRO				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE		Nº Pedido 03076/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 30.894,07	VALOR EMPENHADO 472,30	SALDO ATUAL 30.421,77		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000051/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
32	002.052.218	ANOTE E COLE, COM BLOCO 100 FOLHAS	3	UN	colacril	8,40	25,20
97	002.008.280	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - 38 X 50 MM (PACOTE DE 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS)	10	PCT	aldebras	6,50	65,00
102	002.008.417	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - 76 X 102 MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS) COR AMARELO	10	UN	colacril	8,50	85,00
288	002.054.949	COLA EM BASTÃO 10 GR. COLA BRANCA DE USO ESCOLAR SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA E 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTE E PRESERVANTES. COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS E ALGODÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	7	UN	leonora	4,50	31,50
312	002.054.598	CORRETIVO LÍQUIDO (CANETA OU PEN)	7	UN	kaz	5,80	40,60
1034	002.008.014	PASTA A-Z DORSO LARGO OFICIO - 34 X 28 X 08 CM (COR PRETA)	12	UN	policart	18,75	225,00
LICITAÇÃO: 051		PROCESSO:000051/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$472,30	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1593</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1227	Page 1			
CREDOR: <b>14304</b> NOME: <b>MARCOS KOMMERS</b> ENDEREÇO: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 671 MUNICÍPIO: MARACAJU UF: MS		CNPJ: <b>15.570.554/0001-00</b> BAIRRO: PARAGUAIO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16			Nº Pedido 03078/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 30.421,77	VALOR EMPENHADO 510,25	SALDO ATUAL 29.911,52		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000051/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	002.054.067	AGENDA COMPROMISSO 23 X15,5 CM - 1 DIA/PÁG	3	UN	TILIBRA	35,00	105,00
281	002.054.305	COLA BRANCA ESCOLAR 90G - CAIXA C/12 UNIDADES: COLA BRANCA ESCOLAR À BASE DE ÁGUA INDICADA PARA COLAGENS DE PAPEIS, CARTÕES, ENTRE OUTROS. PERFEITA PARA O USO NA ESCOLA E NO ESCRITÓRIO.	1	CX	LEONORA	35,00	35,00
295	002.054.428	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL - 5G (ADESIVO)	10	TUB	ALMA	8,00	80,00
372	002.008.108	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - ESTREITO (PEQUENO)	1	UN	TN	2,00	2,00
379	002.008.155	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE)	1	UN	TN	4,85	4,85
1098	002.008.422	PEN DRIVE SIMPLES - 08 GB (PORTÁTIL)	6	UN	MULTILASER	38,90	233,40
1236	002.054.468	PRENDEDOR PAPEL 41 PT	25	UN	BRW	2,00	50,00
LICITAÇÃO: 051		PROCESSO:000051/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$510,25	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/11/2022</b>	NÚMERO <b>1570</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1159	Page 1			
CREDOR: <b>14756</b>		CNPJ: <b>41.687.374/0001-04</b>					
NOME: <b>MAGRAO TINTAS T P DA SILVA SANTOS LTDA</b>		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: <b>AVENIDA CAMPO GRANDE</b>		NÚMERO: 65					
MUNICÍPIO: <b>BATAGUASSU</b>		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027			
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.99</b>		Nº Pedido 02849/22		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA <b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>		SALDO ANTERIOR 10.790,20		SALDO ATUAL 3.353,45			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000057/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - AQUISIÇÃO DE TINTAS E CORRELATOS - ATENDER SEMEL - FONTE 100,							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
73	002.018.897	TINTA LÁTEX 18 LT BRANCO	18	LAT	VELUTEX	265,00	4.770,00
87	002.056.370	TINTA LATEX ERVA DOCE 18LT	5	LAT	VELUTEX	256,00	1.280,00
94	002.056.356	TINTA LÁTEX KIWI 18LTS	5	LAT	VELUTEX	254,00	1.270,00
129	002.018.051	TINTA SPRAY 350 G - COR BRANCO	5	LAT	VELUTEX	23,35	116,75
LICITAÇÃO: 57		PROCESSO:000057/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$7.436,75	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO 1599				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1307	Page 1			
CREDOR: 14756		CNPJ: 41.687.374/0001-04					
NOME: <b>MAGRAO TINTAS T P DA SILVA SANTOS LTDA</b>		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPO GRANDE		NÚMERO: 65					
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99		ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Nº Pedido 03134/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 20.101,52	VALOR EMPENHADO 3.316,45	SALDO ATUAL 16.785,07		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000057/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - AQUISIÇÃO DE TINTAS E CORRELATOS - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.068.908	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA DE 3 MTS	5	UN	CONDOR	67,00	335,00
6	002.056.767	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR PRETO (BISNAGA C/ 50 ML)	5	BIS	SHERWIN WILLIMS	6,80	34,00
8	002.057.713	DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA	2	UN	COMPEL	23,00	46,00
10	002.056.593	FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 50 MM X 50 M (ROLO)	9	ROL	ADERE	13,00	117,00
11	002.056.557	LIXA P/ MASSA - FOLHA N° 150	70	FLS	3M	2,50	175,00
12	002.018.998	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ PINTURA	10	UN	DELTA	4,95	49,50
13	002.018.429	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1. 1/2" (TRINCHA)	7	UN	CONDOR	6,00	42,00
15	002.056.344	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2,5" (TRINCHA)	10	UN	CONDOR	10,50	105,00
18	002.018.317	ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - 15 CM	10	UN	CONDOR	13,70	137,00
19	002.056.359	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 10 CM - COM CABO	10	ROL	CONDOR	10,00	100,00
20	002.018.899	ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO ALTA NATURAL SEM CABO	10	ROL	CONDOR	28,44	284,40
21	002.018.900	ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO BAIXA NATURAL SEM CABO	25	ROL	CONDOR	22,29	557,25
23	002.076.049	ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO BAIXA NATURAL SEM CABO DESCRIÇÃO ROLO DE LÃ BAIXA E DENSA (ENTRE 5 CM E 12 CM DE ALTURA E 09CM DE COMPRIMENTO)	5	ROL	CONDOR	10,00	50,00
24	002.076.048	ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO BAIXA NATURAL SEM CABO DESCRIÇÃO ROLO DE LÃ BAIXA E DENSA (ENTRE 5 CM E 12 CM DE ALTURA E 15CM DE COMPRIMENTO)	19	ROL	CONDOR	13,70	260,30
86	002.056.370	TINTA LATEX ERVA DOCE 18LT	4	LAT	VELUTEX	256,00	1.024,00
LICITAÇÃO: 57		PROCESSO:000057/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.316,45	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 07/11/2022	NÚMERO 1564				
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER			Reserva 1189	Page 1			
CREDOR: 1938 NOME: <b>BRESCHIGLIARI &amp; CIA LTDA EPP</b> CNPJ: <b>02.966.083/0001-01</b> ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 654 NÚMERO: 654 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.14	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.14			Nº Pedido 03055/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 22.490,80	VALOR EMPENHADO 3.585,00	SALDO ATUAL 18.905,80		
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000059/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE LAZER E AFINS - ATENDER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	002.006.145	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 8 GOMOS EM PVC	6	UN	penalty	88,00	528,00
15	002.006.084	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS	6	UN	penalty	174,90	1.049,40
18	002.006.802	BOLA DE VÔLEI 7.0	4	UN	penalty	324,90	1.299,60
57	002.006.411	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA MALHA 15 FIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 2,5 X 2,0 COM 2 METROS DE FUNDO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR TIPO MÉXICO.	1	PAR	pangue	305,00	305,00
60	002.006.486	REDE DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA DE ALTA DENSIDADE 04 MM, MALHA DE NO MÍNIMO DE 12 X 12 CM MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,20 X2,10 X 100 X 060 M (L X A X PI X PS)--	1	PAR	pangue	235,00	235,00
64	002.006.166	REDE DE VÔLEI OFICIAL	2	UN	pangue	84,00	168,00
LICITAÇÃO: 59		PROCESSO:000059/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$3.585,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/11/2022</b>	NÚMERO <b>1565</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1193	Page 1			
CREDOR: <b>14900</b>		CNPJ: <b>45.697.789/0001-10</b>					
NOME: <b>JEFERSON GOMES DE SOUZA</b>		BAIRRO: <b>JARDIM VILLAGEM</b>					
ENDEREÇO: <b>AV FRANCISCO ANTONIO PEREIRA</b> NÚMERO: 458		MUNICÍPIO: <b>DRACENA</b> UF: <b>SP</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.14	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.14</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO</b>		Nº Pedido 03059/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 18.905,80	VALOR EMPENHADO 1.598,00	SALDO ATUAL 17.307,80		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000059/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE LAZER E AFINS - ATENDER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
34	002.006.207	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PRÁTICA DE ESPORTES)	15	UN	PANGUE/ CRONOMETRO	39,50	592,50
62	002.006.514	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL - 02 MM (PING-PONG)	10	UN	PANGUE/ REDE DE TENIS DE MESA	26,90	269,00
63	002.006.799	REDE DE VÔLEI MATER REDE PARA QUADRA PROFISSIONAL - 4 FAIXASREDE DE VÔLEI MATER REDE PARA QUADRA PROFISSIONAL - 4 FAIXAS	5	UN	PANGUE/ REDE DE VOLEI QUADRA	147,30	736,50
LICITAÇÃO: 59		PROCESSO:000059/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.598,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/11/2022</b>	NÚMERO <b>1567</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1191	Page 1			
CREDOR: <b>4574</b>		CNPJ: <b>07.752.517/0001-86</b>					
NOME: <b>R.G. PINHEIRO ME</b>		BAIRRO: Centro					
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Nº 592		NÚMERO: 592					
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: ms					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.14		Nº Pedido 03057/22		FONTE RECURSO 1 00 000			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		VALOR EMPENHADO 3.558,80		CONTRATO SALDO ATUAL 13.590,20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 17.149,00					
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000059/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE LAZER E AFINS - ATENDER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	002.006.474	BOLA DE FUTEBOL 11 GOMOS 100% (PU) POLIURETANO ULTRA	8	UN	PENALTY	120,00	960,00
17	002.006.803	BOLA DE VÔLEI 6.0	8	UN	PENALTY	247,00	1.976,00
55	002.006.525	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - 2 MM	1	PAR	PANGUÉ	295,00	295,00
65	002.006.942	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL.	1	UN	PANGUÉ	327,80	327,80
LICITAÇÃO: 59		PROCESSO:000059/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.558,80	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 07/11/2022	NÚMERO 1568				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1190	Page 1			
CREDOR: 3960 NOME: <b>CASA DO ATLETA LTDA EPP</b> CNPJ: <b>05.999.969/0001-31</b> ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, nº 319 NUMERO: 319 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.14	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.14		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		Nº Pedido 03056/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 13.590,20	VALOR EMPENHADO 2.800,00	SALDO ATUAL 10.790,20		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000059/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE LAZER E AFINS - ATENDER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.006.504	BOLA DE FUTEBOL EM 8 GOMOS EM PU	8	UN	PENALTY	122,90	983,20
20	002.006.941	BOLA DE VÔLEI PENALTY 8.0 PRO IX	4	UN	PENALTY	354,70	1.418,80
59	002.006.165	REDE DE FUTSAL OFICIAL - 04 MM (FUTEBOL DE SALÃO)	2	PAR	PANGUE	199,00	398,00
LICITAÇÃO: 59		PROCESSO:000059/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.800,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>03/11/2022</b>	NÚMERO <b>1539</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1158	Page 1			
CREDOR: <b>7548</b> NOME: <b>SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: <b>33.784.455/0001-02</b> ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ NUMERO: 350 BAIRRO: JD. SÃO FRANCISCO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 98	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.38	FONTES RECURSOS 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.38			ELEMENTO DE DESPESA MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		Nº Pedido 02943/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 4.369,81	VALOR EMPENHADO 441,60	SALDO ATUAL 3.928,21		
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - AQUISIÇÃO DE FURADEIRA PARAFUSADEIRA - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
273	008.014.406	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 3/8 220 VOLTS	1	UN	WORKER	441,60	441,60
LICITAÇÃO: 66		PROCESSO:000066/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$441,60	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>10/11/2022</b>	NÚMERO <b>1586</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1259	Page 1				
CREDOR: <b>7548</b> NOME: <b>SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: <b>33.784.455/0001-02</b> ENDEREÇO: <b>RUA SÃO JOSÉ</b> NUMERO: 350 BAIRRO: <b>JD. SÃO FRANCISCO</b> MUNICÍPIO: <b>BATAGUASSU</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJET/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.24	FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.24</b>		N° Pedido 03103/22	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS</b>		VALOR EMPENHADO 20.253,41	SALDO ATUAL 31.229,88				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
SALDO ANTERIOR 51.483,29							
VALOR EMPENHADO 20.253,41							
SALDO ATUAL 31.229,88							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - AQUISIÇÃO/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.022.334	ABAFADOR RUÍDO - MODELO FONE	10	UN	CAMPER	25,64	256,40
2	002.018.701	ABRACADEIRA D - 1. 1/2"	15	UN	INCA	2,45	36,75
3	002.018.219	ABRACADEIRA U - 1/4"	30	UN	INCA	1,10	33,00
4	002.018.772	ABRACADEIRA MICRO - N° 1927 ( 5/8 A 1-1/16 ) 16 A 27MM	5	UN	INCA	2,65	13,25
5	002.018.029	ABRACADEIRA RSF - 1" X 3/4"	30	UN	INCA	2,70	81,00
6	002.018.329	ABRACADEIRA RSF - 1. 1/2" X 1"	20	UN	INCA	3,60	72,00
7	002.018.328	ABRACADEIRA RSF - 1. 1/2" X 2"	13	UN	INCA	4,40	57,20
8	002.056.228	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	15	UN	BLUKIT	42,10	631,50
9	002.057.775	ADAPTADOR INTERNO DE POLIETILENO - 1" (AGROPECUÁRIO)	5	UN	PLASBON	2,20	11,00
12	002.057.915	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ FLANGE - 32 MM X 01"	4	UN	MULTILIT	26,00	104,00
14	002.056.226	ADAPTADORES P/ MANGUEIRA DE 32 MM	15	UN	PLASBON	2,20	33,00
15	002.018.213	ADESIVO EPÓXI EM MASSA 100G	15	UN	LOCTITE	10,15	152,25
16	002.056.314	ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 75 G)	15	BIS	MULTILIT	4,17	62,55
17	002.056.901	ADESIVO VEDA CALHA ALUMÍNIO ( TUBO 280 GRAMAS )	15	UN	TOI	21,96	329,40
40	002.018.257	ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHA FIBROCIMENTO (AMIANTO)	35	UN	CISER	0,39	13,65
41	002.057.470	ARRUELA LISA - 1/2"	35	UN	ALFER	0,64	22,40
42	002.057.521	ARRUELA LISA - 3/8"	35	UN	ALFER	0,30	10,50
43	002.056.519	ARRUELA LISA - 5/16"	35	UN	ALFER	0,20	7,00
45	002.018.037	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR BRANCO)	15	UN	DURIN	86,73	1.300,95
72	002.018.871	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	15	UN	ASTRA	18,90	283,50
92	002.056.856	BUCHA DE PVC - REDUÇÃO ROSCÁVEL 1. 1/2" X 3/4"	15	UN	TIGRE	9,21	138,15
93	002.056.851	BUCHA DE PVC - REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	4	UN	MULTILIT	2,20	8,80
94	002.056.448	BUCHA N. 10 COM ANEL	15	UN	FISCHER	0,16	2,40
134	002.057.685	CAP DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	10	UN	MULTILIT	1,66	16,60
135	002.022.137	CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGO (G)	3	UN	CAPSEG	40,00	120,00
LICITAÇÃO: 66		PROCESSO:000066/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$20.253,41	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>10/11/2022</b>	NÚMERO <b>1586</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1259	Page 2				
CREDOR: <b>7548</b> NOME: <b>SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: <b>33.784.455/0001-02</b> ENDEREÇO: <b>RUA SÃO JOSÉ</b> NUMERO: 350 BAIRRO: <b>JD. SÃO FRANCISCO</b> MUNICÍPIO: <b>BATAGUASSU</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.24				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.24</b>		N° Pedido <b>03103/22</b>					
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS</b>		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR <b>51.483,29</b>	VALOR EMPENHADO <b>20.253,41</b>				
SALDO ATUAL <b>31.229,88</b>							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - AQUISIÇÃO/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
136	002.022.275	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - COR AMARELA (G)	5	UN	CAPSEG	23,32	116,60
138	002.018.256	CAPA P/ TELHA DE AMIANTO - (1ª LINHA)	15	UN	MULTILIT	56,24	843,60
205	002.057.808	DOBRADIÇA - 3. 1/2" (PORTA)	15	UN	SILVANA	3,89	58,35
240	002.022.168	FITA ANTIDERRAPANTE - 50MM X 5M (ROLO)	5	ROL	KAPAZI	44,32	221,60
245	002.056.306	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50 M	15	UN	GOOL	7,80	117,00
266	002.038.140	FORMÃO CHANFRADO - 5/8"	2	UN	MONFORT	26,30	52,60
267	008.014.272	FORMÃO CHANFRADO - 7/8"	2	UN	MONFORT	28,91	57,82
269	002.057.354	FORRO - EM PVC (100 X 08 MM)	10	M²	QUIMIPLAST	32,90	329,00
279	002.056.667	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES (COMPLETO)	2	UN	FAME	9,46	18,92
281	002.056.286	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (COMPLETO)	5	UN	FAME	16,00	80,00
283	002.056.005	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P + T (COMPLETO)	5	UN	FAME	20,80	104,00
294	002.057.598	JOELHO 90° - ROSCÁVEL 3/4"	15	UN	MULTILIT	3,89	58,35
296	002.056.776	JOELHO 90° - SOLDÁVEL 25 MM	5	UN	MULTILIT	1,06	5,30
299	002.056.987	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (COR AZUL)	5	UN	DURIN	7,78	38,90
300	002.056.148	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 MM X 3/4"	5	UN	DURIN	3,66	18,30
301	002.057.755	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 MM X 1/2"	5	UN	DURIN	2,36	11,80
302	002.057.753	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 MM X 3/4"	5	UN	DURIN	3,00	15,00
303	002.056.174	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATÃO - 3/4" X 1/2", COR AZUL.	5	UN	DURIN	6,67	33,35
304	002.056.175	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO - 20MM X 1/2", PVC COR AZUL.	5	UN	DURIN	6,67	33,35
317	002.038.076	LIMA P/ ENXADA - 08" OU 200 MM (CHATA)	5	UN	K F	19,90	99,50
321	002.038.132	LINHA DE PEDREIRO - EM NYLON (CARRETEL)	5	UN	MULTIFIO	6,67	33,35
322	002.018.874	LIXA D' AGUA - FOLHA Nº 150	15	FLS	3 M	2,29	34,35
323	002.056.646	LIXA DE FERRO - FOLHA Nº 100	15	FLS	3 M	2,51	37,65
324	002.057.758	LIXA P/ MASSA - FOLHA Nº 100	15	FLS	3 M	1,32	19,80
330	002.056.177	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	10	UN	MULTILIT	0,94	9,40
LICITAÇÃO: 66		PROCESSO:000066/22		<b>Valor Empenhado</b>		<b>R\$20.253,41</b>	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>10/11/2022</b>	NÚMERO <b>1586</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1259	Page 3				
CREDOR: <b>7548</b> NOME: <b>SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: <b>33.784.455/0001-02</b> ENDEREÇO: <b>RUA SÃO JOSÉ</b> NUMERO: 350 BAIRRO: <b>JD. SÃO FRANCISCO</b> MUNICÍPIO: <b>BATAGUASSU</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJET/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.24	FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.24</b>		N° Pedido 03103/22	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS</b>		VALOR EMPENHADO 20.253,41	SALDO ATUAL 31.229,88				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
SALDO ANTERIOR 51.483,29							
VALOR EMPENHADO 20.253,41							
SALDO ATUAL 31.229,88							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - AQUISIÇÃO/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
332	002.056.525	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 32 MM	10	UN	MULTILIT	2,78	27,80
334	002.056.968	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2" (COR AZUL)	5	UN	DURIN	7,78	38,90
335	002.056.037	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (COR AZUL)	5	UN	MULTILIT	8,89	44,45
336	002.022.270	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO - 20 CM (LONGO)	15	PAR	TAMBASA	19,50	292,50
337	002.056.966	LUVA LR AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4	5	UN	DURIN	8,89	44,45
360	002.057.006	NIPLE DE PVC - ROSCÁVEL 1/2"	20	UN	MULTILIT	1,66	33,20
361	002.057.007	NIPLE DE PVC - ROSCÁVEL 3/4"	20	UN	MULTILIT	2,16	43,20
366	002.018.368	PARAFUSO C/ BUCHA N10	40	UN	CISER	0,99	39,60
367	002.018.395	PARAFUSO C/ BUCHA P/ BACIA SANITARIA	16	UN	CISER	2,65	42,40
368	002.018.796	PARAFUSO P/ LOUÇA SANITÁRIA - S10 (COM BUCHA)	6	UN	CISER	2,85	17,10
369	002.057.695	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO - 5/16 X 100 MM (ARRUELA DE BORRACHA)	40	UN	CISER	1,10	44,00
370	002.038.109	PARAFUSO PARA TELHA 6MM - 110MM C/ VEDAÇÃO	40	UN	CISER	1,18	47,20
371	002.057.213	PARAFUSO S-06 C/ BUCHA	30	JG	CISER	0,36	10,80
372	002.057.492	PARAFUSO S-08 C/ BUCHA	35	UN	CISER	0,75	26,25
373	002.057.210	PARAFUSO S-10 C/ BUCHA	35	JG	CISER	0,99	34,65
374	002.057.489	PARAFUSO SEXTAVADO - ROSCA GROSSA 10 X 40 (PAR)	15	PAR	ALFER	2,25	33,75
375	002.056.167	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO - 5/16" X 110MM	35	UN	CISER	1,08	37,80
391	002.038.149	PONTEIRO REDONDO - 12"	2	UN	PACETA	19,50	39,00
427	002.056.976	REDUÇÃO DE PVC - P/ ESGOTO PRIMÁRIO 50 X 40 MM	5	PÇ	MULTILIT	2,78	13,90
428	002.056.225	REGISTRO DE 32 MM. SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA	5	UN	DURIN	27,05	135,25
429	002.056.146	REGISTRO DE ESFERA PVC - SOLDÁVEL 25 MM	5	UN	DURIN	17,08	85,40
430	002.056.147	REGISTRO DE ESFERA PVC - SOLDÁVEL 50 MM	5	UN	DURIN	39,76	198,80
431	002.056.324	REGISTRO DE PRESSÃO PVC - ROSCÁVEL 3/4"	5	UN	DURIN	19,80	99,00
432	002.056.686	REGISTRO DE PRESSÃO PVC - SOLDÁVEL 50 MM	5	UN	DURIN	39,76	198,80
434	002.057.041	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 2"	10	UN	TIGRE	97,00	970,00
LICITAÇÃO: 66		PROCESSO:000066/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$20.253,41	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>10/11/2022</b>	NÚMERO <b>1586</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1259	Page 4				
CREDOR: <b>7548</b> NOME: <b>SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: <b>33.784.455/0001-02</b> ENDEREÇO: <b>RUA SÃO JOSÉ</b> NUMERO: 350 BAIRRO: <b>JD. SÃO FRANCISCO</b> MUNICÍPIO: <b>BATAGUASSU</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJET/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.24	FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.24</b>		N° Pedido 03103/22	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS</b>							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 51.483,29	VALOR EMPENHADO 20.253,41				
SALDO ATUAL 31.229,88							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - AQUISIÇÃO/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
435	002.057.036	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 3/4"	6	UN	TIGRE	23,87	143,22
436	002.056.635	REGISTRO ESFERA VS - SOLDÁVEL 40 MM	6	UN	TIGRE	32,37	194,22
437	002.056.650	REGISTRO ESFERA VS - SOLDÁVEL 50 MM	5	UN	TIGRE	55,43	277,15
438	002.056.653	REGISTRO ESFERA VS - SOLDÁVEL 60 MM	10	UN	TIGRE	121,56	1.215,60
439	002.056.250	REGISTRO PVC ROSCA 3/4 SOLDÁVEL COM ESFERA	10	UN	DURIN	11,46	114,60
441	002.018.327	RÉGUA P/ PEDREIRO	1	UN	TAMBASA	49,98	49,98
443	002.056.223	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - 1. 1/2" (DOCOL)	20	UN	BLUKIT	48,00	960,00
444	002.057.224	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - 1. 1/2" (HIDRA)	8	UN	BLUKIT	48,93	391,44
452	002.056.029	SIFÃO MULTI-USO FLEXIVEL UNIVERSAL	19	UN	BLUKIT	7,71	146,49
454	002.057.339	SIFÃO MULTI-USO SANFONADO (1" OU 1. 1/4" OU 1. 1/2")	15	UN	ASTRA	10,00	150,00
455	002.077.095	SILICONE INCOLOR	20	TUB	TEK BOND	22,43	448,60
466	002.056.836	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32 MM	20	UN	MULTILIT	11,86	237,20
467	002.056.838	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 25 MM	5	UN	TIGRE	31,90	159,50
468	002.056.303	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM	20	UN	MULTILIT	10,28	205,60
469	002.057.247	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	20	UN	MULTILIT	1,33	26,60
471	002.057.687	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	20	UN	MULTILIT	1,56	31,20
472	002.056.251	TEE DE PVC -SOLDÁVEL 50MM, COM REDUÇÃO PARA 32MM, COM 1",CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE.	20	UN	MULTILIT	12,45	249,00
473	002.069.090	TEE DE PVC INTERNO 1" ½ - COM ROSCA INTERNA	20	UN	PLASBON	18,66	373,20
474	002.056.991	TEE DE PVC P/ ESGOTO 40 MM - (SÉRIE NORMAL)	20	UN	MULTILIT	4,41	88,20
475	002.068.832	TELA DE SOMBREAMENTO - 50% DE RETENÇÃO SOLAR	100	M²	POLYSACK	5,28	528,00
491	002.056.143	TRELIÇA H12, BARRA COM 06 METROS	20	BAR	FERAL	94,00	1.880,00
492	002.018.975	TRELIÇA H8, BARRA COM 06 METROS	15	BAR	FERAL	52,89	793,35
493	002.038.126	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - 20 M (FECHADA)	3	UN	RINO	35,94	107,82
495	002.038.127	TRENA EMBORRACHADA - 7,5 M	10	UN	THOMPSON	35,31	353,10
510	002.057.701	VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO - 1. 1/2"	10	UN	DOCOL	189,60	1.896,00
512	002.057.344	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA - 3. 1/2"	20	UN	IMPERIO	19,50	390,00
LICITAÇÃO: 66		PROCESSO:000066/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$20.253,41	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 10/11/2022	NÚMERO <b>1586</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva 1259	Page 5	
CREDOR: <b>7548</b> NOME: <b>SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: <b>33.784.455/0001-02</b> ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ NUMERO: 350 BAIRRO: JD. SÃO FRANCISCO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.24	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.24				Nº Pedido 03103/22		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS				VALOR EMPENHADO 20.253,41		SALDO ATUAL 31.229,88	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 51.483,29			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - AQUISIÇÃO/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
LICITAÇÃO: 66			PROCESSO:000066/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$20.253,41
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 10/11/2022	NÚMERO 1587				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1176	Page 1			
CREDOR: 7548 NOME: <b>SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: <b>33.784.455/0001-02</b> ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ NUMERO: 350 BAIRRO: JD. SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99			Nº Pedido 02936/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			VALOR EMPENHADO 335,81		SALDO ATUAL 30.894,07		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 31.229,88				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - AQUISIÇÃO/ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
148	002.038.143	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 4"	1	UN	TRAMONTINA	8,10	8,10
149	002.014.504	CHAVE DE FENDA - 3/16 X 4"	1	UN	TRAMONTINA	7,42	7,42
150	002.038.144	CHAVE DE FENDA - 5/16 X 8"	1	UN	TRAMONTINA	21,55	21,55
153	002.038.138	CHAVE DE GRIFA - 24"	1	UN	FOX LUZ	168,59	168,59
155	002.056.463	CHAVE PHILIPS - 1/4 X 8"	1	UN	TRAMONTINA	12,40	12,40
156	002.038.145	CHAVE PHILIPS - 3/16 X 4"	1	UN	TRAMONTINA	8,99	8,99
157	002.038.136	CHAVE PHILIPS - 5/16 X 6"	1	UN	TRAMONTINA	19,73	19,73
305	002.038.122	JOGO CHAVE ALLEN EM POLEGADAS COM 12 PEÇAS	1	KIT	LOTUS	57,88	57,88
306	002.038.121	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 1,5 - 10 MM (9 PEÇAS)	1	KIT	LOTUS	31,15	31,15
LICITAÇÃO: 66		PROCESSO:000066/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$335,81	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 08/11/2022	NÚMERO 1575				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>			Reserva 1221 Page 1				
CREDOR: 3993		CNPJ: 06.048.539/0001-05					
NOME: <b>S.H. INFORMATICA LTDA</b>		BAIRRO: ZONA RURAL					
ENDEREÇO: ROD BR 163 KM267,9		NUMERO:					
MUNICÍPIO: DOURADOS		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 51	U.O 02.04	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2101				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99				
			FONTES RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido 03075/22					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 6.104,55	SALDO ATUAL 1.834,05				
VALOR EMPENHADO 4.270,50							
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000072/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, através de software - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.305	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SUBPREFEITURA DA NOVA PORTO XV.	1	SER		4.270,50	4.270,50
LICITAÇÃO: 072		PROCESSO:000072/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$4.270,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>08/11/2022</b>	NÚMERO <b>1576</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>Reserva 1220</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>3993</b> NOME: <b>S.H. INFORMATICA LTDA</b> CNPJ: <b>06.048.539/0001-05</b> ENDEREÇO: ROD BR 163 KM267,9 MUNICIPIO: DOURADOS UF: MS BAIRRO: ZONA RURAL							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 95	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJETO/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99				
			FONTE RECURSO 1 80 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		N° Pedido 03074/22					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 268.186,97	VALOR EMPENHADO 52.195,00				
SALDO ATUAL 215.991,97							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000072/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, através de software - FONTE 180.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.303	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	1	SER		52.195,00	52.195,00
LICITAÇÃO: 072		PROCESSO:000072/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$52.195,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>01/11/2022</b>	NÚMERO <b>1531</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1126	Page 1			
CREDOR: 15110 NOME: <b>OLIVEIRA &amp; MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA</b> CNPJ: <b>97.546.524/0001-14</b> ENDEREÇO: R VICENTE DIAS GARCIA NUMERO: 1025 BAIRRO: B. MATADOURO MUNICIPIO: ALVARES MACHADO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 02884/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 27.312,89	VALOR EMPENHADO 630,60	SALDO ATUAL 26.682,29		
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
63	002.049.853	BANANA NANICA (KG)	6	KG	NACIONAL	5,35	32,10
282	002.049.369	LARANJA PÊRA KG	30	KG	NACIONAL	4,00	120,00
306	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	30	KG	NACIONAL	8,35	250,50
344	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	60	KG	NACIONAL	3,80	228,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$630,60	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>01/11/2022</b>	NÚMERO <b>1533</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1103	Page 1			
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA NÚMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 02852/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 26.682,29	VALOR EMPENHADO 3.257,32	SALDO ATUAL 23.424,97		
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	16	PCT	SONORA	21,49	343,84
52	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG)	3	PCT	TIO LAUTÉRIO	22,48	67,44
58	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.	10	PCT	DORI	12,50	125,00
70	002.049.515	BATATA PALHA PACOTE COM 400G.	5	UN	KARIS	14,80	74,00
86	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS	40	PCT	PICININI	6,90	276,00
98	002.049.612	BISCOITO ROSQUINHAS 400 GRAMAS (SABORES/ COCO:	50	PCT	PICININI	6,90	345,00
108	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK	60	PCT	DALLAS	5,90	354,00
121	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	40	PCT	BRASIL	19,50	780,00
160	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	40	CX	PALMITAL	6,90	276,00
229	002.049.214	EXTRATO DE TOMATE 840G	5	UN	QUERO	13,90	69,50
252	002.049.796	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	3	KG	BEM TE VI	10,50	31,50
411	002.049.659	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ	16	UN	DOCYNHO	7,90	126,40
416	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA	16	UN	REFRIKO	7,99	127,84
420	002.049.862	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO	16	UN	REFRIKO	7,90	126,40
447	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)	12	PCT	QUALIMAX	11,20	134,40
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22	<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.257,32		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1600</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1330	Page 1			
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 02927/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			VALOR EMPENHADO 3.396,80		SALDO ATUAL 13.388,27		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 16.785,07				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - ATENDER SEINFRA - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	30	PCT	SONORA	21,49	644,70
85	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS	15	PCT	PICPININI	6,90	103,50
93	002.072.019	BISCOITO ROSQUINHAS 400 GRAMAS (SABORES /LEITE):	15	PCT	LIANE	7,10	106,50
97	002.049.612	BISCOITO ROSQUINHAS 400 GRAMAS (SABORES/ COCO:	15	PCT	PICPININI	6,90	103,50
107	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK	15	PCT	DALLAS	5,90	88,50
120	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	75	PCT	BRASIL	19,50	1.462,50
159	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	50	CX	PALMITAL	6,90	345,00
263	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	1	PCT	CAVALO VERMELHO	4,10	4,10
330	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	30	KG	DORIANA	17,95	538,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.396,80	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 16/11/2022	NÚMERO <b>1605</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1327	Page 1		
CREDOR: 15234		NOME: <b>DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA</b>				CNPJ: <b>45.454.754/0001-50</b>			
ENDEREÇO: AL BELGICA		MUNICÍPIO: DRACENA		UF: SP		BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS II		NUMERO: 30	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 03154/22	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 19.120,16	VALOR EMPENHADO 9.097,00	SALDO ATUAL 10.023,16			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000100/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ATENDER SEMEC - FONTE 101.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
24	002.049.068	BRÓCOLIS (MAÇO)			300	MAÇ	CEASA	9,31	2.793,00
37	002.049.869	CHUCHU (KG)			400	KG	CEASA	3,42	1.368,00
41	002.049.270	COUVE FLOR			400	MAÇ	CEASA	10,58	4.232,00
97	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG)			200	KG	CEASA	3,52	704,00
LICITAÇÃO: 100		PROCESSO:000100/22					<b>Valor Empenhado</b>	R\$9.097,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR			AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL			JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinario					
		DATA 16/11/2022	NÚMERO 1606				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1323	Page 1			
CREDOR: 15234		CNPJ: 45.454.754/0001-50					
NOME: <b>DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA</b>		BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS II					
ENDEREÇO: AL BELGICA		NÚMERO: 30					
MUNICÍPIO: DRACENA		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 141	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 03153/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 33.138,73	VALOR EMPENHADO 9.219,50	SALDO ATUAL 23.919,23		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000100/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ATENDER SEMEC - FONTE 101.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
16	002.049.852	BANANA MAÇÃ (KG)	300	KG	CEASA	4,48	1.344,00
17	002.049.853	BANANA NANICA (KG)	500	KG	CEASA	5,66	2.830,00
19	002.049.856	BATATA DOCE ROXA (KG)	100	KG	CEASA	2,60	260,00
31	002.049.859	CEBOLA	100	KG	CEASA	3,94	394,00
37	002.049.869	CHUCHU (KG)	100	KG	CEASA	3,42	342,00
41	002.049.270	COUVE FLOR	50	MAÇ	CEASA	10,58	529,00
56	002.049.368	GOIABA	200	KG	CEASA	6,92	1.384,00
74	002.049.425	MAMÃO , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉC	150	KG	CEASA	3,57	535,50
78	002.049.374	MARACUJÁ KILO	70	KG	CEASA	8,46	592,20
81	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG)	100	KG	CEASA	5,64	564,00
91	002.049.491	PEPINO (KG)	70	KG	CEASA	3,84	268,80
97	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG)	50	KG	CEASA	3,52	176,00
LICITAÇÃO: 100		PROCESSO:000100/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$9.219,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>16/11/2022</b>	NÚMERO <b>1608</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1324	Page 1			
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							
CREDOR: <b>7048</b> NOME: <b>KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b> CNPJ: <b>27.024.068/0001-67</b>		ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA NUMERO: 553 BAIRRO: CORONEL ANTONINO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 03152/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 10.023,16	VALOR EMPENHADO 7.152,00	SALDO ATUAL 2.871,16		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Licitação de Registro de Preços: 000100/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ATENDER SEMEC - FONTE 101.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.424	LARANJA (PÊRA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVO	800	KG	CEASA	2,37	1.896,00
68	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	800	KG	CEASA	6,57	5.256,00
LICITAÇÃO: 100		PROCESSO:000100/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$7.152,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 18/11/2022	NÚMERO 1614				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1338 Page 1				
CREDOR: 14154 NOME: <b>CRISTIANE DE LIMA MOREIRA SANTOS 36859407832</b> CNPJ: <b>43.373.973/0001-89</b> ENDEREÇO: R RIO PARANA NUMERO: 145 BAIRRO: JARDIM SANTA MARIA MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 141	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2020				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 03175/22				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 24.794,23	SALDO ATUAL 19.394,23				
VALOR EMPENHADO 5.400,00							
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000100/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - FONTE 101.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
88	002.049.427	PÃO DIVERSOS TIPOS FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO PÃO DE LEITE)PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG:	3000	UN	DA CASA	1,80	5.400,00
LICITAÇÃO: 100		PROCESSO:000100/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$5.400,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 25/11/2022	NÚMERO 1658				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1369	Page 1			
CREDOR: 13937 NOME: <b>HF TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI</b> CNPJ: <b>00.622.792/0001-36</b> ENDEREÇO: EST MUNICIPAL JOAO FINOTO NUMERO: S/N BAIRRO: BAIRRO DO TIGRE MUNICIPIO: DRACENA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 110	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 15 053	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 03216/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			VALOR EMPENHADO 8.600,00		SALDO ATUAL 102.756,22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 111.356,22				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000100/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
62	002.049.904	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	2000	LIT	GUASSU	4,30	8.600,00
LICITAÇÃO: 100		PROCESSO:000100/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$8.600,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:03576220/0001-56				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				07/11/2022	<b>1571</b>	
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					Reserva 1232	Page 1		
CREDOR: 15228		NOME: <b>OXIPORA GASES LTDA</b>				CNPJ: <b>11.964.180/0001-48</b>		
ENDEREÇO: AV BRASIL		MUNICÍPIO: PONTA PORÁ		NUMERO: 743	BAIRRO: CENTRO			
UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	125	05.01	0502	2018	3.3.90.39.99	1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					02769/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				2.788,25	1.120,00	1.668,25		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000103/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES - ATENDER SEMEC - FONTE 101.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
34	010.010.729	RECARGA DE EXTINTORES ABC 04 KILOS		14	SER	OXIPORÁ/ RECARGA PQS BC 4KG	80,00	1.120,00
LICITAÇÃO: 103		PROCESSO:000103/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$1.120,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/11/2022</b>	NÚMERO <b>1573</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1230	Page 1			
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							
CREDOR: <b>15228</b> NOME: <b>OXIPORA GASES LTDA</b> CNPJ: <b>11.964.180/0001-48</b> ENDEREÇO: AV BRASIL NUMERO: 743 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PONTA PORÁ UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2017			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99			Nº Pedido 02750/22	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 1.868,16	SALDO ATUAL 135,16			
VALOR EMPENHADO 1.733,00							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000103/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES - ATENDER SEMEC - FONTE 101.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.022.354	EXTINTOR DE INCÊNDIO - ÁGUA PRESSURIZADA (AP - 10 L)	1	UN	EXTANG/ AP 10L	209,00	209,00
6	008.004.018	EXTINTOR DE INCÊNDIO - GÁS CARBÔNICO (CO <sup>2</sup> - 06 KG)	2	UN	MOCELIN/ CO2 6KG	560,00	1.120,00
8	002.068.838	EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO SECO (PQS - 04 KG)	2	UN	OXIPORÃ/ BC 4KG	202,00	404,00
LICITAÇÃO: 103		PROCESSO:000103/22	<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.733,00		
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:03576220/0001-56				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				07/11/2022	<b>1574</b>	
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					Reserva 1231	Page 1		
CREDOR: 15228		NOME: <b>OXIPORA GASES LTDA</b>				CNPJ: <b>11.964.180/0001-48</b>		
ENDEREÇO: AV BRASIL		MUNICÍPIO: PONTA PORÁ		NUMERO: 743	BAIRRO: CENTRO			
UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	124	05.01	0502	2018	3.3.90.30.99	1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					02768/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				1.120,00	1.120,00	0,00		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000103/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES ATENDER A FROTA DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE ESCOLARES - ATENDER SEMEC - FONTE 101.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRİÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.065.219	EXTINTOR ABC 04 KILOS		5	UN	EXTANG/PQS ABC 4KG	224,00	1.120,00
LICITAÇÃO: 103		PROCESSO:000103/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$1.120,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 04/11/2022	NÚMERO 1550				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1175 Page 1				
CREDOR: 1953 NOME: <b>CASARIL &amp; CASARIL LTDA</b> CNPJ: <b>02.980.132/0001-52</b> ENDEREÇO: ROD.MANOEL C.LIMA, BR267 KM 30, S/Nº BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
			PROJET/ATIVIDADE 2036				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 03020/22				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 103.323,22	VALOR EMPENHADO 57,10				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000105/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF - SERVICE, RÚRAL E URBANO - FONTE 101. ATENDER A SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDER A MINISTRANTE DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA DIRETORES. PAUTA: - 1. Políticas Públicas para a Educação Básica;							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.049.291	REFEIÇÃO (SELF SERVICE)	2	UN		28,55	57,10
LICITAÇÃO: 105		PROCESSO:000105/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$57,10	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1597</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>			Reserva 1306	Page 1			
CREDOR: 1953 NOME: <b>CASARIL &amp; CASARIL LTDA</b> CNPJ: <b>02.980.132/0001-52</b> ENDEREÇO: ROD.MANOEL C.LIMA, BR267 KM 30, S/N Nº: S/N BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 48	U.O 02.04	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2101	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 03132/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 12.166,85	VALOR EMPENHADO 3.286,00	SALDO ATUAL 8.880,85		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000105/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	002.049.290	MARMITEX (QUENTINHAS)	200	UN		16,43	3.286,00
LICITAÇÃO: 105			PROCESSO:000105/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.286,00
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1598</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva 1305	Page 1			
CREDOR: 1953 NOME: <b>CASARIL &amp; CASARIL LTDA</b> CNPJ: <b>02.980.132/0001-52</b> ENDEREÇO: ROD.MANOEL C.LIMA, BR267 KM 30, S/Nº Nº: S/N BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 03128/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 29.287,52	VALOR EMPENHADO 9.186,00	SALDO ATUAL 20.101,52		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000105/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.049.290	MARMITEX (QUENTINHAS)	150	UN		16,43	2.464,50
10	002.049.712	MARMITEX (QUENTINHAS) RURAL	150	UN		16,26	2.439,00
12	002.049.291	REFEIÇÃO (SELF SERVICE)	150	UN		28,55	4.282,50
LICITAÇÃO: 105		PROCESSO:000105/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$9.186,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>10/11/2022</b>	NÚMERO <b>1584</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1071	Page 1			
CREDOR: <b>6803</b>		CNPJ: <b>23.475.963/0001-47</b>					
NOME: <b>COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME</b>		BAIRRO: <b>JD CENTRAL</b>					
ENDEREÇO: <b>RUA MAJOR CAPILE</b>		NÚMERO: _____					
MUNICÍPIO: <b>DOURADOS</b>		UF: <b>MS</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.22</b>			Nº Pedido <b>02818/22</b>		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>			VALOR EMPENHADO <b>1.811,00</b>		SALDO ATUAL <b>101.455,12</b>		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR <b>103.266,12</b>				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000116/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA ATENDER A SEMED.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.068.747	BALANÇA P/ USO PESSOAL - DIGITAL (PORTÁTIL / BANHEIRO)	1	UN	GTECH	340,00	340,00
44	002.015.581	CONJUNTO COM 4 (QUATRO) POTES EM POLIPROPILENO	6	UN	RISCHIOTO	84,40	506,40
63	002.016.091	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 300 M (USO DOMÉSTICO)	6	ROL	EMBALANDO	38,30	229,80
87	002.015.579	PANELA DE FERRO FUNDIDO Nº 26 ALÇA EM MADEIRA 5 LITROS	1	UN	PICOLLI	180,00	180,00
112	002.015.119	POTE PLÁSTICO C/ TAMPAS HERMÉTICAS - FREEZER & MICROONDAS (CONJUNTO C/ 04 PEÇAS)	4	CJ	RISCHIOTO	60,00	240,00
133	002.016.010	SUPORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA - EM ABS (TOALHEIRO DE PAREDE)	4	UN	NOBRE	41,90	167,60
135	008.017.245	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	4	UN	NOBRE	36,80	147,20
LICITAÇÃO: 116		PROCESSO:000116/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$1.811,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>16/11/2022</b>	NÚMERO <b>1604</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1321	Page 1			
CREDOR: <b>4806</b> NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b> ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508 MUNICÍPIO: Bataguassu		CNPJ: <b>08.702.412/0001-85</b> NUMERO: 508 UF: MS BAIRRO: Centro					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 03150/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 20.995,16	VALOR EMPENHADO 1.875,00	SALDO ATUAL 19.120,16		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000123/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E ACESSÓRIOS DO GÁS P13 E P45, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NO PERÍODO DE 12 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	15	CAR		125,00	1.875,00
LICITAÇÃO: 123		PROCESSO:000123/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.875,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>16/11/2022</b>	NÚMERO <b>1607</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1331	Page 1			
CREDOR: <b>4806</b>		CNPJ: <b>08.702.412/0001-85</b>					
NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b>		BAIRRO: Centro					
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508		NÚMERO: 508					
MUNICÍPIO: Bataguassu		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 141	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Nº Pedido 03159/22		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		VALOR EMPENHADO 2.125,00		SALDO ATUAL 21.794,23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 23.919,23					
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000123/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG - ATENDER SEMEC - FONTE 101.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	17	CAR		125,00	2.125,00
LICITAÇÃO: 123		PROCESSO:000123/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.125,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 25/11/2022	NÚMERO 1657				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1373	Page 1			
CREDOR: 4806		CNPJ: 08.702.412/0001-85					
NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b>		BAIRRO: Centro					
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508		NÚMERO: 508					
MUNICÍPIO: Bataguassu		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 131	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 03219/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 97.903,12	VALOR EMPENHADO 375,00	SALDO ATUAL 97.528,12		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000123/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG E ACESSÓRIOS DO GÁS P13 E P45, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NO PERÍODO DE 12 MESES. Atender a Semec ; Centro Cultural e Museu.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	3	CAR		125,00	375,00
LICITAÇÃO: 123		PROCESSO:000123/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$375,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 28/11/2022	NÚMERO <b>1682</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1332	Page 1			
CREDOR: 11732		CNPJ: 06.163.277/0001-11					
NOME: <b>OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA</b>		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 1980		MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 193	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2095	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.59	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.59		ELEMENTO DE DESPESA SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Nº Pedido 03160/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 53.659,07	VALOR EMPENHADO 8.700,00	SALDO ATUAL 44.959,07		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000124/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas para serem utilizadas nos diversos eventos (palestras, seminários, campanhas, teatros, shows artísticos musicais etc.) realizados pela prefeitura municipal de Bataguassu - MS - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
28	010.078.589	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	1	SER		8.700,00	8.700,00
LICITAÇÃO: 124		PROCESSO:000124/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$8.700,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 30/11/2022	NÚMERO <b>1696</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						Reserva 1417	Page 1		
CREDOR: 4235		NOME: <b>RIVALDO MARIO DE SANTANA 80866824472</b>				CNPJ: <b>37.499.967/0001-70</b>			
ENDEREÇO: R BOA VENTURA		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS	NUMERO: 15	BAIRRO: JARDIM REAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 133	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 01 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99		ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Nº Pedido 03259/22	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 30.171,10	VALOR EMPENHADO 600,00	SALDO ATUAL 29.571,10			
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000124/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE - ATENDER SEMEC - FONTE 101.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
35	010.078.587	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE			1	SER		600,00	600,00
LICITAÇÃO: 124		PROCESSO:000124/22					<b>Valor Empenhado</b>	R\$600,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR			AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL			JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 07/11/2022	NÚMERO <b>1560</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1164	Page 1			
CREDOR: <b>4574</b> NOME: <b>R.G. PINHEIRO ME</b> CNPJ: <b>07.752.517/0001-86</b> ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Nº 592 NUMERO: 592 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: ms							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 202	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.31.00	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.31.00			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			02992/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 15.000,00	VALOR EMPENHADO 3.804,10	SALDO ATUAL 11.195,90		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000125/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO - ATENDER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
16	002.006.829	JOGOS DE TROFÉUS, CONTENDO TRÊS TROFÉUS CADA JOGO, SENDO O DE PRIMEIRO LUGAR COM 124 CM	1	JG	JEBS	961,00	961,00
37	002.006.817	MEDALHAS, REDONDAS, VAZADAS, MEDINDO 64 MM,	78	UN	CRESPAR	36,45	2.843,10
LICITAÇÃO: 125		PROCESSO:000125/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.804,10	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 07/11/2022	NÚMERO 1562				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>			Reserva 1162	Page 1			
CREDOR: 3960 NOME: <b>CASA DO ATLETA LTDA EPP</b> ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, nº 319 NUMERO: 319 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ: <b>05.999.969/0001-31</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 202	U.O 08.01	PROGRAMA 0505	PROJET/ATIVIDADE 2027	NATUR. DESPESA 3.3.90.31.00	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.31.00		ELEMENTO DE DESPESA 02989/22		Nº Pedido 02989/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 11.195,90	VALOR EMPENHADO 8.058,50	SALDO ATUAL 3.137,40		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000125/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR E JEMBA - ATENDER SEMEL - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	002.006.859	JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS	3	UN	JEBS/1906	1.269,00	3.807,00
13	002.006.816	JOGO DE TROFÉUS, CONTENDO TRÊS TROFÉUS MODELO TAÇA,	1	JG	JEBS/1387	1.499,00	1.499,00
39	002.006.846	MEDALHAS, REDONDAS, VAZADAS, MEDINDO 80 MM, DOURADA, PRATA, BRONZE,	75	UN	MEDASUL/80MM	36,70	2.752,50
LICITAÇÃO: 125		PROCESSO:000125/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$8.058,50	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>18/11/2022</b>	NÚMERO <b>1613</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Reserva 1339	Page 1			
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							
CREDOR: <b>7282</b>		CNPJ: <b>30.162.065/0001-02</b>					
NOME: <b>LUIZ LEMOS 03061263977</b>		BAIRRO: NOVA PORTO XV					
ENDEREÇO: AV PORTO XV		NUMERO: 10					
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2017			
NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		FONTE RECURSO 1 01 000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Nº Pedido 03177/22		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 10.871,16	VALOR EMPENHADO 3.389,00	SALDO ATUAL 7.482,16			
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - Aquisição de Pães - FONTE 101.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.072.182	PÃO DIVERSOS TIPOS FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO PÃO DE LEITE) PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG:	1000	UN		1,79	1.790,00
2	002.049.428	PÃO FRANCÊS	100	KG		15,99	1.599,00
LICITAÇÃO: 148		PROCESSO:000148/22	<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.389,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>28/11/2022</b>	NÚMERO <b>1662</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>			Reserva 1391	Page 1			
CREDOR: <b>6431</b> NOME: <b>LUCAS DE MOURA ZANARDO</b> CNPJ: <b>19.240.405/0001-25</b> ENDEREÇO: Rua Odorilho Ferreira 66 NUMERO: BAIRRO: Centro MUNICIPIO: Bataguassu UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 59	U.O 03.01	PROGRAMA 0301	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63				Nº Pedido 03237/22	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA SERVIÇOS GRÁFICOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 372.498,68	VALOR EMPENHADO 450,00	SALDO ATUAL 372.048,68		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000155/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 49 - Mod. Formatada: 49 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE DOZE MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
22	002.045.001	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,00 X 1,50 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO.	3	SER		110,00	330,00
46	010.067.015	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,5M X 0,70M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO.	1	UN		120,00	120,00
LICITAÇÃO: 155		PROCESSO:000155/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$450,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>28/11/2022</b>	NÚMERO <b>1684</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1402	Page 1			
CREDOR: <b>7224</b> NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b> CNPJ: <b>29.065.842/0001-03</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015 NUMERO: 1015 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 133	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2036	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20	FONTES RECURSOS 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 5/22							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 30.633,10	VALOR EMPENHADO 462,00	SALDO ATUAL 30.171,10		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Atender a Semec - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Sala (Secretária Municipal); Sala (Convênios); Sala (Coordenadora Pedagógica);							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
16	010.011.121	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	3	SER		70,00	210,00
65	010.011.044	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	3	SER		84,00	252,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$462,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>JOSE CARLOS ZANARDO</b> SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>11/11/2022</b>	NÚMERO <b>1588</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>Reserva 1283</b>	<b>Page 1</b>				
CREDOR: <b>15341</b> NOME: <b>BJ ALIMENTOS EIRELI</b> CNPJ: <b>36.495.632/0001-10</b> ENDEREÇO: R ROTTERDAN NUMERO: 1086 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL RITA VIEIRA MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 116	U.O 05.01	PROGRAMA 0502				
PROJETO/ATIVIDADE 2017		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		N° Pedido 03115/22	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 100.135,16	VALOR EMPENHADO 97.140,00				
SALDO ATUAL 2.995,16							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender os estudantes da Educação Básica (creche, pré - escola e fundamental) cadastrados no Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal Educação de Bataguassu/MS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.049.421	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO MOÍDA.	2000	KG	BJ ALIMENTOS	24,28	48.560,00
2	002.049.422	CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO SEM OSSO	2000	KG	BJ ALIMENTOS	24,29	48.580,00
LICITAÇÃO: 160		PROCESSO:000160/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$97.140,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO 1589				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			Reserva 1282	Page 1			
CREDOR: 15341 NOME: <b>BJ ALIMENTOS EIRELI</b>		CNPJ: <b>36.495.632/0001-10</b>					
ENDEREÇO: R ROTTERDAN MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		NUMERO: 1086 UF: MS	BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL RITA VIEIRA				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 141	U.O 05.01	PROGRAMA 0502	PROJET/ATIVIDADE 2020	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			03114/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 68.708,73	VALOR EMPENHADO 48.570,00	SALDO ATUAL 20.138,73		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000160/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender os estudantes da Educação Básica (creche, pré - escola e fundamental) cadastrados no Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal Educação de Bataguassu/MS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.049.421	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO MOÍDA.	1000	KG	BJ ALIMENTOS	24,28	24.280,00
2	002.049.422	CARNE BOVINA EM CUBOS, MÚSCULO SEM OSSO	1000	KG	BJ ALIMENTOS	24,29	24.290,00
LICITAÇÃO: 160		PROCESSO:000160/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$48.570,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CR		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		JOSE CARLOS ZANARDO SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				01/11/2022	<b>1234</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1107	Page 1	
CREDOR: 7282								
NOME: <b>LUIZ LEMOS 03061263977</b> CNPJ: <b>30.162.065/0001-02</b>								
ENDEREÇO: AV PORTO XV NUMERO: 10 BAIRRO: NOVA PORTO XV								
MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	244	10.10	0106	2041	3.3.90.30.07	1 02 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					02153/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				2.000,00	106,90	1.893,10		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de pães para atender as Secretarias Municipais								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	002.049.428	PÃO DIVERSOS TIPOS FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO PÃO FRANCES)		10	KG		10,69	106,90
LICITAÇÃO: 17			PROCESSO:000017/22			<b>Valor Empenhado</b>		R\$106,90
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE		

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1304</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1097	Page 1		
CREDOR: 13299		NOME: <b>FRANK APARECIDO DA SILVA</b>		CNPJ: <b>29.972.521/0001-92</b>			
ENDEREÇO: AV PORTO XV DE NOVENBRO		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO			
NUMERO: 526		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 244	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 02148/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 1.893,10	VALOR EMPENHADO 1.152,00	SALDO ATUAL 741,10	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000017/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de pães - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
21	002.049.910	PÃO FRANCÊS	90	KG		12,80	1.152,00
LICITAÇÃO: 17			PROCESSO:000017/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.152,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario			
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO		
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				16/11/2022	<b>1321</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1309	Page 1		
CREDOR: 7282		NOME: <b>LUIZ LEMOS 03061263977</b>				CNPJ: <b>30.162.065/0001-02</b>			
ENDEREÇO: AV PORTO XV		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS	NUMERO: 10	BAIRRO: NOVA PORTO XV			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	244	10.10	0106	2041	3.3.90.30.07	1 02 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Nº Pedido	CONTRATO			
					02325/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				741,10	213,80	527,30			
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de pães para atender as Secretarias Municipais									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	002.049.428	PÃO FRANCÊS			20	KG		10,69	213,80
LICITAÇÃO: 17		PROCESSO:000017/22		<b>Valor Empenhado</b>				R\$213,80	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE					

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**



		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1306
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1063	Page 1
CREDOR: 4806		NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b>				CNPJ: <b>08.702.412/0001-85</b>	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508		MUNICÍPIO: Bataguassu		UF: MS	BAIRRO: Centro	NUMERO: 508	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 298	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			Nº Pedido 02117/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 15.479,84	VALOR EMPENHADO 1.040,00	SALDO ATUAL 14.439,84	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000020/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 -FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS - FONTE 114.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	10	CAR		104,00	1.040,00
LICITAÇÃO: 020		PROCESSO:000020/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$1.040,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1307
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1061	Page 1
CREDOR: 4806		NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b>				CNPJ: <b>08.702.412/0001-85</b>	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, N° 508		MUNICÍPIO: Bataguassu		UF: MS	NUMERO: 508	BAIRRO: Centro	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 274	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2091	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			Nº Pedido 02116/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 17.700,52	VALOR EMPENHADO 416,00	SALDO ATUAL 17.284,52	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000020/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 -FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	4	CAR		104,00	416,00
LICITAÇÃO: 020		PROCESSO:000020/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$416,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1308</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1062	Page 1		
CREDOR: <b>4806</b>		NOME: <b>POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP</b>				CNPJ: <b>08.702.412/0001-85</b>			
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, N° 508		MUNICÍPIO: Bataguassu		UF: MS		BAIRRO: Centro		NUMERO: 508	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 14 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA		GÁS ENGARRAFADO		Nº Pedido 02115/22	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 76.900,52		VALOR EMPENHADO 1.248,00		SALDO ATUAL 75.652,52	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000020/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 -FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS - FONTE 114.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)			12	CAR		104,00	1.248,00
LICITAÇÃO: 020		PROCESSO:000020/22					<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.248,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 07/11/2022	NÚMERO <b>1246</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1187	Page 1		
CREDOR: 11959 NOME: <b>GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT</b> CNPJ: <b>32.181.809/0001-53</b> ENDEREÇO: R TEOFILO OTONI NUMERO: 169 BAIRRO: VILA SERRADINHO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 14 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Nº Pedido 02205/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 61.994,52	VALOR EMPENHADO 1.380,00	SALDO ATUAL 60.614,52			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - FONTE 114.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
17	002.016.782	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		100	FRA	PROLINK	13,80	1.380,00	
LICITAÇÃO: 022			PROCESSO:000022/22			<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.380,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA	NÚMERO		
						07/11/2022	1247		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1188	Page 1		
CREDOR: 14734									
NOME: <b>CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT</b> CNPJ: <b>34.479.558/0001-13</b>									
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 4465 BAIRRO: ZONA I									
MUNICÍPIO: UMUARAMA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.21	1 14 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					02208/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				60.614,52		3.176,00		57.438,52	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - FONTE 114.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
372	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN			800	PCT	PALOMA	3,97	3.176,00
LICITAÇÃO: 022			PROCESSO:000022/22			<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.176,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>		
						DATA		NÚMERO		
						07/11/2022		1248		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>							Reserva 1186		Page 1	
CREDOR: 10985										
NOME: <b>MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA</b> CNPJ: <b>10.470.936/0001-30</b>										
ENDEREÇO: R 127 NUMERO: 314 BAIRRO: NOVA CAMPO GRANDE										
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
		245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.21	1 14 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21						Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO						02204/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
					57.438,52	1.220,00	56.218,52			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - FONTE 114.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
191	002.016.801	DESINFETANTE			200	LIT	Maxbrio	6,10	1.220,00	
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22					<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.220,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE				

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 07/11/2022	NÚMERO 1249		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1185	Page 1		
CREDOR: <b>6386</b>		NOME: <b>POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP</b>		CNPJ: <b>18.729.614/0001-74</b>			
ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE		MUNICÍPIO: DOURADOS		BAIRRO: SITIOCAS SIRIAM RASSELEN			
UF: MS		NUMERO: 3344					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 02203/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 56.218,52	VALOR EMPENHADO 977,60	SALDO ATUAL 55.240,92	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - FONTE 114.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
47	002.016.785	APARELHO BARBEAR	100	CAR	BIC	5,80	580,00
204	002.016.803	DESODORIZADOR	40	FRA	LADY	9,94	397,60
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$977,60	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				07/11/2022	<b>1250</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>					Reserva 1184	Page 1		
CREDOR: 14687		NOME: <b>ESTEVAM FREDERICO FERREIRA DE SOUZA</b>				CNPJ: <b>35.917.397/0001-65</b>		
ENDEREÇO: RUA DOURADOS		NÚMERO: 397		BAIRRO: CENTRO				
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.21	1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					02202/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				55.240,92	898,20	54.342,72		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - FONTE 114.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA		200	GAR		2,85	570,00
549	002.016.841	VASSOURA NÁILON		30	UN		10,94	328,20
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$898,20	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE				

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		OR - Ordinario					
		DATA 16/11/2022	NÚMERO 1322				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva 1326	Page 1			
CREDOR: 6386 NOME: <b>POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP</b> ENDEREÇO: RUA RIO BRILHANTE MUNICÍPIO: DOURADOS UF: MS		CNPJ: 18.729.614/0001-74 BAIRRO: SITIICAS SIRIAM RASSELEN NUMERO: 3344					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Nº Pedido 02328/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 74.612,52	VALOR EMPENHADO 5.250,00	SALDO ATUAL 69.362,52		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de preços para aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis, com fornecimento parcelado, visando atender as diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
169	002.016.797	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	1000	PCT	COPOSUL	5,25	5.250,00
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.250,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1278		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ: 10.836.939/0001-44				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1290 Page 1				
CREDOR: 14756							
NOME: <b>MAGRAO TINTAS T P DA SILVA SANTOS LTDA</b>		CNPJ: <b>41.687.374/0001-04</b>					
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPO GRANDE		BAIRRO: CENTRO					
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		02311/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 117.870,02	VALOR EMPENHADO 18.581,50				
			SALDO ATUAL 99.288,52				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000057/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - AQUISIÇÃO DE TINTAS E CORRELATOS - FONTE 114.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
44	002.018.925	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6 LITROS (CORES VARIADAS)	10	GAL	VELUTEX	115,75	1.157,50
57	002.056.654	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR CINZA	10	GAL	VELUTEX	116,00	1.160,00
64	002.057.893	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR VERMELHO	10	GAL	VELUTEX	116,00	1.160,00
78	002.018.897	TINTA LÁTEX 18 LT BRANCO	20	LAT	VELUTEX	265,00	5.300,00
92	002.056.370	TINTA LATEX ERVA DOCE 18LT	5	LAT	VELUTEX	256,00	1.280,00
106	002.056.330	TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 18 LTS - COR CHUMBO	15	LAT	VELUTEX	254,00	3.810,00
113	002.056.953	TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 3,6 LTS - COR VERMELHO	10	LAT	VELUTEX	65,00	650,00
120	002.040.046	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LTS - AMARELA (NBR/13699)	6	LAT	VELUTEX	254,00	1.524,00
128	002.056.357	TINTA PISO VERDE FOLHA 18LT	10	LAT	VELUTEX	254,00	2.540,00
LICITAÇÃO: 57		PROCESSO:000057/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$18.581,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 07/11/2022	NÚMERO 1251		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1216	Page 1		
CREDOR: 13291		NOME: <b>FONSECA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI</b>		CNPJ: <b>34.959.930/0001-99</b>			
ENDEREÇO: R MARACAJU		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO			
UF: MS		NUMERO: 445					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 283	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99			ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		Nº Pedido 02222/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 77.448,88	VALOR EMPENHADO 53.659,00	SALDO ATUAL 23.789,88	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FÁRMACIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE DA TABELA (ABC) FARMA. PREVISÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.066.022	MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÉUTICO PA	1	UN		53.659,00	53.659,00
LICITAÇÃO: 60		PROCESSO:000060/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$53.659,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 08/11/2022	NÚMERO 1254		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1222	Page 1		
CREDOR: 3993		NOME: <b>S.H. INFORMATICA LTDA</b>		CNPJ: <b>06.048.539/0001-05</b>			
ENDEREÇO: ROD BR 163 KM267,9		MUNICÍPIO: DOURADOS		BAIRRO: ZONA RURAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 303	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Nº Pedido 02238/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 26.564,00	VALOR EMPENHADO 23.725,00	SALDO ATUAL 2.839,00	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000072/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, através de software - FONTE 181.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.306	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	1	SER		23.725,00	23.725,00
LICITAÇÃO: 072		PROCESSO:000072/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$23.725,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
CNPJ:10.836.939/0001-44		DATA 08/11/2022	NÚMERO 1255				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1223	Page 1				
CREDOR: 3993							
NOME: <b>S.H. INFORMATICA LTDA</b>		CNPJ: <b>06.048.539/0001-05</b>					
ENDEREÇO: ROD BR 163 KM267,9	NUMERO:	BAIRRO: ZONA RURAL					
MUNICÍPIO: DOURADOS	UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 679	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
			PROJET/ATIVIDADE 2086				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99				
			FONTE RECURSO 1 31 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99	Nº Pedido	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	02239/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR 39.130,80	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL 15.405,80				
		23.725,00					
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000072/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, através de software - FONTE 131.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	010.074.306	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	1	SER		23.725,00	23.725,00
LICITAÇÃO: 072		PROCESSO:000072/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$23.725,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				01/11/2022	<b>1231</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1117	Page 1	
CREDOR: 13492		NOME: <b>S C FELIPE GANDAIA</b>				CNPJ: <b>41.054.381/0001-79</b>		
ENDEREÇO: AV MARACAJU		NUMERO: 221		BAIRRO: CENTRO				
MUNICIPIO: BATAGUASSU		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.07	1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				02165/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				63.259,52	81,00	63.178,52		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PARA ATENDER ESF EMIKO RESENDE- NO ALMOÇO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE IRÃO TRABALHAR NA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL.								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
194	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)		6	KG	BELLO	13,50	81,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$81,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE				

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				01/11/2022	<b>1232</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>					Reserva 1116	Page 1		
CREDOR: <b>6398</b>								
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>								
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL								
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.07	1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					02164/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				63.178,52	3.184,00	59.994,52		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
19	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG		100	PCT	SONORA	21,49	2.149,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$3.184,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 07/11/2022	NÚMERO 1241		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1173	Page 1		
CREDOR: 13492		NOME: <b>S C FELIPE GANDAIA</b>		CNPJ: <b>41.054.381/0001-79</b>			
ENDEREÇO: AV MARACAJU		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 299	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 31 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 02191/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 12.302,37	VALOR EMPENHADO 159,50	SALDO ATUAL 12.142,87	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - fonte 131.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
140	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO MOÍDA	5	KG	EITA	31,90	159,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$159,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		OR - Ordinario					
		DATA 10/11/2022	NÚMERO 1269				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva 1245	Page 1			
CREDOR: 13492 NOME: <b>S C FELIPE GANDAIA</b> CNPJ: <b>41.054.381/0001-79</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU NUMERO: 221 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 275	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2091	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTES RECURSOS 1 31 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 02273/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 9.494,02	VALOR EMPENHADO 4.004,00	SALDO ATUAL 5.490,02		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO ATENDER O CAPS- PREVISÃO PARA 3 MESES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
138	002.049.033	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	30	KG	EITA	39,50	1.185,00
140	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO MOÍDA	35	KG	EITA	31,90	1.116,50
143	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO EM CUBOS	20	KG	EITA	32,00	640,00
146	002.049.144	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL	20	KG	EITA	17,50	350,00
194	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	25	KG	BELLO	13,50	337,50
268	002.049.449	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)	30	KG	BELLO	12,50	375,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$4.004,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		OR - Ordinario					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO 1279				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1291 Page 1				
CREDOR: 6398 NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA NUMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 274	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2091				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 02312/22				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 18.433,40	VALOR EMPENHADO 732,88				
			SALDO ATUAL 17.700,52				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
202	002.049.020	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	20	CX	PIRACANJUBA	4,20	84,00
228	002.049.548	EXTRATO DE TOMATE 340G	24	UN	POLADORI	4,00	96,00
287	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G	24	UN	ITAMBÉ	7,17	172,08
379	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	20	UN	CONCORDIA	10,29	205,80
444	002.049.843	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 500 ML)	25	FRA	DA FRUTA	7,00	175,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$732,88	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		OR - Ordinário					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO 1280				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva 1292	Page 1			
CREDOR: 13492 NOME: <b>S C FELIPE GANDAIA</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU MUNICÍPIO: BATAGUASSU		CNPJ: <b>41.054.381/0001-79</b> BAIRRO: CENTRO UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 02313/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 35.637,80	VALOR EMPENHADO 638,00	SALDO ATUAL 34.999,80		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
140	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO MOÍDA	20	KG	EITA	31,90	638,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$638,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR</b> SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1309</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1318	Page 1		
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 02315/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 24.397,80	VALOR EMPENHADO 1.031,76	SALDO ATUAL 23.366,04		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
36	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO	10	UN	TODDY	9,25	92,50
45	002.049.528	AMIDO DE MILHO EM PÓ 01 KG	2	KG	TECNUTRI	11,50	23,00
125	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	10	PCT	BRASIL	19,50	195,00
134	002.049.911	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	3	PCT	GUAPORÉ	3,80	11,40
164	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	20	CX	PALMITAL	6,90	138,00
216	002.049.262	DOCE DE GOIABA, MÍNIMO 1KG	2	KG	VAL	11,98	23,96
228	002.049.548	EXTRATO DE TOMATE 340G	5	UN	POLADORI	4,00	20,00
242	002.049.166	FARINHA DE MILHO ( FUBA ) MIMOSO 500 GR	5	PCT	AGROBAL	3,50	17,50
249	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	5	PCT	DALLAS	5,79	28,95
256	002.049.895	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 250 G)	3	LAT	ROYAL	7,70	23,10
272	002.049.555	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ NO MÍNIMO 30 G)	50	CX	LA REND	1,59	79,50
287	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G	3	UN	ITAMBÉ	7,17	21,51
302	002.049.055	LINGÜIÇA CALABRESA (KG)	5	KG	ESTRELA	25,40	127,00
320	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)	3	POT	ARISCO	6,99	20,97
332	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	5	KG	DORIANA	17,95	89,75
355	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	5	PCT	GUAPORÉ	4,80	24,00
358	002.049.017	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	3	LAT	BONARE	3,89	11,67
379	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	5	UN	CONCORDIA	10,29	51,45
459	002.049.846	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	5	FRA	CHEMIM	6,50	32,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.031,76	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 16/11/2022	NÚMERO 1317		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1317	Page 1		
CREDOR: <b>6398</b>							
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>							
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA NÚMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL							
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 02339/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 23.366,04	VALOR EMPENHADO 330,50	SALDO ATUAL 23.035,54	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER O CAPS							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
55	002.049.207	AZEITONA 170G	10	PCT	CAMPO BELO	7,15	71,50
272	002.049.555	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ NO MÍNIMO 30 G)	50	CX	LA REND	1,59	79,50
332	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	10	KG	DORIANA	17,95	179,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$330,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário			
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO		
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				16/11/2022	1318		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1316	Page 1		
CREDOR: 13937									
NOME: HF TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI CNPJ: 00.622.792/0001-36									
ENDEREÇO: EST MUNICIPAL JOAO FINOTO NUMERO: S/N BAIRRO: BAIRRO DO TIGRE									
MUNICIPIO: DRACENA UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	297	10.10	0108	2086	3.3.90.30.07	1 02 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					02332/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				23.035,54	528,90	22.506,64			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
(**OBSERVAÇÃO VAMOS ENVIAR PARA EMPRESA NO DIA 27-11-2022.)									
PEDIDO DE EMPENHO PARA ATENDER O CAPS COM ENTREGAR DE 15 LITROS NOS DIAS: 05, 12, 19, DE DEZEMBRO E 04, 09 DE JANEIRO: TOTAL DE 75 LITROS									
ENTREGAR DE 08 LITROS NOS DIAS: 05, 12, 19, 26 DE DEZEMBRO E 04, 09 DE JANEIRO: 48 PARA HEMODIALISE.									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
297	002.049.904	LEITE PASTEURIZADO TIPO C			123	LIT	GUASSU	4,30	528,90
LICITAÇÃO: 82			PROCESSO:000082/22			<b>Valor Empenhado</b>		R\$528,90	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:10.836.939/0001-44		IN - Anulação: Emp 664			
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>		DATA	NÚMERO				
		03/11/2022	664				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva	Page 1			
CREDOR: 2510							
NOME: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70							
ENDEREÇO: ROD BR-480 NUMERO: 795 BAIRRO: CENTRO							
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 664		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	281	10.10	0107	2082	3.3.90.32.99	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA				01129/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL	
				63.943,15	-1.200,00	65.143,15	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
ANULAÇÃO DE EMPENHO DEVIDO A EMPRESA SOLICITOU DO ITEM A CODEVALE CONFORME PEDIDO EM ANEXO.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
384	021.001.383	Paracetamol 200 mg/ml gotas frc c/ 20 ml	400	FRA	FARMACE	-3,00	-1.200,000
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$1.200,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:10.836.939/0001-44		IN - Anulação: Emp 745			
		DATA 03/11/2022		NÚMERO 745			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU				Reserva	Page 1		
CREDOR: 1620 NOME: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 ENDEREÇO: ROD BR 480 NUMERO: 180 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 745		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02				Nº Pedido 01128/22	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 65.143,15	VALOR ANULADO -204,00	SALDO ATUAL 65.347,15		
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
ANULAÇÃO DE EMPENHO DEVIDO A EMPRESA SOLICITOU DO ITEM A CODEVALE CONFORME PEDIDO EM ANEXO.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
26	021.001.023	AMOXICILINA 500mg + 125mg CLAVULANATO DE POTÁSSIO	240	FRA	RANBAXY	-0,85	-204,000
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$204,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN



<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:10.836.939/0001-44		IN - Anulação: Emp 769			
<b>ANULAÇÃO DE EMPENHO</b>		DATA	NÚMERO				
		03/11/2022	769				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva	Page 1			
CREDOR: 13379							
NOME: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44							
ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST NUMERO: 591 BAIRRO: PE ULRICO							
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 769		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	227	10.10	0105	2028	3.3.90.32.02	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL		
			10.439,32	-1.080,00	11.519,32		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
ANULAÇÃO DE EMPENHO DEVIDO A EMPRESA SOLICITOU DO ITEM A CODEVALE CONFORME PEDIDO EM ANEXO.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
470	021.001.470	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg - comprimido liberação prolongada	1350	COM	GEOLAB	-0,80	-1.080,000
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$1.080,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		IN - Anulação: Emp 79					
		DATA 03/11/2022	NÚMERO 794				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva 183	Page 1			
CREDOR: 14979		CNPJ: 00.802.002/0001-02					
NOME: <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		BAIRRO: FUNDO CANOAS					
ENDEREÇO: EST BOA ESPERANCA		NUMERO: 2320					
MUNICIPIO: RIO DO SUL		UF: SC					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: AN - Anulação: Emp 794		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTES RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO		Nº Pedido 01323/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 54.342,72	VALOR ANULADO -11.020,00	SALDO ATUAL 65.362,72		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
ANULAÇÃO DE EMPENHO DEVIDO A EMPRESA SOLICITOU DO ITEM A CODEVALE CONFORME PEDIDO EM ANEXO.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
124	021.001.124	CLORETO SÓDIO 0,9%- 0,154mEq/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL com 250ml	2000	BOL	JP	-5,51	-11.020,000
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$11.020,00)	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				01/11/2022	<b>1227</b>	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1055	Page 1	
CREDOR: 4955		NOME: <b>COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI</b>				CNPJ: <b>09.315.996/0001-07</b>		
ENDEREÇO: RUA IPE		NUMERO: 70		BAIRRO: CENTRO				
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	297	10.10	0108	2086	3.3.90.30.09	1 02 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09				Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO				02113/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				37.897,80	596,00	37.301,80		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consorciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão n° 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
438	021.001.438	Simeticona gotas 75 mg/ml - emulsão oral , gotas com 15 ml		400	FRA		1,49	596,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$596,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE				

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA	NÚMERO		
						01/11/2022	1233		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1109	Page 1		
CREDOR: 2510									
NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>03.652.030/0001-70</b>									
ENDEREÇO: ROD BR-480 NUMERO: 795 BAIRRO: CENTRO									
MUNICÍPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	281	10.10	0107	2082	3.3.90.32.02	1 14 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR					02154/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				66.877,15	1.800,00	65.077,15			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consórciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
349	021.001.348	Nifedipina 10 mg			12000	COM	BRAINFARMA	0,15	1.800,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22					<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.800,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA	NÚMERO		
						07/11/2022	1240		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1170	Page 1		
CREDOR: 14979									
NOME: <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b> CNPJ: <b>00.802.002/0001-02</b>									
ENDEREÇO: EST BOA ESPERANCA NUMERO: 2320 BAIRRO: FUNDO CANOAS									
MUNICIPIO: RIO DO SUL UF: SC									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	281	10.10	0107	2082	3.3.90.32.02	1 14 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR					02185/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				65.077,15	1.134,00	63.943,15			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - fonte 114.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
33	021.001.033	Anlodipino, besilato 5mg		42000	COM	GEOLAB	0,027	1.134,00	
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$1.134,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinario</b>			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA <b>08/11/2022</b>	NÚMERO <b>1256</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1197	Page 1		
CREDOR: <b>13376</b>							
NOME: <b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI</b> CNPJ: <b>07.752.236/0001-23</b>							
ENDEREÇO: <b>RUA NOBERTO OTTO WILD</b> NUMERO: 420 BAIRRO: <b>IMIGRANTE</b>							
MUNICÍPIO: <b>VERA CRUZ</b> UF: <b>RS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinario</b>		LICITAÇÃO: <b>DISPENSA</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 300	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			ELEMENTO DE DESPESA <b>MATERIAL FARMACOLOGICO</b>		Nº Pedido 02214/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 72.666,94	VALOR EMPENHADO 43.288,80	SALDO ATUAL 29.378,14	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consórciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão n° 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
121	021.001.121	Cloreto De Sódio 0,9% c/ 100 ml - bolsa sistema fechado	2000	BOL	FARMACE	4,89	9.780,00
122	021.001.122	Cloreto de sódio 0,9%, c/ 500ml - bolsa sistema fechado	4000	BOL	FARMACE 1108500420049	6,8197	27.278,80
123	021.001.123	Cloreto de sódio 0,9%, c/ 500ml - frasco sistema fechado	1000	FRA	FARMACE 1108500420049	6,23	6.230,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$43.288,80	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 08/11/2022	NÚMERO <b>1257</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1198	Page 1		
CREDOR: 8141 NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0001-51</b> ENDEREÇO: ROD ITAPIRA-LINDOIA NUMERO: S/N BAIRRO: FAZ ESTANCIA CRISTALIA MUNICIPIO: ITAPIRA UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 300	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 81 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09					Nº Pedido 02218/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 29.378,14		VALOR EMPENHADO 5.260,00		SALDO ATUAL 24.118,14	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formata: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consórciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
89	021.001.089	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado p/ uso parenteral - uso IV	600	AMP	CRISTALIA/CETO PROFENO	3,70	2.220,00		
207	021.001.207	Fentanila, citrato 0,0785 mg/ml - solução injetável - ampolas c/ 10ml.	50	AMP	CRISTALIA/FENT ANEST	4,10	205,00		
249	021.001.248	Heparina sódica 5000 UI - ampola com 0,25ml	100	AMP	CRISTALIA/HMO FOL	7,35	735,00		
374	021.001.373	Omeprazol 40 mg pó liófilo injetável + diluente	200	COM	CRISTALIA/OME PRAZOL	10,50	2.100,00		
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$5.260,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				08/11/2022	1258
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU					Reserva 1199	Page 1	
CREDOR: 9150		NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>				CNPJ: <b>67.729.178/0004-91</b>	
ENDEREÇO: RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		NUMERO: 1000		BAIRRO: PQ INDUSTRIAL			
MUNICIPIO: JAGUARIUNA		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	300	10.10	0108	2086	3.3.90.30.09	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO					02219/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				24.118,14	3.014,00	21.104,14	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consorciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	021.001.059	Bromoprida 5 mg/2 ml - Injetável - IM	600	AMP	UNIAO QUIMICA	3,07	1.842,00
161	021.001.161	Dimenidrinato +piridoxina + vit.B6 injetável c/ 1 ml	200	AMP	UNIÃO QUIMICA	1,98	396,00
375	021.001.374	Ondansetrona, cloridrato 4 mg/2ml injetável	200	COM	HYPOFARMA	3,88	776,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.014,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**



<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 08/11/2022	NÚMERO 1259		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1214	Page 1		
CREDOR: 13376 NOME: <b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI</b> CNPJ: <b>07.752.236/0001-23</b> ENDEREÇO: RUA NOBERTO OTTO WILD NUMERO: 420 BAIRRO: IMIGRANTE MUNICÍPIO: VERA CRUZ UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 300	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO		Nº Pedido 02220/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 21.104,14	VALOR EMPENHADO 880,00	SALDO ATUAL 20.224,14	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consórciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	021.001.011	Ácido ascórbico 500mg 5ml	800	AMP	FARMACE 1108500280026	1,10	880,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$880,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário			
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO		
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				08/11/2022	1260		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1215	Page 1		
CREDOR: 13376									
NOME: <b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI</b> CNPJ: <b>07.752.236/0001-23</b>									
ENDEREÇO: RUA NOBERTO OTTO WILD NUMERO: 420 BAIRRO: IMIGRANTE									
MUNICÍPIO: VERA CRUZ UF: RS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	300	10.10	0108	2086	3.3.90.30.09	1 81 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO					02221/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				20.224,14	3.098,60	17.125,54			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consorciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão n° 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
152	021.001.152	Dexametasona, fostato de 4mg/ml sol. Injetável			1000	AMP	FARMACE	3,0986	3.098,60
LICITAÇÃO: 113			PROCESSO:000113/22			<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.098,60	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 08/11/2022	NÚMERO <b>1261</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1218	Page 1		
CREDOR: 5191		NOME: <b>A.D. DAMINELLI - EIRELI</b>				CNPJ: <b>10.749.758/0001-80</b>			
ENDEREÇO: R GENERAL ANDRADE NEVES		NUMERO: 1108		BAIRRO: JARDIM SAO JORGE					
MUNICIPIO: Paranavai		UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02	FONTE RECURSO 1 14 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02					Nº Pedido 02226/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 65.347,15	VALOR EMPENHADO 1.200,00	SALDO ATUAL 64.147,15			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consórciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão n° 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022. MEDICAMENTO PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
117	021.001.117	Cloreto de sódio 0,9 % - sol nasal frc c/ 30 ml			1200	FRA	Natulab	1,00	1.200,00
LICITAÇÃO: 113			PROCESSO:000113/22			<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.200,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
				DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1281</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1300	Page 1			
CREDOR: <b>6564</b>		CNPJ: <b>20.590.555/0001-48</b>					
NOME: <b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		BAIRRO: <b>SAO MIGUEL</b>					
ENDEREÇO: <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b>		MUNICÍPIO: <b>FRANCISCO BELTRAO</b>					
MUNICÍPIO: <b>FRANCISCO BELTRAO</b>		UF: <b>PR</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>					
		LICITAÇÃO: <b>DISPENSA</b>					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.02</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR</b>		Nº Pedido 02318/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 14.519,32	VALOR EMPENHADO 2.640,00	SALDO ATUAL 11.879,32		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
376	021.001.375	Oxcarbazepina 300 mg	600	COM	RANBAXY	1,50	900,00
378	021.001.377	Oxcarbazepina 600 mg	600	COM	RANBAXY	2,90	1.740,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.640,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1282</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1301	Page 1		
CREDOR: <b>14979</b>		NOME: <b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		CNPJ: <b>00.802.002/0001-02</b>			
ENDEREÇO: <b>EST BOA ESPERANCA</b>		MUNICÍPIO: <b>RIO DO SUL</b>		BAIRRO: <b>FUNDO CANOAS</b>			
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>DISPENSA</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02		
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.02</b>				Nº Pedido 02319/22	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA <b>MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR</b>							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 11.879,32	SALDO ATUAL 10.580,32		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
52	021.001.052	Bimatoprost 0,03% - solução oftálmica - frasco c/ 3 ml	10	FRA	GEOLAB	17,10	171,00
313	021.001.312	Mesalazina 800 mg	600	COM	NEOQUIMICA	1,88	1.128,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.299,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		OR - Ordinário					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO 1283				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1302	Page 1			
CREDOR: 11362		CNPJ: 82.225.947/0001-65					
NOME: <b>A G KIENEN &amp; CIA LTDA</b>		BAIRRO: FRARON					
ENDEREÇO: R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, NÚMERO: 87		UF: PR					
MUNICÍPIO: PATO BRANCO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02		ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR		Nº Pedido 02321/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 10.580,32	VALOR EMPENHADO 840,00	SALDO ATUAL 9.740,32		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
179	021.001.179	Duloxetine 30 mg, cloridrato	600	COM	NOVA QUÍMICA	1,40	840,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$840,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO 1284				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1303 Page 1				
CREDOR: 5191 NOME: <b>A.D. DAMINELLI - EIRELI</b> ENDEREÇO: R GENERAL ANDRADE NEVES MUNICÍPIO: Paranavai		NUMERO: 1108 UF: PR	CNPJ: <b>10.749.758/0001-80</b> BAIRRO: JARDIM SAO JORGE				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: DISPENSA				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02		PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02				
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR		Nº Pedido 02322/22	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 9.740,32	VALOR EMPENHADO 375,00				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL 9.365,32					
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
428	021.001.428	Rosuvastatina 5 mg	1000	COM	Eurofarma	0,375	375,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$375,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO	HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE				

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				11/11/2022	<b>1285</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1308	Page 1
CREDOR: 9150		NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>				CNPJ: <b>67.729.178/0004-91</b>	
ENDEREÇO: RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		NUMERO: 1000		BAIRRO: PQ INDUSTRIAL			
MUNICIPIO: JAGUARIUNA		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	300	10.10	0108	2086	3.3.90.30.09	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO				02324/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				17.125,54	780,00	16.345,54	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 181							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
458	021.001.458	TRAMADOL(CLORIDRATO DE) 50MG/ML-SOL. INJET IV/IM	400	AMP	UNIÃO QUIMICA	1,95	780,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$780,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1299</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1272	Page 1		
CREDOR: 5191		NOME: <b>A.D. DAMINELLI - EIRELI</b>		CNPJ: <b>10.749.758/0001-80</b>			
ENDEREÇO: R GENERAL ANDRADE NEVES		MUNICÍPIO: Paranavai		BAIRRO: JARDIM SAO JORGE			
UF: PR		NUMERO: 1108					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02		ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR		Nº Pedido 02294/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 9.365,32	VALOR EMPENHADO 519,54	SALDO ATUAL 8.845,78		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
169	021.001.169	Divalproato de sódio 250 mg ER - liberação prolongada	600	COM	Abbott	0,8659	519,54
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$519,54	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1300		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1273	Page 1		
CREDOR: 2510 NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: ROD BR-480 NUMERO: 795 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02				Nº Pedido 02295/22	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 8.845,78	VALOR EMPENHADO 140,00	SALDO ATUAL 8.705,78		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
303	021.001.302	Lorazepam 2 mg	1000	COM	GERMED	0,14	140,00
LICITAÇÃO: 113			PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$140,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1301		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1274	Page 1		
CREDOR: 8141							
NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0001-51</b>							
ENDEREÇO: ROD ITAPIRA-LINDOIA NUMERO: S/N BAIRRO: FAZ ESTANCIA CRISTALIA							
MUNICIPIO: ITAPIRA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				02296/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 8.705,78	VALOR EMPENHADO 210,00	SALDO ATUAL 8.495,78	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
365	021.001.364	Olanzapina 5 mg	1000	COM	CRISTALIA/CRIS APINA	0,21	210,00
LICITAÇÃO: 113			PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$210,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1302		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1276	Page 1		
CREDOR: 9150		NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>		CNPJ: <b>67.729.178/0004-91</b>			
ENDEREÇO: RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		MUNICÍPIO: JAGUARIUNA		BAIRRO: PQ INDUSTRIAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02				Nº Pedido 02298/22			
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 8.495,78	VALOR EMPENHADO 150,00		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
357	021.001.356	Nitrazepan 5 mg	1000	COM	CRISTALIA	0,15	150,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$150,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				11/11/2022	<b>1310</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1224	Page 1	
CREDOR: 9150		NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>				CNPJ: <b>67.729.178/0004-91</b>		
ENDEREÇO: RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		NÚMERO: 1000		BAIRRO: PQ INDUSTRIAL				
MUNICÍPIO: JAGUARIUNA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	300	10.10	0108	2086	3.3.90.30.09	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09				Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO				02240/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				2.995,94	270,00	2.725,94		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 181.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
246	021.001.245	Haloperidol 5 mg/ml, ampola c/ 1 ml		100	AMP		2,70	270,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$270,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE				

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1311		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1241	Page 1		
CREDOR: 11674		NOME: <b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		CNPJ: <b>12.889.035/0001-02</b>			
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105		MUNICÍPIO: ERECHIM		BAIRRO: INDUSTRIAL	UF: RS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: DISPENSA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02				Nº Pedido 02264/22		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				VALOR EMPENHADO 2.428,00		SALDO ATUAL 61.719,15	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 64.147,15		SALDO ATUAL 61.719,15	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados - FONTE 114.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
210	021.001.475	FINASTERIDA 5 MG	4000	COM	CIMED	0,39	1.560,00
463	021.001.463	Valproato de sódio 50 mg/ml - solução oral - frc c/ 100 ml	200	FRA	HIPOLABOR	4,34	868,00
LICITAÇÃO: 113			PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.428,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>16/11/2022</b>	NÚMERO <b>1315</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1319 Page 1				
CREDOR: <b>11674</b> NOME: <b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>12.889.035/0001-02</b> ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 NUMERO: 105 BAIRRO: INDUSTRIAL MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: DISPENSA				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.02				
			FONTES RECURSO 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.02		Nº Pedido 02356/22				
ELEMENTO DE DESPESA	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 61.719,15	VALOR EMPENHADO 159,60				
			SALDO ATUAL 61.559,55				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consorciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022. MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
183	021.001.183	Enalapril, maleato 10 mg	4000	COM	CIMED/1FARMA	0,0399	159,60
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$159,60	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR</b> SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				16/11/2022	<b>1319</b>
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1315	Page 1
CREDOR: 8141							
NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0001-51</b>							
ENDEREÇO: ROD ITAPIRA-LINDOIA NUMERO: S/N BAIRRO: FAZ ESTANCIA CRISTALIA							
MUNICIPIO: ITAPIRA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: DISPENSA	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.09	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL FARMACOLOGICO					02331/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				75.652,52	1.040,00	74.612,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consórciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022. atender unidades de saúde							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
297	021.001.296	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstrictor - frc-amp 20 ml	100	AMP	CRISTALIA/XYLE STESIN	10,40	1.040,00
LICITAÇÃO: 113			PROCESSO:000113/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.040,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE		

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**



<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
		DATA 16/11/2022	NÚMERO 1320				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:10.836.939/0001-44				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1312 Page 1				
CREDOR: 13376							
NOME: <b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI</b>		CNPJ: <b>07.752.236/0001-23</b>					
ENDEREÇO: RUA NOBERTO OTTO WILD		NUMERO: 420	BAIRRO: IMIGRANTE				
MUNICÍPIO: VERA CRUZ		UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: DISPENSA				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 300	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
			PROJET/ATIVIDADE 2086				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.09		Nº Pedido 02326/22				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL FARMACOLOGICO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 2.725,94	VALOR EMPENHADO 460,00				
			SALDO ATUAL 2.265,94				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Outras - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 16 - Registro de preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Município consórciados, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema/MS, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão n° 001/2022 de Processo Administrativo 26/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
361	021.001.360	NORADRENALINA INJETAVEL (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8,0 MG) AMPOLA 4ML.	100	AMP	HYPOFARMA- INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	4,60	460,00
LICITAÇÃO: 113		PROCESSO:000113/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$460,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				10/11/2022	<b>1276</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>					Reserva 1278	Page 1	
CREDOR: 541		NOME: <b>M.S DIAGNOSTICA LTDA</b>				CNPJ: <b>00.970.175/0001-21</b>	
ENDEREÇO: R ALEGRIA		MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS	NUMERO: 129	BAIRRO: VILA MACIEL	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	297	10.10	0108	2086	3.3.90.30.35	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL					02302/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				37.301,80	1.399,00	35.902,80	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000117/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
101	002.030.536	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4ML COM ATIVADOR DE COÁGULO - VERMELHO - PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT	BD	65,00	325,00
104	002.030.449	URÉIA CINÉTICO ULTRA VIOLETA KIT	6	KIT	GOLD ANALISA	149,00	894,00
105	002.030.167	VDRL REAGENTE	3	KIT	WIENER	60,00	180,00
LICITAÇÃO: 117		PROCESSO:000117/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.399,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1277
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1284	Page 1
CREDOR: 541		NOME: <b>M.S DIAGNOSTICA LTDA</b>				CNPJ: <b>00.970.175/0001-21</b>	
ENDEREÇO: R ALEGRIA		MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		NUMERO: 129	BAIRRO: VILA MACIEL		
UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL		Nº Pedido 02308/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 35.902,80	VALOR EMPENHADO 265,00	SALDO ATUAL 35.637,80	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000117/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
93	002.030.161	TIRAS PARA URINA (FRASCO COM 200 TIRAS) 10 AREAS	5	FRA	WAMA	53,00	265,00
LICITAÇÃO: 117		PROCESSO:000117/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$265,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>11/11/2022</b>	NÚMERO <b>1286</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1275	Page 1				
CREDOR: <b>6853</b> NOME: <b>MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b> CNPJ: <b>24.595.488/0001-05</b> ENDEREÇO: R JOSE ANACHE NUMERO: 67 BAIRRO: MATA DO JACINTO MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
PROJET/ATIVIDADE 2086		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35	FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35		N° Pedido 02297/22	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 34.999,80	VALOR EMPENHADO 8.055,00				
SALDO ATUAL 26.944,80							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000117/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	002.030.358	AMILASE CINÉTICA (KIT C/ NO MINIMO 100 TESTES)	2	KIT	LABTEST	270,00	540,00
18	002.030.295	CK-MB-KIT	2	KIT	LABTEST	430,00	860,00
19	002.030.294	CK-NAC LIQUIFORM KIT	1	KIT	LABTEST	215,00	215,00
21	002.030.361	COLESTEROL ENZIMÁTICO (KIT C/ 500 TESTES)	3	KIT	LABTEST	146,00	438,00
24	002.030.453	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA (KIT C/ 03 UNIDADES)	1	KIT	NEWPROV	51,00	51,00
25	002.030.146	CORANTE ZIEHL-NEELEN	1	KIT	NEWPROV	60,00	60,00
26	002.030.487	CREATININA CINÉTICA (KIT C/ 300 TESTES)	3	KIT	LABTEST	77,00	231,00
28	002.030.440	DESIDROGENASE LÁCTICA (L.D.H.) 50 ML	2	KIT	LABTEST	68,00	136,00
29	002.030.264	DILUENTE PARA SDH20 COMPATÍVEL - GALÃO COM 20 LITROS	2	GAL	LABTEST	430,00	860,00
35	002.030.544	FILTRO CARVÃO ATIVADO - FILTRO 2 (PURIFICADOR ALB 100 OR)	1	UN	INBRAS	218,00	218,00
36	002.030.546	FILTRO DE LEITO MISTO - FILTRO 4 (PURIFICADOR ALB 100 OR)	1	UN	INBRAS	255,00	255,00
37	002.030.547	FILTRO RESINA MISTA - FILTRO 5 (PURIFICADOR ALB 100 OR)	1	UN	INBRAS	240,00	240,00
40	002.030.151	FR FATOR REUMATÓIDE	1	UN	EBRAM	39,00	39,00
41	002.030.152	FRASCOS COLETA UNIVERSAL 80 ML	3000	UN	FIRSTLAB	0,49	1.470,00
42	002.030.442	GAMA GT - CINÉTICA COLOR OU GGT (KIT C/ 50 TESTES)	1	KIT	LABTEST	110,00	110,00
43	002.068.698	GARROTE LATEX-FREE	1	CX	FIRSTLAB	33,00	33,00
45	002.030.296	HDL DIRETO KIT	1	KIT	LABTEST	345,00	345,00
58	002.030.265	LISANTE PARA SDH 20 COMPATÍVEL	1	LIT	LABTEST	990,00	990,00
75	002.030.543	POLIPROPILENO 1UL - FILTRO 1 (PURIFICADOR ALB 100 OR)	1	UN	INBRAS	180,00	180,00
78	002.030.446	PROTEÍNAS TOTAIS - COLORIMÉTRICO (KIT C/ 200 TESTES)	1	KIT	LABTEST	55,00	55,00
91	002.030.168	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG	1	CX	ECO DIAGNOSTICA	58,00	58,00
94	002.030.377	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	2	KIT	LABTEST	208,00	416,00
LICITAÇÃO: 117		PROCESSO:000117/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$8.055,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR</b> SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1286	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1275	Page 2	
CREDOR: 6853								
NOME: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05								
ENDEREÇO: R JOSE ANACHE NUMERO: 67 BAIRRO: MATA DO JACINTO								
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35	FONTE RECURSO 1 02 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL					02297/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 34.999,80	VALOR EMPENHADO 8.055,00	SALDO ATUAL 26.944,80		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000117/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 102.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (REAGENTE PRONTO)		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
102	002.030.534	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 5 ML COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO - AMARELO - PACOTE COM 100 UNIDADES		3	PCT	GREINER	85,00	255,00
LICITAÇÃO: 117		PROCESSO:000117/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$8.055,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>11/11/2022</b>	NÚMERO <b>1303</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1277	Page 1				
CREDOR: <b>541</b> NOME: <b>M.S DIAGNOSTICA LTDA</b> CNPJ: <b>00.970.175/0001-21</b> ENDEREÇO: R ALEGRIA NUMERO: 129 BAIRRO: VILA MACIEL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
PROJETO/ATIVIDADE 2086		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35	FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35		N° Pedido 02301/22	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 26.944,80	VALOR EMPENHADO 2.547,00				
SALDO ATUAL 24.397,80							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000117/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.030.140	ALT (TPG) CINÉTICA UV	3	KIT	GOLD ANALISA	95,00	285,00
8	002.030.141	ANTI - A, EMBALAGEM DE 10 ML	2	UN	EBRAM	35,00	70,00
9	002.030.142	ANTI - B, EMBALAGEM DE 10 ML	2	UN	EBRAM	33,00	66,00
10	002.030.143	ANTI - D, EMBALAGEM DE 10 ML, RH	2	UN	EBRAM	44,00	88,00
12	002.030.144	AST/TGO CINÉTICA UV	3	KIT	GOLD ANALISA	100,00	300,00
13	002.031.894	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA - CAIXA COM 500 UNIDADES	3	CX	BLOOD STOP	32,00	96,00
39	002.030.133	FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICA (KIT C/ 37 TESTES)	2	KIT	GOLD ANALISA	81,00	162,00
44	002.030.368	GLICOSE ENZIMÁTICA (KIT C/ NO MÍNIMO 500 TESTES)	2	KIT	GOLD ANALISA	75,00	150,00
69	002.030.373	PCR (PROTEÍNA C. REATIVA). LATEX, EMB. C/ NO MÍNIMO 2ML	4	KIT	WAMA	48,00	192,00
81	002.030.299	RÁPIDO TROPONINA I CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UND -	4	CX	GOLD ANALISA	137,00	548,00
93	002.030.161	TIRAS PARA URINA (FRASCO COM 200 TIRAS) 10 AREAS	5	FRA	WAMA	53,00	265,00
100	002.030.535	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML - K3 EDTA - ROXO - PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT	BD	65,00	325,00
LICITAÇÃO: 117		PROCESSO:000117/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.547,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR</b> SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA 10/11/2022	NÚMERO 1270
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1258	Page 1
CREDOR: 6396							
NOME: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO CNPJ: 18.846.221/0001-40							
ENDEREÇO: AV BRASIL - 232 NUMERO: 232 BAIRRO: JARDIM RAI0 DO SOL							
MUNICÍPIO: ALVARES MACHADO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR					02275/22		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 97.362,72	VALOR EMPENHADO 5.007,70	SALDO ATUAL 92.355,02	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. atender unidades de saúde							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
21	002.031.910	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO MODELO ANERÓIDE	10	UN	PREMIUM	131,00	1.310,00
140	002.058.675	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 19MM (3/8CÍRCULO CILÍNDRICA 45 CM).	20	CAI	PROCARE	67,99	1.359,80
151	002.031.597	GEL HIROSSOLÚVEL ISENTO DE ALCOOL E SAL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L	10	GAL	MULTIGEL	32,11	321,10
195	002.031.756	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 15 CM X 50 M	20	ROL	VITALPACK	53,87	1.077,40
196	002.031.757	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 20 CM X 50 M	10	ROL	VITALPACK	93,94	939,40
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.007,70	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE		

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		OR - Ordinário					
		DATA 10/11/2022	NÚMERO 1271				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva 1256	Page 1			
CREDOR: 4933		CNPJ: 09.222.496/0001-12					
NOME: CIRURGICA OESTE PAULISTA		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: DR. GURGEL		NUMERO: PRESIDENTE PRUDENTE UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		Nº Pedido 02274/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 92.355,02	VALOR EMPENHADO 2.898,00	SALDO ATUAL 89.457,02		
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. atender unidades de saúde							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	002.058.231	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	50	CX	SR	9,09	454,50
234	002.031.473	PVPI DGTE 1000 ML	50	LIT	VIC	25,70	1.285,00
235	002.031.475	PVPI TOPICO 1000ML	50	FRA	VIC	23,17	1.158,50
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.898,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO



		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				10/11/2022	1272	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1260	Page 1	
CREDOR: 6853								
NOME: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05								
ENDEREÇO: R JOSE ANACHE NUMERO: 67 BAIRRO: MATA DO JACINTO								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.36	1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR					02282/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				89.457,02	1.587,00	87.870,02		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. atender unidades de saúde								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.002.698	AGUA DESTILADA, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS NA AUTOCLAVE, GALÃO DE 05 LITROS		100	GAL	CICLO FARMA	15,87	1.587,00
LICITAÇÃO: 119			PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.587,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				11/11/2022	<b>1287</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1261	Page 1	
CREDOR: 10753								
NOME: <b>OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>28.069.066/0001-57</b>								
ENDEREÇO: R VICENTE CELESTINO NUMERO: 502 BAIRRO: JARDIM HORIZONTE								
MUNICÍPIO: ALVARES MACHADO UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	300	10.10	0108	2086	3.3.90.30.36	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR					02283/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				16.345,54	6.720,00	9.625,54		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 181.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
96	002.058.053	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL)		2000	UN	DESCARPACK	3,36	6.720,00
LICITAÇÃO: 119			PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$6.720,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 11/11/2022	NÚMERO <b>1288</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1262	Page 1			
CREDOR: <b>6372</b> NOME: <b>DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR</b> CNPJ: <b>18.483.775/0001-20</b> ENDEREÇO: R PARACATU, 1032 NUMERO: 1032 BAIRRO: JARDIM DAS REGINAS MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 300	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36			Nº Pedido 02284/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 9.625,54	VALOR EMPENHADO 594,00	SALDO ATUAL 9.031,54		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 181.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
79	002.058.034	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX	200	UN	CRAL	0,77	154,00
189	002.031.897	MICROPORE 2,5 X 10	200	UN	MISSNER	2,20	440,00
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$594,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ: 10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1289		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1263	Page 1		
CREDOR: 11268		NOME: <b>CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI</b>		CNPJ: <b>30.766.874/0001-15</b>			
ENDEREÇO: R MINAS GERAIS		MUNICÍPIO: PARANAÍ		BAIRRO: CENTRO	UF: PR		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 300	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		Nº Pedido 02285/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 9.031,54	SALDO ATUAL 5.511,54		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 181.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
74	002.058.031	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 24 (ABOCATH)	400	UN	MEDIX	0,90	360,00
242	002.031.604	SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA	4000	UN	SR	0,79	3.160,00
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.520,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				11/11/2022	<b>1290</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1264	Page 1
CREDOR: 11764		NOME: <b>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>				CNPJ: <b>24.595.557/0001-80</b>	
ENDEREÇO: R JOSE BONIFACIO		NUMERO: 478		BAIRRO: VILA PLANALTO			
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.36	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR				02286/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				99.288,52	2.611,00	96.677,52	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 114.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.016.739	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS,	10	GAL	CICLOFARMA	44,90	449,00
86	002.031.701	DESCARTEX 13 L	200	UN	FLEXPELL	8,95	1.790,00
157	002.031.699	LÂMINA DE PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CX	FIRSTLAB	10,40	312,00
266	002.058.128	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA)	20	UN	MEDIX	3,00	60,00
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.611,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				11/11/2022	<b>1291</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>					Reserva 1265	Page 1	
CREDOR: 13377		NOME: <b>CIRURGICA ITAMBE - EIRELI</b>				CNPJ: <b>26.847.096/0001-11</b>	
ENDEREÇO: AV BRASIL		MUNICÍPIO: MARINGA		NUMERO: 5709	BAIRRO: ZONA 05		
UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.36	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		Nº Pedido 02287/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				96.677,52	4.395,00	92.282,52	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 114.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	002.058.001	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	100	CX	SR	9,50	950,00
10	002.058.423	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	100	CX	SR	12,00	1.200,00
25	002.031.702	ATADURA DE CREPE-10CMX4,5	100	PCT	ORTHOCREM	7,45	745,00
244	002.031.602	SERINGA DE 5 ML S/ AGULHA -	5000	UN	SR	0,30	1.500,00
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.395,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44				<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1293
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1266	Page 1
CREDOR: 13713 NOME: <b>MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL</b> CNPJ: <b>39.241.426/0001-72</b> ENDEREÇO: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 1238 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: GOIOERE UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36					Nº Pedido 02288/22		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 92.282,52	VALOR EMPENHADO 3.850,00	SALDO ATUAL 88.432,52	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 114.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
26	002.058.240	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	70	ROL	MAISMED TEX	15,60	1.092,00
27	002.031.885	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	140	PCT	MAISMED TEX	19,70	2.758,00
LICITAÇÃO: 119			PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.850,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE		

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário	
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1294
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1267	Page 1
CREDOR: 13715							
NOME: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 36.121.635/0001-94							
ENDEREÇO: R PADRE JULIAO URQUIZA NUMERO: 461 BAIRRO: JARDIM MONTE ALEGRE							
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36					Nº Pedido 02289/22		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 88.432,52	VALOR EMPENHADO 6.312,00	SALDO ATUAL 82.120,52	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 114.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
200	002.016.325	PAPEL TOALHA TRIPLEX EXTRA BRANCO-LUXO P/ USO SANITÁRIO	200	PCT	QUALITY	31,56	6.312,00
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$6.312,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1295		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1268	Page 1		
CREDOR: 14712 NOME: <b>LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI</b> CNPJ: <b>38.170.314/0001-05</b> ENDEREÇO: AV MARILIA NUMERO: 838 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: MARILUZ UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 300	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		Nº Pedido 02290/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 5.511,54	VALOR EMPENHADO 720,00	SALDO ATUAL 4.791,54	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 181.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
100	002.058.056	ESCALPE 21	2000	UN	TOPMED	0,36	720,00
LICITAÇÃO: 119			PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$720,00
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1296		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1269	Page 1		
CREDOR: 14734							
NOME: <b>CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT</b> CNPJ: <b>34.479.558/0001-13</b>							
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO NUMERO: 4465 BAIRRO: ZONA I							
MUNICÍPIO: UMUARAMA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 300	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		Nº Pedido 02291/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 4.791,54	VALOR EMPENHADO 999,60	SALDO ATUAL 3.791,94	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 181.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
286	002.031.884	TALA METÁLICA 26 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 26MMX250MM	30	PCT	MSÓ	19,31	579,30
287	002.031.697	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 16MMX250MM	30	PCT	MSÓ	14,01	420,30
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$999,60	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinario		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				11/11/2022	<b>1297</b>	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU						Reserva 1270	Page 1	
CREDOR: 15165								
NOME: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU CNPJ: 39.610.184/0001-47								
ENDEREÇO: R DAS PAINEIRAS NUMERO: 171 BAIRRO: CENTRO								
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	245	10.10	0106	2041	3.3.90.30.36	1 14 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR					02292/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				82.120,52	5.220,00	76.900,52		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 114.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
80	002.031.965	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 09 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES)		300	PCT	erimar	17,40	5.220,00
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$5.220,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:10.836.939/0001-44				DATA	NÚMERO	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				11/11/2022	<b>1298</b>	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU					Reserva 1271	Page 1		
CREDOR: 6853								
NOME: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05								
ENDEREÇO: R JOSE ANACHE NUMERO: 67 BAIRRO: MATA DO JACINTO								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	300	10.10	0108	2086	3.3.90.30.36	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR					02293/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				3.791,94	796,00	2.995,94		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 181.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
73	002.031.986	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 22 (ABOCATH)		400	UN	SOLIDOR	1,99	796,00
LICITAÇÃO: 119			PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$796,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			
Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES								

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 11/11/2022	NÚMERO 1312		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1134	Page 1		
CREDOR: 13873							
NOME: <b>IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b> CNPJ: <b>34.775.311/0001-44</b>							
ENDEREÇO: R PONTALINA NUMERO: 487 BAIRRO: VILA SANTO EUGENIO							
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99			ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		Nº Pedido 02168/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 8.345,78	VALOR EMPENHADO 8.136,00	SALDO ATUAL 209,78		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO HOSPITALAR - FONTE 102.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
148	002.016.323	FRALDA GERIÁTRICA (G) DESCARTÁVEL,	300	PCT	SAFETY	15,00	4.500,00
149	002.016.324	FRALDA GERIÁTRICA (XG), DESCARTÁVEL,	300	PCT	SAFETY	12,12	3.636,00
LICITAÇÃO: 119		PROCESSO:000119/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$8.136,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinario</b>		DATA		NÚMERO	
				28/11/2022		1355	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						CNPJ:10.836.939/0001-44	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1394 Page 1	
CREDOR: 7224		NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b>		CNPJ: <b>29.065.842/0001-03</b>			
ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015		NUMERO: 1015		BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 250	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Nº Pedido 02445/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 37.245,56	VALOR EMPENHADO 201,40	SALDO ATUAL 37.044,16	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
EMIKO RESENDE							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	010.011.147	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO MODELO SPLIT INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTU,	1	SER		201,40	201,40
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$201,40	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinario</b>					
				DATA 28/11/2022	NÚMERO 1356		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:10.836.939/0001-44				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1392 Page 1				
CREDOR: 7224		CNPJ: 29.065.842/0001-03					
NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b>		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015		NUMERO: 1015					
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 250	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17				
			FONTE RECURSO 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		02443/22					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 37.044,16	VALOR EMPENHADO 210,00				
			SALDO ATUAL 36.834,16				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
ATENDER ESF SÃO FRANCISCO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	010.011.121	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	1	SER		70,00	70,00
35	010.074.267	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE CAPACIDADES VARIADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CAPACITOR DE 25 UF À 5 UF E 30 UF À 5 UF.	1	SER		56,00	56,00
68	010.011.044	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	1	SER		84,00	84,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$210,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinario</b>					
		DATA <b>28/11/2022</b>	NÚMERO <b>1357</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1390	Page 1			
CREDOR: <b>7224</b> NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b> CNPJ: <b>29.065.842/0001-03</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015 NUMERO: 1015 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 250	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17			Nº Pedido 02442/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 36.834,16	VALOR EMPENHADO 154,00	SALDO ATUAL 36.680,16		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO ATENDER ESF RITA GUARDINI Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado,							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	010.011.121	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	1	SER		70,00	70,00
68	010.011.044	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	1	SER		84,00	84,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$154,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR</b> SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**



<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		OR - Ordinario					
		DATA 28/11/2022	NÚMERO 1358				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva 1388	Page 1			
CREDOR: 7224 NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b> CNPJ: <b>29.065.842/0001-03</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015 NUMERO: 1015 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 250	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			02440/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 36.680,16	VALOR EMPENHADO 257,40	SALDO ATUAL 36.422,76		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO PARA ATENDER O ESF RUBENS KIMURA Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	010.011.147	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO MODELO SPLIT INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTU,	1	SER		201,40	201,40
81	010.011.047	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	1	SER		56,00	56,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$257,40	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
				DATA 28/11/2022	NÚMERO 1359		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:10.836.939/0001-44				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1393 Page 1				
CREDOR: 7224		CNPJ: 29.065.842/0001-03					
NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b>		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015		NUMERO: 1015					
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 302	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
			PROJET/ATIVIDADE 2086				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17				
			FONTES RECURSO 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		02444/22					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 65.052,05	VALOR EMPENHADO 490,00				
			SALDO ATUAL 64.562,05				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
ATENDER O CEM							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado,							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	010.011.142	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 AO 30.000 BTUS	1	SER		245,00	245,00
26	010.011.042	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 24.000 ATÉ 30.000 BTUS.	1	SER		105,00	105,00
62	010.011.144	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 24.000 A 30.000 BTUS	1	SER		140,00	140,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22	<b>Valor Empenhado</b>		R\$490,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		IELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		OR - Ordinario					
		DATA 28/11/2022	NÚMERO 1360				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva 1375	Page 1			
CREDOR: 7224 NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b> CNPJ: <b>29.065.842/0001-03</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015 NUMERO: 1015 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 302	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17			Nº Pedido 02429/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 64.562,05	VALOR EMPENHADO 1.148,00	SALDO ATUAL 63.414,05		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
26	010.011.042	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 24.000 ATÉ 30.000 BTUS.	4	SER		105,00	420,00
35	010.074.267	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE CAPACIDADES VARIADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CAPACITOR DE 25 UF À 5 UF E 30 UF À 5 UF.	3	SER		56,00	168,00
62	010.011.144	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 24.000 A 30.000 BTUS	4	SER		140,00	560,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.148,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:10.836.939/0001-44		<b>OR - Ordinario</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>28/11/2022</b>	NÚMERO <b>1361</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva 1376	Page 1				
CREDOR: <b>7224</b> NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b> CNPJ: <b>29.065.842/0001-03</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015 NUMERO: 1015 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 302	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
PROJET/ATIVIDADE 2086		NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		N° Pedido 02430/22	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 63.414,05	VALOR EMPENHADO 364,00				
SALDO ATUAL 63.050,05							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE (COVID)							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado,							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	010.011.121	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	2	SER		70,00	140,00
35	010.074.267	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE CAPACIDADES VARIADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CAPACITOR DE 25 UF À 5 UF E 30 UF À 5 UF.	1	SER		56,00	56,00
68	010.011.044	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	2	SER		84,00	168,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$364,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
CNPJ:10.836.939/0001-44		DATA 28/11/2022	NÚMERO 1362				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva 1395	Page 1				
CREDOR: 7224							
NOME: LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO		CNPJ: 29.065.842/0001-03					
ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015		BAIRRO: CENTRO					
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 302	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
			PROJET/ATIVIDADE 2086				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17				
			FONTE RECURSO 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		02428/22					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 63.050,05	VALOR EMPENHADO 1.330,00				
		SALDO ATUAL 61.720,05					
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	010.011.121	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	5	SER		70,00	350,00
26	010.011.042	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 24.000 ATÉ 30.000 BTUS.	2	SER		105,00	210,00
43	010.074.266	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S COM CAPACIDADE TÉRMICA DIVERSAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA	1	SER		70,00	70,00
62	010.011.144	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 24.000 A 30.000 BTUS	2	SER		140,00	280,00
68	010.011.044	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	5	SER		84,00	420,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.330,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS N° 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinario</b>		CNPJ:10.836.939/0001-44			
				DATA 28/11/2022	NÚMERO 1363		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1389	Page 1		
CREDOR: 7224		NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b>		CNPJ: <b>29.065.842/0001-03</b>			
ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 250	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17				Nº Pedido 02441/22			
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 36.422,76	VALOR EMPENHADO 257,40		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				SALDO ATUAL 36.165,36			
ESF LUCIO DE LUCIO FERREIRA							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado,							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	010.011.147	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO MODELO SPLIT INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTU,	1	SER		201,40	201,40
81	010.011.047	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	1	SER		56,00	56,00
LICITAÇÃO: 158			PROCESSO:000158/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$257,40
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		HELDER AUGUSTO LOPES P. LOUSA JÚNIOR SECRETARIO DE SAÚDE			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS N°163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 08/11/2022	NÚMERO 1295				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 1213 Page 1				
CREDOR: 13299 NOME: <b>FRANK APARECIDO DA SILVA</b> CNPJ: <b>29.972.521/0001-92</b> ENDEREÇO: AV PORTO XV DE NOVENBRO NUMERO: 526 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 349	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2075				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 1 29 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 01216/22				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 4.984,85	VALOR EMPENHADO 120,00				
			SALDO ATUAL 4.864,85				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Licitação de Registro de Preços: 000017/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de pães - FONTE 129.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.049.118	PÃO DE LEITE (MINI HOT-DOG)	200	UN		0,60	120,00
LICITAÇÃO: 17		PROCESSO:000017/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$120,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ: 14.761.260/0001-94			
				DATA 10/11/2022	NÚMERO 1323		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1229	Page 1		
CREDOR: 13299		NOME: <b>FRANK APARECIDO DA SILVA</b>		CNPJ: <b>29.972.521/0001-92</b>			
ENDEREÇO: AV PORTO XV DE NOVENBRO		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO			
NUMERO: 526		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 490	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2112	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01221/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 4.944,89	VALOR EMPENHADO 94,60	SALDO ATUAL 4.850,29	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000017/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de pães - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
23	002.049.910	PÃO FRANCÊS	7	KG		12,80	94,60
LICITAÇÃO: 17		PROCESSO:000017/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$94,60	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS N°163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>		DATA	NÚMERO
						10/11/2022	1324
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1228	Page 1
CREDOR: 7282		NOME: <b>LUIZ LEMOS 03061263977</b>		CNPJ: <b>30.162.065/0001-02</b>			
ENDEREÇO: AV PORTO XV		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		NUMERO: 10	BAIRRO: NOVA PORTO XV	UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 366	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2074	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01220/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 2.643,13	VALOR EMPENHADO 1.193,00	SALDO ATUAL 1.450,13	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000017/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de pães - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
16	002.049.428	PÃO FRANCÊS	112	KG		10,69	1.193,00
LICITAÇÃO: 17		PROCESSO:000017/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.193,00	
_____ FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		_____ AKIRA OTSUBO PREFEITO		_____ SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 17/11/2022	NÚMERO 1331		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 966	Page 1		
CREDOR: 14687		NOME: <b>ESTEVAM FREDERICO FERREIRA DE SOUZA</b>		CNPJ: <b>35.917.397/0001-65</b>			
ENDEREÇO: RUA DOURADOS		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 454	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2072	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 01056/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 2.648,81	VALOR EMPENHADO 109,08	SALDO ATUAL 2.539,73	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	14	GAR		2,85	39,90
209	002.016.804	DETERGENTE	12	EMB		1,96	23,52
349	002.016.760	PANO LIMPEZA	3	UN		5,30	15,90
500	002.016.819	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO 500,00 ML	6	FRA		4,96	29,76
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$109,08	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ: 14.761.260/0001-94			
				DATA 17/11/2022	NÚMERO 1332		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 974	Page 1		
CREDOR: 14687		NOME: <b>ESTEVAO FREDERICO FERREIRA DE SOUZA</b>		CNPJ: <b>35.917.397/0001-65</b>			
ENDEREÇO: RUA DOURADOS		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2071	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 01060/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 670,88	VALOR EMPENHADO 103,38	SALDO ATUAL 567,50	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	12	GAR		2,85	34,20
209	002.016.804	DETERGENTE	12	EMB		1,96	23,52
349	002.016.760	PANO LIMPEZA	3	UN		5,30	15,90
500	002.016.819	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO 500,00 ML	6	FRA		4,96	29,76
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$103,38	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 17/11/2022	NÚMERO <b>1334</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 959	Page 1		
CREDOR: 14687		NOME: <b>ESTEVAO FREDERICO FERREIRA DE SOUZA</b>		CNPJ: <b>35.917.397/0001-65</b>			
ENDEREÇO: RUA DOURADOS		MUNICÍPIO: BATAGUASSU		BAIRRO: CENTRO	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 385	U.O 12.12	PROGRAMA 0508	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Nº Pedido 01051/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 1.184,60	VALOR EMPENHADO 109,08	SALDO ATUAL 1.075,52	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000022/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - aquisição de materiais de higiene limpeza e descartáveis - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	14	GAR		2,85	39,90
209	002.016.804	DETERGENTE	12	EMB		1,96	23,52
349	002.016.760	PANO LIMPEZA	3	UN		5,30	15,90
500	002.016.819	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO 500,00 ML	6	FRA		4,96	29,76
LICITAÇÃO: 022		PROCESSO:000022/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$109,08	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 01/11/2022	NÚMERO 1273		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1119	Page 1		
CREDOR: 15110		NOME: <b>OLIVEIRA &amp; MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA</b>		CNPJ: <b>97.546.524/0001-14</b>			
ENDEREÇO: R VICENTE DIAS GARCIA		MUNICIPIO: ALVARES MACHADO		BAIRRO: B. MATADOURO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 367	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2074	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01159/22		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 4.511,28	VALOR EMPENHADO 89,50	SALDO ATUAL 4.421,78	
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV. Para atender o SCFV - Criança/Adolescente							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
389	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)	10	DZ	NACIONAL	8,95	89,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$89,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 01/11/2022	NÚMERO 1274		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1121	Page 1		
CREDOR: 6398							
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>							
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL							
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 348	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01160/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 12.196,45	VALOR EMPENHADO 7.077,22	SALDO ATUAL 5.119,23	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV. PARA ATENDER SCFV-IDOSO POR 3 MESES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	30	PCT	SONORA	21,49	644,70
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$7.077,22	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 01/11/2022	NÚMERO <b>1275</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1122 Page 1				
CREDOR: <b>13492</b> NOME: <b>S C FELIPE GANDAIA</b> CNPJ: <b>41.054.381/0001-79</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU NUMERO: 221 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 348	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2075				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 01161/22				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 5.119,23	VALOR EMPENHADO 1.108,00				
			SALDO ATUAL 4.011,23				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV. PARA ATENDER SCFV-IDOSO POR 3 MESES.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
141	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO MOÍDA	25	KG	EITA	31,90	797,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.108,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 01/11/2022	NÚMERO 1276		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1124	Page 1		
CREDOR: 6398 NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 366	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2074	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01165/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 4.478,73	VALOR EMPENHADO 2.648,10	SALDO ATUAL 1.830,63	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV. Para atender o SCFV - Criança/Adolescente							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	6	PCT	SONORA	21,49	128,94
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.648,10	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**



<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:14.761.260/0001-94		OR - Ordinário					
		DATA 01/11/2022	NÚMERO 1281				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 889	Page 1			
CREDOR: 6398 NOME: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L CNPJ: 18.853.815/0001-89 ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 481	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2111	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 00986/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 2.364,66	VALOR EMPENHADO 838,81	SALDO ATUAL 1.525,85		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV. Para atender a Casa do Trabalhador em 03 meses.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	3	PCT	SONORA	21,49	64,47
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$838,81	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA	NÚMERO		
						08/11/2022	1296		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU						Reserva 1212	Page 1		
CREDOR: 6398									
NOME: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L CNPJ: 18.853.815/0001-89									
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	395	12.12	0506	2026	3.3.90.30.07	1 00 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					01215/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				9.889,68	125,00	9.764,68			
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 100.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.			10	PCT	DORI	12,50	125,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$125,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>	
								DATA	NÚMERO
								08/11/2022	1297
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>								Reserva 1211	Page 1
CREDOR: 6398									
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>									
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.07	1 29 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					01214/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				4.864,85	312,50	4.552,35			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 129.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.			25	PCT	DORI	12,50	312,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>				R\$312,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 08/11/2022	NÚMERO <b>1298</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1210	Page 1		
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 348	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2075	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		01213/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 4.011,23	VALOR EMPENHADO 312,50	SALDO ATUAL 3.698,73			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 100.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.			25	PCT	DORI	12,50	312,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$312,50		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>	
								DATA	NÚMERO
								08/11/2022	1299
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>								Reserva 1209	Page 1
CREDOR: 6398									
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>									
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	367	12.12	0507	2074	3.3.90.30.07	1 29 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					01212/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
				4.421,78	62,50	4.359,28			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 129.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.			5	PCT	DORI	12,50	62,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22					<b>Valor Empenhado</b>	R\$62,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 08/11/2022	NÚMERO 1300		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1208	Page 1		
CREDOR: 6398 NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 366	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2074	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01211/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 2.830,63	VALOR EMPENHADO 187,50	SALDO ATUAL 2.643,13	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.	15	PCT	DORI	12,50	187,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$187,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 08/11/2022	NÚMERO <b>1301</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>						Reserva 1207	Page 1		
CREDOR: <b>6398</b> NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 463	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2073	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		01210/22					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 886,20	VALOR EMPENHADO 125,00	SALDO ATUAL 761,20			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 100.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.		10	PCT	DORI	12,50	125,00	
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$125,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 08/11/2022 NÚMERO: 1302					
				CNPJ:14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 1206	Page 1			
CREDOR: 6398 NOME: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L CNPJ: 18.853.815/0001-89 ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA NUMERO: 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 465	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2073	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 82 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01209/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 1.340,20	VALOR EMPENHADO 125,00	SALDO ATUAL 1.215,20		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 182.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.	10	PCT	DORI	12,50	125,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$125,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 08/11/2022 NÚMERO: 1303					
				CNPJ:14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 1205	Page 1			
CREDOR: 6398 NOME: TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L CNPJ: 18.853.815/0001-89 ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 413	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Nº Pedido 01208/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 9.018,89	VALOR EMPENHADO 150,00	SALDO ATUAL 8.868,89		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 129.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.	12	PCT	DORI	12,50	150,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$150,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinario</b>	
								DATA <b>08/11/2022</b>	NÚMERO <b>1304</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>							Reserva 1204	Page 1	
CREDOR: <b>6398</b>									
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>									
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 412	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2029	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido 01207/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 677,65	VALOR EMPENHADO 150,00	SALDO ATUAL 527,65			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 100.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.		12	PCT	DORI	12,50	150,00	
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>			R\$150,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 08/11/2022	NÚMERO 1305		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 1203	Page 1		
CREDOR: 6398 NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 454	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2072	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Nº Pedido 01206/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 2.686,31	VALOR EMPENHADO 37,50	SALDO ATUAL 2.648,81	
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.	3	PCT	DORI	12,50	37,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$37,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>		
						DATA		NÚMERO		
						08/11/2022		1306		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>										
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>								Reserva 1202		Page 1
CREDOR: <b>6398</b>										
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>										
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL										
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
		435	12.12	0507	2070	3.3.90.30.07	1 29 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						01205/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
					2.559,27	250,00	2.309,27			
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - fonte 129.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.			20	PCT	DORI	12,50	250,00	
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22					<b>Valor Empenhado</b>		R\$250,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>	
								DATA <b>08/11/2022</b>	NÚMERO <b>1307</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>								Reserva 1201	Page 1
CREDOR: <b>6398</b>									
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>									
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 490	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2112	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 00 000			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido 01204/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 5.094,89	VALOR EMPENHADO 150,00	SALDO ATUAL 4.944,89			
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 100.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.			12	PCT	DORI	12,50	150,00
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22					<b>Valor Empenhado</b>	R\$150,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

		<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ: 14.761.260/0001-94		<b>OR - Ordinário</b>	
						DATA 08/11/2022		NÚMERO 1308	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>							Reserva 1200		Page 1
CREDOR: 6398 NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b> ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 491	U.O 12.12	PROGRAMA 0507	PROJET/ATIVIDADE 2112	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07					Nº Pedido 01203/22		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 824,94	VALOR EMPENHADO 37,50	SALDO ATUAL 787,44		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos - FONTE 129.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
59	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.			3	PCT	DORI	12,50	37,50
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO: 000082/22					<b>Valor Empenhado</b>		R\$37,50
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS N°163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 22/11/2022 NÚMERO: 1336					
				CNPJ: 14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 1355	Page 1			
CREDOR: 7224 NOME: LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015 MUNICÍPIO: BATAGUASSU							
CNPJ: 29.065.842/0001-03 NUMERO: 1015 UF: MS BAIRRO: CENTRO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 12.12	PROGRAMA 0506	PROJET/ATIVIDADE 2026			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			Nº Pedido 01247/22	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			VALOR EMPENHADO 805,60	SALDO ATUAL 2.580,98			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 3.386,58				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses. PARA ATENDER SEMAS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	010.011.147	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO MODELO SPLIT INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTU,	4	SER		201,40	805,60
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$805,60	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinario					
		DATA 22/11/2022	NÚMERO 1337				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:14.761.260/0001-94				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 1356 Page 1				
CREDOR: 7224		CNPJ: 29.065.842/0001-03					
NOME: LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO		BAIRRO: CENTRO					
ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015		NUMERO: 1015					
MUNICIPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 449	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2071				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido 01248/22					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 31.853,50	VALOR EMPENHADO 402,80				
			SALDO ATUAL 31.450,70				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses. PARA ATENDER COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	010.011.147	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO MODELO SPLIT INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTU,	2	SER		201,40	402,80
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$402,80	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO	SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO



<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS N°163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 30/11/2022 NÚMERO: 1368					
				CNPJ: 14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 1387	Page 1			
CREDOR: 7224 NOME: <b>LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO</b> CNPJ: <b>29.065.842/0001-03</b> ENDEREÇO: AV MARACAJU, 1015 NUMERO: 1015 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 12.12	PROGRAMA 0506	PROJET/ATIVIDADE 2026	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTES RECURSO 1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99			ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Nº Pedido 01258/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 2.580,98	VALOR EMPENHADO 924,00	SALDO ATUAL 1.656,98		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados de instalação, limpeza, higienização, remoção, carga de gás e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender diversas Secretarias, Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses. PARA ATENDER SEMAS - FONTE 129.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
21	010.011.121	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.	6	SER		70,00	420,00
69	010.011.044	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER E HI WALL DE 9.000 A 18.000 BTUS	6	SER		84,00	504,00
LICITAÇÃO: 158		PROCESSO:000158/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$924,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 10/11/2022	NÚMERO 1319		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 669	Page 1		
CREDOR: 6323							
NOME: <b>CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD</b> CNPJ: <b>17.889.948/0001-42</b>							
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO, Nº 1895, NºMUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS BAIRRO: JD VERANEIO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 395	U.O 12.12	PROGRAMA 0506	PROJET/ATIVIDADE 2026	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		Nº Pedido 00854/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 9.764,68	VALOR EMPENHADO 1.830,28	SALDO ATUAL 7.934,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000062/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ELÉTRICAS PARA ATENDER SEMAS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	002.056.386	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100MTS (COR AZUL)	2	ROL	COBRECOM	160,00	320,00
20	002.020.457	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V COR PRETA	2	CAB	COBRECOM	160,00	320,00
27	002.020.455	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V COR VERDE	2	CAB	COBRECOM	160,00	320,00
34	002.020.456	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V COR VERMELHA	2	CAB	COBRECOM	160,00	320,00
58	002.056.522	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA (X) - 75 X 12	20	UN	DUTOPLAST	5,35	107,00
104	002.057.826	COLA DE SILICONE OU SELANTE (BISNAGA C/ 350 G)	4	UN	ORBI	14,37	57,48
187	002.020.001	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 20 M	30	ROL	STECK	2,86	85,80
276	002.018.512	PLAFON	100	UN	BETEL	3,00	300,00
LICITAÇÃO: 62		PROCESSO:000062/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.830,28	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 10/11/2022 NÚMERO: 1320					
				CNPJ: 14.761.260/0001-94			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva 670	Page 1			
CREDOR: 14909 NOME: <b>CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ: <b>18.237.962/0001-24</b> ENDEREÇO: R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI Nº 1300 BAIRRO: JARDIM VIEIRA MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 395	U.O 12.12	PROGRAMA 0506	PROJET/ATIVIDADE 2026	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		Nº Pedido 00855/22	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 7.934,40	VALOR EMPENHADO 480,40	SALDO ATUAL 7.454,00		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000062/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ELÉTRICAS PARA ATENDER SEMAS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
65	002.056.138	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA (X) - 75 X 65 X 35 MM	20	UN	ILUMI	2,32	46,40
72	002.056.139	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA (X) - 75 X 75	20	UN	MARGIRIUS	4,80	96,00
79	002.056.683	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA (X) - P/ VENTILADOR	20	UN	FACIT	2,40	48,00
87	002.056.376	CAIXINHA EXTERNA 2X4 TIPO X EM PVC NA COR BRANCA PARA CANALETAS DE 20, 40 E 50MM MEDIDA 115X 72 X 41MM	20	UN	FACIT	2,40	48,00
321	002.020.322	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P+T 10A (COMPLETA)	50	UN	ILUMI	4,84	242,00
LICITAÇÃO: 62		PROCESSO:000062/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$480,40	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS N°163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>		CNPJ:14.761.260/0001-94			
				DATA 10/11/2022	NÚMERO 1321		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>				Reserva 671	Page 1		
CREDOR: 14910							
NOME: <b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ: <b>00.226.324/0001-42</b>							
ENDEREÇO: R R5 NUMERO: 140 BAIRRO: SET OESTE							
MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 395	U.O 12.12	PROGRAMA 0506	PROJET/ATIVIDADE 2026	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26			ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		Nº Pedido 00856/22	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 7.454,00	VALOR EMPENHADO 1.866,90	SALDO ATUAL 5.587,10	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000062/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ELÉTRICAS PARA ATENDER SEMAS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
44	002.056.735	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 2,50 MM² (COR PRETO)	20	MTS	ENERGY	4,20	84,00
51	002.056.892	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 4,00 MM² (COR PRETO)	20	MTS	ENERGY	6,30	126,00
194	002.020.055	INTERRUPTOR DUPLO	10	UN	PLUZIE	6,28	62,80
201	002.018.004	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA (X) - 1S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P (COMPLETO)	10	UN	PLUZIE	7,00	70,00
208	002.020.466	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA (X) - DUPLO + TOMADA	10	UN	PLUZIE	9,94	99,40
217	002.020.056	INTERRUPTOR SIMPLES	10	UN	PLUZIE	3,90	39,00
238	002.020.389	LAMPADA TUBO LED 18 A 20 WATTS 120 CM	75	UN	AVANT	14,66	1.099,50
261	002.020.453	PINO MACHO 10 A COM 3 SAÍDAS	30	PLU	VOLTIM	3,40	102,00
268	002.020.454	PINO MACHO 20 A COM 3 SAÍDAS	30	PLU	VOLTIM	4,19	125,70
306	002.020.051	TOMADA DUPLA	10	UN	PLUZIE	5,85	58,50
LICITAÇÃO: 62		PROCESSO:000062/22		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.866,90	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 10/11/2022	NÚMERO 1322				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:14.761.260/0001-94				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU		Reserva 668	Page 1				
CREDOR: 5470 NOME: <b>DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP</b> CNPJ: <b>11.997.015/0001-92</b> ENDEREÇO: RUA BAHIA SALA 01 NÚMERO: 1369 BAIRRO: VILA MARMAN MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 395	U.O 12.12	PROGRAMA 0506				
			PROJET/ATIVIDADE 2026				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		00853/22				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		5.587,10	159,50				
			SALDO ATUAL				
			5.427,60				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000062/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ELÉTRICAS PARA ATENDER SEMAS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
95	002.056.616	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 20 X 10 MM X 2.00 M (COR CINZA)	5	UN	ALUMBRA	4,90	24,50
313	002.020.133	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P+T - 20A (COMPLETA)	25	UN	ILUMI	5,40	135,00
LICITAÇÃO: 62		PROCESSO:000062/22	<b>Valor Empenhado</b>			R\$159,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC		AKIRA OTSUBO PREFEITO		SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO

		<b>FUNDO MUN. DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b> RUA DOURADOS Nº163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:33.889.511/0001-65		<b>OR - Ordinário</b>	
						<b>DATA</b> 01/11/2022		<b>NÚMERO</b> <b>18</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>									
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAGUASSU</b>							Reserva 1112		Page 1
CREDOR: <b>6398</b>									
NOME: <b>TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L</b> CNPJ: <b>18.853.815/0001-89</b>									
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA Nº 419 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						00049/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					32.693,30	449,60	32.243,70		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Correlatos", para atender todas as Secretarias Municipais e a Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV. Para atender o SCFV - Criança/Adolescente									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
54	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG)			20	PCT	TIO LAUTÉRIO	22,48	449,60
LICITAÇÃO: 82		PROCESSO:000082/22					<b>Valor Empenhado</b>		R\$449,60
FABIO BENTO DOS SANTOS COORDENADOR I DE CONTABILIDADE - CRC			AKIRA OTSUBO PREFEITO			SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **RAISSA KATIELLY FERREIRA MARIANO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE****EDITAL 007/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - SODETA****EDITAL 007/2022 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - SODETA**

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente – SODETA, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001 e 55/2021, torna público, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO AO EDITAL Nº 006/2022 – RESULTADO FINAL** – publicado no dia 12/12/2022 – no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, edição 3234 – páginas 83 e 84.

**Não houve pedido de recurso ao Edital nº 006/2022 – RESULTADO FINAL**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 14 de dezembro de 2022

Samira Peres Ibrahim  
Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo nº 004/2022  
Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****LEI Nº. 1.308, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Institui Auxílio Alimentação de Natal, na forma como específica aos servidores ativos da Câmara Municipal de Batayporã/MS em caráter excepcional no ano de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batayporã autorizada a conceder o Auxílio Alimentação de Natal aos seus servidores ativos, sob qualquer regime jurídico e qualquer natureza de provimento, em caráter excepcional no ano de 2022.

Art.2º O Auxílio Alimentação de Natal será no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), creditados, até o dia 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo único Não farão jus ao Auxílio Alimentação de Natal os servidores que na data do pagamento do benefício estiverem com o contrato suspenso.

Art. 3º O Auxílio Alimentação de Natal não será cumulativo ficando limitado o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada servidor ativo da Câmara Municipal de Batayporã/MS.

Art. 4º Sobre o valor do Auxílio Alimentação de Natal não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaisquer títulos, nem quaisquer incidências de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto Municipal no orçamento de 2022 do Poder Legislativo o elemento 3.3.90.46.00 – 100 2022 0020 – Auxílio-Alimentação, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) conforme abaixo especificado:

A suplementação solicitada será realizada na seguinte dotação:

01 – Legislativo

02 – Câmara Municipal de Batayporã

1. Câmara Municipal de Batayporã

2. 01 – Legislativa

3. 01.031 – Ação Legislativa

4. 01.031.0001 – Processo Legislativo

5. 3.3.90.94 2022 0005 – Indenizações – R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 9 de dezembro de 2022.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

"Modifica o caput do artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Batayporã, e dá outras providências".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 25, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município de Batayporã-MS.

Art. 1º. O caput do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS, modificada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de primeiro de fevereiro a quinze de julho e de primeiro de agosto a vinte de dezembro.

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 28 de novembro de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** A medida vem ao encontro do momento de protagonismo vivenciado pelo Legislativo na discussão de matérias de grande importância para o município de Batayporã/MS. No mais, verificamos que a não realização de reuniões no período de janeiro a fevereiro, bem como no mês de julho prejudica o desenvolvimento das atividades parlamentares, embora os vereadores trabalhem ininterruptamente em todos os dias do ano e a Câmara permaneça aberta e em trabalho normal por meio dos servidores.

**João Paulo da Silva Souza**

**Ver. Presidente**

**João Carlos de Souza**

**Ver. Vice-Presidente**

**José Henrique Pereira de Moraes**

**Ver. 1º Secretário**

**Vanderley Rodrigues Pedroso**

**Ver. 2º Secretário**

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

#### Setor de Licitação

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 083/2022.

**Objeto:** Aquisição de ROÇADEIRA HIDRAULICA DE ARRASTO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/394/2022, **processo administrativo nº 247/2022**. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira .

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

Batayporã-MS; 13 de dezembro de 2022.

GABRIELBOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

#### Setor de Licitação

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 082/2022.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, parte II 2022, afim de atender as necessidades individual dos pacientes do Município de Batayporã-MS, através da CI Nº 1.392/2022 SMS, **processo administrativo nº 245/2022. ADJUDICO** as empresas: **A. D. DAMINELLI – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens nº 01, 02, 08, 09, 10, 19, 23, 26, 28, 29, 30, 33, 39, 42, 43, 44, 46, 50, 54 e 57 no valor total de R\$ 41.369,19 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, para fornecer os itens nº 03, 05, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 40, 41, 45, 48, 51 e 61 no valor total de R\$ 39.253,90 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.846.096/0001-11, para fornecer os itens nº 04, 06, 12, 15, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 49, 53, 56, 58, 59 e 60 no valor total de R\$ 88.155,01 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo). Os itens nº 52 e 55 ficaram desertos.

**DEIZIANE BERNARDES DA SILVA**

**Pregoeira**

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a s licitante s para assinar em a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 13 de dezembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva



## Setor de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 084/2022.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de **premiações em eventos esportivos**, com a finalidade de atender a Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação da CI/SECEL/COMPRAS nº 310/2022, **processo administrativo nº 248/2022 . ADJUDICO** as empresas: **R. G. PINHEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.752.517/0001-86, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 25.345,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais) e **COMERCIAL MALLONE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03, para fornecer o item nº 09 no valor total de R\$ 4.085,91 (quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**DEIZIANE BERNARDES DA SILVA**

**Pregoeira**

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a s licitante s para assinar em a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 13 de dezembro de 2022.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****PORTARIA Nº. 187, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Normatiza e regulamenta o Fluxo Operacional do Processo de Aquisição de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os procedimentos para aquisição de bens e serviços e estabelecer os trâmites processuais dentro da Prefeitura Municipal de Batayporã – MS;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar e regulamentar o Fluxo Operacional do processo de aquisição de bens e serviços, no âmbito desta Prefeitura Municipal, atendendo legalmente os dispositivos nas normas gerais de direito financeiro, nas exigências dos regimentos disciplinares de licitação e contratos e no Estatuto das Micro e Pequenas empresas.

Art. 2º É de observância obrigatória, no âmbito do Poder Executivo, o fluxograma referente à tramitação do Processo Administrativo Licitatório conforme descrito abaixo e conforme anexo único desta instrução normativa.

Art. 3º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para a aquisição de bens e serviços dar-se-á conforme o fluxo nos seguintes passos:

I - o Processo Licitatório inicia com a Secretaria demandante fazendo a solicitação e a justificativa e encaminhando ao Setor de Protocolo que dispõe do prazo de 01 (um) dia para protocolizar e enviar à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento/Ordenador de Despesas;

II – a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento/Ordenador de Despesas recebe o processo do Setor de Protocolo e esta dispõe do prazo de 02 (dois) dias para dar a autorização de abertura e encaminhar ao Setor de Compras, caso a autorização seja negada o processo é arquivado.

III – o Setor de Compras recebe o processo e dispõe do prazo de 07 (sete) dias caso seja básico, 15 (quinze) dias caso seja intermediário e 30 (trinta) dias se for complexo para elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, preparar a pesquisa de preços e lançar no sistema, sendo que, na sequência, dispõe do prazo de 01 (um) dia para solicitar a indicação orçamentária, sendo que, na sequência, o Setor Contábil dispõe do prazo de 01 (um) dia para identificar a rubrica orçamentária e devolver ao Setor de Compras;

IV – o Setor de Compras dispõe do prazo de 01 (um) dia para solicitar parecer técnico, sendo que, na sequência, a Controladoria dispõe do prazo de 03 (três) dias para emitir o parecer técnico e devolver ao Setor de Compras, que, na sequência, dispõe do prazo de 01 (um) dia para enviar o processo à Comissão Permanente de Licitação – CPL;

V – a CPL recebe o processo e dispõe do prazo de 03 (três) dias caso o processo seja básico ou intermediário e 05 (cinco) dias caso o processo seja complexo para elaborar a minuta do edital e solicitar parecer jurídico, sendo que, na sequência, o Setor Jurídico dispõe do prazo de 02 (dois) dias para emitir o parecer jurídico sobre a minuta do edital e devolver o processo à CPL;

VI – a CPL recebe o processo e dispõe do prazo de 01 (um) dia para publicar o edital e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, caso necessário, sendo que, na sequência, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para realizar a sessão pública e tomar as seguintes providências:

- a. Caso haja recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as razões dos recursos e, após, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelas demais licitantes;
- b. Encerrado o prazo concedido para apresentação das contrarrazões, a CPL terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazer a tomada de decisão sobre os recursos;
- c. Caso não haja recursos, a CPL dispõe do prazo de 02 (dois) dias para adjudicar e solicitar parecer jurídico.

VII – o Setor Jurídico recebe o processo e dispõe do prazo de 02 (dois) dias para emitir parecer final sobre a sessão pública:

- a. Se houver algum erro sanável, o processo é devolvido à CPL para reabertura da sessão pública para saneamento;
- b. No caso de não haver necessidade e/ou possibilidade de saneamento, o processo segue para a CPL.

VIII – a CPL recebe o processo e dispõe do prazo de 01 (um) dia para encaminhar à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento/Ordenador de Despesas para sua homologação, anulação ou revogação;

IX – a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento/Ordenador de Despesas tem o prazo de 01 (um) dia para homologar, anular ou revogar o processo e devolver à CPL, sendo que esta, dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para providenciar contratos e/ou atas e solicitar empenho;

X – o Setor Contábil dispõe do prazo de 10 (dez) dias para emitir empenho e devolver o processo à CPL que arquivará o processo.

Art. 4º O processo administrativo deve ter a duração máxima de:

- a. Caso o processo seja básico, 59 (cinquenta e nove) dias sem recurso;
- b. Caso seja intermediário, 67 (sessenta e sete) dias sem recurso;
- c. Caso seja complexo, 84 (oitenta e quatro) dias sem recurso;

§1º - Caso haja recurso, acrescentar 11 (onze) dias úteis a estes prazos;

§2º - Todos os prazos setoriais mencionados nesta IN deverão ser obedecidos;

§3º - Quando qualquer setor ou departamento devolver o processo licitatório solicitando alteração ou eventuais correções, respectivos prazos serão reabertos para fins de nova manifestação, reiniciando sua contagem.

§4º - Este fluxo se refere a processos unificados. Caso o processo seja específico, cada secretaria demandante deverá elaborar o ETP, o TR e a pesquisa de preços.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá expedir normas complementares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 9 de dezembro de 2022.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EMBARGO Nº 01/2022

Cabe aos Municípios o poder e dever de legislar sobre os assuntos locais, tais como: adequação, ordenamento territorial, controle do uso, do parcelamento e ocupação do solo urbano, conforme previsto no artigo 30, I e VIII da CF/88.

Nesse sentido, o artigo 37 da Lei Federal do parcelamento do solo, nº 6.766/79, veda a venda ou a promessa de vendas de parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.

No caso em tela chegou a denúncia que a **RMW ENGENHARIA SUSTENTÁVEL EIRELLI; WALDEIR SOARES DE LIMA E CLEIDE VALENTE SIQUEIRA LIMA**, estão promovendo parcelamento do solo sobre à matrícula 15.120 e 15.121, registrada no CRI de Miranda, sem as devidas autorizações e registros nos órgãos competentes.

Assim, o indevido loteamento com suposta denominação "Condomínio Ecológico Paraíso da Serra" fica **EMBARGADO**, assim, como supostas vendas do parcelamento irregular, informações obtidas através do mapa retirado das redes sociais via compartilhamento pelo "WhatsApp".

Além disso, o Loteador faltoso deve residir todos os contratos outrora celebrados, com as devidas restituições dos valores pagos, na remota hipótese, que não respeitada a referida previsão legal, resta aos compradores notificados nos moldes do art. 38 da lei 6.766/79, a suspender o pagamento das parcelas ou depositar em juízo os valores, os quais não poderão alegar desconhecimento.

Pelos fundamentos acima exposto fica **EMBARGADA** as possíveis vendas e ou edificações, sob pena da procuradoria geral do município ser acionada judicialmente à propor Embargo Judicial e ação demolitória.

Além da notificação pessoal ao loteador, a referido decisão "proibido a venda - Embargo Municipal" deverá ser exposta nos perímetros do local, além disso, haverá publicação no Diário Oficial do Município de Bodoquena, junto ao Mural de Publicações Oficiais à Prefeitura Municipal e no site: <https://www.bodoquena.ms.gov.br/>, afastando qualquer alegação de desconhecimento.

Rayra Vanessa Spak Agnelli

Matrícula 1734-2

Fiscal de Obras e Posturas

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS		
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -		FUNDEB
Arrecadação de Janeiro a Novembro de 2021		7.424.419,19
Arrecadação de Dezembro de 2021		753.983,93
Arrecadação de Janeiro a Novembro de 2022		8.178.403,12
Previsão da receita para o exercício de 2022		8.000.000,00
<b>Cálculo da Taxa de Incremento:</b>		
$\Delta =$	$\frac{\text{janeiro a novembro de 2022}}{\text{janeiro a novembro de 2021}}$	
$\Delta =$	$\frac{8.178.403,12}{7.424.419,19}$	10,16
<b>Receita de dezembro de 2022 X <math>\Delta</math></b>		
	$753.983,93 \times 10,16\%$	= 76.570,54
	$753.983,93 + 58.452,88$	= 830.554,47
Receita Prevista - FUNDEB para 2022		8.000.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Novembro de 2022		8.178.403,12
2 - Arrecadação de dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento		830.554,47
<b>Total (1 + 2)</b>		<b>9.008.957,59</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
Provável excesso de arrecadação		<b>1.008.957,59</b>
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022		-
<b>Tendencia Provável</b>		<b>1.008.957,59</b>
Bodoquena -MS, 18 de Novembro de 2022		
<b>Juslei Silva Melo Paes</b> <b>Contador do Município de Bodoquena</b> <b>Contadora CRC/MS 008832/O-7</b>		

Matéria enviada por DENIZE SILVA AVELAR

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****SE TORNA NULO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022**

**Objeto:** Este tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do novo prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Início:** 28/04/2022

**Encerramento:** 26/10/2022

**Contratado:** Marlene de Moraes Moura

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Sr. Marcilene Santos Aquino  
Secretário Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 114/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 525/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual, Aquisição peças e Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de serviço de conserto de magnéticos e relógio hora/ serviços de instalação - revisão de tacógrafos/serviços de aferição - selagem – cronotacógrafos dos veículos das frotas da prefeitura de Bodoquena - MS

Empresa (s)	Valor Homologado
<b>AVENOR BIM ME</b> 73.942.823/0001-00	<b>179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)</b>

**Valor Global: R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)**

**Bodoquena-MS**, 13 de Dezembro de 2022. «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedora.

**Valdisa Dias Olanda**

**Secretária Municipal Educação**

**Edson Scarabelo**

**Secretario Municipal de Administração e Finanças**

**Juliardson de Castro Couto**

**Secretario Municipal de Obras**

Matéria enviada por ALMIR ALCE RODRIGUES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 114/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 525/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual, Aquisição peças e Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de serviço de conserto de magnéticos e relógio hora/ serviços de instalação - revisão de tacógrafos/serviços de aferição - selagem – cronotacógrafos dos veículos das frotas da prefeitura de Bodoquena - MS

Empresa (s)	Valor Homologado
<b>AVENOR BIM ME</b> 73.942.823/0001-00	<b>179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)</b>

**Valor Global: R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)**

**Bodoquena-MS**, 13 de Dezembro de 2022. «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedora.

**Valdisa Dias Olanda**  
**Secretária Municipal Educação**  
**Edson Scarabelo**  
**Secretario Municipal de Administração e Finanças**  
**Juliardson de Castro Couto**  
**Secretario Municipal de Obras**

Matéria enviada por ALMIR ALCE RODRIGUES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 114/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 525/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual, Aquisição peças e Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra de serviço de conserto de magnéticos e relógio hora/ serviços de instalação - revisão de tacógrafos/serviços de aferição - selagem – cronotacógrafos dos veículos das frotas da prefeitura de Bodoquena - MS

Empresa (s)	Valor Homologado
AVENOR BIM ME 73.942.823/0001-00	179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)

**Valor Global: R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)**

**Bodoquena-MS**, 13 de Dezembro de 2022. «cdsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedora.

**Valdisa Dias Olanda**  
**Secretária Municipal Educação**  
**Edson Scarabelo**  
**Secretario Municipal de Administração e Finanças**  
**Juliardson de Castro Couto**  
**Secretario Municipal de Obras**

Matéria enviada por ALMIR ALCE RODRIGUES

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**  
**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2022**

**Objeto:** Aquisição de peças automotiva visando atender os serviços de revisão de garantia do veículo Fiat Argo 1.0 2020/2021 do setor CREAS.

**Encerramento: 31/12/2022**

**Contratado: ENZO VEICULOS LTDA**

**Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

Publicação por incorreção

**Marcilene Santos Aquino**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**  
**EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

21 – **EDUARDA GUEDES ORTEGA**, - Contratada

**Valor Total:** R\$ 35.945,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

22 – **MARCELO WURTZKE – ME** - Contratada

**Valor Total: R\$ 88.610,00 (oitenta e oito mil e seis centos e dez reais)**

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no Município de Bodoquena-MS

**FORNECEDOR:** EDUARDA GUEDES ORTEGA

Item	Especificações	Und.	Qtd	Serviço	Valor Unt.	Valor Total
2	Hospedagem em apartamento double, incluso cafe da manha, exceto frigobar, com ar condicionado	DIÁRIA	455	Hospedagem	R\$ 79,00	R\$ 35.945,00
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 35.945,00</b>	

**FORNECEDOR: MARCELO WUTZKE-ME**

Item	Especificações	Unid.	Qnt.	Serviço	Valor Unt.	Valor Total
1	Hospedagem em apartamento single, incluso cafe da manha, exceto frigobar, com ar condicionado.	DIÁRIA	505	Hospedagem	R\$ 64,00	R\$ 32.320,00
3	Hospedagem em apartamento triple, incluso cafe da manha, exceto frigobar, com ar condicionado.	DIÁRIA	310	Hospedagem	R\$ 99,00	R\$ 30.690,00
4	Apartamento quadruplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com tv, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	160	Hospedagem	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 88.610,00</b>	

**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

**Data da assinatura:** 10 de Maio de 2022.

**Valor Total:** R\$ 124.555,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Bodoquena – MS, 14 de dezembro de 2022.

**assinam:**

Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal De Saúde - Contratante.

Edson Scarabelo - Secretário Mun. de Adm. E Finanças - Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Mun. de Turismo - Contratante

Marcilene Santos Aquino - Secretária Mun. de Assistência Social - Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Marcelo Wurtzke – Me - Contratada

Eduarda Guedes Ortega, - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2022**

**Objeto:** Prestação de serviços de revisão e manutenção de 01 (um) veículo modelo FIAT ARGO do setor CREAS.

**Encerramento:** 31/12/2022

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA

**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Marcilene Santos Aquino**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44 /2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 77/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2022**

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

**99 - CIRURGICA MS LTDA**, CNPJ nº 10.565.587/0001-45

Valor: **81.750,00 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

**100 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.724.582/0001-73

Valor: **15.261,00 (quinze mil duzentos e sessenta e um reais)**

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

**101 - MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.870.0007/0001-34

Valor: **103.094,30 (cento e três mil noventa e quatro reais e trinta centavos).**

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

102 – **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81

Valor: **96.542,00 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais).**

Partes: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

103 – **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Valor: **25.755,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais).**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, aquisição de medicamentos.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR : CIRURGICA MS LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
15	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml - solução injetável - intramuscular	cristalia	ampola	1000	2,90	2.900,00
23	Sacarato de hidróxido ferrico 20 mg/ml ev 5 ml intravenoso	blau	ampola	1,500	14,00	21.000,00
26	Água destilada para injeção - 10ml	farmace	ampola	15.000	0,49	7.350,00
35	Hioscina composta ou escopolamina, butilbrometo de + dipirona sódica	famarce	ampola	8.000	4,25	34.000,00
41	Sulfato de morfina 10 mg/ ml injetável	cristalia	ampola	6.000	2,75	16.500,00
<b>Valor total do participante</b>						<b>81.750,00</b>

**FORNECEDOR: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Sulfato de Salbutamol Aerosol oral 100 mcg/dose (solução inalante) -	teuto	FR	200	15,95	3.190,00
18	Fitomenadiona intramuscular 2mg/0,2ml	cristalia	Ampola	800	2,90	2.320,00
31	Fenobarbital solução injetável 100mg/ml -2ml	cristalia	FRS/AM	200	2,64	528,00
37	Diazepam 10mg/02ml ampola	santisa	Ampola	700	0,89	623,00
44	Acetilsisteína 100 mg/ml de 3 ml ampola	União química	Ampola	2.000	4,30	8.600,00
<b>Valor Total do Participante</b>						<b>15.261,00</b>

**FORENECEDOR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
2	Sulfato de magnésio 10%	samtec	Ampola	60	1,81	108,60
3	Cloridrato de lidocaina 50mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + hialuronidase 100utr/ml solução otologica(oto-xilodase)	aspen	FR	20	20,71	414,20
5	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10mg/2ml	aspen	Ampola	2.400	19,20	46.080,00
10	Fosfato de clindamicina 300 mg/2 ml im/iv	hipolabor	Ampola	1.000	5,25	5.250,00
12	PAPAINA CREME 10 % TUBO 30g	Extratus farm	Tube	10	51,75	517,50
17	Simeticona frasco d 75 mg/ml oral	biosintetica	FR	250	2,49	622,50
20	Bromoprida 5mg/ml - 2ml - injetável	Wasser farma	Ampola	3.000	2,84	8.520,00
24	Glicose 500mg/ml 50% - solução injetável 10ml	isofarma	Ampola	2.000	0,69	1.380,00
25	Cloreto de sódio 20% 10ml	samtec	UN	150	0,85	127,50
30	Deslanosideo 0,2 mg/ml im/iv 2ml	U química	Ampola	200	2,27	454,00
32	Solução degliconato de cálcio 10% 10 ml	halexistar	Ampola	100	2,76	276,00
34	Retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol (bisnaga a 3,5G)	latinfarma	Bisn	50	13,48	674,00
40	Tenoxican 40 mg em po - ampola ev/im	U química	Ampola	3.000	12,89	38.670,00
<b>Valor total do participante</b>						<b>103.094,30</b>

**FORENECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
7	Sulfato de magnésio 50%	Isofarma	Frs/a	500	9,85	4.925,00
8	Isossorbida, dinitrato 05mg	E.M.S	Comp	400	0,50	200
13	Fenoterol, bromidrato de 05mg/ml (frasco c/20ml)	Hipolabor	FR	500	5,46	2.730
16	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (3mg+3mg)/ml susp.injetável	eurofarma	Ampo	500	5,86	2.930,00
19	Cetoprofeno 100mg endovenosa	União química	FRS/A	2.000	4,44	8.880,00
21	Ácido ascórbico 100 mg/m l (ampola)	Farmace	Ampo	7.000	5,50	38.500,00
33	Saccharomyces boulardii 200 mg - envelope	Legramed	Sachi	300	1,80	540,00
36	Fenitoina 50 mg/ml ou 250 mg/05 ml	Cristalia	Ampo	200	5,16	1.032,00
38	Haloperidol 5mg/ ml solução injetável - intramuscular	Cristalia	Ampo	500	4,60	2.300,00
39	Omeprazol 40 mg em po liofilizado. (com 1 frascoampola + 1 ampola diluente com 10ml)	Blau	UN	2.000	11,60	23.200,00
43	Clorpromazina 25 mg (5 mg/ ml) injetável - iv/im	União química	Ampo	500	2,25	1.125,00
45	Petidina, cloridrato de 50 mg/ml	União química	Ampo	2.000	3,35	6.700,00
47	Etiléfrina, cloridrato de 10 mg/ml	União Química	Ampo	1.200	2,90	3.480,00
<b>Valor total do participante</b>						<b>96.542,00</b>

**FORENECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
4	Adenosina 3mg/ml -	Hipolabor	Ampola	100	11,99	1.199,00
11	Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml	Hypofarma	Ampola	2.000	3,29	6.580,00
28	Dipirona sódica 500 mg/ml 2ml injetável	Teuto	Ampola	1.200	3,13	3.756,00
42	Metilprednisolona 500 mg iv/im (succinato)	Fresenius	Ampola	500	15,30	7.650,00
46	Tramadol, cloridrato de 50 mg/ml (ampola contendo 1 ml)	Teuto	Ampola	3.000	2,19	6.570,00
<b>Valor total do participante</b>						<b>25.755,00</b>

**Valor Global:** R\$ 322.402,30 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 30 agosto de 2022.

**VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.**

Bodoquena- MS, de 13 de setembro de 2022.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Cirúrgica Ms Ltda - Gustavo Rogério Girelli – Representante Legal da Contratada

Fia Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Nayara Cardoso Thomé - Representante Legal da Contratada

Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda - Lia Dos Santos Pereira- Representante Legal da Contratada

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Crystian Evandro Lindner - Representante Legal da Contratada

Inovamed Hospitalar Ltda - Jhonatan Boni - Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

**04 ALBERTO STEFAN BALOGH - ME**

**Valor Total:** R\$ 392.144,40 (trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

**05 GUAICURUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME**

**Valor Total:** R\$ 443.341,76 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

**06 ADILSON JORGE DA SILVA - MEI**

**Valor Total:** R\$ 80.475,20 (oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

**07 SIMOES & SIMOES LTDA**

**Valor Total: R\$ 430.678,60 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**

**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

**08 REINALDO DE SÁ E SILVA- MEI**

**Valor Total: R\$ 164.968,32 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

**Objeto:** Registro de Preços, para futura Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2022.

**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

**Data da Assinatura :** 10 de março de 2022

**Valor Total: R \$ \$ 1.511.608,20 (um milhão quinhentos e onze mil seiscentos e oito reais e vinte centavos)**

Bodoquena – MS, 14 de dezembro de 2022 «Contrato\_DATA» .

**assinam:**

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal / Contratante.

Alberto Stefan Balogh – Me

Guaicurus Transportes Coletivos Ltda-Me

Adilson Jorge Da Silva - Mei

Simoese & Simoese Ltda

Reinaldo De Sá E Silva- Mei

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA



## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portaria DGP/Nº 715/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suspensa pela portaria **DGP/Nº 346/2022** a partir de 09/01/2023, retornando ao trabalho no dia 03/02/2023.

01	Ronaldo Gonçalves Ramos	2021/2022
----	-------------------------	-----------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 09/01/2023.

Bodoquena-MS, 08 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portaria DGP/Nº 716/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica Convocado**, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Tatiane Raquel Borges Rabelo Duarte, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 24 horas Aulas no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho por motivo de folga eleição 2016,2018 e 2022.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/11/2022.

Bodoquena-MS, 08 de dezembro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 723/2022

Dispõe sobre Demissão do Cargo de Professor, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Sr. Kazuto Horii**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03/2022;

RESOLVE:

**ARTIGO 1º - DEMITIR, M.G.F.S**, com fulcro nos Artigos 171, IV, VI E XIV Art. 176 e 181 da Lei Complementar 018/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Bodoquena) ocupante do cargo de Professor.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**, 12 de dezembro de 2022 .

**KAZUTO HORII**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## Publicação por Incorreção

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**PRISCILLA MALHAS LTDA**, CNPJ nº 03.669.730/0001-78- Contratada

Objeto: **Es te tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de bandeirolas, visando a decoração dos espaços a serem utilizados no evento "II Arraia da Serra", em atendimento ao calendário de eventos**

**da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.**

Processo: 303/2022

Vigência: 21 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor Global: R\$ 3.689,00 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais)**

Órgão Orçamentário: 08.001.13.392.0801.2123.3.3.90.30.00 ficha: 228;

Bodoquena/MS 21 de julho de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Helio Ferreira Gonçalves

Secretário de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**Onde lê-se: Processo: 303/2022****Leia-se: Processo: 315/2022**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Publicação por Incorreção****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 21.676.301/00001-00 Contratada**Objeto: Es te tem por objeto a aquisição de 02 (dois) SSD 240gb e ,01 (um) NOBREAK 600VA visando atender as necessidades dos equipamentos informáticos da Secretária Municipal de Turismo, Cultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.****Processo: 378/2022**

Vigência: 26 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Valor Global: R\$ 1.294,70 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**

Órgão Orçamentário:

08.001.23.695.0801.2112.4.4.90.52.00 Recurso: 1.00.0000 ficha: 220;

08.001.23.695.0801.2112.3.3.90.30.00 Recurso: 1.00.0000 ficha: 217;

Bodoquena/MS 26 de julho de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Helio Ferreira Gonçalves

Secretário de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**Onde lê-se: Vigência: 26 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022****Leia-se: Vigência: 26 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO

## Conselho Municipal de Saúde de Bonito

## ATA 366 - CMS

Ata de número **Trezentos e sessenta e seis**. Aos vinte e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas. O pleno reuniu na sala de reuniões do Conselho Municipal de Turismo (SECTUR/COMTUR) localizado na Rua Pilad Rebuá, 1780, na Cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul, para *Reunião Ordinária do ano de 2022. I*

**Objetivos.** 01. *Leitura e aprovação Ata 365.* 02 *Aprovação dos Balancetes.* 03. *Discussão e deliberação sobre disponibilidade de documentos do fundo Municipal de Saúde às Comissões do CMS.* 04. *Assuntos diversos.* **Resoluções:** 01. *Leitura e aprovação da Ata 365.* A Presidente Maria do Carmo S. Drumond iniciou a reunião com a leitura da Ata. O conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho solicitou alteração em dois pontos que estavam em desacordo com o tratado na reunião que são os gastos com o lava jato e os gastos com combustíveis em torno de cem mil nos meses de março e abril. O conselheiro falou também que esteve com o responsável pelo setor da Frota Senhor Adão Carlos Duarte e na oportunidade, teve acesso às informações dos valores citados em reunião anterior são passivos, ficando bem transparente todos os gastos e as informações que precisava relacionados aos veículos. A Secretária Executiva Patrícia Schneider Graeff fez as devidas correções em conformidade com os demais conselheiros. 02 *Aprovação dos Balancetes.* A Presidente Maria do Carmo S. Drumond passou a fala para a Comissão. O conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho disse que não somente ele, mas outros membros do Conselho não conseguem tirar a descrição dos empenhos no Portal da Transparência. A Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues se colocou à disposição para ajudar. O conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho disse que está com dúvidas desde Março e não consegue a relação dos empenhos com a descrição das diárias e solicitou a suspensão da reunião para tirar dúvidas no setor responsável da prefeitura o que não foi acatado pelo pleno após manifestação da Presidente Maria do Carmo Souza Drumond afirmando que a comissão dos balancetes se reuniu para sanar dúvidas, momento em que estavam presentes o contador responsável pelo Fundo de Saúde Janio Jacques e o responsável pela frota da Saúde e disse que precisamos aprovar os Balancetes. Disse que precisamos trabalhar com agendamentos na comissão e no setor responsável da prefeitura para acesso e agilidade na aprovação dos balancetes. Disse que participou da reunião da comissão para contribuir na resolução das dúvidas pendentes. Sobre o Portal da Transparência, a presidente disse que acha de suma importância saber mexer no mesmo. O Conselheiro Eudo Sebastião Assis falou sobre o portal da transparência sugerindo que a Secretária Carol poderá nos auxiliar. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond passou para a Comissão se manifestar e encaminhar a apreciação dos balancetes pelos conselheiros presentes. O Conselheiro Eudo Sebastião Assis disse que a Secretaria de Saúde tem vários setores que usam dos recursos do fundo para serviços públicos municipais e que tais serviços precisam ser agendados e protocolados com os setores responsáveis solicitando informações. Citou exemplo do Hospital Darcy Bigaton que no mês de agosto teve cirurgias e que precisam prestar contas para discutir os gastos. Disse que conversou com a Secretária Executiva Patrícia Schneider para quando um dos conselheiros estiver com dúvidas, encaminhar ofício em nome do Conselho e protocolar nos setores para facilitar e ficar mais organizado. Citou a presença do Senhor Adão Carlos Duarte responsável pela Frota da saúde na reunião e que não tem dúvida sobre os relatórios apresentados nos balancetes. Disse que o Drº Dermeval de Lima F. Filho olha com mais detalhe as informações. Sobre o Portal da Transparência também não conseguiu olhar e disse que é importante e que precisa aprovar esses balancetes e criar procedimentos para facilitar. O conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho disse que cada um tem seu critério de análise, que ele olha os empenhos que teve entrada como diárias, e escolhe de três a cinco para análise. Sobre os combustíveis, alertou que os custos estão altos para o porte do nosso município se compararmos com outras cidades. Disse que os empenhos solicitados, é importante o acesso ao relatório para saber o que foi comprado, qual valor foi pago. Falou que no ano de 2021 olhou várias situações do antigo secretário e estavam corretas; que foi comprada uma máquina para Laboratório, tirou uma foto e fez uma consulta para verificar se o valor estava compatível, estando dentro do valor. Disse que faz o trabalho de fiscalização e que a sua função é a proteção dos recursos da saúde e que não está querendo julgar ninguém e sim colaborar. Reforçou novamente sobre o Portal da Transparência dizendo que a responsável pela Controladoria Interna Priscila Ayume Matsumoto deixou bem claro que estão tentando corrigir incluindo a descrição dos itens. Sugeriu que o pleno aprove os balancetes de Março e Abril, deixando o restante para próxima reunião. A Conselheira Damila Estefani Correa falou que na reunião com os membros da Comissão, foi encaminhado o parecer pela aprovação dos balancetes até Agosto. Presidente Maria do Carmo S. Drumond disse que gostaria de ouvir a opinião dos demais membros da Comissão. A conselheira Adriana de Souza Mendes explica que olhou os balancetes e que no mês de maio tinha algumas dúvidas e que foi esclarecida, a questão dos empenhos verificou no Portal da Transparência e realmente não aparece os relatórios com mais detalhes e que não conseguiu mais informações com o setor responsável por estar em dia de curso. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond perguntou sobre a visita ao setor Recursos Humanos. O conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho respondeu que a questão das horas extras que era uma das dúvidas e que as mesmas são colocadas e classificadas pela Secretaria de Saúde se serão de cinquenta por cento ou de cem por cento, que por sua vez encaminha para o departamento de Recursos Humanos e lançado no programa específico para fazer o pagamento. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond perguntou se os conselheiros definiram se os pagamentos de cem por cento estão corretos. O conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho respondeu que é, de acordo com as informações obtidas, é possível pagar sim, quando trabalha em feriados, sábados, domingos e que tem uma jurisprudência do Tribunal de Contas que fala que a partir das vinte e três horas são considerados cem por cento das horas extras. A Conselheira Damila Estefani Correa falou que como foi explanado todas as dúvidas e sendo membro da Comissão dar o parecer pela aprovação dos balancetes de março a agosto sem ressalvas. O conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho disse que ainda continua com dúvidas em relação à descrição dos empenhos das diárias. A Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues falou que o Portal da Transparência é um pouco burocrático, mas que é possível entender melhor com explicações de alguém entendido e que se coloca à disposição para mostrar como verificar os relatórios. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond diz que importante explicar não somente para os membros da Comissão, mas para todos os conselheiros. Falou que foi tudo bem explicado e que o Drº Dermeval de Lima F. Filho é uma pessoa importante, pois verifica minuciosamente os relatórios e que entende o seu posicionamento do conselheiro. O conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho disse que teve as informações e definiu pelo parecer de aprovar os balancetes sem ressalvas. Disse que esteve na Secretaria de Saúde e verificou no setor responsável que todos os carros e ambulâncias

tem seguro, menos os FIAT ARGO não tem. A *Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues* explicou que quando foi feito o seguro em junho de 2021, os carros não tinham sido comprados ainda, que o seguro de 2022 já incluiu os veículos. O *conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho* reforça que os veículos estão fazendo várias viagens dentre elas a maioria a noite de madrugada, podendo chegar a bater em um animal na via, dependendo da situação estará perdendo um patrimônio e por esta questão solicita que tenha seguro nos carros. Outro ponto que verificou sobre a questão das diárias, olha de várias pessoas porque é importante analisar e questionar. Foi até o setor responsável na Secretaria de Saúde solicitar a descrição dos empenhos e a pessoa responsável disse que o computador fez backup perdendo todos os dados. A *Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues* falou que, que realmente o computador teve problema e estão tentando recuperar. Os empenhos são feitos pela Tesouraria na Prefeitura, na Secretaria de Saúde é feito somente o pedido da diária, anexado o relatório para qual cidade se deslocou. O *conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho* falou sobre a questão das diárias que é necessário proteger o fundo Municipal da Saúde, que precisa gastar com os nossos pacientes e com nossos funcionários e que estão encontrando pessoas que estão cedidas e tirando diárias do Fundo Municipal da Saúde. Cita o capítulo três do Estatuto que diz sobre a cedência, que houve um funcionário da Saúde que foi cedido para Administração, que por necessidade prestou serviço para Saúde, que é direito do mesmo receber a diária, mas precisa ter uma concordância juntamente com uma justificativa e ter um cuidado para proteger o fundo Municipal da Saúde, ter um feedback entre a Secretaria e administração para não acontecer essas situações. A *Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues* disse que tem dias em casos de urgências não tem motorista disponível para transportar os pacientes, que o setor Jurídico deu um parecer que um funcionário mesmo que esteja lotado em uma Secretaria, o mesmo é funcionário da Prefeitura e que em caso de necessidade é possível fazer o serviço, com autorização da Secretária. O *conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho* questiona sobre as horas extras, que são de caráter eventual e excepcional. Fala que Março a Agosto vem sendo crescente, que em agosto teve um valor de trinta e três e novecentos mil em diárias. Teria que apresentar para um advogado para ter certeza se está correto ou não. Sobre hora extra, o serviço extraordinário só será afetivo em situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de duas horas por dia no período de trinta dias, que somente poderá ser repetido pelo mesmo funcionário decorrido pelo dobro deste prazo. Pergunta para a *Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues* se tem conhecimento que tem pessoas recebendo diárias todos os meses na sequência, falou que o artigo noventa e três está obsoleto. A *Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues* respondeu que não pode contratar servidor, que precisa capacitar a equipe. Se pegar os relatórios de atendimentos do Município, vai constar no ano de 2021 que teve oito mil pessoas viajaram para Campo Grande, já em 2022 teve oito mil e novecentas pessoas que viajaram de janeiro a setembro. Um grande aumento de atendimentos, que antigamente não rodava os sistemas e que teve que capacitar os funcionários para um bom resultado nos serviços. Afirmou que se pudessemos contratar mais profissionais não seria necessário gastar com horas extras. Reforçou que abriu uma Unidade noturna para atendimento Médico e Odontológico tendo que usar a mesma equipe e fazer o pagamento com hora extra. A presidente *Maria do Carmo* disse que o desafio é ter uma carreira descente para os profissionais e que os profissionais da saúde precisam de um incentivo porque o custo de vida em Bonito é muito alto. O que precisa ser feito é pagar de forma justa a todos dentro da lei. O *conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho* disse que a Prefeitura lançou o edital sobre o plano de cargo e carreiras, um novo estudo e uma nova readaptação dos cargos dentro da Prefeitura para melhorar a situação funcional dos servidores. Disse que o Sindicato dos Servidores Públicos tem uma Comissão para estudar a reforma do Estatuto do Servidor. A *Conselheira Adriana de Souza Mendes* complementa que teve uma conversa com o Prefeito, e foi informada pelo Prefeito de que está sendo contratada uma empresa para verificar o plano de cargo. O *conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho* fala que em nome da Comissão retira todas as ressalvas, como já foi explicado sobre os motoristas e que as horas extras não podem frear e nem breçar a administração. A *Presidente Maria do Carmo S. Drumond* diz que é bom sempre olhar, que o papel que o *Conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho* cumpri é muito importante para todos e para gestão, que a discussão é necessário para entendimento, que excesso de horas extra que é pago poderia ser evitado se tivesse plano de carreira e que seja um exemplo de luta, porque quando a pessoa se aposentar não terá mais hora extra e sim somente o salário, mas que no momento é necessário. Após discussão, foi colocado em votação a aprovação ou reprovação dos balancetes. Todos os *Conselheiros* aprovam os Balancetes sem ressalva do mês de Março, Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022. 03. *Discussão e deliberação sobre disponibilidade de documentos do fundo Municipal de Saúde às Comissões do CMS.* A *Presidente Maria do Carmo S. Drumond* propôs disponibilizar o áudio da reunião para todos os *Conselheiros* acompanhar. Criar um documento de questionamento com antecedência das dúvidas e enviar para *Secretária Executiva* do Conselho encaminhar para o setor responsável para ficar mais organizado e mais prático. Todos os *Conselheiros* concordam. 04. *Assuntos diversos.* A *Presidente Maria do Carmo S. Drumond* lembrou das visitas da Unidades, diz que teve um imprevisto e não conseguiu fazer conforme já estava combinado e vai voltar a discutir para verificar com os membros a possibilidade de uma nova data para fazer. A *Conselheira Paula Cristina Mestou Geller* falou sobre a reforma do Hospital e que vão mudar o Pronto Socorro. Colocaram um Contêiner, vai dividir a internação ao meio e montar a sala vermelha. Pediram um prazo até oito de Janeiro para deixar a frente do Hospital pronta, fala que dia quinze vai fechar a produtividade e enviar o relatório no grupo para todos os *Conselheiros* (as). O *conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho* perguntou se na sexta da próxima semana, fica bom para todos se reunirem na sala do Conselho para verificar a questão do Portal da Transparência. Todos concordam. Mencionou também outra questão importante, que tiveram no Hospital e conheceram toda organização no período de reforma e parabeniza a todos os envolvidos. A *Presidente Maria do Carmo S. Drumond* falou que vai melhorar a questão de participação das licitações para ficar mais fácil de avaliar os Balancetes. O *conselheiro Drº Dermeval de Lima F. Filho* disse que estão recebendo os Balancetes muito atrasado. Que precisa ter mais tempo para analisar os documentos.

**Maria do C. S. Drumond**

Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

**Dermeval de Lima F. Filho**

Vice Presidente

Fórum dos Trab. Saúde

**Alex A. Beline**

Suplente 01

Gestores de Prestadores de Serviços

**Elza Maria Trevelin**

Titular

Seg. Usuário Saúde

Sind.Rural de Bonito

**Eudo Sebastião Assis**

Titular

Seg. Usuário Saúde

AGTB

**Damila Estefani Correa**

Suplente 03

Seg. dos Gest./Pres.de Serv. Saúde

**Aline Santos Nolasco**

Suplente

Organização dos Advogados

OAB

**Paula C. M. Geller**

Titular 02

Seg. dos Gest./Pres.de Serv. Saúde

**Mirta Leonor G. Verdejo**

Titular 3

Obras Sociais Asilo São José

**Adriana de Souza Mendes**

Titular 07

Sindicato dos Servidores Públicos SSPB

**Ana Carolina C. Rodrigues**

Titular 01

Gestores Prestadores de Serviços

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

**Conselho Municipal de Saúde****CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2023 DO CMS.**

2ª terças-feiras de cada mês, às 08h00 até 10h00 com tolerância de 15 minutos. Reunião será realizada na sala de reuniões do CMS - localizado na rua Drº Conrado, nº 800, Donaria - Prédio da Vigilância Sanitária Bonito/MS.

**OBS:** Responsabilidade do titular avisar seu suplente.

Mês	Dia
Fevereiro	14
Março	14
Abril	11
Maio	16
Junho	13
Julho	11
Agosto	15
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	12

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

**Departamento de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2022**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, III da Lei 8666/93, conforme solicitação,

justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA THAEME & THIAGO, NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO :** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PRAZO :** O prazo de vigência desta contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Bonito/MS 13 de dezembro de 2022.

**Juliane Ferreira Salvadori**

*Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.*

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

---

**Departamento de Licitação**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022.**

O Prefeito Municipal de Bonito, JOSMAIL RODRIGUES, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 067/2022.

**Motivo :** Correção da data da homologação.

**Data da Circulação :** Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 3.235, terça-feira, dia 13 de dezembro de 2022, página 298.

**Data:** Bonito/MS, 13 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação****TERMO DE CORREÇÃO DA ARP 037/2022**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E AS EMPRESAS: PAVIMENTA ASFALTOS LTDA; USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI.

**OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de reparador instantâneo de pavimento, para operação tapa buraco, a ser executados manualmente em diversas vias públicas do município de Brasilândia – MS .**

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**III – DA AUTORIZAÇÃO :** O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA:**

O presente termo tem por finalidade corrigir a data de assinatura da ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CORREÇÕES :**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CORREÇÃO D A DATA DE ASSINATURA DA ATA .**

**Onde se lê:**

**Brasilândia - MS,09 de dezembro de 2022**

**Leia se:**

**Brasilândia - MS,08 de dezembro de 2022**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo.

Brasilândia - MS, 13 de dezembro de 2022.

Aline Gomes Barbosa

Núcleo de Licitações e Contratos

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 5042/2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 61/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem na cidade de Campo Grande - MS para o exercício de 2023, visando atender Prefeito, Secretário e Adjuntos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Planejamento e Finanças, Administração, Saúde, Educação, Serviços Urbanos, Obras, Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES : às 08:59 horas, do dia 29/12/2022, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas . O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 13/12/2022. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.**

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 5799-2022**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5799 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2022 e dá outras providências”**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2973 de 28 de outubro de 2022 .

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 196.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo

56.400,00

**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE****06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.302.5092.040-335043-Subvenções Sociais

140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE****06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5091.046-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES

140.000,00

**1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**

10.01.18.542.6042.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

56.400,00

i

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de

2.022

**ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - Contrato 151/2019****PROCESSO 4851/2019 CONTRATO 151/2019****Prestação de serviços na área de gerenciamento e abastecimento da frota municipal****Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LINK CARD ADM. BENEFICIOS EIRELI**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2023**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.076.300,00 (três milhões setenta e seis mil e trezentos reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de dezembro de 2023.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA-MS

Contratado

LINK CARD ADM. BENEFICIOS EIRELI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 05/2022****Processo nº 4305/2022****Partes :** Município de Brasilândia e a Fundação Ah, Educação Extensão E Desenvolvimento Em Atividades Agropecuarias**Objeto :** O presente termo tem por objeto a prorrogação de 60 (sessenta) dias de acordo com o plano de trabalho.**Fundamento Legal :** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 5108/2020**Data da Assinatura :** 02/12/2022**Vigência:** 06/02/2023**Município de Brasilândia****Francisco Aparecido Lins**

Secretário Municipal de Educação

**Organização Da Sociedade Civil****Julia Archangelo Guimarães Hofig**

Diretora Presidente da Fundação Ah, Educação

Extensão E Desenvolvimento Em Atividades Agropecuarias

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - Contrato 22/2022**  
**PROCESSO 3890/2022 CONTRATO 22/2021**  
**Reforma e Ampliação da escola do MUTUM**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 60 (sessenta) dias no prazo de execução dos serviços, alterando seu vencimento para o dia 29 de janeiro de 2023

**Fundamento Legal:** artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 28 de novembro de 2022.

Contratante

SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO

Contratado

TÉCNICA CONST. LOC. EQUIP. LTDA EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037-2022**  
**PROCESSO Nº 5197/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e as empresas:

PAVIMENTA ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº. 28.845.370/0001-49;

USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.321.084/0001-89;

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço Aquisição de reparador instantâneo de pavimento, para operação tapa buraco, a ser executados manualmente em diversas vias públicas do município de Brasilândia - MS, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 067/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 067/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

**DATA DA EMISSÃO DA ATA:** 8 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2022.

**PREÇOS REGISTRADOS**

<i>Empresa: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA</i>				43.586,00
2	REPARADOR INSTANTANEO DE PAVIMENTOS, ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADO EM SACOS COM 25 KG, PRODUZIDO COM POLIMEROS ELASTOMEROS PÓ DE BORRACHA, FLEXIVEL, ESTOCAGEM MINIMA	Unidade (Un.)	2812	43.586,0000
<i>Empresa: PAVIMENTA ASFALTOS LTDA EPP</i>				15.008,00
1	REPARADOR INSTANTANEO DE PAVIMENTOS, ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADO EM SACOS COM 25 KG, PRODUZIDO COM POLIMEROS ELASTOMEROS PÓ DE BORRACHA, FLEXIVEL, ESTOCAGEM MINIMA	Unidade (Un.)	938	15.008,0000

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.594,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais) .

Brasilândia – MS, 13 de dezembro de 2022.

Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - Contrato 22/2022**  
**PROCESSO 3890/2021 CONTRATO 22/2022**  
**Reforma e Ampliação da escola do MUTUM**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor contratado de aproximadamente 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) no valor contratado, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 89.801,73 (oitenta e nove mil oitocentos e um reais e setenta e três centavos), conforme Justificativa/Parecer Técnico anexa ao processo administrativo.

**Fundamento Legal:** artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 13 de dezembro de 2022.

Contratante  
SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO  
Contratado  
TÉCNICA CONST. LOC. EQUIP. LTDA EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****Portaria n. 037/SEC/2022 - Pontos Facultativos Anuais****PORTARIA Nº 037/SEC /2022**

De, 12 de dezembro de 2022 .

**Ver. Aurineia de Almeida Halsback** , Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei:

Considerando a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente na Câmara Municipal no exercício de 2023 ;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 6º, item 3, da alínea C do Art. 56, e nos Artigos 297, 298 , todos tipificados no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando o disposto na Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, que estabelece a relação de feriados nacionais;

**Resolve:**

Art.1º - No exercício de 2023 não haverá expediente na Câmara Municipal de Brasilândia, em razão dos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos, conforme segue.

I – 02 de janeiro – segunda-feira – Ponto Facultativo;

II – 20 de fevereiro – segunda-feira – Ponto Facultativo;

III - 21 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;

IV – 22 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas;

V – 07 de abril – quinta-feira – Semana Santa;

VI – 08 de abril – sexta-feira - Feriado Nacional;

VII – 21 de abril – sexta-feira – Feriado Nacional (Tiradentes);

VIII – 24 de Abril – segunda-feira – Ponto Facultativo;

IX – 25 de Abril – terça-feira – Feriado Municipal - (Lei nº. 2.906/2021);

X – 01 de Maio – segunda-feira – Feriado Nacional (Dia do Trabalho);

XI - 08 de junho – quinta-feira – Corpus Christi – Feriado Nacional;

XII – 09 de junho – sexta-feira – Ponto Facultativo;

XIII – 07 de setembro – quinta-feira – Feriado Nacional – Independência do Brasil;

XIV – 08 de setembro – sexta-feira – Ponto Facultativo;

XV – 11 de outubro – quarta-feira – Feriado Estadual – Divisão do Estado;

XVI – 12 de outubro – quinta-feira – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeiro do Brasil;

XVII – 13 de outubro – sexta-feira – Ponto Facultativo;

XVIII – 28 de outubro – sexta-feira - Dia do Servidor Público Municipal – Feriado Municipal;

XIX – 02 de novembro – quinta-feira – Feriado Nacional - Finados;

XX – 03 de novembro – sexta-feira – Ponto Facultativo;

XXI – 15 de novembro – quarta-feira – Feriado Nacional – Proclamação da República;

Art. 2º- Não se aplica as disposições constantes no artigo anterior às repartições que exercem serviços essenciais e continuados, os quais não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

**Ver. Aurineia de Almeida Halsback***Presidente*

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

João Luiz Assis da Cunha

Diretor Administrativo

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

**Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação****PORTARIA 119/2022- FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2022****PORTARIA Nº 119/2022**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5425/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro De Preço nº 037/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Miguel Régis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal.

Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 13 de dezembro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - DISPENSA JUSTIFICADA nº 18/2022

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 18/2022, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 600 horas de Caminhão Iveco Tector 260E30ID Placa RHH9J51.

**Processo:** 5961/2022.

**Favorecido:** RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ:** 10337197000706

**Valor:** R\$ 2.021,14 (dois mil vinte e um reais e quatorze centavos)

Brasilândia/MS, 13/12/2022.

Ordenador(es) de despesas

**Fagner Sanches de Assis**

**Secretário Municipal de Obras**

**AUTORIZADO**

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - DISPENSA POR VALOR nº 26/2022

#### RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor nº 26/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de material permanente e material de consumo para atender instalação de República (feminina) através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal N º 2883 de 08 de abril de 2021.

PROCESSO nº: 5297/2022

**EMPRESAS FAVORECIDAS:**

**MM INFO E MAGAZINE LTDA cnpj 05636293/0001-11**

**BOM JESUS MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ 02101132/0001-35**

**GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELET. LTDA 77941490/0282-46**

VALOR TOTAL: R\$ 12.790,60

Brasilândia - MS: 13/12/2022

Ordenador(es) de despesas

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**AUTORIZADO**

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**Resolução nº16/FMIS/2022**

O Comitê Fiscalizador do FIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1030/2000 de julho de 2000, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: O Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social de Brasilândia-MS, na 90ª reunião ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2022, manifesta *Parecer Favorável* a aprovação dos Balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente ao meses de Julho, agosto e setembro de 2022, de acordo com os registro em ata n.90/2022.

**Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.**

Brasilândia-MS, 13 de Dezembro de 2022.

**Fabiana Cristina de Freitas**

Presidente do Comitê Fiscalizador do Fundo de Investimento Social  
Brasilândia/MS

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****Decreto Legislativo nº 111/2022****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR PADRE CRISTIANO DOS SANTOS”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor Padre Cristiano dos Santos, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**Decreto Legislativo nº 113/2022****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR VANILTON FARIAS DE LIMA”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor Vanilton Farias de Lima, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**Decreto Legislativo nº 117/2022****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR ANTONIO VIEIRA DE SOUZA”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor Antonio Vieira de Souza, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**Decreto Legislativo nº 116/2022****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ CAARAPOENSE À ILMA. SENHORA MARIA LACERDA FILHA”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Caarapoense à Senhora Maria Lacerda Filha, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**Decreto Legislativo nº 115/2022****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR JOÃO GLAUCO DE ALENCAR ARRAIS”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor João Glauco de Alencar Arrais, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**Decreto Legislativo nº 107/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor André Luis Nezzi de Carvalho, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**Decreto Legislativo nº 108/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR LUIZ ALBERTO OVANDO”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor Luiz Alberto Ovando, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**Decreto Legislativo nº 109/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR SÉRGIO SACOMAM”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor Sérgio Sacomam, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**Decreto Legislativo nº 110/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR VANDER LOUBET”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor Vander Loubet, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**Decreto Legislativo nº 114/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR SOLUEDE MULON TONON”.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor Soluede Mulon Tonon, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz Longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### Decreto Legislativo nº 112/2022

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CAARAPOENSE AO ILMO. SENHOR APARECIDO DIAS".**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Caarapoense ao Senhor Aparecido Dias, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Caarapó-MS.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Odirlei Luiz longo**

Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAARAPÓ - ACEC**

**OBJETO** : O presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos, pelo Município, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAARAPÓ - ACEC, destinados exclusivamente ao custeio parcial das despesas com a premiação da campanha de natal 2022, no ano de 2022.

**PRAZO**: O presente Convênio terá vigência em data de 13 de dezembro de 2022 e término em data de 31 de janeiro de 2023.

**VALOR**: O valor total do presente Convênio será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que serão repassados em 01 (uma) única parcela, até a data de 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO**: Os recursos decorrentes do presente convênio onerarão a seguinte rubrica orçamentária: **0301.04.122.003.2.010 – 335041 - 100000 Contribuições.**

**FORO**: Comarca de Caarapó-MS.

**DATA DE ASSINATURA**: 13/12/2022

ASSINATURAS: Município de Caarapó Assoc. Com. e Empresarial de Caarapó ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO  
SÉRGIO SACOMAM Prefeito Municipal Presidente

**TESTEMUNHAS:**

**Jhonatan Viturino da Silva**

**Manoel Batista de Souza**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

**"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MUSICAL " GUILHERME E SANTIAGO" , ATRAVÉS DA EMPRESA LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CAARAPÓ-MS, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO."**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

**LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**

**OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de show artístico com a dupla musical "GUILHERME E SANTIAGO", através da empresa LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, que será realizado no dia 20 de dezembro de 2022, no Parque de Exposição de Caarapó-MS, alusivo às festividades do 64º aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Caarapó – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal Governo e Administração.**

**VALOR**: O valor a ser pago pela apresentação do show artístico ora contratado será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fixos .

**PRAZO**: A vigência do contrato será a partir de 09 de dezembro de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta da classificação abaixo discriminada: **0301.04.122.003.2.008-339039-100000.**

**DATA DE ASSINATURA**: 09 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Pelo CONTRATANTE**

**LEONARDO GARCIA DOS REIS**

**LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**

**Pela CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Dilermano Alves dos Santos

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**

**YVÚ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI – EPP**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de uniformes para atender a demanda as Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caarapó-MS**, conforme especificações no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

**- YVÚ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI – EPP**

**VALOR: R\$ 135.330,00**

**ITENS: 01 a 06.**

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2022 com término em 11 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**PELO ÓRGÃO EXECUTOR:**

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística**

**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

**Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:**

**Marineide Cassuci Tavares**

**YVÚ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI – EPP**

**CNPJ: 14. 344. 612/0001-06**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO DOS TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PREENCHIMENTO, ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS E CONFERÊNCIA DE DADOS DOS ARQUIVOS ARMAZENADOS NOS BANCOS DE DADOS DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, COMO SICON, SICONFI E SIOP, COMO TAMBÉM AUXÍLIO JUNTO AO RH PARA ACERTOS DOS ARQUIVOS DA FOLHA DE PAGAMENTO COM O ENVIO DO SICAP E PREPARAÇÃO DOS ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL, DE TODOS OS FUNDOS E A CONSOLIDAÇÃO DOS MESMOS. EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 048/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moria, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M.I. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.921/0001-88, com sede à Av. Dezenove de Abril, nº 74, sala 03 – Vila Lucinda, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.878.649 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 178.199.207-00, residente e domiciliado à Av. Brasil Central, nº



477, Bloco O, aptº 304 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento contratual, a partir do vencimento em 06 de dezembro de 2022 até 06 de dezembro de 2023, e a correção monetária no IPCA de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), passando o valor mensal de R\$ 18.193,89 (dezoito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 19.498,39 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Memorando nº 081/2022/SMFSL, datado de 01 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal do art. 40, XI, art. 57, II, § 2º e art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 06 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Pelo CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA**  
**M.I. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP**  
**Pela CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO, PERANTE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA FINS DE INCREMENTOS DO ICMS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**

**INEXIGIBILIDADE N º 007/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.650.820/0001-30, com sede na Rua Michel Scaff, nº 105, sala 12 – Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **NAUDIR DE BRITO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 255.101 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 286.673.521-87, residente e domiciliado na Rua Hibiscos, nº 275 – Bairro Cidade Jardim, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2022, em atendimento à Solicitação/Justificativa Secretário Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística, através do Memorando nº 077A/2022/SMFSL, datado de 07 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 08 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Pelo CONTRATANTE**

**NAUDIR DE BRITO MIRANDA  
NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Pela CONTRATADA**

Testemunhas :

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA 021/2022**

**ODIRLEI LUIZ LONGO**, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a partir de 13 de dezembro de 2022 (13.12.2022), Tatielle da Rocha Oliveira Justino, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Caarapó, 13 de dezembro de 2022.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA 022/2022**

**ODIRLEI LUIZ LONGO**, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a partir de 13 de dezembro de 2022 (13.12.2022), Sônia dos Santos Lima, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Caarapó, 13 de dezembro de 2022.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA 023/2022**

**ODIRLEI LUIZ LONGO**, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a partir de 13 de dezembro de 2022 (13.12.2022), Janaína Neves Lemos, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar dos quadros de servidores da Câmara Municipal de Caarapó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Caarapó, 13 de dezembro de 2022.

ODIRLEI LUIZ LONGO

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 047/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 047/2022, destinado à AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora vencedora: **C. C. M. REZENDE LTDA** - vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 22.715,00 (vinte dois mil setecentos e quinze reais).

Camapuã-MS, 13 de Dezembro de 2022.

**LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES**

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**Licitação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 154/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **C. C. M. REZENDE LTDA** - vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 22.715,00 (vinte dois mil setecentos e quinze reais).

Camapuã-MS, 13 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado do Pregão Presencial n. 042/2022, do Processo Licitatório n. 144/2022 – através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Alimentação, (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíche e Self-Service)**, foi declarado FRACASSADO.

Camapuã-MS, 13 de dezembro de 2022.

**MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO** - Pregoeira.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

**Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022****REGISTRO DE PREÇOS****ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, exclusivo para ME/EPP/MEI e AMPLA CONCORRÊNCIA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE), para atender a sede do município e o Distrito da Pontinha do Cocho, através do S.R.P., em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã-MS, a realizar-se no **DIA 11/01/2022, às 8:00 HORAS**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

**Obs:** Conforme consta do Decreto Municipal nº 4840, de 11 de novembro de 2022, não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal de 23/12/2022 a 06/01/2023, portanto as licitantes deverão, caso queiram, procurar atendimento fora desse período.

O Edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 13 de Dezembro de 2022.

*Maria Elizangela Nogueira Cardoso*

**PREGOEIRA**

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

---

### Execução Financeira

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 353/2021

**DISPENSA Nº 073/2021**

**PROCESSO Nº 189/2021**

**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**OBJETO:** Contratação de Seguro de Veículo Caminhonete S-10.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 353/2021, Processo Licitatório nº 189/2021, na modalidade de Dispensa nº 073/2021.

Camapuã-MS, 13 de Dezembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

---

### Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2022, de 13 de dezembro de 2022.

O comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2022, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 2.105 de 30 de maio de 2000, e pela Lei Municipal Nº 1.147 de 23 de agosto de 2000.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Aprovar** o Parecer realizado pelo comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente à prestação de contas dos balancetes de **maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do ano de dois mil e vinte e dois.**

**Art. 2º - Esta Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar da data de 12/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 13 de dezembro de 2022.

**Manoel Eugênio Nery**

**Gestor do FMIS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 160, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol - MS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL**, SR. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Caracol - MS.

Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 3º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol - MS, 13 de dezembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 161, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol - MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL**, SR. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :****CAPÍTULO I****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Caracol-MS.

**Definições**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que

caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

## CAPÍTULO II

### ELABORAÇÃO

#### Diretrizes Gerais

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O ETP será elaborado por servidores da área requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

#### Conteúdo

Art. 6º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP será composto pelos seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a *performance* contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Exceções à elaboração do ETP**

Art. 9º. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses de utilização de até 50% (cinquenta por cento) dos limites dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - é facultada nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - nas hipóteses de utilização acima de 50% (cinquenta por cento) dos limites dos valores dos incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021 é facultada a elaboração de ETP simplificado, de acordo com o parágrafo 1º do art. 6º.

IV - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

#### **Vigência**

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Caracol - MS, 13 de dezembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **EDITAL Nº. 007/2022/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO**

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos IV e V, §1º, do art. 2º da Lei Municipal Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária auxiliar de ensino, para atuarem na rede municipal de ensino, nos termos e condições deste Edital.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade durante o ano de 2023 e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular Títulos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município <https://www.assomasul.org.br>

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol – Departamento de Recursos Humanos, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

*"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital Nº 007/2022/SEMED"*

*Nome:.....*

*Endereço:.....*

*Telefone:.....*

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada na Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, **do dia 15 a 20 de dezembro de 2022**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.11 – O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

2.12 – O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.13 – O (a) candidato (a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

2.14 – Protocolado o Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas no Formulário.

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

### **5 - DOS RECURSOS**



5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos", no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico [www.pmcaraacol.ms.gov.br](http://www.pmcaraacol.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município.

6.2 - A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol - MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

7.6 - A lotação do Auxiliar de Ensino contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Caracol.

7.7 - A jornada de trabalho do Auxiliar de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## **8 - DOS IMPEDIMENTOS**

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados.

Caracol - MS, 09 de dezembro de 2022.

---

**Thaiz Leite de Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 007/2022/SEMED**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº: _____ /202_____	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe: _____ Pai: _____
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
Graduação	Unidade de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____
Especialização/	Unidade de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____
Pós- Graduação	Unidade de Ensino: _____ Ano de Conclusão: _____
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____ / _____ /202_____	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>

% -----

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
Inscrição Nº _____	
<b>Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2022/SEMED</b>	
CARGO DE CADASTRO: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data: _____	Assinatura do Servidor _____

### ANEXO II DO EDITAL Nº 007/2022/SEMED

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Ensino	Ensino Fundamental completo	Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; • Orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; Contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; Acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; Entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria; Supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; Acompanhar a distribuição da merenda escolar; Auxiliar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade de ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola. Acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos; Acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola; Observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Comunicar os superiores sobre eventuais serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros; Executar outras tarefas correlatas.	40 horas	12	R\$ 914,01	Rede Municipal de Ensino

**ANEXO III DO EDITAL Nº 007/2022/SEMED  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.</b>	<b>Formação</b>					
<b>1.1</b>	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	30	30	
<b>1.2</b>	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		1	20	20	
<b>1.3</b>	Certificado de conclusão de nível médio.		1	10	10	
<b>2.</b>	<b>Cursos</b>					
<b>2.1</b>	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
<b>2.2</b>	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
<b>2.3</b>	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e até a data de publicação do edital.		2	5	10	
<b>2.4</b>	Formação/curso profissionalizante Auxiliar de Creche com carga horária de 220 h, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e até a data de publicação do edital.		1	20	20	
<b>3.</b>	<b>Experiência profissional na área em que concorre</b>					
<b>3.1</b>	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.  (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	5	5	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>				<b>100</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
..... - MS, .....de ..... de 202.....						
<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 007/2022/SEMED  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

..... - MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.....

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 007/2022/SEMED  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da

Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).
- q) Qualificação cadastral (eSocial).

..... - MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.....

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 007/2022/SEMED  
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.....

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol - MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL**, SR. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 relativamente ao procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Caracol - MS.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Quando a contratação for decorrente de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observado os procedimentos normatizados pela União.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

**Definições**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

## CAPÍTULO II

### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

#### Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados;

V – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI – justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

#### Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

#### Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme modelo constante do anexo II, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, de acordo com o formulário constante do Anexo II.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, no formulário constante do Anexo I, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no formulário constante do Anexo I.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado no formulário constante do Anexo I.

§ 6º Quando a pesquisa for realizada utilizando-se apenas um parâmetro, deverá ser devidamente justificado no formulário constante do Anexo I.

**CAPÍTULO III**  
**REGRAS ESPECÍFICAS**  
**Contratação direta**

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**Orientações gerais**

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

**Vigência**

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelo Decreto 004 de 10 de janeiro de 2017 e Decreto 012 de 27 de janeiro de 2017, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Caracol - MS, 13 de dezembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**PESQUISA DE PREÇOS**

Servidor responsável:	
Matrícula:	
Descrição do objeto:	
Parâmetros utilizados:	<input type="checkbox"/> Sistemas oficiais de governo <input type="checkbox"/> Contratações similares da Administração Pública <input type="checkbox"/> Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo <input type="checkbox"/> Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores <input type="checkbox"/> Base das Notas Fiscais eletrônicas
Justificativa para a utilização de menos de 3 preços	
Justificativa para a utilização de apenas 1 parâmetro	
Justificativa da escolha dos fornecedores	
Relação de fornecedores consultados e que não enviaram propostas (Razão social e CNPJ)	
Foi aplicado índice de atualização de preços	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual o índice: Relativo a qual fonte:
Método aplicado:	<input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> mediana <input type="checkbox"/> menor dos valores
Foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Justificativa para valores desconsiderados	
A série de preços coletados consta de documento em anexo, acompanhada do resultado da aplicação do método.	

Caracol - MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Agente responsável

Matrícula

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

Proponente:	
CNPJ ou CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF do Responsável:	
Cargo do Responsável:	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V.Un.	V. Total
Observações:					
Data de Emissão:					
Assinatura:					

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AUTORIZO** a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária por excepcional interesse público de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023, de acordo com as disposições do art. 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Caracol- MS, 13 de dezembro de 2022.

---

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito Municipal de Caracol MS**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº. 008/2022/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI, §1º, do art. 2º da Lei Municipal Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade para o ano letivo de 2023, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por Centro de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e suas respectivas extensões.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município

<https://www.assomasul.org.br>

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos.

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol – Departamento de Recursos Humanos, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

*"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital Nº 008/2022/SEMED"*

*Nome:.....*

*Endereço:.....*

*Telefone:.....*

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada na Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, **do dia 15 a 20 de dezembro de 2022**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.11 – O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

2.12 – O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.13 – O (a) candidato (a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital. Caso realize mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

2.14 – Protocolado o Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações das informações inseridas no Formulário.

## 3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

## 4 - DA CLASSIFICAÇÃO



4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

## 5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos – "Protocolo", no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos .

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município ASSOMASUL.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://www.assomasul.org.br>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

7.6 - A lotação do Professor contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Caracol.

7.7 - A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.8 - O profissional de educação cadastrado e convocado para ministrar aulas temporárias receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A, nível PG1.

## 8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

9.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 - Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a

contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Caracol - MS, 13 de dezembro de 2022.

**Thaiz Leite de Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2022/SEMED**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº:</b> _____ / <b>202</b>	
<b>CARGO DE CADASTRO:</b>	( ) Prof. Ens. Fund. - Língua Portuguesa
( ) Prof. Reg. Ed. Infantil	( ) Prof. Ens. Fund. - Matemática
( ) Prof. Reg. Ens. Fundamental Séries Iniciais	( ) Prof. Ens. Fund. - História
( ) Prof. Ed. Inf., Ens. Fund. - Artes	( ) Prof. Ens. Fund., - Geografia
( ) Prof. de Ens. Fundamental, Ed. Inf. - Ciências da Natureza	( ) Prof. Ens. Fund.- Educ. Física
( ) Prof. Ens. Fund., Educ. Inf. - Língua Estrangeira Moderna Inglês	( ) Prof. De Apoio Educacional - Educ. Inf., Ens. Fundamental.
<b>Nome</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Filiação</b>	<b>Mãe:</b>
	<b>Pai:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
<b>Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Especialização/</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Pós- Graduação</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Mestrado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Doutorado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____ / _____ / 202	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>

% -----

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
Inscrição Nº _____	
<b>Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2022.</b>	
<b>CARGO DE CADASTRO:</b>	( ) Prof. Ens. Fund. - Língua Portuguesa
( ) Prof. Reg. Ed. Infantil	( ) Prof. Ens. Fund. - Matemática
( ) Prof. Reg. Ens. Fundamental Séries Iniciais	( ) Prof. Ens. Fund. - História
( ) Prof. Ed. Inf., Ens. Fund. - Artes	( ) Prof. Ens. Fund., - Geografia
( ) Prof. de Ens. Fundamental, Ed. Inf. - Ciências da Natureza	( ) Prof. Ens. Fund.- Educ. Física
( ) Prof. Ens. Fund., Educ. Inf. - Língua Estrangeira Moderna Inglês	( ) Prof. De Apoio Educacional - Educ. Inf., Ens. Fundamental.
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

**ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2022/SEMED**

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	LOCAL DE TRABALHO
-------	-------------------------	----------------------	------------------------------	-------------------

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Infantil	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas/40 horas	Centro de Educação Infantil Hermito Benigno de Souza.
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - SÉRIES INICIAIS</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Normal Superior, com habilitação específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Licenciatura Plena.		20 horas/40 horas	Escola Municipal João José Leite da Silva e Extensão Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos; Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro
<b>PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação em Educação Especial/Inclusiva e na falta de profissionais com essa habilitação, Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com histórico escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou especialização em Educação Especial/Inclusiva.	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas/40 horas	Escola Municipal João José Leite da Silva e Extensão Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos; Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.			
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.			
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - ARTES</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas/40 horas	Centro de Educação Infantil Hermito Benigno de Souza; Escola Municipal João José Leite da Silva e Extensão Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos; Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.			
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.			
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.			
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.			
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria e registro no Conselho.			

## ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2022/SEMED

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.</b>	<b>Formação</b>					
<b>1.1</b>	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	35	35	25
<b>1.2</b>	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.		1	25	25	
<b>1.3.1</b>	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.		1	10	10	
<b>1.3.2</b>	Título de Especialista na área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		1	15	15	
<b>2.</b>	<b>Cursos</b>					
<b>2.1</b>	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
<b>2.2</b>	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.		2	10	20	
<b>2.3</b>	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	

3. Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.  (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	5	5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>					
..... - MS ..... de ..... de 202 .....					
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão	
Presidente da Comissão					

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1; 2.2 e 2.3.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 008/2022 - SEMED  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

---



---



---



---



---



---



---



---

..... - MS ..... de ..... de 202.....

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 008/2022 - SEMED  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- comprovante de residência completo e atualizado;
- certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- declaração de bens;
- certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

m) uma foto 3 x 4 atualizada;

n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;

o) comprovante de conta bancária;

p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

q) Qualificação cadastral (eSocial).

..... - MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 008/2022 - SEMED**  
**DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Presidente da CPL e sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2022 de 24 de janeiro de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0137/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2022

OBJETO: Trata-se o presente objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA (CNPJ 05.950.849/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 66.775,00 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 12 de dezembro de 2022.

Jonathan Cavalheri

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 12 de dezembro de 2022.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE ORD.SERV Nº029/2022**

ORD.SERV nº 029/2022

Dispensa nº 041/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ECO SOM E SAÚDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIO NO PLANEJAMENTO , ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS .

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01.08.244.1000.2-126.3.3.90.39.00.0.1.00.000.000 - Ficha: 314

Valor: R\$ 16.200 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Vigência: 06/12/2022 à 05/01/2023

Data da Assinatura: 06/12/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 .

Assinam: IVONE PAETZOLD , pela contratante e CRISTHIAN FERNANDES GARCIA, pela contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 039/2022****I Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 002/2022.**

**ONDE-SE-LÊ:**

**VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 10.336,33 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

**LEIA-SE:**

**VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 10.333,33 (dez mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS  
R E T I F I C A Ç Ã O****EXTRATO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

**ONDE-SE-LÊ:**

**VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 10.336,33 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

**LEIA-SE:**

**VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 10.333,33 (dez mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

Mato Grosso do Sul  
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Novembro

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>105.702,10</b>
		<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>105.702,10</b>
		Legislativa	105.702,10
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>200.612,41</b>		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.612,41		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>335.176,00</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>420.778,79</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	8.520,65	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	8.597,95
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	109.150,60	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	194.539,00
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	194.539,00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	194.539,00
Emprestimo consignado - BANCO DO BRASIL	1.892,19	Emprestimo consignado - BANCO DO BRASIL	1.892,19
Emprestimo consignado - SICREDI	9.146,00	Emprestimo consignado - SICREDI	9.414,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	6.501,94	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	6.523,80
ISS	1.074,73	ISS	949,08
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.078,80	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.051,46
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E	1.272,09	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E	1.272,09
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>441.710,64</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>451.018,16</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	441.710,64	BANCO C/ MOVIMENTO	451.018,16
<b>TOTAL</b>	<b>977.499,05</b>	<b>TOTAL</b>	<b>977.499,05</b>

Coronel Sapucaia, 13/12/2022

RONALDO LUIZ VANZIN  
CRC MS-004871/OMARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILAN  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022****DISPENSA Nº 142/2022****PROCESSO Nº 9604/2022****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e o senhor Ilson Rodrigues da Fonseca, inscrito (a) no CPF sob o nº 637.985.141-00.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar a frota do Transporte Escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.**VALOR TOTAL:** R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** 09 de dezembro de 2022 à 09 de dezembro de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Ilson Rodrigues da Fonseca pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 419/2022****PROCESSO Nº 9107/2022****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO. **VALOR:** 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2022**DATA DO EMPENHO:** 09/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 422/2022****PROCESSO Nº 8228/2022****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 2.156,10 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 197.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0129**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 13/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2116/2022****PROCESSO Nº 8228/2022****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 66,90 (SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 09/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues



**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2122/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**OBJETO:** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 13/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2121/2022****PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 13/12/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**LEI Nº 500, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.***Altera o art. 2º da Lei nº 492, de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica alterado art. 2º da Lei nº 492, de 22 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:*Art. 2º. O Termo de Fomento será realizado no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.***Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de dezembro de 2022.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022***Altera o item 5 do artigo 5º e o inciso III do artigo 6º, cria o item 6 ao artigo 5º, todos da Lei Complementar nº 033, de 08 de dezembro de 2016, e dá outras providências.***JUVENAL CONSOLARO, Prefeito Municipal de Figueirão**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II, IV e VII, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** Ficam alterados o item 5 do art. 5º e o inciso III do art. 6º ambos da Lei Complementar nº 033, de 08 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:**Art. 5º** A Estrutura Geral das Secretarias fica alterada por esta Lei, sendo:

(....)

5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

5.1 Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

(....)

**Art. 6º** Ficam modificadas as denominações e competências dos seguintes órgãos municipais:

(....)

III - da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com suas competências a serem definidas por Lei;

**Art. 2º** Fica criado o item 6 ao art. 5º da Lei Complementar nº 033, de 08 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural

6.1 Departamento de Agronegócio

6.2 Departamento de Meio Ambiente e Empreendedorismo

6.3 Departamento de Agricultura e Pecuária

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.  
Figueirão, MS, 13 de dezembro de 2022.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 9604/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar a frota do Transporte Escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**FORNECEDOR:** ILSON RODRIGUES DA FONSECA

**Secretaria:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
- SECET

**Unidade:** 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Projeto/Atividade:** 2146 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento Orçamentário:** 696 - 05.001-12.122.0005.2146-3.3.90.36.15.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**VALOR:** R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 09 de Dezembro de 2022.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna****EDITAL 080/2022 - DOS INSCRITOS**

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1. LETÍCIA FERRAZ RODRIGUES;

Guia Lopes da laguna – MS, 13/12/2022

**Francis Soares de Almeida**

Presidente da Comissão

**Edina Bispo de Lima**

Secretária

**Simone Ap. Peixoto Menezes**

Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna****EDITAL 081/2022 - DOS INSCRITOS**

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA GERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1. NAUYR SALTIVA LEITE;
2. GERDISON FRANCISCO ALVES;
3. FREDERICO NIKI;

Guia Lopes da laguna – MS, 13/12/2022

**Francis Soares de Almeida**

Presidente da Comissão

**Edina Bispo de Lima**

Secretária

**Simone Ap. Peixoto Menezes**

Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0232/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0100/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização da confraternização dos servidores públicos do Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Vencedor(es): GUIMARÃES BARBOSA - ME (CNPJ 10.437.368/0001-75), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 64.781,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais); RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA- ME (CNPJ 36.102.587/0001-97), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6, totalizando R\$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 13 de dezembro de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2022**

Processo nº 0233/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI  
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais permanente, em atendimento às solicitações da Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.01-000 - Ficha: 170

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-4.4.90.52.00-0.1.92-000 - Ficha: 360

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-4.4.90.52.00-0.2.92-000 - Ficha: 700

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 734

Valor: R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais)

Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2022**

Processo nº 0233/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VANJA C. C. DA SILVA  
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais permanente, em atendimento às solicitações da Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.01-000 - Ficha: 170

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-4.4.90.52.00-0.2.92-000 - Ficha: 700

Valor: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e VANJA CARLA CALONGA DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2022**

Processo nº 0233/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa VANJA C. C. DA SILVA

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de materiais permanente, em atendimento às solicitações da Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.244.1011-1.128-4.4.90.52.00-0.2.00-000 - Ficha: 719

Valor: R\$ 61.760,00 (sessenta e um mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e VANJA CARLA CALONGA DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2022**

Processo nº 0235/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-0.1.14-312 - Ficha: 727

Valor: R\$ 492,01 (quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo)

Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e TATIARA NEUHAUS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2022**

Processo nº 0235/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-0.1.14-312 - Ficha: 727

Valor: R\$ 1.518,20 (um mil e quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)

Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2022**

Processo nº 0237/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no evento Natal Feliz, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.32.00-0.1.00-000 - Ficha: 275

Valor: R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e FERNANDO ANTONIO ANANIAS DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2022**

Processo nº 0237/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R S SILVA PRESENTES - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no evento Natal Feliz, conforme as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I, e Termo de Referência – ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.32.00-0.1.00-000 - Ficha: 275

Valor: R\$ 40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e RONALDO SOUZA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2022**

Contrato nº 490/2022

Processo nº 0206/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa E. G. N. RODRIGUES - EIRELI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à Aquisição de Camisetas para distribuição aos participantes da campanha rio mais limpo no presente exercício anual.

Dotação Orçamentária: 10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 449

Valor: R\$ 10.773,00 (dez mil e setecentos e setenta e três reais)

Vigência: 23/11/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 23/11/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2022**

Contrato nº 498/2022

Processo nº 0217/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA BORRACHARIA E OFICINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 351

Valor: R\$ 17.564,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

Vigência: 28/11/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 28/11/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2022**

Contrato nº 484/2022

Processo nº 0205/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA- ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-0.1.14-312 - Ficha: 727

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-0.1.14-041 - Ficha: 554

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-0.1.31-312 - Ficha: 701

Valor: R\$ 34.674,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

Vigência: 18/11/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 18/11/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 328/2022**

## "DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
511/2022	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI	Aquisição de materiais permanente.	Mauro San Pereira da Silva CPF 038.697.801-85	13/12/2022
512/2022	VANJA C. C. DA SILVA	Aquisição de materiais permanente.	Chefe de Departamento II Mauro San Pereira da Silva CPF 038.697.801-85	13/12/2022
513/2022	VANJA C. C. DA SILVA	Aquisição de materiais permanente.	Chefe de Departamento II Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51	13/12/2022
514/2022	NEUHAUS & CIA LTDA-ME	Aquisição de material expediente.	Chefe de Departamento I IONY JURASKI CPF 006.026.431-47	13/12/2022
515/2022	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI	Aquisição de material expediente	ASSESSOR DE GABINETE II IONY JURASKI CPF 006.026.431-47	13/12/2022
516/2022	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de brinquedos.	ASSESSOR DE GABINETE II Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51	13/12/2022
517/2022	R S SILVA PRESENTES-ME	Aquisição de brinquedos.	Chefe de Departamento I Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51	13/12/2022
			Chefe de Departamento I	

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

Administração

LEI ORDINÁRIA N.º 334/2022

LEI ORDINÁRIA N.º 334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ** - Estado de Mato Grosso do Sul, *Paulo Cesar Franjotti*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de procedimento formal de desapropriação amigável e/ou judicial a parte ideal de 2,42 hectares de um total de 5,7978 hectares do imóvel LOTE 176 - da GLEBA 03 com matrícula n.º 4.274 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS.

**Parágrafo Único** - A parte ideal desapropriada é uma área de terras de 2,42 hectares, a ser denominada de LOTE 176 - FRAÇÃO 01 da GLEBA 03, que deve ser destacada da área maior de 5,7978 hectares do LOTE 176 - da GLEBA 03, objeto da matrícula n.º 4.274 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS é tem as seguintes características: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas N 7.355.870,33m e E 764.725,24m; deste segue confrontando com a RUA "P", com azimute de 139°36'10" por uma distância de 59,01m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.355.825,39m e E 764.763,49m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 176 - FRAÇÃO REMANESCENTE GLEBA 03, com azimute de 229°46'22" por uma distância de 410,08m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.355.560,55m e E 764.450,40m; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 176 - FRAÇÃO REMANESCENTE GLEBA 03, com azimute de 319°36'10" por uma distância de 59,01m até o vértice M-0004, de coordenadas N 7.355.605,50m e E 764.412,16m; deste segue confrontando com a RUA "A", com azimute 49°46'22" por uma distância de 410,08m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 938,18 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior, depois de adquirido, será destinado ao desenvolvimento de empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, para fins de emprego e renda no Município de Japorã, dentro do Programa Pró-Desenvolvimento, estabelecido pela Lei Municipal 267/2017 e deverá ser destinado exclusivamente para tais fins.

**Art. 3º** - A aquisição dos imóveis de que trata a presente Lei será realizada através de procedimento formal, nos termos da lei de regência, devendo o Poder Executivo fazer todas as verificações acerca da regularidade dos imóveis perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre os mesmos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** - Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar do orçamento vigente até o limite de R\$ 316.536,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e seis reais), conforme avaliação prévia da comissão permanente de avaliação municipal devidamente homologada.

**§ 1º** - Dentro do valor total autorizado, o Poder Executivo deverá utilizar recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Despesas de Capital nº 555.059 - DVº 50, ficando autorizada a complementação, caso o valor total repassado não seja suficiente para realizar as aquisições;

**§ 2º** - Ficam autorizados ajustes orçamentários limitados ao valor autorizado no caput deste artigo, para cumprimento desta Lei;

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

LEI ORDINÁRIA N.º 335/2022

LEI ORDINÁRIA N.º 335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o pagamento de abono salarial anual aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ** - Estado de Mato Grosso do Sul, *Paulo Cesar Franjotti*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o pagamento de abono anual aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do artigo 212-A da Constituição Federal e do art. 26, § 2º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**§ 1º.** O valor destinado para o pagamento do abono não poderá ser superior ao necessário para atingir 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica



e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ;

§ 2º. Serão contemplados com o pagamento do complemento constitucional disposto nesta Lei exclusivamente os profissionais da educação básica em efetivo exercício, nos termos do inciso III do art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 ;

Art. 2º São considerados profissionais da educação básica, nos termos do inciso II do art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica .

Art. 3º Considera-se efetivo exercício, para efeitos desta Lei, a definição contida no inciso III, do art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 .

Art. 4º O valor total dos gastos com o pagamento do complemento constitucional instituído por esta Lei será o montante faltante para o atingimento do percentual constitucional compulsório de 70% (setenta por cento) dos recursos totais do FUNDEB no ano de referência, que devem ser despendidos para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º O valor individual será calculado à média de carga horária atribuída ao servidor, incluída a carga horária suplementar;

§ 2º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo como profissional da educação básica, receberá o complemento de acordo com os respectivos vínculos, dada a possibilidade constitucional de acumulação de cargos na educação.

Art. 5º O valor do abono recebido não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, para cumprimento da aplicação constitucional no exercício.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

### Administração

#### LEI ORDINÁRIA Nº 336/2022

LEI ORDINÁRIA Nº 336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

estima a receita e fixa a despesa do município de JAPORÃ – ms, para o exercício financeiro de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Japorã para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

### CAPÍTULO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Japorã, para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de **R\$49.997.216,00( QUARENTA E NOVE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, importando o Orçamento Fiscal em R\$31.909.485,00(trinta e um milhões novecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.990.837,0000 (Nove milhões novecentos e noventa mil e oitocentos e trinta e sete reais).

**Art. 3º** - A estimativa da Receita, por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros em anexo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CONSOLIDADA		
a) Receitas Correntes.....	R\$	
Impostos, Taxas e Contribuições de melhorias.....	R\$	744.126,00
Receitas de Contribuições.....	R\$	230.774,00
Receita Patrimonial.....	R\$	640.899,00
Transferências Correntes.....	R\$	49.215.220,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	630.348,00
<b>B) REDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>R\$</b>	<b>-4.247.551,00</b>

Receita Tributária.....	R\$	0,00
<b>c) Receitas de Capital.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.783.400,00</b>
Operações de Crédito.....	R\$	
Alienação de Bens.....	R\$	
Transferências de Capital.....	R\$	2.783.400,00
<b>e) Superávit do orçamento</b>	<b>R\$</b>	<b>3.407.009,00</b>
<b>Total Geral da Receita.....</b>	<b>R\$</b>	<b>49.997.216,00</b>

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa Total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$49.997.216,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, distribuídos por Categorias Econômicas e respectivos grupos de Natureza de Despesa, segundo o seguinte desdobramento:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$40.006.379,00(quarenta milhões, seis mil e trezentos e setenta e nove reais).

II – e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.990.837,00 (Nove milhões novecentos e noventa mil e oitocentos e trinta e sete reais).

**Art. 5º** – A Despesa será realizada em conformidade com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, compreendendo:

Órgão	Orçamento		Total
	Fiscal	Seg. social	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
Câmara Municipal			
<b>PODER EXECUTIVO</b>	1.983.099,00		
Fundo Municipal de Meio Ambiente	436.800,00		
Secretaria Mun de Administração	2.198.697,00		
Gabinete do Prefeito	2.255.934,00		
Secretaria de Finanças	361.880,00		
Sec. D. A. Pec. Meio Ambiente	1.592.793,00		
Secretaria de Planejamento e Desenv. Econômico e Turismo...	240.036,00		
Secretaria de Infraestrutura	4.022.835,00		
Secretaria de Educação	7.143.334,00		
Secretaria de Esp. Cult. E Lazer	803.682,00		
Fundo Mun. de Assistência Social		1.616.777,00	
Fundo Mun. de Inv. Social – FMIS		194.751,00	
Fundo Municipal de Saúde – FMS		5.620.308,00	
FUNDEB	11.439.987,00		
Fundo Dos Dir da Criança e do Ad.		62.028,00	
Fundo Municipal de Habitação		140.398,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.821.858,00</b>	<b>7.634.262,00</b>	<b>39.456.120,00</b>

## CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** – O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

**I** – em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência dos órgãos da administração Municipal, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** – remanejar dotações dentro de uma mesma Unidade Orçamentária objetivando readequação de projetos e atividades distribuídos em seu contexto, em vista a uma realidade e/ou prioridade evidenciada no decorrer do exercício, nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**III** – alterar a codificação utilizada para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir;

**Art. 7º** – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

**Art. 8º** - Nos termos da Lei 4320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais quando se destinar a:

**I** – atender insuficiências de dotações de Pessoal e Encargos Sociais;

**II** – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

**III** – incorporar o superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados e quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

**Art. 9º** - O Poder Executivo poderá ainda:

**I** – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

**II** – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, bem como ao seu remanejamento, quando for da conveniência e do interesse público;

**III** – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:

**a)** a Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;

**b)** ao interesse e conveniência do Município.

**Art. 10** – Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta lei, em conformidade com as disposições contidas no artigo 5º da citada Portaria.

**Art. 11** – A abertura de créditos adicionais para remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária atenderá ao disposto do artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

#### Licitacao

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

FAVORECIDO: MORAES ASSESSORIA CONTABIL E GESTAO PUBLICA LTDA - EPP.

CNPJ/MF Nº 18.283.000/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 13 de dezembro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 035/2022**

A Sr<sup>a</sup>. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 09 (nono) dia do mês de dezembro de 2022, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de nº. 1378/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 099/2022, que trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL) E ARLA 32, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**. Empresa vencedora: **DAHM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.658.296/0001-09, no valor global de **R\$ 3.624.840,00 (três milhões seiscientos e vinte e quarto mil oitocentos e quarenta reais)**. Adjudicado pela Pregoeira Luciana Almada Serrano em: 09/12/2022.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 173/2022**

Jardim-MS, 12 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .****CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:**Considerando** a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2022, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ).**DECRETA:****Art. 1º** - Fica atualizada o valor da UFMJ-Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2022, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar nº 042 de 21 de dezembro de 2003.**Parágrafo Único** - O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2022, mês de **Dezembro**, será de **R\$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, de acordo com IPCA analisado no mês anterior (Novembro de 2022).**Art. 2º** - A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL n. 04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO 40H****CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO**, no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022 para o cargo de Fonoaudiólogo e Médicos 40h da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim.**1.0 DAS CLASSIFICAÇÕES:****Componente Curricular: MÉDICO – 40 HORAS**

CPF	NOME	RECURSO:
		PROVIDO/ PROVIDO PARCIALMENTE/ DESPROVIDO
***.580.111-**	LUCAS DE SOUZA BERIGO	PROVIDO

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL n. 05/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO 40H****CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO 40H**, em ordem de classificatória, no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022 para o cargo de Fonoaudiólogo e Médico 40h da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim.**Componente Curricular: MÉDICO – 40 HORAS**

ORDEM	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
1	***.580.111-**	LUCAS DE SOUZA BERIGO	50
2	***.777.091-**	HEWERTON VALDIR TEÓDORO VIEIRA	40
3	***.694.161-**	MAYARA MARQUES VILLALBA	11

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022,**  
**publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul no dia 12 de dezembro de**  
**2022, edição nº 3234 página 197.**

**ONDE SE LÊ:** Valor da Contratação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**LEIA-SE:** Valor da Contratação: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Jardim/MS, 13 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Nº 111/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 287/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª ROSECLEIA RODRIGUES**, matrícula 3597-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO** ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Nº 101/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 185/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. LUANNA REIS DE SOUZA**, matrícula 3563-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FERNANDES MONTEIRO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Nº 102/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 185/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. MARCIA DE PASSOS MENDONÇA**, matrícula 3491-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO**

**FERNANDES MONTEIRO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 103/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 184/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª MARIA DOLORES RAMOS DE CAMPOS**, matrícula 3565-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FERNANDES MONTEIRO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 105/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 161/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª NEIVA GONÇALVES ROSSATO**, matrícula 1497-42.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 106/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 165/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª NILZA AREVALO DA ROSA**, matrícula 905-36.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 107/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 284/2022 – celebrado em 16 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª NILZA AREVALO DA ROSA**, matrícula 905-5.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER****PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 108/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 152/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª NILZA DA SILVA GAUNA**, matrícula 1557-13.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER****PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 109/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 151/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª PATRICIA VIEIRA**, matrícula 2451-13.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER****PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 110/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 153/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª REGINA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 1205-39.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de



18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 113/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 176/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup> SILVIA GREFE DE OLIVEIRA**, matrícula 2384-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL BERACY BRUNET BARBOSA** ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 112/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 162/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup> SIDNEIA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 3562-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 114/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 169/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup> SOLANGE APARECIDA PEREIRA**, matrícula 1487-14.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO** ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 115/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 155/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª SONIA MARTINEZ**, matrícula 3061-4.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUE DA COSTA** ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 116/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 148/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª TANIA MARA PEREIRA SERPA**, matrícula 3557-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUE DA COSTA** ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 117/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 178/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª VALDENIA APARECIDA AGUIRRE PENHA MARTINS**, matrícula 2095-9.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL BERACY BRUNET BARBOSA** ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 118/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 179/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª VALQUIRIA DIAS SANCHES**, matrícula 2824-5.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL BERACY BRUNET BARBOSA** ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 098/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 237/2021 – celebrado em 18 de maio de 2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup> ANDRESSA FERNANDA JUNG ZANETTI**, matrícula 3030-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de ENFERMEIRA** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde – ficando rescindido a pedido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1591/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 05 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **BENEDITA FERREIRA GOMES**, matrícula 1337-1 do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data de 15/12/2022.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1594/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 05 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **VALERIA MARTINS DA SILVA ARÊDES**, matrícula 2376-17, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data de 15/12/2022.

*Dr<sup>a</sup> CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, no dia 13 de dezembro de 2022, edição nº 3235 página 368.

**ONDE SE LÊ:** Valor da Contratação: o valor total do contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**LEIA-SE:** Valor da Contratação: o valor total do contrato é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil

reais).

Jardim/MS, 13 de dezembro de 2022.  
Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 100/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 163/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. LETICIA JARA NUNES**, matrícula 3564-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 104/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 158/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª MIRNA ARLETE BOGARIM NETO**, matrícula 3560-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 099/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 172/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. LEILIANI BATISTA ECHEVERRIA FERREIRA**, matrícula 2579-11.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL RUFINA LOUREIRO CALDAS** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 088/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 160/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **FERNANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS**, matrícula 3561-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 079/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 159/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **CELIA GREFE ROMEIRO**, matrícula 2759-7.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 080/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 175/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **CLENIR APARECIDA MOLINA**, matrícula 2191-17.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL BERACY BRUNET BARBOSA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 096/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 283/2022 – celebrado em 11 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr<sup>a</sup>. **JOSIMAR MAZZETO DE CARVALHO**, matrícula 3570-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Nº 082/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 154/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ELIDA CAMARGO SERPA MONTEZANO**, matrícula 3559-1.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Nº 083/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 186/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ELIZANGELA CONCEIÇÃO**, matrícula 2818-6.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FERNANDES MONTEIRO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Nº 075/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 150/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ALISSANDRA VARGAS ARECO**, matrícula 2315-8.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER  
PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Nº 085/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 173/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ERIKA RENATA BARROS SANTOS**, matrícula 2560-10.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL RUFINA LOUREIRO CALDOS** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de

18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 086/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 170/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. ERONDINA DUARTE SOARES**, matrícula 913-18.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 087/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 177/2021 – celebrado em 01 de abril de 2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. FABIANE DUARTE MACIEL**, matrícula 2278-6.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO FERNANDES MONTEIRO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 076/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 171/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. ANA GARDENIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 3315-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA PROF<sup>a</sup> BERACY BRUNET BARBOSA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 089/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 168/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. FLAVIA ALVES VASQUES PIMENTEL**, matrícula 3421-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 095/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 177/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. JOSIANE DA ROSA RIBEIRO**, matrícula 1948-28.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL BERACY BRUNET BARBOSA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 091/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 149/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. GABRIELLE CAMPARA CORREA**, matrícula 3558-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

## Nº 090/2022

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 294/2022 – celebrado em 04 de abril de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e o **Sr. GABRIEL SIMPLICIO DE SANCTIS PIRES**, matrícula 2491-10.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.



**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 092/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 180/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. GLAUCIELY BIM DA COSTA**, matrícula 2960-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL BERACY BRUNET BARBOSA**– ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 093/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 167/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. JANAINA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 3281-7.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO**– ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Nº 094/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 164/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr<sup>a</sup>. JOSILENE PEREIRA SOARES**, matrícula 3518-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL ZEUS BENEVIDES**– ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 24, Inciso IV**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no

processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de material de construção em caráter emergencial, para fins de manutenção e reparos em atendimento as famílias que tiveram suas casas atingidas pelos temporais ocorridos no Município de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº 067/2022**

**Processo Administrativo nº 151/2022**

Favorecido: **MARSURA& SILVA LTDA**

**CNPJ: 02.251.736/0001-68**

Valor da Contratação: **R\$ 8.841,60 (oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias**.

Jardim/MS, 08 de dezembro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 24, Inciso IV**, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de Maquinas de Jardinagem para utilização nos serviços de limpeza nas áreas públicas do Município de Jardim-MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº 066/2022**

**Processo Administrativo nº 150/2022**

Favorecido: **CASA DO CRIADOR JARDIM LTDA - EPP**

**CNPJ: 26.289.360/0001-49**

Valor da Contratação: **R\$ 14.814,96 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**.

Prazo da presente contratação será: **30 (trinta) dias**.

Jardim/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022**

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 24, Inciso V**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de medicamentos Farmácia Básica, itens desertos/fracassados nos pregões presenciais nº 010/2022 e 048/2022 para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº 069/2022**

**Processo Administrativo nº 154/2022**

Favorecido: **PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ Nº: 20.402.099/0001-65**

Valor da Contratação : **R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).**

Favorecido: **CIRURGICA AL-STYN LTDA**

**CNPJ Nº: 23.141.314/0001-00**

Valor da Contratação : **R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil e oitocentos e dez reais).**

**Valor Total: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).**

Prazo da presente contratação será: **180 (cento e oitenta) dias**.

Jardim/MS, 08 de dezembro de 2022.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

O Município de Jardim/MS, através da diretora do departamento de licitação, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 – Processo Administrativo nº 146/2022, marcada para o dia 14 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, justificamos que a suspensão se faz necessária para análise dos pedidos de impugnação. Comunicamos que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

Jardim/MS, 13 de dezembro de 2022

**Nyeli Simone Portela da Cunha****Diretora do Departamento de Licitações**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Estado de Mato Grosso do Sul****Município de Jardim****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 127/2022 - Pregão Presencial nº 053/2022.**

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 145/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3201, de 24 de outubro de 2022, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pelo Sr. Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cesta Básica de Alimentos, para fins de Concessão de Benefício Eventual na modalidade Auxílio Alimentação em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1727/2014 e Decreto Municipal Nº 006-A/2015. Empresa Vencedora: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.309.975/0001-61, vencedora do certame, com valor unitário em R\$ 243,40 (duzentos e quarenta e três reais e três centavos), quantidade: 2400 (duas mil e quatrocentas) unidades. Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 584.160,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta reais). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 13 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Estado de Mato Grosso do Sul****Município de Jardim****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022****ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto** : Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cesta Básica de Alimentos, para fins de Concessão de Benefício Eventual na modalidade Auxílio Alimentação em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1727/2014 e Decreto Municipal Nº 006-A/2015.

Em conformidade com a ata de sessão do dia 23 de novembro de 2022, ADJUDICO o Processo Administrativo nº 127/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2022 à empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
<b>BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME</b> <b>CNPJ: 18.309.975/0001-61</b> <b>RUA IBIRAPUERA, 309 - JARDIM SAO LOURENCO</b> <b>CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79041-290</b> <b>Telefone: (67) 99629-1183</b>						

1	<p><b>Cesta Básica de Alimentos Contendo: 01 UNIDADE DE AÇUCAR CRISTAL</b>, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica de 02 Kg, resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>01 UNIDADE DE ARROZ AGULHINHA</b>, branco, tipo 1, sub grupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem plástica resistente de 05 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL</b>, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 400g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>02 UNIDADES DE CHÁ MATE</b>, tostado e quebrado, isento de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos de erva-mate (<i>Ilex paraguariensis</i>). Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 200g, com identificação do produto, informações do fabricante, prazo de validade e rendimento, de acordo com Resolução 12/78 da CENIPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>03 UNIDADES DE FEIJÃO CARIOQUINHA</b>, pacote de 01 Kg, novo, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho ou brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>02 UNIDADES DE CHARQUE DIANTEIRO PICADO</b>, de carne bovina, tipo seca, sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 500 gramas, embalado à vácuo, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>03 UNIDADES DE MACARRÃO ESPAGUETE</b>, de 1ª qualidade, massa com ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) ou com perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, pacote com 500 grama, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA</b>, de 1ª qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem com 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas). <b>01 UNIDADE DE SAL REFINADO</b>, de 1ª qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 01 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO RICO EM VITAMINAS A E D (PCT C/ 400 G)</b>. Acondicionado em pacote com 400 gramas, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE</b>, concentrado em quantidade/peso aproximado de 340 a 350 gramas líquido, acondicionado em embalagem confeccionada em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura ou Saúde. <b>01 UNIDADE DE MILHO PARA PIPOCA</b>, tipo 1, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 500 gramas, confeccionada em plástica transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Devem estar bem solto e seco no pacote, devem apresentar cor uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>01 UNIDADE DE SUCO EM PÓ</b>, preparado para suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 Kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde)</p>	UN	2400	BLK	243,40	584.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 584.160,00</b>	

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 584.160,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

Jardim-MS, 23 de novembro de 2022

**Renato da Silva**

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1597/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA HELENA NANTES VARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 05 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de

12/12/2022 a 11/03/2023.

**HELENA NANTES VARGAS** – matrícula 720-1 detentora do cargo efetivo de Odontóloga I, referente ao período aquisitivo de **01/01/2012 a 31/12/2016** – lotada na Secretaria de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1605/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 09 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear **PAULO ELIEZER CAVANHA GRANCE**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**ART. 2º** - Fica concedido **Adicional Noturno de 25%** sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1604/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 09 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear **RAFAEL SILVA DE JAQUES**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**ART. 2º** - Fica concedido **Adicional Noturno de 25%** sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1603/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 09 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear , **MICHELE GUERRA RAMOS** – Matrícula 3832-2, n o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE GABINETE – DAS – 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Fica concedida **GRATIFICAÇÃO LC – EVENTO 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*  
*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1602/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 05 de dezembro 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º - Remover** a servidora **MAESSA SILVA BARROS** - matrícula 2985-1, lotada no Gabinete da Prefeita, removida para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/12/2022.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1601/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARILEY CARDOZO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 05 de dezembro 2022****A Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **03/10/2022 a 31/12/2022**.**MARILEY CARDOSO DA SILVA** – matrícula 1334, detentora do cargo efetivo de Professora, Nível IV- Classe C, referente ao período aquisitivo de **21/01/2009 a 20/01/2014** – lotada na Secretaria Municipal de Educação.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1599/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 05 de dezembro 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Nomear **BEATRIZ FURTADO GONÇALVES**, matrícula 2937-2, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria de Educação.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 24/10/2022.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1598/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 05 de dezembro 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de dezembro de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

**BLEINER DE MATOS MACHADO** – Matrícula 3121-1 Operador de Serviços Diversos, lotado no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 29/11/2022 e 28/12/2022, referente ao período 2021/2022.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Nº 081/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 288/2022 – celebrado em 01 de abril de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. CLEONICE FERREIRA ORTIZ**, matrícula 3645-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1596/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 05 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear **EVANDRO BATISTA DA SILVA**, matrícula 2323 - 3 no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o no Gabinete da Prefeita – Departamento de Assessoria de Comunicação, prestará serviço em horário compreendido das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**ART. 2º** - Fica concedida **GRATIFICAÇÃO LC – EVENTO 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/12/2022.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1595/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 05 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar, **BEATRIZ FURTADO GONÇALVES**, matrícula 2937-1, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data de 15/12/2022.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1593/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 05 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **PENHA APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 2252-1 do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data de 15/12/2022.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1592/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 05 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **FRANCIÉLY RODRIGUES LOUREIRO**, matrícula 3850-1, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data de 15/12/2022.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Nº 077/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 350/2022 – celebrado em 07 de junho de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ANA RUTH ROA GOMES**, matrícula 3742-1.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERACY BRUNET BARBOSA** – ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1590/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em 05 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Fica cedido com ônus para a origem, o servidor **RICHARD ANTOINE PEREIRA COELHO** – Matrícula 794-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo **período de 01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado no Gabinete da Prefeita para desempenhar suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.



**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1589/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 02 de dezembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Exonerar , **EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 4**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1588/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 30 de novembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear **VALDETE GOMES**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 30/11/2022.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 1587/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em 29 de novembro 2022**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Nomear **CLÁUDIO DE SOUZA INÁCIO**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Coleta de Lixo.

**ART. 2º** - Fica concedido o adicional de **Insalubridade de 40% e Adicional Noturno 25%** sobre o vencimento base do servidor.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 17/11/2022.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Nº 084/2022**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 174/2022 – celebrado em 03 de março de 2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª. ENIR SERPA DE SOUZA**, matrícula 3422-2.

**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de PROFESSOR DE APOIO** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL RUFINA LOUREIRO CALDOS**– ficando rescindido, a partir de 01/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 01 de Dezembro de 2022.

**Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ**

PORTARIA Nº 009/2022-IPJ

**EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR LUCIANO DE MORAIS NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Diretor Geral do IPJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 009/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fulcro na regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, para o servidor **LUCIANO DE MORAIS NUNES**, matrícula 217-1, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII - Classe A01, conforme processo nº. 013/2022, com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim-IPJ.

**Art. 2º** - **O valor dos proventos é de R\$ 7.778,13** (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos) mensais, devendo ser aplicado o disposto do art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, parágrafo único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da aposentadoria, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ENIO SILVEIRA CAVALHEIRO**  
**DIRETOR GERAL DO IPJ**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO**

Paço Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 5961/2022**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONTENDO 7 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, realizada em 11/11/2022 com início às 10 horas (horário de Brasília) na plataforma do Compras BR, sagrou-se vencedora do certame a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **21.496.407/0001-21**, tendo como valor total de R\$ 133.800,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos reais) para aquisição do veículo, declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Processo nº 5961/2022.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - PREGOEIRO PORTARIA 203/2021

Ladário-MS, 13 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019 - LUIZA SOARES DE MELO****PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **LUIZA SOARES DE MELO****OBJETO** : Prorrogação do contrato referente à Prestação de Serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Farmacêutica**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.**ALTERAM:** Prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas.**VIGÊNCIA:** 13/12/2022 à 13/12/2023.**DATA DA ASSINATURA** : 13/12/2022.**BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO REFERENTE AO  
CREDENCIAMENTO 02/2019 - Sérgio Mendes Aguiar****PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Sérgio Mendes Aguiar.**OBJETO** : Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Médico, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (por hora)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**2033 - *Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde*8 - 09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*2111- *FIS / SAÚDE*373 - 09.001 - 10.301.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00- *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*2165 - *Manutenção das Atividades da Atenção Primária*432- 09.001 - 10.301.0500.2165 - 3.3.90.36.00.00-*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*2166 - *Manutenção das Atividades da Atenção Especializada*211 - 09.001 - 10.302.0500.2166 - 3.3.90.36.00.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física***DURAÇÃO:** O contrato vigorará até o dia 08 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.****BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE EMPENHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2833/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2833/2022****LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**CRITÉRIO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULO E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.**

**PREGÃO Nº 9/2022**

**EMPRESA: S.H. INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.2759	11/07/2022	04.001-04.129.0200.2133-3.3.90.39.00.00	0100	5.000,00
1.2840	26/07/2022	08.001-12.361.0400.2013-3.3.90.39.00.00	0101	68.000,00
1.2843	26/07/2022	11.001-15.451.0300.2078-3.3.90.39.00.00	0116	37.500,00
1.2844	26/07/2022	02.001-04.122.0200.2002-3.3.90.39.00.00	0100	10.000,00
1.2855	27/07/2022	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.39.00.00	0100	2.000,00
1.4218	31/08/2022	11.001-15.451.0300.2078-3.3.90.30.00.00	0216	44.000,00
1.4268	09/09/2022	11.001-15.452.0200.2016-3.3.90.39.00.00	0100	40.000,00
1.4362	27/09/2022	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.39.00.00	0100	2.000,00
1.4530	07/10/2022	08.001-12.361.0400.2013-3.3.90.39.00.00	0101	50.000,00
2.1728	25/07/2022	09.001-10.302.0500.2166-3.3.90.39.00.00	0114	20.000,00
2.1729	25/07/2022	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00	0255	40.000,00
2.1730	25/07/2022	09.001-10.305.0500.2039-3.3.90.39.00.00	0114	20.000,00
2.2502	29/11/2022	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00	0255	20.000,00
2.2503	29/11/2022	09.001-10.302.0500.2166-3.3.90.39.00.00	0114	10.000,00
2.2504	29/11/2022	09.001-10.305.0500.2039-3.3.90.39.00.00	0214	10.000,00
4.213	22/07/2022	07.003-08.244.0600.2047-3.3.90.39.00.00	0129	8.000,00
4.214	22/07/2022	07.003-08.244.0600.2043-3.3.90.39.00.00	0229	13.000,00
13.168	29/07/2022	14.001-27.122.0200.2097-3.3.90.39.00.00	0100	2.000,00
13.255	10/11/2022	13.001-18.541.0200.2128-3.3.90.39.00.00	0100	600,00
13.265	17/11/2022	14.001-27.122.0200.2097-3.3.90.39.00.00	0100	2.000,00
14.165	21/07/2022	13.001-18.541.0200.2128-3.3.90.39.00.00	0100	7.000,00
14.207	22/09/2022	13.001-18.541.0200.2128-3.3.90.39.00.00	0100	1.200,00
14.225	14/10/2022	13.001-18.541.0200.2128-3.3.90.39.00.00	0100	3.000,00
14.265	21/11/2022	13.001-18.541.0200.2128-3.3.90.39.00.00	0100	2.000,00
208	27/07/2022	16.001-09.272.1900.2106-3.3.90.39.00.00	0143	3.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>420.800,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública Processo nº , na modalidade de nº devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 30 dias do mês Dezembro de 1899, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida

LADÁRIO-MS, 13 de Dezembro de 2022

**EMPENHOS:**

1. **2759 - S. M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / RAÍSSA BASUALDO DE SOUSA MUSTAFA.**
1. **2840 - S. M. DE EDUCAÇÃO / ELIZAMA MADINA DE ÁVILA.**
1. **4530 - S. M. DE EDUCAÇÃO / ELIZAMA MADINA DE ÁVILA.**
1. **2843 - S. M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / RUBENS ROJAS XIMENES.**
1. **4219 - S. M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / RUBENS ROJAS XIMENES.**
1. **4268 - S. M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / RUBENS ROJAS XIMENES.**
1. **2844 - GABINETE DO PREFEITO / DAMIÃO NICOLAU.**
1. **2855 - S. M. DE ADMINISTRAÇÃO / LUCIANO CAVALCANTE JARA.**
1. **4362 - S. M. DE ADMINISTRAÇÃO / LUCIANO CAVALCANTE JARA.**
2. **1728 - F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.**
2. **1729 - F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.**
2. **1730 - F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.**
2. **2502 - F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.**
2. **2503 - F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.**
2. **2504 - F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.**
4. **213 - F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GRACIELE ZÓRIO FRANCO.**
4. **214 - F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GRACIELE ZÓRIO FRANCO.**
13. **168 - F. DE ESPORTE DE LADÁRIO / ELAINE BARBOSA.**
13. **255 - F. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL / LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.**
13. **265 - F. DE ESPORTE DE LADÁRIO / ELAINE BARBOSA.**
14. **165 - F. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL / LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.**
14. **207 - F. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL / LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.**
14. **225 - F. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL / LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.**
14. **265 - F. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL / LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.**
- 208 - **INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL / MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO**

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**EXTRATO DE EMPENHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4076/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4076/2022				
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022				
CRITÉRIO: MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL (LADÁRIO X CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE X LADÁRIO) COPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.				
PREGÃO Nº 012/2022				
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA				
CPF/CNPJ: 55.334.262/0001-84				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.4247	06/09/2022	05.001-04.122.0200.2083-3.3.90.33.00.00	0100	2.000,00
1.4300	12/09/2022	08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.33.00.00	0101	5.000,00
1.4702	31/10/2022	04.001-04.122.0200.2009-3.3.90.33.00.00	0100	1.000,00
1.4780	16/11/2022	02.003-04.124.0200.2167-3.3.90.33.00.00	0100	700,00
2.2015	31/08/2022	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.39.00.00	0255	90.000,00
2.2161	26/09/2022	09.001-10.302.0500.2166-3.3.90.39.00.00	0114	80.000,00
2.2325	25/10/2022	09.001-10.305.0500.2039-3.3.90.39.00.00	0214	1.000,00
2.2329	26/10/2022	09.001-10.122.0500.2059-3.3.90.33.00.00	0102	1.400,00
2.2348	31/10/2022	09.001-10.301.0500.2165-3.3.90.33.00.00	0114	2.000,00
4.260	23/09/2022	07.003-08.244.0600.2047-3.3.90.33.00.00	0129	2.000,00
4.276	21/10/2022	07.003-08.243.0600.2134-3.3.90.33.00.00	0229	360,00
7.4	28/11/2022	07.002-08.243.0200.2028-3.3.90.39.00.00	0200	666,44
14.245	04/11/2022	13.001-18.122.0200.2095-3.3.90.33.00.00	0100	1.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>187.226,44</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Licitação Pública Processo nº , na modalidade de nº devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 30 dias do mês Dezembro de 1899, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida				
LADÁRIO-MS, 13 de Dezembro de 2022				
<b>EMPENHOS:</b>				
4247.- S. M. DE ADMINISTRAÇÃO / LUCIANO CAVALCANTE JARA.				
4300 – S. M. DE EDUCAÇÃO / ELIZAMA MADINA DE ÁVILA.				
4702 – S. M. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / RAÍSSA BASUALDO DE SOUSA MUSTAFA.				
4780 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR.				
2015 – F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.				
2161 – F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.				
2325 – F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.				
2329 – F. M. DE SAÚDE / JOSIANE BRAGA.				
2348 – F. M. DE SAÚDE/ JOSIANE BRAGA.				
260 – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GRACIELE ZÓRIO FRANCO.				
276 – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
4 – F. M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / GRACIELE ZÓRIO FRANCO.				
245 – F. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL / LUIZ EDUARDO DA COSTA URT.				

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**Paço Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 5961/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONTENDO 7 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES –**

**TIA ANA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** Em favor da empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 21.496.407/0001-21**, tendo como valor total de R\$ 133.800,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos reais). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

**GRACIELE ZÓRIO FRANCO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publique-se;

Ladário-MS, 13 de Dezembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

**Paço Municipal**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº 217/2022 – PROCESSO Nº 7188/2022**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM SUAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO 2022, em favor da empresa: **RUI DA SILVA CRUZ – MEI** inscrita no CNPJ nº 20.110.648/0001-28 no valor de **R\$ 47.720,00** (quarenta e sete mil setecentos e vinte reais), Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**.

**CLEBER DE MIRANDA** – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Cumpra-se;

Publique-se;

Ladário/MS, 09 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ

DECRETO GP/ Nº 193 /2022.

Laguna Carapã/MS, 13 de dezembro de 2022.

“Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da redução das atividades econômicas, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

**Considerando**, assim, a viabilidade de se fazer coincidir a redução nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

**Considerando** o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.

**§ 1º** - Excetuam-se: os serviços essenciais, que por sua natureza não poderão sofrer alterações, a Coordenadoria Geral de Licitação, a Assessoria de Estudos e Projetos, e o Departamento de Cultura, que terão horário de atendimento especial das 7:00 as 12:00 horas.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação possui “calendário escolar próprio” e seus servidores obedecerão às regras estabelecidas pela referida Secretaria Municipal.

**Art. 2º** - Consideram-se serviços essenciais: os relacionados à Saúde Pública, à Vigilância de Bens Públicos, às Obras Públicas, o Departamento de Arrecadação Municipal, a coleta de lixo urbano e coleta seletiva, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Departamento de Tributação, a sede da Secretaria Municipal de Saúde, e a Academia de Saúde, durante o período de férias coletivas, estarão com expediente no seguinte horário: das 07:00 as 12:00 horas.

**§ 2º** - O horário de funcionamento dos serviços essenciais de Coleta de Lixo Seletivo e Urbano será definido pelo Secretário da área de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 3º** - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 17 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** No período entre os dias 26 de dezembro e 30 de dezembro de 2022 não haverá atendimento ao público nos órgãos da administração municipal, com exceção do Hospital Municipal, e da UBS Central (Sede do Município), bem como os serviços essenciais descritos no § 1º do art. 2º. deste decreto.

**§ 1º** - Não haverá atendimento ao público na Secretária de Saúde e na Academia de Saúde entre os dias 26 de dezembro de 2022 e 03 de janeiro de 2023, com exceção de casos excepcionais, para os quais haverá plantão, que poderá ser solicitado pelo telefone 67 99907-7549.

**§ 2º** - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Departamento de Tributação, durante o período descrito no *caput* deste artigo, trabalharão em regime de escala dos servidores, com horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas.

**§ 3º** - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, durante o período vespertino atenderão em regime de plantão telefônico, sendo o CRAS pelo telefone: 67 99219-0023 e o CREAS pelo telefone: 67 99232-4781.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 13 de dezembro de 2022.

**ADEMAR DALBOSCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 01/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 005/2022, cujo resultado foi homologado em 12 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 13 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo : VIGILANTE - SEDE**

Nome do Candidato

Gislaine Brito Barros da Silva

**Cargo : VIGILANTE - BOCAJA**

Nome do Candidato

Edersilvia Matozo Lopes Flores

Laguna Carapã-MS, 13 de dezembro de 2022.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL Nº 04/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 004/2022, cujo resultado foi homologado em 04 de novembro de 2022, conforme Publicação em 07 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 3 (três) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo : AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SEDE**

Nome do Candidato

Ivanete Cabral Triches



Laguna Carapã-MS, 13 de dezembro de 2022.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

#### PROCESSO Nº 001/2022

**PARTES** – Município de Laguna Carapã-MS e a empresa **GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração da Cláusula sexta – Do Prazo do Contrato nº 006/2022, proveniente da Tomada de Preços nº 001/2022 Processo 001/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 05 (cinco) lixeiras seletivas em alvenaria, a serem executadas na Escola Municipal Judith dos Reis Espindola, localizada na Rua João Maria Matoso, nº 664 e Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches, localizado na Avenida Erva Mate, nº 715, ambas localizadas no perímetro urbano do Município, Escola Municipal Delfino Vieira, localizada na Rua 13 de Abril, nº 560, Distrito do Bocajá, Escola Municipal EM MBO´ ERGA OKARA POTY TERREIRO DE FLORES, localizada na Terra Indígena Rancho Jacaré, Zona Rural do Município e Escola Municipal EM MBO´ EROY JEGUAKA POTY COCAR DE FLORES, localizada na Terra Indígena Guaimbé Pery, Zona Rural do Município de Laguna Carapã/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias à contar de 13 de Novembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº006/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA ASSIANTURA :** 11/11/2022.

**ASSINAM :** **ALESSANDRA BESKOW CONRAD** - Secretária Municipal de Educação - Ordenador de Despesa-Decreto nº 084/2022, e **EMERSON RODRIGUES VIEIRA** , pela contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

#### PROCESSO Nº 128/2021

#### DISPENSA Nº 056/2021

**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e o Sr. **Mario Cesar Linhares Marques**

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das cláusulas: *CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR*, tendo como objeto a Locação de um imóvel urbano situado à Rua Gabriel Cabral, nº 519, Lote 12, Quadra 47, Centro – Laguna Carapã/MS, registrado no cartório de Registro de Imóveis de Dourados sob o nº 146.469, para atender as necessidades da Secretaria de Administração para as instalações do Posto de Atendimento Eleitoral conforme extrato de cessão do uso do imóvel, proc. SEI nº 0005183-70.2019.6.12.8043.

**DO VALOR** – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais ) que corresponderá ao valor mensal para R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais) para o período prorrogado .

**DO PRAZO** - Fica renovado o prazo da locação por 12 (doze) meses a contar de **03/12/2022**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 098/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA ASSINATURA :** 02/12/2022.

**ASSINAM:** **Edson de Oliveira** - Secretário Municipal de Administração -Ordenadora de despesa Decreto 084/2022 pela contratante, e **Mario Cesar Linhares Marques** pela contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

#### PROCESSO Nº 079/2022

#### INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

**PARTES:** Município de Laguna Carapã e VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL COM CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OBJETIVANDO EFETUAR A IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO DA REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.**

**DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo podendo ser prorrogado a critério da contratante.

**DO VALOR:** Fica renovado o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao qual totaliza para o período contratado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Inciso Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes e justificativas anexa ao Processo nº 079/2022.

**DATA ASSINATURA :** 01/12/2022

**ASSINAM: EDSON DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Administração, Ordenador de Despesa conforme Decreto 084/2022 Pela Contratante, e **VICTOR SALOMÃO PAIVA** , pela Contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

---

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 802/2022

**PROCESSO Nº. 191/2022**

**DISPENSA Nº. 103/2022**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 802/2022**

**CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA** – F.K KOVALSKI LTDA .

**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE PANETONES E CHOCOTONES E EMBALAGENS PARA OS MESMOS PARA ATENDER O PROJETO ENCANTO DE NATAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 94 – 02.012-08.224.0006.2010-3.3.90.32.01.0.282 - F. Recursos: 282 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Outros Materiais De Distribuição Gratuita)

**VALOR DO EMPENHO :** R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos Reais)

**DATA:** 06/12/2022.

**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

---

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 3947/2022

**PROCESSO Nº. 192/2022**

**DISPENSA Nº. 104/2022**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 3947/2022**

**CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA** – JOAO EDUARDO NEVES MARTINS .

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE JARDINGENS PARA PODAS DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 447 – 02.024-04.122.0007.2057-3.3.90.39.00.0.200 - F. Recursos: 200 - S. Elemento: 99 - Desdob.: X (Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica).

**VALOR DO EMPENHO :** R\$ 7.392,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

**DATA:** 07/12/2022.

**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

---

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 3829/2022

**PROCESSO Nº. 186/2022**

**DISPENSA Nº. 99/2022**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 3829/2022**

**CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CONTRATADA** – FORTES & LOPES LTDA .

**OBJETO** – AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O SORTEIO DO IPTU PREMIADO DE LAGUNA CARAPÃ/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 528 – 02.019-04.122.0003.2052-3.3.90.31.00.0.200 - F. Recursos: 200 - S. Elemento: 0 - Desdob.: 0

**VALOR DO EMPENHO :** R\$ 6.333,00 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)

**DATA:** 01/12/2022.

**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2822/2022****PROCESSO Nº. 189/2022****DISPENSA Nº. 101/2022****NOTA DE EMPENHO Nº. 2822/2022****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA** – AQUALAR DOURADOS EIRELI .**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ/MS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 72 – 02.011-10.302.0009.2014-3.3.90.39.00.0.131 - F. Recursos: 131 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 41 (Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 17.499,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)**DATA:** 06/12/2022.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 3928/2022****PROCESSO Nº. 190/2022****DISPENSA Nº. 102/2022****NOTA DE EMPENHO Nº. 3928/2022****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA** – VALDEMIR BRITO NEVES .**OBJETO** – LOCAÇÃO DE KIT FORMATURA- CONTENDO: BECA INFANTIL NA COR AZUL (TAMANHOS PP, P E M) FAIXA BRANCA (TAMANHOS P, PP E M) JABOR BRANCO DE RENDA, CANUDO PERSONALIZADO NA COR AZUL ESCRITO FORMADOS, CAPELO NA COR AZUL.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 102 – 02.006-12.361.0005.2005-3.3.90.39.00.0.101 - F. Recursos: 101 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Outro Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 7.200,00 (Sete Mil, Duzentos Reais)**DATA:** 06/12/2022.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por AMANDA CAROLINA HARTMANN

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 491 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.***"Dispõe sobre férias".***Ademar Dalbosco:** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

<b>ALESSANDRO JUNIOR ALMEIDA</b>	<b>09/01/2023 à 07/02/2023</b>
<b>CRISTIANE DA SILVA VASQUES PINTO</b>	<b>09/01/2023 à 07/02/2023</b>
<b>DALMIR RODRIGO PITOL LEMOS</b>	<b>16/01/2023 à 14/02/2023</b>
<b>EMAR VALENZUELA ESPINDOLA</b>	<b>20/12/2022 à 18/01/2023</b>
<b>HELIDA ESPINOZA RAMOS</b>	<b>23/01/2023 à 21/02/2023</b>
<b>JURACI GONÇALVES DA SILVA ALENCAR</b>	<b>09/01/2023 à 07/02/2023</b>
<b>LUCIANE BARBOSA MACIEL HERMES</b>	<b>09/01/2023 à 23/01/2023</b>
<b>ROZELE LINHARES MOREIRA MARETOLI</b>	<b>12/12/2022 à 10/01/2023</b>
<b>ROZELEI LIMA MOURA</b>	<b>07/01/2023 à 05/02/2023</b>
<b>SILVANA VILAMAIOR ARGUELHO</b>	<b>19/12/2022 à 17/01/2023</b>
<b>SUELEN SOUZA FERREIRA BRITES</b>	<b>09/01/2023 à 07/02/2023</b>
<b>SUSANCLER APARECIDA MARTINS MOREIRA</b>	<b>05/01/2023 à 03/02/2023</b>
<b>THEREZA GONRADA WANDERLEY RODRIGUES</b>	<b>10/01/2023 à 08/02/2023</b>
<b>VALERIA PEREIRA ROSA</b>	<b>09/01/2023 à 07/02/2023</b>
<b>ZILA BAMBIL DA SILVA</b>	<b>19/12/2022 à 17/01/2023</b>

Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 13 de dezembro de 2022.**Ademar Dalbosco**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, torna público, a errata abaixo, referente ao Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - **ASSOMASUL**, n a data de 08/12/2022. Número edição: 3232.

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor do contrato em R\$ R\$ 21.745,50 (vinte e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao **ITEM 01 da Secretária Municipal de Educação.**

**LEIA-SE:**

**VALOR ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao valor do contrato em R\$ R\$ 20.437,50 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao **ITEM 01 – CÓDIGO 11972 – SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA - (ÔNIBUS) do memorando 10495 - Secretária Municipal de Educação.**

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Matéria enviada por FABIANE LAZAROTO FERNEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
163/2022****PROCESSO Nº 355 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163 /202 2**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 439/2022 E Nº 441/202 2** . Empresa s Vencedora s : **BUNKER COMERCIAL LTDA** com o **lote 001** totalizando o valor de **R\$ 118.800,00** ( cento e dezoito mil e oitocentos reais ) e **BIOTECNO INDUSTRIA E CIMERCIO LTDA** com o **lote 002** totalizando o valor de **R\$ 159.500,00** ( cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **355 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **163, /202 2** – **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 432 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **355 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **163 /202 2** – **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 091/2022. Naviraí – MS, 13 de dezembro de 202 2 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 096/2022 , gerad o através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 439/2022 E Nº 441/202 2** . Empresa s: **BUNKER COMERCIAL LTDA** CNPJ : 03.213.418/0001-75 e **BIOTECNO INDUSTRIA E CIMERCIO LTDA** CNPJ: 04.470.103/0001-76 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preços nº 096/2022** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 13 de dezembro de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
159/2022****PROCESSO Nº 345 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159 /202 2**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 478/2022** . Empresa Vencedora: **ELEC - INDUST E COM DE EQUIP DE MEDIÇÃO LTDA - EPP** com o **L ote 001**, totalizando o valor de **R\$ 14.000,00** ( quatorze mil reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **345 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **159 /202 2** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /202 2 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **345 /2 02 2** referente ao Pregão Eletrônico nº **159 /202 2** – **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 109 /202 1.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 202 2 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do contrato nº **534/2022** , gerad o através d a **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 478/2022** . CNPJ: **07.791.107/0001-44**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o **CONTRATO nº 534/2022** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 202 2 .

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº35/2022**

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE DESSISTENCIA A TRAVÉS DO EDITAL 33 /2022 .**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**CANDIDATO**  
**MAYARA MOÇO XAVIER**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**27º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 13 de dezembro de 2022.

**MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO**

**Gerente de Administração**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 75/2022**

Rescindir, em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/12/2022, o Contrato nº 75/2022.

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **Luana Aparecida Vieira**.

**Objeto do Contrato:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II, vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura da rescisão:** 12 de dezembro de 2022.

**Assinam:** **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Luana Aparecida Vieira** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente aos cargos de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 da Gerência Municipal de Saúde.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 13 de dezembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**ANEXO I****RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS****AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
1	Juliana Staut Corte Real Coelho	10	60	70	18/11/1988
2	Tainara Flores de Medeiros	4	43	47	16/05/1996
3	Camila do Nascimento Pereira Damasceno	0	17	17	14/02/1992
4	Isabela Castelan Sales	0	9	9	30/04/1999
5	Valdinéia de Jesus	8	0	8	12/09/1985
6	Simone Teixeira Pereira	0	7	7	01/06/1987

7	Luzia dos Santos Souza	0	5	5	12/12/1999
8	Eliana Dias de Souza	0	0	0	05/04/1976
9	Polonia Aparecida de Almeida	0	0	0	29/07/1978
10	Rosimeire Sanches Flores	0	0	0	03/09/1978
11	Bruna Tavares Silva	0	0	0	05/02/1993
12	Janaina Pereira dos Santos	0	0	0	28/08/1995
13	Camila Gabrieli da Silva Rocha	0	0	0	16/08/1999

**ENFERMEIROS:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
1	Pricila de Jesus Tosta	38	60	98	02/06/1981
2	Patrícia Menezes de Sant'ana	36	60	96	04/08/1985
3	Gislaine da Silva Santos	36	59	95	13/07/1981
4	Fabiana de Souza Baschera	34	60	94	18/05/1985
5	Keilla Regina Correa da Rosa	32	60	92	23/02/1987
6	Rubia Mota Pulcherio Camargo	24	60	84	01/12/1990
7	Valéria da Silva Rios	40	43	83	30/01/1986
8	Jaciane de Angeli	20	60	80	12/04/1977
9	Jailton Gomes dos Santos	18	60	78	05/10/1966
10	Tainah Gaspar Caldeira	28	48	76	09/01/1990
11	Marlene Araújo dos Santos	20	40	60	07/09/1967
12	Edlayne Pereira de Souza	34	26	60	09/06/1986
13	Suelen Rodrigues Gimenes	10	49	59	19/12/1990
14	Lucas Marques Esmério	40	15	55	13/02/1997
15	Caroline Pereira Merquies	4	50	54	04/11/1994
16	Naiara Gomes de Souza	24	24	48	17/01/1993
17	Igor Libert Urbietta	40	7	47	14/08/1995
18	Michelle Scheifer de Souza	20	24	44	21/02/1990
19	Saraya Alves Melo	34	5	39	30/04/1998
20	Eluana Vieira da Silva Akamine	38	0	38	18/03/1995
21	Élia Mara dos Reis	22	12	34	17/12/1982
22	Danieli Aparecida da Silva Machado	34	0	34	24/08/1987
23	Yani Costa Hidalgo	30	0	30	07/01/1996
24	Nathália Karoline Morais Araújo	30	0	30	25/12/1998
25	Cristiane Costa Carvalho	24	0	24	14/05/1983
26	Patrícia Alves de Araújo	22	1	23	25/11/1990
27	Gabrielly Barbosa Nantes	12	3	15	10/11/1999
28	Hugo Alessandro Silva Cortez	14	0	14	25/11/1992
29	Elmo Marcos Medina Centurion	12	1	13	23/04/1984
30	Monique Lara de Holanda Melo	10	2	12	24/03/1985
31	Kellen Cristina Santos da Silva	12	0	12	25/05/1994

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
1	Alexandre Zanini da Costa Cardoso	4	0	4	28/09/1977
2	Adriano Vougado do Nascimento	2	0	2	06/12/1980
3	Anderson de Moraes	0	0	0	19/06/1982
4	William Silva dos Santos	0	0	0	21/03/1999

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
1	Soraia Capessi	20	56	76	30/09/1994
2	Glauber dos Santos Rosa	0	60	60	18/03/1984
3	Marly Ribeiro Ferreira	32	0	32	03/12/1974
4	Ana Claudia Bertoni Antonio	12	0	12	06/05/1996
5	Samanta aparecida Oliveira	10	0	10	04/09/1992

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2022**

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****CANDIDATO**  
**LUANA NATALI OLVEIRA SILVA****CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**31º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 13 de dezembro de 2022.

**MARIA PAULA DE CASTRO ALIPIO**  
**Gerente de Administração**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Editais de Exumação nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede e foro à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Serviços Públicos, considerando o estado de saturação em que se encontra o Cemitério Municipal, com a existência de um número elevado de sepulturas com idade superior a 05 (cinco) anos, sem nenhuma conservação, indicação ou identificação e, considerando por fim o que estabelece o art. 12, I, e art. 13, III, do Decreto nº 076/2008, de 12 de agosto de 2008, **resolve:**

Comunicar aos interessados que, na conformidade do que estabelece o parágrafo primeiro do artigo 14, do decreto 076, de 14 de agosto de 2008 (dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios públicos e particulares; dispõe sobre a exumação e depósitos de restos mortais), o Município, **após decorridos 30 (trinta) dias da publicação do presente edital**, iniciará os trabalhos de exumação nas sepulturas do Cemitério Municipal, constantes dos setores e quadras abaixo relacionados, com idade superior a 05 (cinco) anos presumidos, nas quais não foram construídos os respectivos túmulos, e em túmulos abandonados e sem nenhuma conservação, depositando os restos mortais no ossário construído para esta finalidade.

**Setor:04 Quadra 07**

425	Túmulo	Não identificado o nome do falecido
427	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)
466A	Túmulo	Não identificado nome do falecido(a)
525	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)
563	Túmulo	Dhiemison Pacheco
607	Túmulo	Vilma Fatima Ramos Maia
613	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)
615	Túmulo	Rodrigo Martins
937	Túmulo	Josefa Maria da Conceição
942	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)
952	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)
956	Túmulo	Francisco de Oliveira
979	Túmulo	Ambrosina Gomes de Lira

**Setor: 04 Quadra: 08**

41	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)
146	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)
204	Túmulo	Salomão Alexandre Gomes
262	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)

**Setor:05 Quadra:09**

162	Túmulo	Analia Aparecida de Souza
-----	--------	---------------------------

**Setor:03 Quadra:05**

309	Túmulo	Almiro Braga Almeida
163	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)

**Setor:02 Quadra:04**

267	Túmulo	Sem identificação do nome do falecido(a)
404	Túmulo	Sem identificação do nome do falecido(a)
405	Túmulo	Geraldo Rita da Silva
516	Túmulo	Daniel França Belém

**Setor:01 Quadra:01**

254	Túmulo	Não identificado o nome do falecido(a)
-----	--------	--



PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 13 ( treze ) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 .

Fabiano Costa  
Gerente de Serviços Públicos

Jeová Eduardo Ferreira  
Gerente de Equipe do Cemitério  
Portaria nº 587, de 21 de outubro de 2022

Matéria enviada por VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 206/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Chigeru Ambe Lopes**.

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II - 8 horas , **lotado na ESF Maria de Lourdes** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 01/01/2023 e término em 01/01/2024 .

**Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Chigeru Ambe Lopes** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 209/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Cristiane Venturini Garlet**.

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II - 8 horas , **lotado na ESF Sol Nascente** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 01/01/2023 e término em 01/01/2024 .

**Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Cristiane Venturini Garlet** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 118/2021

**Objeto do Termo**: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 118/2021.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **RONEY DOS SANTOS ROCHA** .

**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico**, com lotação no Laboratório Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para** 13/12/2023 . **Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

**Assinam** : **JOSEMAR TOMAZELLI** – Gerente Municipal de Saúde e **RONEY DOS SANTOS ROCHA** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 208/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Kayque Wellek Delgado do Amaral**.

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II - 8 horas , **lotado na ESF Rural** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 01/01/2023 e término em 01/01/2024 .

**Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Kayque Wellek Delgado do Amaral**

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

## GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 116/2021

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 116/2021.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Professor de Educação Física**, com lotação na Academia de Saúde do bairro Harry Amorim Costa, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 13/12/2023** . **Data da Assinatura** : 09/12/2022 .

**Assinam** : **JOSEMAR TOMAZELLI** – Gerente Municipal de Saúde e **HEVARISTO DE BARROS PERES** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

## GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 207/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Daisy Amada Ferreira Yunis**.

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II - 8 horas , **lotado na ESF São Pedro** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **01/01/2023** e término em **01/01/2024** .

**Data da Assinatura** : **12/12/2022** .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Daisy Amada Ferreira Yunis** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 303/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIA RAQUEL NERI RODRIGUES** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **303 / 202 2** .

**Vigência** : **até 05 de julho de 202 3** .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **303/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 23 de dezembro de 202 2 .

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **MARIA RAQUEL NERI RODRIGUES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

## GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 210/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Vinícius Gomes França**.

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II - 8 horas , **lotado na EAP Dr. Antonito Pires de Souza** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **01/01/2023** e término em **01/01/2024** .

**Data da Assinatura** : **12/12/2022** .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Vinícius Gomes França** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

## GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 212/2022

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Edney dos Santos Saldanha** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Motorista , **lotado na Gerência de Saúde** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **20/12/2022** e término em **20/12/2023** .

**Data da Assinatura** : **12/12/2022** .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Edney dos Santos Saldanha** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

## GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº

115/2021

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 115/2021.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LETÍCIA APARECIDA COSTA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutica**, com lotação no SAE - Serviço de Assistência Especializada, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 07/12/2023** . **Data da Assinatura** : 06/12/2022 .

**Assinam** : **JOSEMAR TOMAZELLI** – Gerente Municipal de Saúde e **LETÍCIA APARECIDA COSTA** , Contratado (a).  
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

---

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2021**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 120/2021.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA SILVEIRA TOMÁS ANASTÁCIO** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar em Saúde Bucal**, com lotação no Laboratório Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 21/12/2023** . **Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

**Assinam** : **JOSEMAR TOMAZELLI** – Gerente Municipal de Saúde e **ANA PAULA SILVEIRA TOMÁS ANASTÁCIO** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 212/2022**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LUCIENE BENTO DA SILVA** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **212/ 202 2** .

**Vigência** : até 26 de janeiro de 202 4 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **212/ 202 2** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 23 de dezembro de 202 2 .

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **LUCIENE BENTO DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2021**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 117/2021.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOCELI DOS SANTOS** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico**, com lotação no Laboratório Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 13/12/2023** . **Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

**Assinam** : **JOSEMAR TOMAZELLI** – Gerente Municipal de Saúde e **JOCELI DOS SANTOS** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

---

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2021**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 117/2021.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOCELI DOS SANTOS** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico**, com lotação no Laboratório Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 13/12/2023** . **Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

**Assinam** : **JOSEMAR TOMAZELLI** – Gerente Municipal de Saúde e **JOCELI DOS SANTOS** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2021**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 100/2021.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CLEBER JUNIOR DE LIMA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Motorista** com lotação na Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 22/12/2023** . **Data da Assinatura** : 12/12/2022 .

**Assinam** : **JOSEMAR TOMAZELLI** – Gerente Municipal de Saúde e **CLEBER JUNIOR DE LIMA** , Contratado (a).  
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 97/2022**

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/12/2022 , o Contrato nº 97/2022.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Vinícius Gomes de França** .

**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura d a rescisão** : 12 de dezembro de 2022 .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Vinícius Gomes de França** Contratado (a).  
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 96/2022**

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/12/2022 , o Contrato nº 96/2022.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Kayque Wellek Delgado do Amaral** .

**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura d a rescisão** : 12 de dezembro de 2022 .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Kayque Wellek Delgado do Amaral** Contratado (a).  
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 95/2022**

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/12/2022 , o Contrato nº 95/2022.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Cristiane Venturini Garlet** .

**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura d a rescisão** : 12 de dezembro de 2022 .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Cristiane Venturini Garlet** Contratado (a).  
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 81/2022**

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/12/2022 , o Contrato nº 81/2022.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Chigeru Ambe Lopez** .

**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura d a rescisão** : 12 de dezembro de 2022 .

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Chigeru Ambe Lopez** Contratado (a).  
Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 80/2022**

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 31/12/2022 , o Contrato nº 80/2022.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Daisy Amada Ferreira Yunis** .

**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura d a rescisão** : 12 de dezembro de 2022 .

**Assinam**: **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Daisy Amada Ferreira Yunis** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PROCESSO Nº **310 /2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **138 /2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRELHAS ARTICULADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 30/2022.** Empresa Vencedora : **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI** com o item 001 totalizando o valor de **R\$ 71 . 820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais)** Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **078 /2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 13 de dezembro 2022 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 835/2022.

Inexigibilidade

**PROCESSO** : 403 / 2022 – **INEXIGIBILIDADE** : 44 /2022 .

**OBJETO**: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803207-13.2019.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 541/2022. "**

**EMPRESA VENCEDORA**: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ**: 62.334.456/0002-47.

**Ite m**: 001.

**Valor**: R\$ R\$ 13.596,20 ( treze mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos reais ).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223 ) .

**Fundamento Legal**: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço**: **13/12/ 20 22** .

**JOSEMAR TOMAZELLI** ,

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 0 91/20 22.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 53/2022

Rescindir , a pedido, em todos os seus termos e efeitos a partir de 09/12/2022 , o Contrato nº /2022.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Renata Ramires Chedid** .

**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Odontóloga II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura d a rescisão** : 07 de dezembro de 2022 .

**Assinam**: **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Renata Ramires Chedid** Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

#### LEI N.º 2.482, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí (MS), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Naviraí para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de **R\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais)**.

**Art. 3º** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, em conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e a Instrução Normativa 88 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

**Parágrafo único.** Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 4º** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALORES EM REAIS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 343.336.934,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 52.939.066,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 14.819.691,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 4.783.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.251,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 269.114.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.675.726,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ -31.425.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 8.089.600,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 105.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 51.003,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 7.933.596,90
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 15.998.466,00</b>
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 15.998.466,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 336.000.000,00</b>

**Parágrafo único.** Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 5º** O Orçamento para o exercício de 2023, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

**Art. 6º** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art. 7º** A Mesa da Câmara os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR	TOTAL
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
	1500	11.003.666,63	
Câmara Municipal			11.003.666,63
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
	1500	9.122.105,00	
	1700	1,05	
Total			9.122.106,05
<b>Gerência de Administração</b>			
	1500	12.078.659,05	
	1572	500.000,00	
	1575	105.000,00	

Total			12.683.659,05
<b>Gerência de Finanças</b>			
	1500		9.157.004,00
	1704		10.000,00
	1708		500,00
	1750		1.000,00
Total			9.168.504,00
<b>Gerência de Obras</b>			
	1500		12.605.255,15
	1700		3.720.493,85
	1708		63.500,00
	1754		50.003,10
Total			16.438.252,10
<b>Gerência de Educação e Cultura</b>			
	1500-1001		23.700.478,70
	1550		1.500.000,00
	1551		250.000,00
	1552		1.002.000,00
	1553		101.000,00
	1569		810.600,00
	1570		316.050,00
	1571		574.600,00
Total			28.254.728,70
<b>Gerência de Desenvolvimento Econômico</b>			
	1500		2.566.250,00
Total			2.566.250,00
<b>Gerência de Meio Ambiente</b>			
	1500		6.061.504,00
Total			6.061.504,00
<b>Gerência de Receita</b>			
	1500		4.530.002,00
	1754		1.000,00
Total			4.531.002,00
<b>Gerência de Orçamento e Contabilidade</b>			
	1500		1.349.002,00
Total			1.349.002,00
<b>Gerencia de Esportes e Lazer</b>			
	1500		2.671.003,05
Total			2.671.003,05
<b>Gerência de Planejamento e Gestão</b>			
	1500		1.097.003,00
Total			1.097.003,00
<b>Gerência de Serviços Públicos</b>			
	1500		20.125.503,00
	1700		2.656.000,00
	1704		612.750,00
	1750		126.000,00
	1751		5.700.000,00
	1799		4.431.000,00
Total			33.651.253,00
<b>Reserva de Contingência</b>			
	1500		4.147.187,40
Total			4.147.187,40
<b>FUNDEB</b>			
	1540		14.900.000,00
	1540-1070		40.170.000,00
Total			55.070.000,00

<b>Fundo Municipal de Investimento Social</b>		
	1500	1.000,00
	1899	660.00000
Total		661.000,00
<b>Fundo Mun. Direito Pessoa Portadora Deficiência</b>		
	1500	7.000,00
Total		7.000,00
<b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>		
	1500	792.502,00
Total		792.502,00
<b>Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		
	1500	773.525,00
Total		773.525,00
<b>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>		
	1500	1.135.001,05
	1700	550.000,00
	1899	52.500,00
Total		1.737.501,05
<b>Fundação de Cultura</b>		
	1500	2.892.401,05
	1701	262.500,00
Total		3.154.901,05
<b>Fundo de Previdência Servidores Públicos – NAVIRAIPREV</b>		
	1800	28.137.284,00
	1802	1.783.000,00
Total		29.920.284,00
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	1500-1002	44.934.550,92
	1600	30.079.500,00
	1621	8.380.000,00
	1631	2.100.000,00
	1632	1.680.000,00
	1899	2.320.000,00
Total		89.494.050,92
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
	1500	9.139.364,00
	1660	1.110.000,00
	1661	422.100,00
	1665	50.000,00
	1669	53.550,00
Total		10.775.014,00
<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
	1500	246.000,00
	1759	86.100,00
Total		332.100,00
<b>Fundo Municipal Direito Difuso – Procon</b>		
	1501	525.000,00
Total		525.000,00
<b>Fundo Municipal da Pessoa Idosa</b>		
	1500	12.001,00
Total		12.001,00
<b>Total Geral</b>		<b>336.000.000,00</b>

**Art. 9º** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

**Parágrafo único.** Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

**Art. 10** Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência



de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal n.º 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

**§ 1º** Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

**§ 2º** Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I. Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II. Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- III. Insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;
- IV. Suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais.
- V. Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- VI. Suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;
- VII. Suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;
- VIII. Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;
- IX. Suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;
- X. Para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I. Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II. Proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;
- III. Promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de ajustes e outros auxílios financeiro a pessoas físicas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos;
- IV. A conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 12** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2023 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art. 13** Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2023 os seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

- I. Fundo de Previdência Social - NAVIRAIPREV, no valor de R\$ 29.920.284,00;
- II. Fundação de Cultura, vinculado a Gerência de Educação e Cultura, no valor de R\$ 3.154.901,05;
- III. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, vinculado a Gerência de Educação e Cultura, no valor de R\$ 55.070.000,00;
- IV. Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Gerência de Saúde, no valor de R\$ 89.494.050,92;
- V. Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados à Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 10.775.014,00;
- VI. Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 661.000,00;
- VII. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 332.100,00;
- VIII. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, vinculado a Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 7.000,00;
- IX. Fundo de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 752.502,00;
- X. Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado a Gerência de Meio Ambiente, no valor de R\$ 773.525,00;
- XI. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculado a Gerência de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.737.501,05;
- XII. Fundo municipal de Direito Difuso - Procon, vinculado ao Gabinete no valor de R\$ 525.000,00;
- XIII. Fundo municipal da Pessoa Idosa, vinculado a Gerência de Assistência Social no valor de R\$ 12.001,00.

**Art. 14** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2022, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

**Parágrafo Único.** Ao término do exercício de 2022, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a

elaboração do orçamento:

I. Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II. Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 15** Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 16** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Ao Projeto de Lei n.º 38/2022**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 211/2022**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **Luana Aparecida Vieira** .

**Objeto** : Contratada para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II - 8 horas , **lotado na ESF Carlos Vidoto** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **01/01/2023** e término em **01/01/2024** .

**Data da Assinatura** : **12/12/2022**.

**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Luana Aparecida Vieira** .

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**PORTARIA Nº225/2022**

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor EWERTON DUARTE DA SILVA, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos concedido através da Portaria nº 019 de 11 de fevereiro de 2022, de 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento), a contar do primeiro dia de dezembro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**PORTARIA Nº224/2022**

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor JANIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, concedido através da Portaria nº 020 de 11 de fevereiro de 2022, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), a contar do primeiro dia de dezembro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº221/2022**

Altera o Inciso I da Portaria nº183, de 08 de setembro de 2022.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I- O inciso I da Portaria nº 183, de oito de setembro de 2022, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias a servidora DÉBORA REGINA DO AMARAL MORIKAWA, lotada no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 13 a 22 de outubro do corrente ano, e de 09 a 18 de janeiro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº223/2022**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I- Conceder férias a servidora JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE, lotado no cargo efetivo de Faxineira, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, e de 08 a 15 de maio de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº220/2022**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I- Conceder férias a servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno, no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, e de 16 a 20 de outubro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº222/2022**

Altera o Inciso I da Portaria nº173, de 15 de agosto de 2022.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I- O inciso I da Portaria nº 173, de quinze de agosto de 2022, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias a servidora LILIANE CARMO DE BRITO, lotada no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de 12 a 21 de setembro do corrente ano, e de 09 a 18 de janeiro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**REPUBLICA-SE POR RETIFICAÇÃO A PORTARIA N.º 148, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Nomeia **Viviane Ribeiro Bogarim Capile**, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar n.º 25 de 29 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** a servidora **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, do cargo de provimento em comissão do cargo de Gerente de Núcleo de Planejamento e Compras, símbolo GER-3, lotada na Gerência de Finanças, pertencente ao quadro da prefeitura municipal, com efeitos a contar de **01 de abril de 2022**.

**Art. 2º Nomear Viviane Ribeiro Bogarim Capile**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, Símbolo GER-2, Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar n.º 25 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 85% (oitenta e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **a partir do dia 01 de abril de 2022**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 17 de março de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº219/2022**

Altera o Inciso I da Portaria nº 139, de 02 de junho de 2022.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I- O inciso I da Portaria nº 139, de dois de junho de 2022, que "Concede férias a Servidora que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias a servidora PAMELA DE LIMA SANTOS FRANÇA, lotada no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no período de 18 a 22 de julho do corrente ano, e de 09 a 23 de janeiro de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.118/2022.

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no :

**PROCESSO:** 402/2022 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 118/2022  
**OBJETO:** " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803878-31.2022.8.12.0029 E Nº0804040-26.2022.8.12.0029 . SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO S DE SERVIÇO S Nº 5 50 /2022 E Nº555/2022 . "**

**EMPRESA VENCEDORA:** CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA , Inscrita no CNPJ: **08.811.900/0001-20** , com o **Lote 1 - ITE M:** 001 e **Lote 2 - ITEM:** 001.

**VALOR TOTAL:** 36 .000,00 (Trinta e seis mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223) .

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de Dezembro de 2022.

**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto nº 0 91 /2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/2022.

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no :

**PROCESSO:** 404/2022 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.119/2022**

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE". SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 57/2022.**

**EMPRESA VENCEDORA :** MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA , Inscrita no CNPJ: **42.456.341/0001-16**, com o **LOTE:** 001 - **ITENS:** 001 e 002.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).

**RECURSO S ORÇAMENTÁRIO S:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.22.00.00 (R 7729) .

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de Dezembro de 2022

**JOSEMAR TOMAZELLI** - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , Conforme Decreto nº 0 91 /2022 .

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº044/2022.

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art.25, Inciso I** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**Processo nº 403/2022 - Inexigibilidade nº 044/2022.**

**OBJETO:** " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº0803207-13.2019.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PEDIDO DE SERVIÇO Nº514/2022."**

**EMPRESA VENCEDORA :** MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:**62.334.456/0002-47** , com **LOTE:** 001 - **ITEM:** 001 .

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.596,20 ( treze mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos reais ).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223) .

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de Dezembro de 2022.

**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas ,

Conforme Decreto nº 0 91 /2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RETIFICA-SE POR CORREÇÃO OS EXTRATOS DE TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022 GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter temporário, por prazo determinado, para o **Processo Seletivo 04/2022** para o cargo de **ELETRICISTA**, Torna pública a Retificação dos extratos de trabalho 029/2022 de Renato Pimenta e 030/2022 de Walter de Jesus.

**1 . DA RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê função operador de serviços públicos, leia -se Eletricista.

**Naviraí-MS, 14 de dezembro de 2022.**

FABIANO COSTA  
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****EDITAL Nº 009/GAB/SEDUC/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 007/GAB/SEDUC/2022, para constituição de Banco Reserva de Profissionais da Educação, nas funções temporárias de:

a.) DOCENTE: - Professor Educação Infantil – CRECHE E PRÉ- ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I e II, PROFESSOR DE APOIO, MAGISTÉRIO e CURSANDO; e

b.) TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE APOIO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO: Atendente de Creche, Agente de Inclusão, Merendeira, Zelador, Inspetor de Alunos, Motorista Transporte de Escolar, Agente Administrativo Escolar, Vigia, Assistente Social, Psicólogo Escolar e Nutricionista.

Torna público RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Educação, listagem de CLASSIFICAÇÃO por opção de localidade e de cargo/função, conforme Anexo I deste Edital.

Os resultados interpostos contra o resultado preliminar a Etapa III – AVALIAÇÃO CURRICULAR (Provas de Títulos), deverão conter RELATÓRIO e MOTIVAÇÃO, estarem devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a previsão pretendida, sob pena de não conhecimento, conforme Anexo V, do Edital nº 007/GAB/SEDUC/2022.

Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nioaque/MS, 12 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**Émerson Augusto Nahabedian Ramos**

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**MAGISTÉRIO**  
**PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DEZEMBRO DE 2022**  
**MAGISTÉRIO**

	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO/ESCOLA
1.	EDILEIA BOTELHO LOURENÇO	4,0	1ª EMI. GABRIEL LAUREANO
2.	ANA FRANCISCA MARQUES	3,0	1ª EMI. GABRIEL LAUREANO
3.	RONAÍLSON SILVA SOUZA	2,5	2ª EMI. PROF. EUGENIO
4.	VALMIR CABROCHA	UM	EMI. PROF. EUGENIO
5.	BRITES ROCHA	UM	1ª EMI. GABRIEL LAUREANO
6.	ROSENEIDE OJEDA CABROCHA	UM	2ª EMI. PROF. EUGENIO
6.	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	ZERO	EMI. PROF. EUGENIO
			1ª EMI. PROF. EUGENIO
			2ª EMI. GABRIEL LAUREANO

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DEZEMBRO DE 2022**  
**ASSISTENTE SOCIAL**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	5,0
2.	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	4,5
3.	GEANA DOMICÍLIA LEAL DA SILVA CUNHA	4,5
4.	PRISCILLA PENHA MARTINS SCHERER	3,0
5.	MÁRCIA FERNANDA SOARES MARCHETTI	1,5
6.	ADRIÉLLEN CARDOSO WEIS	1,5
7.	ANA LUCIA SOUZA DE ALBUQUERQUE MICHELETTI	UM
8.	OZILDA ECHEVERRÍA GIL	UM

**PSICÓLOGO ESCOLAR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	GILMARA LETÍCIA PINTO BENITEZ	4,5
2.	ARTHUR CAZON VINCOLETO	3,5

3.	THAIS DA SILVA LEITE	3,5
4.	LUCIA LOPES MACHADO	2,5
5.	LUANA ALINE DO NASCIMENTO FRANK	2,5
6.	VALÉRIA VIRGÍNIA DA SILVA GOMES	UM
7.	GISELE BORGES VANÇAN DOS SANTOS	ZERO

**NUTRICIONISTA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	PATRYCIA FERRAZ NAHABEDIAN NOGUEIRA	4,5
2.	RENI DE ASSIS MASURKEVICZ BERNI	3,5
3.	NAYARA CAMPOS MENDES	2,5
4.	EMILY MILEO AZEVEDO	2,5

**MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARCELO FERNANDO BENITES	DEZ
2.	ALESSANDRO HONÓRIO PEREIRA	9,5
3.	LUCAS DOS SANTOS CARDOSO ROSA	8,5
4.	ROBERTO CARLOS MIRANDA MARQUES	8,0
5.	ARINEY LISBOA CORREA	8,0
6.	AMELISON LOUVEIRA JARSON	7,5
7.	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA FORTES	6,5
8.	EDSON RODRIGUES DE GOIS VALEJO	5,5
9.	LUCAS ANTUNES DA SILVA	5,5
10.	JÚBERIVALDO ALÉM	5,0
11.	WAGNER CARDOSO MARQUES	4,5
12.	NATAL DE SOUZA SANTOS	4,0
13.	JUCELINO MENDES NUNES	3,5
14.	JOÃO APARECIDO PRATES	3,0
15.	JOSE MARCINO LISBOA	2,5
16.	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	2,5
17.	MARCELINO LISBOA	2,0
18.	ALFEU GOIS	2,0
19.	DENIS NOVAES DE ALMEIDA	2,0
20.	JOSÉ DOLORES MENDONÇA	UM
21.	VILSON MORAES PINHEIRO	UM

**VIGIA- QUADRA DE ESPORTE ESCOLAR FRANCISCO ELIAS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JAQUELINE AFONSO FLORES	8,0
2.	JOÃO LUCAS DA COSTA SILVA	7,5
3.	VANTUIR LOPES FURLANI	7,5
4.	ALEX SANDER DIAS LODI	5,0
5.	DENNER MARQUES DE OLIVEIRA	4,5
6.	RAFAEL DE ALMEIDA WEIS	4,5
7.	BRUNO SEBASTIÃO GOMES DE JESUS	4,5
8.	FERNANDO DORIA BISPO MARTINS	4,5
9.	DANIEL GUERREIRO DA SILVA	4,5
10.	ELIANO FRANCO DE ALMEIDA	3,5
11.	REINALDO CARDOSO LEANDRO	3,5
12.	MARCÍLIA ROCHA DE MATOS	3,0
13.	EMANUEL DA SILVA VALDEZ	3,0
14.	EMERSON JOSÉ DE ANDRADE	2,0
15.	ROGERIO MOREIRA GOMES	2,0
16.	EVANDRO DE SOUZA FARIAS	2,0
17.	FÁBIO CARDOSO LEANDRO	1,5
18.	DENILDO JOSÉ DA SILVA	ZERO
19.	JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	ZERO
20.	MAURO SERGIO MENDONÇA VIANA	ZERO
21.	NOEL JOSÉ DA SILVA FILHO	ZERO
22.	JHONATAN DA SILVA LEDESMA BARBOSA	ZERO

**VIGIA- SETOR DE MERENDA ESCOLAR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	LEANDRO HIPOLITO PEREIRA	8,0
2.	RENAN GABRIEL DO COUTO	7,5
3.	CASSIMIRO BILHAR	5,5
4.	JAIMÉ DA SILVA	4,5
5.	REINALDO SOUZA LEÃO	4,5
6.	WILDISON FERREIRA DOS REIS	4,5
7.	ERIK PEREIRA MARQUES	4,5
8.	CARLOS CESAR ALVES CARDOSO	2,5
9.	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	2,0
10.	ROSEMAR CARDOSO ALÉM	1,5
11.	CAIQUE GONÇALVES AIRAN	UM
12.	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	ZERO



**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA PEDAGOGO****ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****DEZEMBRO DE 2022****ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA****PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROSENILDA LISBOA	7,0
2.	LUCINEI MARQUES COTÓCIO	5,0
3.	HELENA FRANCISCA MARQUES	4,5
4.	AMAURI CARVALHO VICENTE	3,5
5.	GISLAINE LOPES FARIAS	3,0
6.	ROSANA FERNANDES GOIS	2,5

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	CARLOS MANOEL DA SILVA	4,5
2.	BERNARDINO NUNES LAUREANO	4,0
3.	ROSIELE MARQUES OJEDA	4,0
4.	HAILTON SOUZA DE LIMA	2,0

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	DARLETE FLORIANO DA SILVA	3,0
2.	CLAUDILENE SILVA SOUZA	1,5

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	RÉGINAURO COTOCIO ORTEGA	ZERO

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	GLAUCENIR MIRANDA MARQUES	3,5
2.	EDILENE BOTELHO LAURENÇO DA SILVA	3,5
3.	ADÉLIA FERREIRA FIALHO	2,5

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROSIMEIRE OJEDA CABROCHA	4,0
2.	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	2,0
3.	JANAÍNA SOTOLANI SUARES	1,5

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA****PROFESSOR DE HISTÓRIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ILDO ALVES DE SOUZA	5,5
2.	INGRIDI BORGES DA SILVA	5,0
3.	SEBASTIÃO GALEANO	2,5
4.	SONIA APARECIDA DIAS CABROCHA	ZERO

**AGENTE DE INCLUSÃO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	4,0
2.	CAMILA ARCE DA COSTA	3,0
3.	THAIS DA SILVA SOUZA	2,0
4.	RAYNARA DE SOUZA GALEANO	2,0
5.	JESSICA CABROCHA DA SILVA	UM
6.	DANIELY GOMES MARQUES	UM

7.	HELLEN REGINA LISBOA PEREIRA	UM
8.	MARIA CARLA OJEDA MELLO	ZERO
9.	RITA CASSILA LAURENÇO DA SILVA	ZERO
10.	MOISES OSCAR COTOCIO	ZERO
11.	KEREN REGINA MIRANDA DA SILVA	ZERO
12.	SUIANE FIGUEIREDO LISBOA	ZERO

**ZELADOR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	LAURINETE MARQUES FIGUEIREDO	6,0
2.	CONSTÂNCIA TEREZA GALEANO CABROCHA	5,5
2.	YASLINE MONTEIRO PENHA	5,5
3.	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	5,0
4.	SANDRA MARA DOS SANTOS	4,5
5.	CLEOMIR DA SILVA MARQUES	2,5
6.	JOVELINA DA SILVA OJEDA SIQUEIRA	2,0
7.	CLAUDIANE DA SILVA SOUZA	2,0
8.	ROSILEI MARQUES OJEDA	2,0

**MERENDEIRA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	RAQUEL APARECIDA DA SILVA BATISTA	DEZ
2.	ZULEICA MERENES MIRANDA	6,5
3.	KATIA REGINA MIRANDA	5,5
4.	LUCILENE GÓIS CABROCHA	4,5
5.	MARILENE FIGUEIREDO FIALHO	4,5
6.	ELDIMARA COTÓCIO	3,5

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA  
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	WESLEY GOIS CABROCHA	6,0
2.	CAROLINA VICENTE ARNULFO	5,5
3.	HEMILY VANY MARQUES ROCHA	5,5
4.	RENAN GOMES MIRANDA	5,5
5.	ADRIANA SANCHES CASTILHO	4,5
6.	TALYTA MORALES JERÔNIMO	ZERO

**VIGIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	EDGAR MIRANDA MARQUES	5,5
2.	HEBERT MIRANDA DA SILVA	5,5
3.	MICAIAS LISBOA DA SILVA	5,5
4.	EDNO FERREIRA DA SILVA	4,5
5.	JUDSON CABROCHA DA SILVA	4,5
6.	JUNIOR DA SILVA FIGUEIREDO	3,5
7.	JONAS COTÓCIO DA SILVA	2,0

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**ESCOLA MUNICIPAL NOÉ NOGUEIRA PEDAGOGO  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DEZEMBRO DE 2022  
ESCOLA MUNICIPAL NOÉ NOGUEIRA  
PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARILZA BATISTA MALTA	5,0
2.	IVAN FLORIANO DA SILVA	5,0
3.	LUZINETE ANDRADE SILVA	5,0
4.	ANTONIO VENTURA ALVES	4,5
5.	LAURENTINA APARECIDA DOS SANTOS	4,0
6.	DALVA MOURA DA SILVA	3,5
7.	GEISIANE ROCHA DOS SANTOS	3,0
8.	FÁTIMA VANUSA BARBOSA XAVIER	3,0
9.	MARCIA BEBER	2,5
10.	MARCIA MELLO DE SOUZA	2,0
11.	LAURECI NUNES DE SOUZA	2,0
12.	JESIANE DE ALENCAR	2,0

13.	ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS	1,5
14.	JOÃO LEITE DA COSTA	ZERO

**PROFESSOR DE APOIO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JUDITE BATISTA DE OLIVEIRA VICENTE	2,5
2.	MARACILVA DAMASCENO FERREIRA BARROS	UM
3.	VALDELICE JOAQUIM RAMALHO	ZERO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	SAMUEL ROGER DE SOUZA GOMES	4,5
2.	MAIARA SILVA CRUZ	3,0
3.	ILZA SILVA DOS SANTOS RAMOS	2,5

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ANA MARIA DA SILVA MEDEIROS	5,0
2.	MARIA APARECIDA DOS REIS CARDOSO	4,0
3.	VEREDIANA DINIZ	UM

**ESCOLA MUNICIPAL NOÉ NOGUEIRA  
PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	5,0
2.	CARLOS RONEY DA SILVA TOMASSINI	4,0
3.	MIZAEEL MARTINS DE SOUZA NETO	3,5
4.	JEAN CARLO AGUILLAR SEGOVIA	3,0
5.	EDGAR DE LIMA BARBOSA	3,0

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	SUZANA PAULINO DA SILVA	2,5
2.	DALVA QUINTANA DIAS	1,5

**AGENTE DE INCLUSÃO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	KARINE TALITA DA SILVA	4,0
2.	JÉSSICA VERMIEIRA BEZERRA	3,0
3.	ALINE APARECIDA DA SILVA	3,0
4.	JANAINA DOS SANTOS NERES	3,0
5.	KAMILA VIEIRA SOARES	2,0
6.	CLEIDIANE SIVA BARBIER GOMES	ZERO

**ZELADOR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MATILDE PEREIRA DE BRITO ALVES	8,0
2.	ÉRICA PEREIRA DA SILVA	7,5
3.	ADRIANA TEIXEIRA VILAÇA FERNANDES	5,0
4.	GESKA DA SILVA RAMOS BALBINO	4,5
5.	CICERA APARECIDA DE ALMEIDA PEDROSA	2,0
6.	DIRCE CALIXTO DE SOUZA	ZERO
7.	ANA LUCIA MACHADO DA SILVA	ZERO

**MERENDEIRA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	LEILA DE SOUZA PEREIRA	5,0
2.	ZILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ALVES	4,5

3.	LEA CRISTINA DE OLIVEIRA	3,0
4.	NEIDE ANDRADE RIBAS GRABNER	2,0

**ESCOLA MUNICIPAL NOÉ NOGUEIRA  
INSPETOR DE ALUNOS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	EDIVÂNIA DE ALMEIDA SOUZA	8,0
2.	ANGELA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	7,5
3.	DIOGO GRABNER FLORIANO DA SILVA	7,5

**VIGIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	VALDIR CARDOSO GOMES	8,0
2.	ORLANDO DO PRADO SOUZA	5,5
3.	ROGERIO MORGIROTH BALBINO	4,5
4.	JOELSON DOS SANTOS FRANA	4,5
5.	GILBERTO REIS ALEM	ZERO

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**LISTA DE INDEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEZEMBRO DE 2022**

	NOME	FUNÇÃO	OPÇÃO/ESCOLA
1.	LETÍCIA SOARES CAVALCANTE	ATENDENTE DE CRECHE	C.E.I. RITA LOPES DE ANDRÉA
2.	MÁRCIO CALVES VAZ	ZELADOR	C.E.I. AMÁLIA MARTINS GAZOTE
3.	VANUBIA LESLYE RAMOS VELASQUES	MERENDEIRA	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
4.	ROSIMEIRE DE ARAÚJO MACHADO	MERENDEIRA	SEM OPÇÃO DE ESCOLA
5.	LEANDORA CALVIS VAZ	MERENDEIRA	E.M. DR. JOSÉ GARCIA NETTO
6.	RAMONA DA SILVA MARQUES	MERENDEIRA	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
7.	IVANIR QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	C.E.I. AMÁLIA MARTINS GAZOTE
8.	PEDRO HENRIQUE PERES GIMENEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	E.M.I. GABRIEL LAUREANO
9.	JUAN CANDIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA
10.	FLAVIO B. ARAN	VIGIA	E.M. NOÉ NOGUEIRA
11.	KAILLANE VICENTE DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	SEM OPÇÃO DE ESCOLA
12.	MARINA VICENTE CABROCHA	INSPETOR DE ALUNOS	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
13.	OLDAIR VELASQUES	INSPETOR DE ALUNOS	C.E.I. AMÁLIA MARTINS GAZOTE
14.	MARIA EMÍLIA PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	C.E.I. RITA LOPES DE ANDRÉA
15.	ELIANE MARQUES COTÓCIO	AGENTE DE INCLUSÃO	E.M.I. GABRIEL LAUREANO
16.	JANAINA AQUINO DE SOUZA	PROFESSOR DE APOIO	E.M. 03 DE DEZEMBRO
17.	RAQUEL MACHADO VIRGILI MENEZES	PROFESSOR DE APOIO	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
18.	EMANUELE PAOLA GOULART BATISTA	PROFESSOR DE QUÍMICA	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
19.	ROSÂNGELA FREITAS NASCIMENTO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	C.E.I. AMÁLIA MARTINS GAZOTE
20.	LOIRCE CORREA BARBOSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	E.M.I. GABRIEL LAUREANO
21.	ANA LUCIA FELIX DE OLIVEIRA RICARDO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	E.M. 03 DE DEZEMBRO
22.	RAQUEL MORAES DE AVILA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
23.	DULCEMEIRE VIEIRA NOGUEIRA LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
24.	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GABRIEL LAUREANO PEDAGOGO  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DEZEMBRO DE 2022  
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GABRIEL LAUREANO  
PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROSENILDA LISBOA	7,0
2.	ALDIR MIRANDA DA SILVA	5,0
3.	LUCINEI MARQUES COTÓCIO	5,0
4.	HELENA FRANCISCA MARQUES	4,5
5.	EDNEIA MARQUES MIRANDA	4,0
6.	AMAURI CARVALHO VICENTE	3,5
7.	ROSANA FERNANDES GOIS	2,5

**PROFESSOR DE APOIO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	NEDIR MARQUES DE SOUZA BUENO	2,5

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROSIELE MARQUES OJEDA	4,0
2.	BERNARDINO NUNES LAUREANO	4,0
2.	HAILTON SOUZA DE LIMA	2,0

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	CICERO SOARES DE FARIAS	5,5

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	DARLETE FLORIANO DA SILVA	3,0

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GABRIEL LAUREANO  
PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	CLAUDIOMIRO DO CARMO MIRANDA	2,5
1.	REGINAURO COTOCIO ORTEGA	ZERO

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	THALITA SOUZA DE LIMA	4,0
2.	GLAUCENIR MIRANDA MARQUES	3,5
3.	EDILENE BOTELHO LOURENÇO DA SILVA	3,5
4.	JULIELCIO DA SILVA PACHECO	3,0

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROSIMEIRE OJEDA CABROCHA	4,0
2.	JANAÍNA SOTOLANI SUARES	1,5

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	INGRIDI BORGES DA SILVA	5,0

**AGENTE DE INCLUSÃO**

	NOME	PONTUAÇÃO
--	------	-----------

1.	CAMILA ARCE DA COSTA	3,0
2.	ANDREA MARQUES MIRANDA	3,0
3.	THAIS DA SILVA SOUZA	2,0
4.	RAYARA DE SOUZA GALEANO	2,0
5.	DANIELY GOMES MARQUES	UM
6.	HELLEN REGINA LISBOA PEREIRA	UM
7.	ELIZÂNIA MARQUES E MARQUES	ZERO
8.	MARIA CARLA OJEDA MELLO	ZERO
9.	BRUNA KARINE MARQUES DA SILVA	ZERO
10.	ALINI GOMES MARQUES	ZERO
11.	RITA CASSILA LOURENÇO DA SILVA	ZERO
12.	MOISES OSCAR COTOCIO	ZERO
13.	FERNANDA CARDOSO MARQUES	ZERO
14.	KEREN REGINA MIRANDA DA SILVA	ZERO

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GABRIEL LAUREANO  
ZELADOR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MÁRCIO ANTONIO MIRANDA	6,5
2.	YASLINE MONTEIRO PENHA	5,5
3.	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	5,0
4.	KEILA MARQUES COTOCIO SIQUEIRA	4,5
5.	SANDRA MARA DOS SANTOS	4,5
6.	ELENIR DA SILVA MARQUES	4,5
7.	EDILAINE MARQUES MIRANDA	4,0
8.	ANA CAROLINE BRITES MIRANDA	2,5
9.	CLEOMIR DA SILVA MARQUES	2,5
10.	JOVELINA DA SILVA OJEDA SIQUEIRA	2,0
11.	IRACI MEDINA MARQUES	2,0
12.	MARIZABEL GOMES MARQUES	2,0
13.	ROSILEI MARQUES OJEDA	2,0
14.	EDICLÉIA SILVA MARQUES	ZERO

**MERENDEIRA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ZULEICA MERENES MIRANDA	6,5
2.	MARIA ROSA OJEDA MELO	6,0
3.	KATIA REGINA MIRANDA	5,5
4.	ROSIMEIRE SANTOS FIGUEIREDO	5,5
5.	ZABELINHA MIRANDA MARQUES	4,5
6.	MARILENE FIGUEIREDO FIALHO	4,5
7.	ELDIMARA COTÓCIO	3,5
8.	CLENIR MARQUES DE SOUZA BUENO	ZERO
9.	ADENILSE MARQUES MEDINA	ZERO

**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ALESSANDRO MIRANDA MARQUES	DEZ
2.	ROSICLEIDE MARQUES MEDINA	7,0
3.	WESLEY GOIS CABROCHA	6,0
4.	HEMILY VANY MARQUES ROCHA	5,5
5.	RENAN GOMES MIRANDA	5,5
6.	ADRIANA SANCHES CASTILHO	4,5
7.	JASSIANE DE SOUZA COTÓCIO	4,5
8.	TALYTA MORALES JERÔNIMO	ZERO

**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GABRIEL LAUREANO  
INSPETOR DE ALUNOS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	CLAUDIO RUAN MEDINA MIRANDA	7,0
2.	RAMÃO MARQUES DA SILVA	6,5
3.	SIRLEIDE DA SILVA MARQUES BRITES	5,5
4.	JUCILEIDE MARQUES BRITES	5,5
5.	ELSO GONÇALVES BATISTA	4,5
6.	VALDIMEIRES MARQUES MIRANDA	4,5
7.	REGIANE MARQUES E MARQUES	4,5
8.	FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	4,5
9.	WILGUER CLAIWER GÓIS MARQUES	4,5
10.	NAYARA MELO DA SILVA	4,5
11.	CLARELIS DA SILVA MARQUES	ZERO

**VIGIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	HEBERT MIRANDA DA SILVA	5,5
2.	CRISTINO LAUCIDIO MEDINA MARQUES PINHEIRO	5,0
3.	JOSIAS GOMES MARQUES	2,5
4.	JOÃO ALBERTO VIEGA BARBOSA	2,0
5.	JONAS COTÓCIO DA SILVA	2,0
6.	ABRAÃO GONÇALVES DE SOUZA	0,5
7.	EDVALDO COTÓCIO LAUREANO	ZERO

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GARCIA NETTO PEDAGOGO  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DEZEMBRO DE 2022  
ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GARCIA NETTO  
PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	SILVIA JUSLEIDE BUSTAMANTE	6,0
2.	RUTINEIA DA SILVA GUEDES	6,0
3.	LUCIENE BALDUINO BENITES	5,5
2.	MARINA DE OLIVEIRA CORREIA	4,5

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARÍLIA APARECIDA SOUZA MAIDANA	1,5

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	TAYSE GONALVES DOS SANTOS	5,0
2.	ALEX BARBOSA GARCIA	4,0

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	CARLOS RONEY DA SILVA TOMASSINI	4,0

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	KELLY DOS SANTOS	2,0

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JACQUELINE ARAUJO DA SILVA	4,5
2.	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	2,0

**ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GARCIA NETTO  
AGENTE DE INCLUSÃO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MAILSON PIRES DE SOUZA	0,5

**ZELADOR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROSENIL SANTOS VIEIRA CARDOSO	7,0
2.	JUCELIA MARTINS GOMES	6,0

3.	AUDINÉIA GREGÓRIO DE SOUZA	3,0
----	----------------------------	-----

**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	WIGOR SILVA DOS SANTOS	5,0
2.	MARISÂNGELA FIALHO MARQUES	ZERO

Materia enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA PEDAGOGO  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DEZEMBRO DE 2022  
ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA  
PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ANDRÉIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	7,0
2.	VITORIA JUÇARA COTRIN DOS SANTOS	7,0
3.	JOICEANY FERREIRA BICA	6,0
4.	ANTONIA REGINA DOS SANTOS SANTA CRUZ CARVALHO	6,0
5.	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	6,0
6.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DAMAZIO	6,0
7.	EVANIR MORAES DUTRA	6,0
8.	KEILA REGINA FREITAS DA SILVA	6,0
9.	MARIA TEREZA ESCOLHANTE SILVA	5,5
10.	ROSINERY SOARES PEREIRA	5,5
11.	LUCIENE BALDUINO BENITES	5,5
12.	MARIANA BITTENCOURT COSTA LIMA	5,5
13.	NAIR SOARES DA SILVA	5,0
14.	JAIDE CELIA DE MELLO VERÍSSIMO HIPOLITO	5,0
15.	JUSELENE FERRAZ NAHABEDIAN	5,0
16.	SÔNIA MARION GONÇALVES BATISTA FERREIRA	5,0
17.	IRENE DA SILVA SANTOS	5,0
18.	IVAN FLORIANO DA SILVA	5,0
19.	MARIA ELIANE BRITO	5,0
20.	ERMELINDA ESCOBAR RAMIRES DE SOUZA	5,0
21.	FABIANA FERREIRA DE DEUS	5,0
22.	ELIZANGELA ZANATA ALVES	5,0
23.	OZINEIA MARTINS DOS SANTOS	5,0
24.	ELAINE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	5,0
25.	VALDENEY DE SOUZA LOPES	5,0
26.	MOACIR RAMIRES PINHEIRO	5,0
27.	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	5,0
28.	LETÍCIA KELI DO NASCIMENTO FRANK	5,0
29.	ADEMIR ARRUDA LEÃO	4,5
30.	SHIRLEY SOARES LOPES DE OLIVEIRA	4,5
31.	VANESSA VANINI FRANCISCO	4,5
32.	ODETE MONTEIRO MAIDANA	4,5
33.	FERNANDA APARECIDA CALVIS VAZ	4,5
34.	CRISTINA DE SOUZA MELO	4,5
35.	NELY FATIMA DE SOUZA FERREIRA	4,0
36.	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	4,0
37.	JOSENILSA DA SILVA LEMES FARIAS	4,0
38.	MARIA RISELDA ALVES DA COSTA	4,0
39.	CAMILA DE ARRUDA AVILA	4,0
40.	NAYARA DOS SANTOS SOBRAL	3,5
41.	JOSENITH DE SOUZA CRUZ MOURA	3,0
42..	LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	3,0
43.	MARCELO HAUBRICHT	2,5
44.	MARCELLE BENTO MELO FERREIRA	2,5
45.	RENATA FERNANDES MOREIRA	2,5
46.	ELIZA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	2,0
47.	JESIANE DE ALENCAR	2,0
48.	NELZIANE ROMERO VERÍSSIMO OLENIKI	2,0
49.	CRISTIANE APARECIDA SANCHES COITO	1,5
50.	ROSINEIDE MARIA DE MELO	1,5
51.	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	1,5
52.	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	1,5
53.	DAYANE CRISTINA SOARES LIMA	UM
54.	ARIELA GOMES	UM
55.	SILMARA SILVA BORGES VANÇAN	MEIO
56.	JÉSSICA KALLINE DOS SANTOS PIRES TOMAZELLI	ZERO

**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA  
PROFESSOR DE APOIO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ARMINDO FRANA DE SOUZA	6,0
2.	VILMA CARLA DEHN DA SILVA	5,5
3.	DULCIMARA CARA DEHN FREITAS	5,5



4.	NALVA BEZERRA	5,5
5.	ELIZABETH MARTINÊS BENITES VERÍSSIMO	5,0
6.	ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	5,0
7.	PÂMELLA LOPES FERREIRA	5,0
8.	MARA REGINA SOUZA DA SILVA	3,5
9.	LAURA ADELIA CARDOSO PENHA	3,0
10.	ADRIANA CORONEL MEDEIROS	2,5
11.	AIRAN ROCHA DA SILVA	2,5
12.	LUZINEI COELHO	ZERO
13.	JANAINA AQUINO DE SOUZA SANTOS	ZERO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	VALÉRIA SESPER MEDINA	5,0
2.	SUMAICA AQUINO ZABOTT	5,0
3.	JÉSSICA DE OLIVEIRA MARQUES TEODORO VINHAS	4,5
4.	EMANUELE WEIS FERREIRA	4,0
5.	GIANE DE OLIVEIRA MARQUES	3,5
6.	ALESSANDRA MACIEL DE ARAUJO	3,0
7.	MAIARA SILVA CRUZ	3,0
8.	ILZA SILVA DOS SANTOS RAMOS	2,5
9.	SUELEN DOS REIS VASQUES	2,0

**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA  
PROFESSOR DE ARTE**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MUYARA APARECIDA DE SÁ LIMA ZAKIMI	7,0
2.	ELISANGELA VERÍSSIMO GARCIA DE MEDEIROS	6,0
3.	ROSA AURORA FERNANDES DE SOUZA	2,0
4.	ODETH PERES BOEIRA	UM

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JULIENY DOS REIS VASQUES	6,0
2.	CICERO SOARES DE FARIAS	5,5
3.	CLARA RODRIGUES SOTOLANI	4,5
4.	NELCIANE COUTO BRUM	2,5

**AGENTE DE INCLUSÃO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	RITA NUNES VILALBA	8,0
2.	VIVIANE BARBOSA PEREIRA PINTO	3,5
3.	ROSAÍNA RODRIGUES DA SILVA	3,5
4.	ROSELI UCHOA BEZERRA	3,0
5.	MARIA HELENA RODRIGUES DE LIMA VALEJOS	3,0
6.	VIVIANE HIPOLITO PEREIRA	3,0
7.	FERNANDA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	3,0
8.	ENGRID NUMBU ARAÚJO	3,0
9.	LUCIANA ERROBIDART DOS SANTOS	UM
10.	THAYNARA LIMA NOGUEIRA DE ANDRÉA	UM
11.	TALITA GONÇALVES MORENO	UM
12.	MAGIDY APARECIDA CARDOSO MARQUES DE MELO	-----

**ZELADOR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	EVANDRO JOSÉ DA SILVA CUNHA	9,0
2.	SIRLENE TENÓRIO MARQUES DE FIGUEIREDO	8,0
3.	ELEANDRA GIL DA SILVA	8,0
4.	BEATRIZ XIMENES ALVES	8,0
5.	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA SAMUEL	7,5
6.	CAROLAYNE SOUZA DA SILVA	7,5
7.	DÉBORA DE SOUZA MELO	7,5
8.	MAYARA SANTOS DA SILVA	5,5
9.	ELIZABETE ALÉM GIL	5,0
10.	EDNA FRANCISCA DE LIMA	5,0
11.	IVONETE D'HORA SILVA	5,0
12.	SIMONE FARIAS ECHEVERRIA	5,0
13.	ELIZIETE NETO DOS SANTOS	5,0
14.	LUCIENE RAMIRES MACHADO	4,5
15.	ARLETE GOMES RODRIGUES	4,5
16.	KAROLINE PRATES DOS SANTOS	4,5
17.	EDILAINÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTA CRUZ	4,0
18.	RALDICLEIA MONTEIRO ALÉM	3,5

19.	TAYNARA MELO ERROBIDART	3,5
20.	ELIANA GONÇALVES	3,0
21.	ELIZABETE NUNES DE FREITAS	3,0
22.	ELIZANDRA PACHECO RIBEIRO	3,0
23.	NARYELLY SALES	3,0
24.	LIDIANA DE MATOS LARREA	2,0
25.	VÂNIMEI SOUZA DOS SANTOS	2,0
26.	JOICIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,0
27.	DÉBORA LEITE DA SILVA	2,0
28.	JOANA ANGÉLICA CARDOSO LEANDRO SILVA	UM
29.	ROSEMEIRE PRATES	ZERO
30.	SIRLENE PEREIRA DA SILVA	ZERO
31.	ROSA MARIA CARDOSO PENHA	ZERO
32.	MARCI MARGARIDA DE SOUZA FLORES	ZERO
33.	MILZALENES SANTOS WANZENBOK	ZERO
34.	LUCEIA JARCEM DA SILVA	ZERO
35.	ALEX ARGUELLO COSTA	ZERO
36.	TATIANE SANTOS SOUZA	ZERO
37.	DELCIANE AGUILHEIRA DA SILVA	ZERO
38.	GERSON DE SOUZA SILVA	ZERO

**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA  
MERENDEIRA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ANGELITA CARDOSO PEDROSO	5,5
2.	ROSINHA MARCONDES DE SOUZA	4,5
3.	HELAINÉ DIAS	4,5
4.	IRENE SILVA DOS SANTOS FERREIRA	3,5
5.	FRANCIELLE DOS SANTOS RODRIGUES	3,5
6.	KATIA ISABEL OJEDA MELLO	3,0
7.	RUTE MONTEIRO ALÉM DE SOUSA	2,0
8.	JULIANA SOUZA DE ARRUDA	ZERO

**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA  
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	VIVIANE CAMARGO PEREIRA	8,5
2.	YASMIN RAÍSSA ROCHA DA SILVA	8,0
3.	PEDRO GERALDO CANTERO JR	8,0
4.	FABIOLA NOGUEIRA VERA MARQUES	8,0
5.	ELITÂNIA DE OLIVEIRA LOPES	8,0
6.	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	8,0
7.	ISABELLY ARRUDA DA COSTA SILVA	8,0
8.	LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA GIL	7,5
9.	JULIANA CRISTINA SILVEIRA	7,5
10.	CRISTIANO MARTINS FRANCO	7,5
11.	MARIANY KYARA ARAÚJO LEÃO	7,5
12.	HELLEN RAYANA GRECO ARCE	7,5
13.	LAISE DUARTE SOTOLANI	6,5
14.	DAVI GUERREIRO DA SILVA	6,5
15.	NAYELLY AUREA LEÃO BRUM	6,5
16.	HELLEN ÉRIKA DA SILVA MEDINA	6,5
17.	JOANA DA ROCHA GOMES MARTINS	5,5
18.	SÂMELYN DAFNY LOPES BUENO	5,5
19.	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	4,5
20.	CLÁUDIA COSTA DOS SANTOS	4,5
21.	LUCIANO APARECIDO BILHAR	4,5
22.	ERIKA DA SILVA SANTOS	4,5
23.	LUANA VICENTE SOARES	4,5
24.	JASSIANE DE SOUZA COTÓCIO	4,5
25.	MOISES GUERREIRO DA SILVA	4,5
26.	NALVA PEREIRA GONÇALVES	4,5
27.	DOUGLAS FERREIRA RICALDES	4,5
28.	RAFAEL DOS SANTOS LEDESMA BARBOSA	4,5
29.	IVONETE SANTIAGO FERNANDES	3,5
30.	ESTÉFANI CRISTINA VAZ VIANA	ZERO

**INSPETOR DE ALUNOS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ROSYANE CARDOSO SCARDIM	8,5
2.	MARIA AUXILIADORA NUNES VILALBA	8,0
3.	ROSILAINÉ DE OLIVEIRA CASANATTO	8,0
4.	ANA FLÁVIA FALCÃO PAES	7,5
5.	MARIANA LIMA WILLEMANN DE SOUZA	7,5
6.	DAYANNE COENE PIRES	7,5
7.	DIOGO GRABNER FLORIANO DA SILVA	7,5
8.	SANDRA FRANCO DE ALMEIDA	5,5
9.	JAQUELINE MACIEL DE SOUZA BRITO	5,5
10.	ROSENIL FRANCO DE ALMEIDA	5,5
11.	MAGNOR DOS SANTOS WANZENBOK	4,5
12.	ANA PAULA MARCONDES BASSI LIMA	4,5
13.	ELYRAIAM VICENTE SOARES	4,5
14.	ANIELY MAIDANA VAZ	4,5

15.	WILGUER CLAIWER GÓIS MARQUES	4,5
16.	CLEIDILENE MARTINS FRANCO	3,5
17.	ANDRÉIA DE OLIVEIRA REZENDE	3,0
18.	MORGANA MARQUES DOS SANTOS	ZERO

**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA  
VIGIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JAQUELINE AFONSO FLORES	8,0
2.	LEANDRO HIPOLITO PEREIRA	8,0
3.	RUDINEY RAMIRES SOUZA	8,0
4.	JOÃO LUCAS DA COSTA SILVA	7,5
5.	VANTUIR LOPES FURLANI	7,5
6.	RENAN GABRIEL DO COUTO	7,5
7.	DENISIO DA SILVA CAÑADO	6,0
8.	FLAVIO CARLOS DE SOUZA ORTEGA	6,0
9.	CASSIMIRO BILHAR	5,5
10.	EDGAR MIRANDA MARQUES	5,5
11.	ORLANDO DO PRADO SOUZA	5,5
12.	ALEX SANDER DIAS LODI	5,0
13.	FERNANDO VAZ FERREIRA BICA	5,0
14.	JAIME DA SILVA	4,5
15.	REINALDO SOUZA LEÃO	4,5
16.	WILDISON FERREIRA DOS REIS	4,5
17.	FERNANDO DORIA BISPO MARTINS	4,5
18.	DANIEL GUERREIRO DA SILVA	4,5
19.	RAFAEL DE ALMEIDA WEIS	4,5
20.	BRUNO SEBASTIÃO GOMES DE JESUS	4,5
21.	ERIK PEREIRA MARQUES	4,5
22.	ROSIMAR SILVA ROMANO	3,5
23.	ELIANO FRANCO DE ALMEIDA	3,5
24.	REINALDO CARDOSO LEANDRO	3,5
25.	MARCÍLIA ROCHA DE MATOS	3,0
26.	EMANUEL DA SILVA VALDEZ	3,0
27.	JEAN FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS	2,5
28.	CARLOS CESAR ALVES CARDOSO	2,5
29.	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA NETO	2,5
30.	EMERSON JOSÉ DE ANDRADE	2,0
31.	ROGERIO MOREIRA GOMES	2,0
32.	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	2,0
33.	EVANDRO DE SOUZA FARIAS	2,0
34.	ROSEMAR CARDOSO ALÉM	1,5
35.	CARLOS ROBERTO MACHADO FILHO	1,5
36.	CAIQUE GONÇALVES ARAN	UM
37.	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	ZERO
38.	DENILDO JOSÉ DA SILVA	ZERO
39.	JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	ZERO
40.	MAURO SERGIO MENDONÇA VIANA	ZERO
41.	NOEL JOSÉ DA SILVA FILHO	ZERO
42.	JHONATAN DA SILVA LEDESMA BARBOSA	ZERO

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**ESCOLA MUNICIPAL 03 DE DEZEMBRO PEDAGOGO  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DEZEMBRO DE 2022  
ESCOLA MUNICIPAL 03 DE DEZEMBRO  
PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	SIMONE DA SILVA MELO TORRES	5,5
2.	ERMELINDA ESCOBAR RAMIRES DE SOUZA	5,0
3.	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	5,0
4.	ANTONIO VENTURA ALVES	4,5
5.	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	4,0
6.	MARA DE ALMEIDA	3,5

**PROFESSOR DE APOIO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	IRENE DOS SANTOS	5,0

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	GIANE DE OLIVEIRA MARQUES	3,5

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARIA APARECIDA DOS REIS CARDOSO	4,0

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	CLARICE CANDIDO DA SILVA VISCARDI	7,0
2.	LEVI ALMEIDA TORRES	4,0
3.	MIZAEI MARTINS DE SOUZA NETO	3,5
4.	EDGAR DE LIMA BARBOSA	3,0
5.	GILDINEI COSTA COUTO DE SOUZA	2,5
6.	ADEMIR MICHALSK	1,5

**ESCOLA MUNICIPAL 03 DE DEZEMBRO  
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	VERA MARIA PEREIRA MENDES	5,0
2.	DALVA QUINTANA DIAS	1,5

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ZENEIDE DOS SANTOS	4,0
2.	VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	4,0
3.	CLAUDILENE APARECIDA DA SILVA	2,5

**AGENTE DE INCLUSÃO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ELIZANGELA ROCHA NOBRE SANTANA	3,0
2.	MAIQUELI ANDRADE PARDINHO	3,0
3.	BRUNA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3,0
4.	KAREN PACHE AIRES	3,0
5.	VANUSA DE SOUZA BRITO	2,0
6.	LUCIANA FARIAS DOS SANTOS	UM
7.	LUCIELE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO LIMA	UM
8.	ANA CRISTINA TOMICHÁ MORAES	ZERO
9.	MARIELLY SILVA DOS SANTOS	ZERO

**MERENDEIRA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JORCIANE MONTEIRO DE SOUZA	6,0
2.	JAQUELINE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	5,5
3.	ANGELA SANTOS DA ROCHA	3,5
4.	VANUZA FERNANDES GONZAGA	3,0
5.	ANA CELIA SANTANA CELESTINO	2,5

**INSPETOR DE ALUNOS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	TAMARA REBECA MARQUES RODRIGUES	7,5
2.	ROSELI RODRIGUES BARRETO DA SILVA	5,5
3.	DANIELLE MENDES OLIVEIRA DOS SANTOS	4,5
4.	CATHERINE EVILLYNN DE CÁSSIA GOES MICHALSKI	4,5
5.	GERSON SANTANA ALVES	3,0
4.	SANDRA SOARES COROQUER	ZERO

**ESCOLA MUNICIPAL 03 DE DEZEMBRO  
VIGIA**

	NOME	PONTUAÇÃO
--	------	-----------

1.	MAURICIO FLORENTINO DA SILVA	8,0
2.	RUDINEY RAMIRES SOUZA	8,0
3.	EDNALDO GONÇALVES DOS SANTOS	6,5
4.	EDIVALDO BISPO	6,5
5.	ALBERTO LOUBET NETO	6,5

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**CURSANDO PEDAGOGO  
PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DEZEMBRO DE 2022  
CURSANDO  
PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO	ESCOLA DE OPÇÃO
1.	MARILAINÉ MENDONÇA VIANA	1,5	E.M. 03 DE DEZEMBRO
2.	LUCIANO DE SOUZA SILVA	UM	E.M.I. GABRIEL LAUREANO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO	ESCOLA DE OPÇÃO
1.	MARIA ISABEL PEREIRA DE SOUZA SALOMONI	3,0	1º- E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA 2º- E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA
2.	EDILENE ROCHA NOBRE	2,0	E.M. 03 DE DEZEMBRO 1º- E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA
3.	RONALDO LISBOA GALEANO	2,0	2º- E.M.I. GABRIEL LAUREANO 1º- E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
4.	BRUNA CAROLINA SOARES VERÍSSIMO	2,0	2º- C.E.I. RITA LOPES DE ANDRÉA 1º- E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA
5.	TANIA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	1,5	E.M. DR. JOSÉ GARCIA NETTO 1º- E.M.I. GABRIEL LAUREANO
6.	GEISLIEL GOMES MARQUES	1,5	2º- E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA 1º- E.M. NOÉ NOGUEIRA
7.	BRUNA HAUBRICHT	1,5	2º- E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA E.M. NOÉ NOGUEIRA
8.	LEANDRO FIGUEIREDO VELASQUES	ZERO	E.M. NOÉ NOGUEIRA

**PROFESSOR DE ARTE**

	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO DE ESCOLA
1.	MARIITA ROMERO GOÉS	4,0	1º- E.M. 03 DE DEZEMBRO 2º- E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO DE ESCOLA
1.	CÁSSIA FERREIRA GOMES	2,5	1º- E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA 2º- E.M. NOÉ NOGUEIRA

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO DE ESCOLA
1.	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	1,5	1º- E.M. NOÉ NOGUEIRA 2º- E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO DE ESCOLA
1.	EUDIR GOÍS CABROCHA	2,5	E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA
2.	TELVINO SILVA DOS SANTOS NETO	2,0	E.M. NOÉ NOGUEIRA 1º- E.M. NOÉ NOGUEIRA
3.	SANDRA COUTO DA COSTA	UM	2º- E.M. 03 DE DEZEMBRO

4.	LUANA DA SILVA RODRIGUES	UM	1º- E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA
5.	ELIRSUZE DANTAS DOS SANTOS	UM	2º- E.M.I. GABRIEL LAUREANO E.M. 03 DE DEZEMBRO
6.	GEOVANNI BRAGA ZAVALA	ZERO	1º- E.M. GUILHERME CORRÊA DA SILVA 2º- E.M. NOÉ NOGUEIRA

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO DE ESCOLA
1.	FRANCISCA LÚCIA TEIXEIRA BARBOSA	1,5	1º- E.M.I. GABRIEL LAUREANO
2.	GLAUCIELE FERREIRA CABROCHA	ZERO	2º- E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA
3.	ANA PAULA DE OLIVEIRA OGEDA	ZERO	1º- E.M.I. GABRIEL LAUREANO 2º- E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO DE ESCOLA
1.	LUCAS TOMICHÁ MORAES	1,5	E.M. 03 DE DEZEMBRO

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

	NOME	PONTUAÇÃO	OPÇÃO DE ESCOLA
1.	VERGILIO CABROCHA BRITES ROCHA	3,0	E.M.I. GABRIEL LAUREANO
2.	GISELY GONÇALVES COTÓCIO	UM	1º- E.M.I. GABRIEL LAUREANO
3.	PEDRO BRAZ LEGISAMON DOS SANTOS	0,5	2º- E.M.I. PROFESSOR EUGÊNIO DE SOUZA E.M.I. GABRIEL LAUREANO

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RITA LOPES DE ANDRÉA**  
**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DEZEMBRO DE 2022**  
**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RITA LOPES DE ANDRÉA**  
**PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	DINAMAR CARA DEHN LACERDA COSTA	7,0
2.	JOENILZA SANTOS DA SILVA	7,0
3.	VITÓRIA JUÇARA COTRIN DOS SANTOS	7,0
4.	CLAUDELICE VIEIRA DOS SANTOS	6,0
5.	ROZANIA ARAÚJO GRECO ARCE	6,0
6.	ANTONIA REGINA DOS SANTOS SANTA CRUZ CARVALHO	6,0
7.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DAMAZIO	6,0
8.	EVANIR MORAES DUTRA	6,0
9.	ELISANE VERISSIMO PEREIRA	6,0
10.	LINDINALVA PIRES DE SOUZA	6,0
11.	ALCINEIA APARECIDA NANTES DOS SANTOS SOUZA	5,5
12.	ROSINERY SOARES PEREIRA	5,5
13.	VANESSA CRISTINA CAPPELLESO MURASSE	5,5
14.	EUZA CAMARGO NUNES	5,0
15.	JUSELENE FERRAZ NAHABEDIAN	5,0
16.	BERNADETE NUNES DE SOUZA	5,0
17.	LUCÉLIA SANTOS QUINTANA ESCOLHANTE	5,0
18.	OZINEIA MARTINS DOS SANTOS	5,0
19.	TANIA MARTINEZ ALMEIDA TALAVERA	5,0
20.	GREICY KELLY DOS SANTOS	5,0
21.	DAYANA DA SILVA BORGES	5,0
22.	LAÍS NATÁLIA NOGUEIRA PEDROSA	4,0
23.	MARIA RISELDA ALVES DA COSTA	4,0
24.	NILCÉIA DIAS JOAQUIM	4,0
25.	LILIANA ROMERO DA SILVA	3,0
26.	LEIDE NARA FERREIRA MENDONÇA	3,0
27.	FÁTIMA VANUSA BARBOSA XAVIER	3,0
28.	EDNA IRENE PEREIRA MACIEL	2,5
29.	STER ORTIZ OLIVEIRA TOMASSINI	2,5
30.	CELIA SOUZA DOS SANTOS GOMES	2,5
31.	ELIZA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	2,0
32.	AGDA NUNES DOS SANTOS SALES	2,0
33.	CRISTIANE APARECIDA SANCHES COITO	1,5
34.	MARIA NUNES DOS SANTOS	1,5
35.	ROSINEIDE MARIA DE MELO	1,5
36.	MARILEI FERNANDES DE MELO RAMIRES	1,5

37.	IVANEIDE HELENA DOS SANTOS	1,5
38.	DEBHORA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1,5
39.	DIRCILÉIA RODRIGUES ORTIZ	1,5
40.	JURACI CATARINA GONÇALVES ARAN	UM
41.	ARIELA GOMES	UM
42.	ANA GRAZIELI ROMERO FRANCO	0,5

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RITA LOPES DE ANDRÉA  
PROFESSOR DE APOIO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	5,0
2.	JANETE MACIEL SANABRIA	ZERO

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RITA LOPES DE ANDRÉA  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	FABIO FONSECA	5,0
2.	RUBIA SILVANA KUNZ DIETZE	5,0
3.	SUMAIIKA AQUINO ZABOTT	5,0
4.	JÉSSICA DE OLIVEIRA MARQUES TEODORO VINHAS	4,5
5.	MURILO DA SILVA LEITE	4,5
6.	SUELEN DOS REIS VASQUES	2,0
7.	MARÍLIA APARECIDA SOUZA MAIDANA	1,5

**AGENTE DE INCLUSÃO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	4,0
2.	JANE CRISTINA MARTINS VERÍSSIMO	3,0
3.	FERNANDA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	3,0
4.	THAYNARA LIMA NOGUEIRA DE ANDRÉA	UM

**MERENDEIRA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ANGELITA CARDOSO PEDROSO	5,5
2.	ROSINHA MARCONDES DE SOUZA	4,5
3.	HELAINÉ DIAS	4,5
4.	ENEIDA APARECIDA ARECO	2,0
5.	CLENIR MARQUES DE SOUZA BUENO	ZERO
6.	MARIA DE FÁTIMA WANZEMBOK	ZERO

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RITA LOPES DE ANDRÉA  
ZELADOR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	EVANDRO JOSÉ DA SILVA CUNHA	9,0
2.	ELEANDRA GIL DA SILVA	8,0
3.	CATIUSCIA BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	5,5
4.	EDNA FRANCISCA DE LIMA	5,0
5.	EDILAINÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTA CRUZ	4,0
6.	TAYNARA MELO ERROBIDART	3,5
7.	ROSIMARA DOS SANTOS GONÇALVES	2,0
8.	ROBERTA FERNANDA CORRÊA DA SILVA	ZERO
9.	GERSON DE SOUZA SILVA	ZERO
10.	TATIANE SANTOS SOUZA	ZERO

**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	VIVIANE CAMARGO PEREIRA	8,5
2.	YASMIN RAÍSSA ROCHA DA SILVA	8,0
3.	PEDRO GERALDO CANTERO JR	8,0
4.	FABÍOLA NOGUEIRA VERA MARQUES	8,0
5.	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	8,0
6.	LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA GIL	7,5
7.	JULIANA CRISTINA SILVEIRA	7,5
8.	CRISTIANO MARTINS FRANCO	7,5
9.	MARIANY KYARA ARAÚJO LEÃO	7,5
10.	LAISE DUARTE SOTOLANI	6,5
11.	DAVI GUERREIRO DA SILVA	6,5

12.	NAYELLY AUREA LEÃO BRUM	6,5
13.	HELLEN ÉRIKA DA SILVA MEDINA	6,5
14.	CAROLINA VICENTE ARNULFO	5,5
15.	JOANA DA ROCHA GOMES MARTINS	5,5
16.	SÂMELYN DAFNY LOPES BUENO	5,5
17.	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	4,5
18.	LUANA VICENTE SOARES	4,5
19.	NALVA PEREIRA GONÇALVES	4,5
20.	DOUGLAS FERREIRA RICALDES	4,5
21.	RAFAEL DOS SANTOS LEDESMA BARBOSA	4,5
22.	IVONETE SANTIAGO FERNANDES	3,5
23.	ANA CAROLYNA GOMES DA SILVA	UM
24.	MARISÂNGELA FIALHO MARQUES	ZERO
25.	ESTÉFANI CRISTINA VAZ VIANA	ZERO

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RITA LOPES DE ANDRÉA  
ATENDENTE DE CRECHE**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	SONYMARA MACIEL DE CARVALHO	8,0
2.	DANIELE FIGUEIREDO VELASQUES	7,0
3.	ANA PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO	7,0
4.	CRISTIANE NUNES ALENCAR	7,0
5.	EVA MARIA FRANCO DE ALMEIDA ORTIZ	5,5
6.	CLAUDINEIA SANTANA VASCONCELOS	5,5
7.	ANDREIA BARBOZA LOPES BASTOS	5,0
8.	PAULA LISBOA VICENTE	5,0
9.	JOYCE DE SOUZA ALMEIDA	5,0
10.	HELEN DO NASCIMENTO LIMA NOGUEIRA	4,5
11.	KÉSSIA VIRGINIA MARTINS DOS SANTOS	4,0
12.	TALINE SOUZA DA SILVA	4,0
13.	HELEN MOURA ARECO	4,0
14.	LUANY ARECO PEREIRA	4,0
15.	VIVIANE DE MELO OLIVEIRA GRAGEFE	4,0
16.	DAIRA FERNANDA ROMERO HENRIQUE	4,0
17.	KAREN ARECO PEREIRA	3,0
18.	TAYNARA CONCEIÇÃO DA SILVA	3,0
19.	FERNANDA LISBOA FRANCO	3,0
20.	ANDREIA BRAGA DE OLIVEIRA	3,0
21.	VANESSA BARBOSA PEREIRA PINTO	3,0
22.	LENITA RAMIRES DE OLIVEIRA NUNES LOPES	3,0
23.	VALÉRIA DIAS JOAQUIM SOARES	3,0
24.	CAMILA CARDOSO PACHECO	3,0
25.	FLAVIA FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES	3,0
26.	LARISSA MARIA ANTERO DA SILVA OLIVEIRA	3,0
27.	LUYANA NARA MENDES ROMERO	3,0
28.	LARISSA DE LIMA MELO	3,0
29.	SIDNEIA XAVIER DE LIMA	2,0
30.	ROSELY TEODORO DE SOUZA	2,0
31.	EVA VANESSA DA SILVA VILALBA	2,0
32.	MARLENE SILVA	UM
33.	RAQUEL DE SOUZA	UM
34.	EDILAINE BARBOSA ANUNCIAÇÃO	UM
35.	LAURA THAÍS SILVA DOS SANTOS	UM
36.	NILCIELLY RIBEIRO DA COSTA	UM
37.	LUANA DA SILVA CARDOSO	UM
38.	GISLAINE FRANÇA FRANCO	ZERO
39.	ELIS REGINA DA SILVA PEREIRA	ZERO
40.	MISELY VICENTE SOARES	ZERO
41.	KAMILA CARDOSO PENHA	ZERO
42.	SHIRLEY FARIAS ECHEVERRIA	ZERO
43.	ALESSANDRA PACHECO RIBEIRO	ZERO
44.	JUCELÉIA PRATES DOS SANTOS	ZERO
45.	DANIELLE LEITE DA SILVA	ZERO
46.	DENISE NOVAES DE ALMEIDA	ZERO
47.	DAYANE DOS SANTOS PEDRO	ZERO
48.	AMANDA CRISTINA DA CUNHA MATOS	ZERO

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RITA LOPES DE ANDRÉA  
INSPETOR DE ALUNOS**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MARIA AUXILIADORA NUNES VILALBA	8,0
2.	MARIANA LIMA WILLEMANN DE SOUZA	7,5
3.	SANDRA FRANCO DE ALMEIDA	5,5
4.	ROSENIL FRANCO DE ALMEIDA	5,5
5.	MARIANY FREITAS DE ANDRÉA	4,5
6.	ELYRAIAM VICENTE SOARES	4,5
7.	ANDRÉIA DE OLIVEIRA REZENDE	3,0
8.	MICHELE NUNES PEREIRA	ZERO
9.	LUCIENE FIALHO DE ALMEIDA	ZERO

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA



**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMÁLIA MARTINS GAZOTE PEDAGOGO**  
**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DEZEMBRO DE 2022**  
**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMÁLIA MARTINS GAZOTE**  
**PEDAGOGO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	DINAMAR CARA DEHN LACERDA COSTA	7,0
2.	ANDRÉIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	7,0
3.	JOENILZA SANTOS DA SILVA	7,0
4.	JOICEANY FERREIRA BICA	6,0
5.	CLAUDELICE VIEIRA DOS SANTOS	6,0
6.	ROZANIA ARAÚJO GRECO ARCE	6,0
7.	LUIZA MARIA PRETTO ANDRADE	6,0
8.	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	6,0
9.	ELISANE VERÍSSIMO PEREIRA	6,0
10.	KEILA REGINA FREITAS DA SILVA	6,0
11.	LINDINALVA PIRES DE SOUZA	6,0
12.	ALCINEIA APARECIDA NANTES DOS SANTOS SOUZA	5,5
13.	VANESSA CRISTINA CAPPELLESSO MURASSE	5,5
14.	MARIANA BITTENCOURT COSTA LIMA	5,5
15.	EUZA CAMARGO NUNES	5,0
16.	JAIDE CELIA DE MELLO VERÍSSIMO HIPOLITO	5,0
17.	SÔNIA MARION GONÇALVES BATISTA FERREIRA	5,0
18.	IRENE DA SILVA SANTOS	5,0
19.	LUCÉLIA SANTOS QUINTANA ESCOLHANTE	5,0
20.	MARIA ELIANE BRITO	5,0
21.	FABIANA FERREIRA DE DEUS	5,0
22.	ELIZANGELA ZANATA ALVES	5,0
23.	ELAINE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	5,0
24.	VALDENEY DE SOUZA LOPES	5,0
25.	MARA CRISTINA DE SOUZA FLORES	5,0
26.	MOACIR RAMIRES PINHEIRO	5,0
27.	TANIA MARTINEZ ALMEIDA TALAVEIRA	5,0
28.	LETÍCIA KELI DO NASCIMENTO FRANK	5,0
29.	GREICY KELLY DOS SANTOS	5,0
30.	ADEMIR ARRUDA LEÃO	4,5
31.	ODETE MONTEIRO MAIDANA	4,5
32.	VANESSA VANINI FRANCISCO	4,5
33.	SHIRLEY SOARES LOPES DE OLIVEIRA	4,5
34.	CRISTINA DE SOUZA MELO OLIVEIRA	4,5
35.	NELY FATIMA DE SOUZA FERREIRA	4,0
36.	JOSENILSA DA SILVA LEMES FARIAS	4,0
37.	LAÍS NATÁLIA NOGUEIRA PEDROSA	4,0
38.	NILCEIA DIAS JOAQUIM	4,0
39.	CAMILA DE ARRUDA AVILA	4,0
40.	NAYARA DOS SANTOS SOBRAL	3,5
41.	JOSENITH DE SOUZA CRUZ MOURA	3,0
42.	LILIANA ROMERO DA SILVA	3,0
43.	MARCELO HAUBRICHT	2,5
44.	EDNA IRENE PEREIRA MACIEL	2,5
45.	STER ORTIZ OLIVEIRA TAMSSINI	2,5
46.	CELIA SOUZA DOS SANTOS GOMES	2,5
47.	MARCELLE BENTO MELO FERREIRA	2,5
48.	RENATA FERNANDES MOREIRA	2,5
49.	AGDA NUNES DOS SANTOS SALES	2,0
50.	NELZIANE ROMEIRO VERÍSSIMO OLENIKI	2,0
51.	MARIA NUNES DOS SANTOS	1,5
52.	MARILEI FERNANDES DE MELO RAMIRES	1,5
53.	IVANEIDE HELENA DOS SANTOS	1,5
54.	GLEYCIANE DA SILVA PEREIRA	1,5
55.	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	1,5
56.	DEBHORA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	1,5
57.	DIRCILEIA RODRIGUES ORTIZ	1,5
58.	DAYANE CRISTINA SOARES LIMA	UM
59.	JURACI CATARINA GONÇALVES ARAN	UM
60.	SILMARA SILVA BORGES VANÇAN	0,5
61.	ANA GRAZIELI ROMERO FRANCO	0,5
62.	JÉSSICA KALLINE DOS SANTOS PIRES TOMAZELLI	ZERO

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMÁLIA MARTINS GAZOTE**  
**PROFESSOR DE APOIO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ARMINDO FRANÇA DE SOUZA	6,0
2.	DULCIMARA CARA DEHN FREITAS	5,5
3.	NALVA BEZERRA	5,5
4.	IRENE DOS SANTOS	5,0
5.	ELIZABETH MARTINÊS BENITES VERÍSSIMO	5,0
6.	PÂMELLA LOPES FERREIRA	5,0
7.	LAURA ADELIA CARDOSO PENHA	3,0
8.	ADRIANA CORONEL MEDEIROS	2,5
9.	AIRAN ROCHA DA SILVA	2,5
10.	LUZINEI COELHO	ZERO
11.	JANETE MACIEL SANABRIA	ZERO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	FABIO FONSECA	5,0
2.	VALÉRIA SESPER MEDINA	5,0
3.	RUBIA SILVANA KUNZ DIETZE	5,0
4.	MURILO DA SILVA LEITE	4,5
5.	EMANUELE WEIS FERREIRA	4,0
6.	ALESSANDRA MACIEL DE ARAUJO	3,0

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMÁLIA MARTINS GAZOTE  
PROFESSOR DE ARTE**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	MUYARA APARECIDA DE SÁ LIMA ZAKIMI	7,0
2.	ELISANGELA VERÍSSIMO GARCIA DE MEDEIROS	6,0
3.	ROSA AURORA FERNANDES DE SOUZA	2,0
4.	ODETH PERES BOEIRA	UM

**AGENTE DE INCLUSÃO**

	NOME	PONTUAÇÃO
1	RITA NUNES VILALBA	8,0
2	VIVIANE BARBOSA PEREIRA PINTO	3,5
3	ROSAÍNA RODRIGUES DA SILVA	3,5
4	ROSELI UCHOA BEZERRA	3,0
5	MARIA HELENA RODRIGUES DE LIMA VALEJOS	3,0
6	VIVIANE HIPOLITO PEREIRA	3,0
7	JANE CRISTINA MARTINS VERISSIMO	3,0
8	ENGRID NIMBU ARAÚJO	3,0
9	TALITA GONÇALVES MORENO	UM
10	LUCIANA ERROBIDART DOS SANTOS	UM
11	JESSICA CABROCHA DA SILVA	UM
12	MAGIDY APARECIDA CARDOSO MARQUES DE MELO	ZERO

**MERENDEIRA**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	IRENE SILVA DOS SANTOS FERREIRA	3,5
2.	FRANCIELLE DOS SANTOS RODRIGUES	3,5
3.	KATIA ISABEL OJEDA MELLO	3,0
4.	RUTE MONTEIRO ALÉM DE SOUSA	2,0
5.	ENEIDA APARECIDA ARECO	2,0
6.	JULIANA SOUZA DE ARRUDA	ZERO

**ZELADOR**

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	JOSÉ CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	DEZ
2.	SIRLENE TENÓRIO MARQUES DE FIGUEIREDO	8,0
3.	BEATRIZ XIMENES ALVES	8,0
4.	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA SAMUEL	7,5
5.	CAROLAYNE SOUZA DA SILVA	7,5
6.	DÉBORA DE SOUZA MELO	7,5
7.	CATIUSCIA BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	5,5
8.	MAYARA SANTOS DA SILVA	5,5
9.	ELIZABETE ALÉM GIL	5,0
10.	IVONETE D'HORA SILVA	5,0
11.	SIMONE FARIAS ECHEVERRIA	5,0
12.	ELIZIETE NETO DOS SANTOS	5,0
13.	LUCIENE RAMIRES MACHADO	4,5
14.	ARLETE GOMES RODRIGUES	4,5
15.	KAROLINE PRATES DOS SANTOS	4,5
16.	ELIANA GONÇALVES	3,0
17.	ELIZABETE NUNES DE FREITAS	3,0
18.	NARYELLY SALES	3,0
19.	LIDIANA DE MATOS LARREA	2,0
20.	VÂNIMEI SOUZA DOS SANTOS	2,0
21.	ROSIMARA DOS SANTOS GONÇALVES	2,0
22.	JOICIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,0
23.	DÉBORA LEITE DA SILVA	2,0
24.	JOANA ANGÉLICA CARDOSO LEANDRO DA SILVA	UM
25.	ROSEMEIRE PRATES	ZERO
26.	SIRLENE PEREIRA DA SILVA	ZERO
27.	ROSA MARIA CARDOSO PENHA	ZERO
28.	MARCI MARGARIDA DE SOUZA FLORES	ZERO
29.	MILZALENIS SANTOS WANZEMBOK	ZERO
30.	ROBERTA FERNANDA CORRÊA DA SILVA	ZERO
31.	LUCEIA JARCEM DA SILVA	ZERO
32.	ALEX ARGUELLO COSTA	ZERO

33. DELCIANE AGUILHEIRA DA SILVA

ZERO

**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMÁLIA MARTINS GAZOTE  
INSPETOR DE ALUNOS**

	NOME	PONTUAÇÃO
2.	ROSYANE CARDOSO SCARDIM	8,5
1.	ROSILAINE DE OLIVEIRA CASANATTO	8,0
3.	ANA FLÁVIA FALCÃO PAES	7,5
4.	DAYANNE COENE PIRES	7,5
5.	JAQUELINE MACIEL DE SOUZA BRITO	5,5
6.	MAGNOR DOS SANTOS WANZEMBOK	4,5
7.	MARIANY FREITAS DE ANDRÉA	4,5
8.	ANA PAULA MARCONDES BASSI LIMA	4,5
9.	ANIELY MAIDANA VAZ	4,5
10.	CATHERINE EVILLYNN DE CÁSSIA GOES MICHALSKI	4,5
11.	CLEIDILENE MARTINS FRANCO	3,5
12.	LUCIENE FIALHO DE ALMEIDA	ZERO
13.	MORGANA MARQUES DOS SANTOS	ZERO
14.	MICHELE NUNES PEREIRA	ZERO

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**EXTRATO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 15/2020****PROCESSO Nº:** 02/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº :** 02/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**CONTRATADA:** ROGERIO P. DA SILVA - ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 15/2020 para o atendimento ao calendário letivo do exercício 2023.

Por se tratar de serviços de transporte escolar, serviços de caráter continuado, renova-se a contratação para produzir os efeitos no exercício seguinte, ficando prorrogado o contrato administrativo nº 15/2020 até 31.12.2023.

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.970.448,16 (um milhão novecentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), para a prestação de serviços para o exercício de 2023, perfazendo 200 dias letivos. Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de Dez/2021 a Nov/2022, compreendido na importância de 5,90%.

O valor final acumulado da contratação é de R\$ 3.805.389,11 (três milhões oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo da Secretaria Municipal de Educação de NIOAQUE-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

06.001-12.361.0602.2016 - 3.3.90.39.00.00 - 101

06.001-12.361.0602.2016 - 3.3.90.39.00.00 - 115

06.001-12.361.0602.2016 - 3.3.90.39.00.00 - 124

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo tem fundamento legal no art(s) 40 XI c/c 57, II e §2º e 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 15/2020.

**DATA ADITIVO:** 13/12/2022.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ROGERIO P. DA SILVA - ME

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**EXTRATO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 16/2020****PROCESSO Nº:** 02/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº :** 02/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**CONTRATADA:** VIAÇÃO NATUREZA LTDA - ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 16/2020 para o atendimento ao calendário letivo do exercício 2023.

Por se tratar de serviços de transporte escolar, serviços de caráter continuado, renova-se a contratação para produzir os efeitos no exercício seguinte, ficando prorrogado o contrato administrativo nº 16/2020 até 31.12.2023.

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 344.430,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), para a prestação de serviços para o exercício de 2023, perfazendo 200 dias letivos.

Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de Dez/2021 a Nov/2022, compreendido na importância de 5,90%.

O valor final acumulado da contratação é de R\$ 679.881,75 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo da Secretaria Municipal de Educação de NIOAQUE-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

06.001-12.361.0602.2016 - 3.3.90.39.00.00 – 101

06.001-12.361.0602.2016 - 3.3.90.39.00.00 – 115

06.001-12.361.0602.2016 - 3.3.90.39.00.00 – 124

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo tem fundamento legal no art(s) 40 XI c/c 57, II e §2º e 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2020.

**DATA ADITIVO:** 07/12/2022.

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR  
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 58/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 75 /2022

**CONCORRÊNCIA Nº :** 01/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS.

**CONTRATADA:** BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 58/2022.

Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 120 (cento e vinte) dias, alterando sua vigência para de 13 de abril de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 58/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)  
SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**LEI N. 2629/2022.**

**"Altera disposições da Lei nº 2614/2022 e, dá outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Nioaque/MS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do ANEXO I, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, da Lei n. 2614/2022, qual *"Altera disposições da Lei Complementar n. 2407/2014, de 15 de maio de 2014, da Lei n. 2426/2014, de 10 de dezembro de 2014 e, cria cargos que menciona e dá outras providências"*, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei:

§ Único - A alteração citada no caput deste artigo, refere-se ao símbolo dos cargos de Coordenador das Políticas de Promoção de Igualdade Racial e Coordenador Geral do Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto e, ao acréscimo de 02 (duas) vagas no cargo comissionado de Assessoria Especial para Assuntos Externos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 07 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
-------	---------	-------	------------

SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSIDIO	08	Superior Completo ou capacidade pública notória
PROCURADOR JURÍDICO	DAS-1 ESPECIAL	01	Superior Completo ou capacidade pública notória
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE	DAS-1	01	Superior Completo ou capacidade pública notória
CHEFE DE GABINETE	DAS-1 ESPECIAL	01	Superior Completo ou capacidade pública notória
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS EXTERNOS	DAS-1	08	Superior Completo ou capacidade pública notória
ASSESSOR DE GABINETE	DAS-1	04	Médio Completo ou capacidade pública notória
ASSESSOR ESPECIAL	DAS-2	04	Superior Completo ou capacidade pública notória
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-2	18	Superior Completo ou capacidade pública notória
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-3	10	Médio Completo ou capacidade pública notória
CHEFE DE SEÇÃO	DAS-4	17	Médio Completo ou capacidade pública notória
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	DAS -2	01	Nível Superior em Assistência social ou capacidade pública notória.
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DAS-2	01	Superior Complemento em Jornalismo ou capacidade pública notória
COORDENADOR DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA- ANEXO II-LEI N. 2615/2022</b>	01	Superior Completo ou capacidade pública notória
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	DAS-2	01	Médio Completo ou capacidade pública notória
COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE AROLDO LIMA COUTO	<b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA- ANEXO II-LEI N. 2615/2022</b>	01	Superior Completo ou capacidade pública notória
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE AROLDO LIMA COUTO	DAS-2	01	Médio Completo ou capacidade pública notória
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA	DAS-2	01	Médio Completo ou capacidade pública notória
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DAS-1 ESPECIAL	01	Superior Completo ou capacidade pública notória

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

O MUNICÍPIO DE NIOAQUE, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou na Tomada de Preço nº 007/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de garagem coberta nas dependências do Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto, em atendimento a secretaria de saúde do município de Nioaque – MS.

Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º, 5º e § 6º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito junto ao Setor de Licitações.

Nioaque, MS 14 de Dezembro de 2022

**VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito do Município de Nioaque**

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

### PORTARIA Nº 333 /GAB/2022.

#### "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

**Considerando** a edição da Lei Complementar n. 2556/2019 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 2141/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alterada pela Lei n. 2562/2020 (ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 2556/2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Ed Carlos Cordeiro, ocupante do cargo de operador de maquinas pesada, a contar de 12/12/2022 a 31/12/2022, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Nioaque/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

---

**PORTARIA Nº 334/GAB/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Joelma Maciel Sanabria, ocupante do Cargo de Commissionado de Diretora de Departamento, em dois (02) períodos, primeiro período a contar de 30/11/22 á 09/12/22, segundo período a contar de 09/01/23 a 18/01/23, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 01/04/21 a 31/03/22.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Nioaque/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

---

**PORTARIA Nº 335/GAB/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

**Considerando** a edição da Lei Complementar n. 2556/2019 (DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 2141/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), alterada pela Lei n. 2562/2020 (ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 2556/2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Fernando Nogueira Barbosa, efetivo no cargo de farmacêutico, a contar de 26/12/2022 a 14/01/2022, relativo ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Nioaque/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

---

**PORTARIA Nº 336/GAB/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.**

**“Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Jefferson Campos Zakimi, ocupante do Cargo de Secretario de Governo, em dois (02) períodos, primeiro período a contar de 19/12/22 á 23/12/22, segundo período a contar de 16/01/23 a 30/01/23, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 01/04/21 a 31/03/2022.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Nioaque/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA Nº. 337/GAB/2022****“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município”.****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **Licença Gestante** para a servidora Pública Municipal Helen Moura Areco, ocupante do Cargo de Atendente de Creche, por um período de cento e vinte dias (120), a contar do dia 01/11/2022.**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nioaque/MS, 06 de dezembro de 2022.**Valdir Couto de Souza Junior****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA Nº 339/GAB/2022.****“Valdir Couto de Souza Junior , Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”**Resolve:**Art. 1º** - Conceder Afastamento por Falecimento de sua Mãe, a Servidora Thais Elena Lopes de Almeida, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, por um período de 08 (oito) dias, conforme Lei 2294/2009, no seu Artigo 113 parágrafo III, letra B, a contar do dia 17 de novembro de 2022 .**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/22.

Nioaque/MS, 06 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PORTARIA Nº 340/GAB/2022.****“DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”**Resolve:**Art. 1º** - Designar e Nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Saúde, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito Municipal.**Ronis de Ávila Ferraz Junior** – Presidente;**Sandra Maria Santos Calonga** – Membro;**Vera Nahabedian Ramos** – Membro;**Jaime Cloves Melo Veríssimo** – Membro.**Art. 2º** - A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Simplificado e apresentar parecer, em concordância com as disposições estabelecidas no Edital.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 13 de dezembro de 2022.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Câmara Municipal de Paranaíba****Decreto Legislativo nº 008, de 13 de dezembro de 2022**

"Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor *Geraldo Resende Pereira*".

**Artigo 1.º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor *Geraldo Resende Pereira*.

**Artigo 2.º** A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

**Artigo 3.º** As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 13 de dezembro de 2022.

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sandra Regina Alves Tiago da Silva**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

**Câmara Municipal de Paranaíba****Decreto Legislativo nº 009, de 13 de Dezembro de 2022**

"*Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Deputado Estadual João Henrique Miranda Soares Catan*"

**Artigo 1.º** Fica Concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao *Deputado Estadual João Henrique Miranda Soares Catan*.

**Artigo 2.º** A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

**Artigo 3.º** As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 13 de dezembro de 2022.

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sandra Regina Alves Tiago da Silva**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

**Secretaria Municipal de Educação****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DELIBERAÇÃO CME/ PARANAIBA/MS nº 075, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.****Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA-MS, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão plenária em 08/12/2022.

DELIBERA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do CME para o exercício de 2023, na forma do anexo único a esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, 08 de Dezembro de 2022.

**Maria Ângela Pereira Pedroso**

Conselheira-Presidente do CME/Paranaíba

**ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS nº 075 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.****Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de  
Paranaíba-MS para 2023 - Sessões Ordinárias**



Mês	Dia	Horário	Reunião
FEVEREIRO	28	07h às 11h	Plenária
	09	07h às 11h	Plenária
MARÇO	29	07h às 11h	Plenária
ABRIL	19	07h às 11h	Plenária
	11	07h às 11h	Plenária
MAIO	24	07h às 11h	Plenária
	15	07h às 11h	Plenária
JUNHO	28	07h às 11h	Plenária
	03	07h às 11h	Plenária
AGOSTO	23	07h às 11h	Plenária
	14	07h às 11h	Plenária
SETEMBRO	27	07h às 11h	Plenária
OUTUBRO	26	07h às 11h	Plenária
NOVEMBRO	08	07h às 11h	Plenária
	23	07h às 11h	Plenária
DEZEMBRO	06	07h às 11h	Plenária

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

### Departamento de Licitação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de brinquedos infláveis, visando atender as necessidades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 1509, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

#### **ANA CLAUDIA RODRIGUES**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022;

Com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2022.

#### **ANELIVIA DE FREITAS RESSUDI**

Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 18 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022;

Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

#### **AQUILIS ALVES MATOS**

Vigia/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

#### **CELIA LUVERDI DOS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022;

Com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

**DINOVAN DA SILVA FREITAS**

Eletricista/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 28 de maio de 2021 a 27 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

**ELIEGE ANTONIA MUNIZ FERREIRA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

**EVANDRO DIONIZIO DA SILVA**

Eletricista/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

Com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

**LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ**

Psicólogo/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2022.

**NELSON HIPOLITO FILHO**

Operador de Máquina Pesada/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;

Retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

**ROSIMEIRE DOS SANTOS PINHEIRO ALVES**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;

Com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2022.

**SEBASTIÃO MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA**

Vigia/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

**SIVANIA DE ALMEIDA SILVA**

Cuidador Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2022.

**SONIA DE SOUZA SALGUEIRO**

Médico ESF/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

**SUZELI VILIALVES CAETANO**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

**VALTER SEVERINO GAMA**

Médico Clínico Geral/ Ref. 05; Matrícula nº 2338-1;

Médico Especialista/ Ref. 05; Matrícula nº 3068-1;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022;

Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022;

Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 1566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**DAISY DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA**

Professor/ Nível II/ Classe B; Matrícula nº 70021-7;

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 73912-1;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 12 a 12 de agosto de 2022.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 12 a 12 de agosto de 2022.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 18 a 18 de agosto de 2022.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 18 a 18 de agosto de 2022.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 16 a 16 de setembro de 2022.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 16 a 16 de setembro de 2022.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 19 a 19 de outubro de 2022.

**LICENÇA DE 01 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 19 a 19 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1569, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1569, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**BEATRIZ CHOLFE**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 22 a 25 de novembro de 2022.

**CLEUZA EURIDES RICARDO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 120 DIAS**, no período de 23 de novembro de 2022 a 22 de março de 2023.

**CLEUZENIR ELIAS FERREIRA**

Agente de Combate às Endemias/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 24 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

**DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO FIGUEIREDO**

Professor/ Nível II/ Classe C;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 06 DIAS**, no período de 18 a 23 de novembro de 2022.

**EDITE BORGES DE ASSIS FREITAS**

Dentista/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 23 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

**ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS**

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

**FABIANA SOARES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 22 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

**LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 23 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

**LUCIANA CHAVES CARVALHO**

Enfermeiro Padrão ESF/ Ref. 06;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 22 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

**LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Controladoria Geral do Município;

**LICENÇA DE 03 DIAS**, no período de 16 a 18 de novembro de 2022.

**LICENÇA DE 03 DIAS**, no período de 21 a 23 de novembro de 2022.

**LICENÇA DE 03 DIAS**, no período de 24 a 26 de novembro de 2022.

**MARIA APARECIDA FERREIRA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 40 DIAS**, no período de 17 de novembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1562, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 1562, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 05 (cinco) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 .

**PADRO HENRIQUE MENDONÇA LOPES FAUSTINO**

Fiscal Obras e Posturas/ Ref. 04:

Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Período de 22 a 26 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1563, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 1563, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**IDELMA ALVES DE SOUZA PAULA**

Agente de Saúde Pública/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 21 a 25 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1564, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 1564, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**TANIA ROBERTA NUNES RODRIGUES**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 03 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 17 a 19 de novembro de 2022.

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 21 a 25 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º1571, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º1571, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei

Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANA LETICIA LIMA DE OLIVEIRA**

Contador/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

Per. Aquisitivo de 30 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2021;

Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

**MARIELLA SEGURA CHAVES**

Médico ESF/ Ref. 08;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

Com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

**RITA DE CASSIA COELHO MORALES**

Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021;

Com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

**RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA MAROSTICA**

Procurador Municipal;

Lotado(a) junto a Controladoria Geral do Município;

Per. Aquisitivo de 30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2022;

Com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

**SANIA DE CASTRO LAGES LEAL**

Fiscal Tributos Municipais/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1578, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 1578, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Ordinária Municipal nº 1.891, de 17 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL**, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Loriano Borges Cardoso em substituição a Eduardo Juventino Alves Borges

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE**

Vinicius Nunes Rezende em substituição a Loriano Borges Cardoso

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1567, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1567, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

**BERENICE ALVES DA SILVA NETA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Período de 23 de novembro de 2022 a 22 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1568, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1568, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

**DEISE SILVEIRA DA SILVA**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Período de 27 de agosto de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1519, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1519, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**CRISTIAN WESLEY ROMERA SOARES**

Médico ESF/ Ref. 08;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2020 a 17 de maio de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

**OZELIA PALMIERI ASSUNÇÃO**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022;

Retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1533, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1533, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANA REGINA DE FREITAS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 21 DIAS**, no período de 16 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

**ANDREIA APARECIDA DE FREITAS**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 14 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022.

**JOANA D ARC DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 17 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

**JOELLEN ARAZINI DE FREITAS**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 17 a 23 de novembro de 2022.

**LUCIMEIRE PEREIRA DO AMARAL**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 21 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022.

**LUZIA APARECIDA FARIA**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;

**LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**MONOEL RAMOS**

Gari/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 30 de outubro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

**PAULO FERREIRA DE PAULA**

Fiscal Tributos Municipais/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022.

**SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 19 de novembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

**TANIA ALVES BENTO**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 16 de novembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

**TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS**

Terapeuta Ocupacional/ Ref. 05;



Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 21 a 30 de novembro de 2022.

**VICTORIA PRADO DE OLIVEIRA**

Dentista ESF/ Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 21 a 27 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1522, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1522, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaíba, **ROSEMEIRE HIPOLITO RUFINO DA SILVA**, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Auxiliar de Secretário, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1477, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 1477, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR MÔNICA DIAS BORGES SOUTO**, portadora do RG nº 1.985.682 CNH/MS e inscrita no CPF sob o nº 880.091.901-44, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e as alterações contidas no art. 1º da Lei Complementar n.º 144, de 18 de junho de 2021 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Aos primeiro (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MÔNICA DIAS BORGES SOUTO** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, conforme **Portaria nº 1477/2022**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 26 de outubro de 2022.

**MÔNICA DIAS BORGES SOUTO**  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1476, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1476, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **NEUZA GONÇALVES DE FARIA**, portadora do RG nº 000.904.575 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 859.358.831-04, para exercer o cargo em comissão de **PROFESSOR COORDENADOR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e as alterações contidas no art. 1º da Lei Complementar n.º 144, de 18 de junho de 2021 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Aos primeiro (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **NEUZA GONÇALVES DE FARIA** nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR COORDENADOR**, conforme **Portaria nº 1476/2022**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 26 de outubro de 2022.

**NEUZA GONÇALVES DE FARIA**  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1572, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 1572, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANDREIA BORGES PORFIRIO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 01 dezembro de 2022.

**DANIELE SILVA LAMBLEM TAVARES**

Procurador Municipal;

Lotado(a) junto a Controladoria Geral do Município;

Per. Aquisitivo de 28 de julho de 2021 a 27 de julho de 2022;

Com efeitos a contar de 01 dezembro de 2022.

**FERNANDA NEVES DOS REIS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2021 a 22 de maio de 2022;  
Com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

**MARCIO HIPOLITO**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020;  
Com efeitos a contar de 01 dezembro de 2022.

**RAQUEL NUNES DA SILVA GODOY**

Chefe da Divisão de Serviços/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;  
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;  
Com efeitos a contar de 01 dezembro de 2022.

**TUAINY INACIO DE SOUZA**

Agente de Saúde Pública – Monitor Covid/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023;  
Com efeitos a contar de 01 dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1565, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1565, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

**SIMONE APARECIDA NETO**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Pleito: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2022;  
Período: 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1531, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1531, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANDREIA SANTA DE OLIVEIRA**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;  
Com efeitos a contar de 02 janeiro de 2023.

**CARLA DE OLIVEIRA VALIM**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;  
Com efeitos a contar de 02 janeiro de 2023.

**GIRCELIA APARECIDA FERREIRA AMORIM**

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2021 a 08 de junho de 2022;  
Retroagindo seus efeitos a 21 novembro de 2022.

**JOANA D ARC SOUZA PEREIRA LYRA**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;  
Com efeitos a contar de 02 janeiro de 2023.

**LUCIANA SABINO VIDAL**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;  
Com efeitos a contar de 02 janeiro de 2023.

**MEIRY REZENDE DA SILVA OLIVEIA**

Cozinheiro/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;  
Com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANA BATISTA DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021;  
Com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

**CAMILA NEVES FRANCISCO**

Fisioterapeuta/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;  
Com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2022.

**ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**MARIELA ALVES DE OLIVEIRA E PAULA**

Atendente/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;

Com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2022.

**VAINA PINHEIRO MALAGUTI**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;

Com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1558, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1558, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

**RAFAEL VINICIUS SANTOS QUEIROZ**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;

Pleito: Eleições Gerais 2º turno - 2022;

Período: 29 a 30 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1508, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1508, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ADAIR ALVES BENTO**

Dentista/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 03 a 12 de novembro de 2022.

**ALINE CRISTINE STELLATO DA SILVA PAULINO VIANA**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 08 a 12 de novembro de 2022.

**ARELI ANDRADE DO CARMO**

Professor/ Nível III/ Classe G;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 121 DIAS**, no período de 14 de novembro de 2022 a 14 de março de 2023.**CONCEIÇÃO ALVES DAVID**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**LICENÇA DE 180 DIAS**, no período de 03 de novembro de 2022 a 01 de maio de 2023.**DANIELA FERREIRA DOS SANTOS**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 03 a 17 de novembro de 2022.**ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 03 DIAS**, no período de 09 a 11 de novembro de 2022.**FABIANA GARCIA DOS SANTOS SOUZA**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.**GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA**

Professor/ Nível V/ Classe H;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 09 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.**ILDA ALMEIDA DE JESUS**

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 70839-10;

Professor/ Nível II/ Classe B; Matrícula nº 70839-05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 16 de novembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**IVANIR VENÂNCIO RIBEIRO**

Professor/ Nível II/ Classe HA;

Professor/ Nível III/ Classe J;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 08 a 22 de novembro de 2022.**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**

Operador de Máquina Pesada/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022.**LORENA APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS**

Farmacêutico/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 09 DIAS**, no período de 03 a 11 de novembro de 2022.**LICENÇA DE 03 DIAS**, no período de 16 a 18 de novembro de 2022.**MILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR**

Atendente/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022.**MONISE FERREIRA DOS SANTOS**

Professor/ Nível II/ Classe A; Matrícula nº 70903-10;

Professor/ Nível II/ Classe B; Matrícula nº 70903-05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 09 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022.**NINA MORENA FACCI DINIZ COLOMBO**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 18 de novembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022.**RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 10 de novembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

**SARA CANTARIO DOS SANTOS**

Cuidador Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 10 a 24 de novembro de 2022.

**SEBASTIANA DE MOURA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 07 a 13 de novembro de 2022.

**SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 09 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022.

**SUELY DA SILVA TOSTA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 16 a 30 de novembro de 2022.

**VIVIANE DOS SANTOS GONÇALVES CINTRA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 04 a 13 de novembro de 2022.

**WEIMA CRISTINA MACHIAVELLI MARTINS**

Diretor de Escola/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1529, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 1529, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**MORGANA RODRIGUES ARANTES**

Enfermeiro Padrão/ Ref. 06;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 04 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 15 a 18 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1520, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PORTARIA N.º 1520, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1514, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PORTARIA N.º 1514, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Gestão Pessoal/ Ref. 07;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;  
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020;  
Com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.  
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022;  
Com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

**NAIARA RIBEIRO DE FREITAS**

Médico ESF/ Ref. 08;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;  
Com efeitos a contar de 28 de novembro de 2022.

**ROBERTA MACHADO PEREIRA**

Auditor de Saúde Pública Enfermeiro/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;  
Com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2022.

**VALERIA FERNANDA PAIXÃO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020;  
Com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura



**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1523, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PORTARIA N.º 1523, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**ANA PAULA FREITAS MUNDIM**

Educador Social II/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022;

Com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1524, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PORTARIA N.º 1524, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

- **WALBER MENDES RAMOS**, ocupante do cargo de Médico ESF, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1510, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**PORTARIA N.º 1510, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANA CLAUDIA OVIDIO**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022;

Com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

**ANGELICA CRISTINA DE ASSIS**

Farmacêutico/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021;

Com efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

**CAROLINA ALVES DE MELO**

Dentista ESF/ Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2022;  
Com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

**CELSO DOS SANTOS COSTA**

Diretor de Departamento – Vigilância Sanitária/ Ref. 07;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021;  
Com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

**EDUARDA BATISTA FREITAS**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022;  
Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

**ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO**

Coordenador do Abrigo Municipal “Pamela Silva”  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;  
Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

**ETHIENNE DE SOUZA MACHADO**

Analista de Controle Interno/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Controladoria Geral do Município;  
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022;  
Com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

**FABRICIA POSTERLI CAVALCANTE**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;  
Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022;  
Com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2023.

**FERNANDO BARBOSA CASTRO**

Médico ESF/ Ref. 08;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2022.

**GIANE GONSALES MACHADO**

Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico/ Ref. 05;  
Fiscal de Vigilância Sanitária/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 18 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021;  
Com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.  
Per. Aquisitivo de 18 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021;  
Com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.  
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021;  
Com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022.  
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021;  
Com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.

**JONAS FREITAS RIBEIRO NETO**

Vigia/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;  
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020;  
Com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

**LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA**

Diretor de Departamento – Comunicação Social/ Ref. 07;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;  
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;  
Com efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

**LUCAS FERREIRA CAVALCANTE**

Educador Social II/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022;  
Com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2022.

**LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;  
Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

**LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021;  
Com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022;  
Com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2023.

**LUCIVANE LUIZA BALDISSERA SILVA**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 17 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2021;  
Com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2022.

**LUISMAIA ROSA SILVEIRA**

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022;  
Com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

**NATHALIA SAYURI YAMADA**

Psicólogo/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;  
Com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2022.

**ORLANDA GOMES REZENDE**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022;  
Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

**SEBASTIÃO FERNANDES SILVA**

Motorista de Veículos Leves/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022;  
Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.

**SILVIA ROSA DE MORAES**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021;  
Com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022.  
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021;  
Com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2023.

**TATIANE ACOSTA BARBOSA DE SOUZA SANTOS**

Técnico em Laboratório/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;  
Com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2022.

**THIAGO FERREIRA BERGANTINI**

Educador Social II/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021;

Com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0142, de 13 de Dezembro de 2022.**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder à servidora **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS BORGES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, matrícula nº 57-1, Símbolo ADM-2, referencia II, do quadro permanente da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo a conversão de 15 (quinze) dias de férias em pecúlio, referente ao período aquisitivo de 07/12/2021 à 06/12/2022, com base no art. 35, § 4º, da Lei Complementar nº 133/2020. A partir de 19 de Janeiro de 2023.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 19 de Janeiro de 2023.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 13 de dezembro de 2022

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1464, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1464, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANIBAL CAMILO BUENO NETO**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 24 a 30 de outubro de 2022.

**CINTIA VALIM DE MELLO**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Professor/ Nível III/ Classe H;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 03 DIAS**, no período de 24 a 26 de outubro de 2022.

**KASLLA PEREIRA MARIANO**

Recepcionista/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 04 DIAS**, no período de 24 a 27 de outubro de 2022.

**KATIA CRISTINA MACIEL RODRIGUES MAGUETAS**

Professor/ Nível III/ Classe G;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

**LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 24 de outubro de 2022 a 22 de novembro de 2022.

**LUCIMAR FERREIRA SANTOS SOUZA**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 21 de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.**LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 21 DIAS**, no período de 20 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022.**MAIZA BARBOZA DE FREITAS**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 21 a 27 de outubro de 2022.**MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**

Gari/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**LICENÇA DE 08 DIAS**, no período de 21 a 28 de outubro de 2022.**MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA**

Professor Coordenador;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.**SUELI AMANCIO QUEIROZ MARIANO**

Professor/ Nível II/ Classe HA;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 24 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1521, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1521, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores abaixo relacionados:**ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA**

Professor/ Nível III;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2022

Período: 01, 03, 04, 07, 08 e 09 de novembro de 2022.

**ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS**

Professor/ Nível II;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2022

Período: 16, 17, e 18 de novembro de 2022.

**CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA**

Professor/ Nível II;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 2º turno – 2022

Período: 18 de dezembro de 2022.

**GISELLE GONÇALVES GARCIA**

Chefe da Divisão de Projetos Educacionais;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2022

Período: 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de novembro de 2022 e 01 e 02 de dezembro de 2022.

**JOELMA FERREIRA LAMBLEM DO CARMO**

Professor/ Nível II;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 2º turno – 2022

Período: 24 e 25 de novembro de 2022.

**KAROLAINE AUGUSTO DE LIMA**

Monitor de Educação Infantil;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2022

Período: 18 e 23 de novembro de 2022 e 15 e 16 de dezembro de 2022.

**RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS**

Professor/ Nível II;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2022

Período: 02, 06, 13, 14 e 15 de dezembro de 2022.

**TAIRE MIRELA SANTOS FRANZINI**

Professor/ Nível II;

Professor/ Nível III;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º turno – 2022

Período: 10, 21, 25, e 27 de outubro de 2022.

**VALTEIR INACIO DA SILVA**

Professor/ Nível II;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Municipais 1º turno – 2020

Período: 02, 06, 13, 14 e 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1447, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 1447, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a servidora **DALVA HELENA FREITAS PUBLICO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Vice Diretora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2022.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1506, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N.º 1506, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER gratificação de produtividade, a(o) servidor(a) **VANDERLEY MARTINS DE SANTANA**, matrícula 3536, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Controle da Frota de Veículos da Saúde, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 046 de 06 de abril de 2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1140, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 1140, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 578 de 11 de abril de 2022.

**Art. 2º** NOMEAR **MILENE OLIVEIRA NAGLIATI**, portadora do RG n.º 001304558 SSP/MS e CPF n.º 011.592.571-67, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.295, de 12 de novembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**TERMO DE POSSE**

Aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MILENE OLIVEIRA NAGLIATI** nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**, conforme **Portaria nº 1140/2022**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 de agosto de 2022.

**MILENE OLIVEIRA NAGLIATI**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1474, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1474, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a servidora **NEUZA GONÇALVES DE FARIA**, ocupante do cargo em comissão de Professor Coordenador, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1475, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1475, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a servidora **MÔNICA DIAS BORGES SOUTO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1494, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1494, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 1247, de 13 de setembro de 2022;

**Art. 2º** EXONERAR, a pedido, a servidora **MILENE OLIVEIRA NAGLIATI**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1530, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.****PORTARIA N.º 1530, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**IVAN SILVA REZENDE**

Vigia/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022;

Retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022;

Com efeitos a contar de 06 de março de 2023.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA**

Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022;

Retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura



**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**RESOLUÇÃO Nº 010 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba-MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no § 1º do art. 23 d a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 relativamente a o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Quando a contratação for decorrente de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observado os procedimentos normatizados pela União.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

**Definições**

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

**Formalização**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

**Critérios**

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Parâmetros**

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme modelo constante do anexo II, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, de acordo com o formulário constante do Anexo II.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV – registro, no formulário constante do Anexo I, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### **Metodologia para obtenção do preço estimado**

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no formulário constante do Anexo I.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado no formulário constante do Anexo I.

§ 6º Quando a pesquisa for realizada utilizando-se apenas um parâmetro, deverá ser devidamente justificado no formulário constante do Anexo I.

### **CAPÍTULO III**

#### **REGRAS ESPECÍFICAS**

##### **Contratação direta**

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **Orientações gerais**

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

##### **Vigência**

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 13 de dezembro de 2022.

**Edmar Pires da Silva Junior - Dollar**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sandra Regina Alves Tiago da Silva**

Diretora Administrativa

### **ANEXO I**

#### **PESQUISA DE PREÇOS**

Servidor responsável:	
Matrícula:	
Descrição do objeto:	
Parâmetros utilizados:	<input type="checkbox"/> Sistemas oficiais de governo <input type="checkbox"/> Contratações similares da Administração Pública <input type="checkbox"/> Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo <input type="checkbox"/> Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores <input type="checkbox"/> Base das Notas Fiscais eletrônicas
Justificativa para a utilização de menos de 3 preços	
Justificativa para a utilização de apenas 1 parâmetro	
Justificativa da escolha dos fornecedores	
Relação de fornecedores consultados e que não enviaram propostas (Razão social e CNPJ)	
Foi aplicado índice de atualização de preços	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual o índice: Relativo a qual fonte:
Método aplicado:	<input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> mediana <input type="checkbox"/> menor dos valores
Foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Justificativa para valores desconsiderados	
A série de preços coletados consta de documento em anexo, acompanhada do resultado da aplicação do método.	

XXXX-MS, XX de XXX de 2022.

---

 Agente responsável

Matrícula

## ANEXO II FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Proponente:	
CNPJ ou CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do Responsável:	
CPF do Responsável:	
Cargo do Responsável:	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V.Un.	V. Total
Observações:					
Data de Emissão:					
Assinatura:					

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

### Câmara Municipal de Paranaíba Resolução nº 009, de 13 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 75 d a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, n o âmbito da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

Art. 2º Quando a contratação for decorrente de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os procedimentos da normatização Federal.

**Sistema de Dispensa Eletrônica**

Art. 3º O Sistema que a Câmara Municipal de Paranaíba-MS adotar será o Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

**Hipóteses de uso**

Art. 4º A Câmara Municipal de Paranaíba-MS adotar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

## CAPÍTULO II

## DO PROCEDIMENTO

**Instrução**

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do **caput**, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

**Do procedimento no sistema**

Art. 6º A Câmara Municipal deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

### Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

### Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## CAPÍTULO III

### DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

#### Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

#### Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

## CAPÍTULO IV

### DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

#### Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

### **Habilitação**

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, a Câmara Municipal deverá solicitar ao vencedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

### **Procedimento fracassado ou deserto**

Art. 22. No caso de o procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

#### **Adjudicação e homologação**

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **Aplicação**

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Orientações gerais**

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. A Câmara Municipal, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e

Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Resolução, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Câmara Municipal promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

#### **Vigência**

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 13 de dezembro de 2022.

**Edmar Pires da Silva Junior - Dollar**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sandra Regina Alves Tiago da Silva**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

### **Câmara Municipal de Paranaíba**

#### **RESOLUÇÃO Nº 008, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Paranaíba -MS."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, de acordo com o parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A autoridade responsável pelas contratações públicas deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança em consonância com o disposto nesta Resolução.

##### **Definições**

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - autoridade responsável: gestor com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - governança das contratações públicas: conjunto de instrumentos utilizados com o objetivo de avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando agregar valor e diminuir riscos;

IV - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

#### **CAPÍTULO II FUNDAMENTOS**

##### **Função**

Art. 3º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos propostos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para as contratações públicas.

##### **Diretrizes**

Art. 4º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

V - transparência processual;

VI - padronização e centralização de procedimentos, estimulando as compras conjuntas visando à economia em escala;

VII - garantir que os procedimentos de planejamento sejam aperfeiçoados;

VIII - assegurar o aperfeiçoamento dos controles internos, objetivando a gestão dos riscos.

#### **CAPÍTULO III INSTRUMENTOS**

##### **Instrumentos**

Art. 5º Os instrumentos de governança nas contratações públicas relacionados abaixo serão adotados pelo órgão ou

entidade, dentre outros:

I - Plano de Contratações Anual - PCS;

II - Gestão por competência;

III - Gestão de riscos e controle preventivo;

IV - Política de capacitação em contratações.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

#### **Plano de Contratações Anual - PCA**

Art. 6º. Os órgãos e entidades deverão elaborar anualmente, o Plano de Contratações Anual - PCA, consolidando as demandas de obras, serviços e bens que pretende contratar no exercício subsequente, bem como aquelas que pretende prorrogar a vigência.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, deverá ser aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal e ser elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

#### **Gestão por competência**

Art. 7º. A Administração Pública Municipal ou a Administração da Câmara Municipal deverá:

I - definir as funções a serem desempenhadas nas contratações públicas, incluindo todas as etapas dos processos, sejam licitatórios, sejam por contratação direta, incluindo os principais agentes do processo de contratações, de acordo com os processos de trabalho estabelecidos e a estrutura de cada órgão;

II - estabelecer modelo de competências para os ocupantes das funções desde o planejamento da contratação até a gestão e fiscalização contratual;

III - realizar a escolha dos ocupantes das funções, baseadas nos perfis de competências definidos no modelo de que trata o inciso II, observando-se os princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público.

#### **Gestão de riscos e controle preventivo**

Art. 8º. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do processo de contratações e dos processos específicos de contratação;

II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do processo de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I.

Parágrafo único. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

#### **Política de capacitação em contratações**

Art. 9º. A Política de capacitação em contratações contera ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo agentes que atuam na etapa de planejamento da contratação, pregoeiros, servidores que atuam no setor de compras e com as pesquisas de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como aqueles que atuam no assessoramento jurídico e de controle interno das compras públicas.

Parágrafo único. As ações de capacitação devem permitir o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, além de habilidades e atitudes que são desejáveis ao bom desempenho das funções.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS**

#### **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

#### **Tecnologias digitais**

Art. 10º. A Câmara Municipal de Paranaíba-MS, deverão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, nos procedimentos que forem realizar sobre a forma eletrônica.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 13 de dezembro de 2022.

**Edmar Pires da Silva Junior - Dollar**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sandra Regina Alves Tiago da Silva**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

#### **Câmara Municipal de Paranaíba**

#### **RESOLUÇÃO Nº 007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Determina providência para cumprimento do disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 12 d a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Determinar a partir da publicação desta Resolução que, todos os setores componentes da estrutura da Câmara Municipal realizem o levantamento de suas demandas de compras, serviços e obras para o exercício de 2023.

**Art. 2º** Os setores deverão encaminhar ao setor de compras suas demandas no prazo máximo de 60 dias, para consolidação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 13 de dezembro de 2022.

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sandra Regina Alves Tiago da Silva**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

**Câmara Municipal de Paranaíba**  
**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, nas categorias de qualidade comum e de luxo.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

**Art. 3º** O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

**Art. 4º** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

- I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade da Câmara Municipal.

**Art. 5º** É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

**Art. 6º** As unidades de contratação da Câmara Municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os

bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 13 de dezembro de 2022.

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Sandra Regina Alves Tiago da Silva**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ;**  
**RESOLUÇÃO 232/2022 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Aceite do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

**Considerando** a 065ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022;

**Considerando** o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Aceite do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano de 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 12 de dezembro de 2022.

**Jozileni Maciel de Oliveira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*  
*Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

---

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 15/2022**

Dispõe sobre o uso de máscara facial nas Unidades de Saúde do município.

**A Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

**CONSIDERANDO** o atual momento em que os casos de covid19 têm aumentado consideravelmente no município;

**CONSIDERANDO** que com as festas de confraternizações de final de ano há um aumento de aglomerações de pessoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Torna obrigatório o uso de máscara facial em todas as Unidades de Saúde do município.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Paranaíba- MS, 13 de Dezembro de 2022.

**FRANCIANI MARIANO FORNI**  
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS =**  
**RESOLUÇÃO 233/2022 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação da Partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o ano de 2023.*  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 065ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022;  
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o ano de 2023, de acordo com a planilha a seguir:

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Previsão de Atendimento	Público	Valor anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Jardim América"	Benefício Eventual (CRAS)	350	Família	42.978,00
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Maria Félix da Silva"	Benefício Eventual (CRAS)	350	Família	42.978,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - "CREAS"	PSEMC-Serviço de Proteção Atendimento Especializado Família/Indiv- PAEFI	100	Família	31.276,16
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa Abrigo Municipal de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	20	Crianças e Adolescentes	53.053,20
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Obra Social Sant'Ana "Lar dos Idosos"	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	50	Idosos	53.701,50
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"	PSEMC - Serviço de Proteção Social Especial da Pessoa com Deficiência/Idosas/Família	150	Pessoas com Deficiência	62.533,14
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$286.520,00</b>		

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Paranaíba - MS, 12 de dezembro de 2022.

**Jozilene Maciel de Oliveira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS ,**

**RESOLUÇÃO 231/2022 CMAS**

*Dispõe sobre a Alteração da Composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, exercício 2022, gestão 2022/2024.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** , no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

**Considerando** a 065º deliberação Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022;

**Considerando** o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve :**

**Artigo 1º.** A atual presidente Jozilene Maciel de Oliveira está substituindo o Lucas Pereira Assis, para complemento de mandato pelo período do dia 12 de dezembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º.** Aprova a Alteração da Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Presidente: Jozilene Maciel de Oliveira**

**Vice-Presidente: Rita Izabel**

**Artigo 3º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 12 de dezembro de 2022.

**Jozilene Maciel de Oliveira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS .  
RESOLUÇÃO 230/2022 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal da Educação Permanente, para o ano de 2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 065ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano Municipal da Educação Permanente, para o ano de 2023.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 12 de dezembro de 2022.

**Jozileni Maciel de Oliveira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS \_**  
**RESOLUÇÃO 229/2022 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao ano de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 065ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao ano de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 12 de dezembro de 2022.

**Jozileni Maciel de Oliveira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -**  
**RESOLUÇÃO 228/2022 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de novembro de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 065ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de novembro de 2022.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 12 de dezembro de 2022.

**Jozileni Maciel de Oliveira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RESOLUÇÃO 227/2022 CMAS**

*Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de outubro de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 065ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de outubro de 2022.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 12 de dezembro de 2022.

**Jozilene Maciel de Oliveira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**RETIFICAÇÃO - RESULTADO DA "FASE DE SELEÇÃO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Julgadora ao Chamamento Público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do resultado da "FASE DE SELEÇÃO" do processo supracitado, em conformidade com o item 7.4 "Divulgação do resultado preliminar" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ROCHA & ALVES LTDA	13.336.794/0001-00	6,5	CLASSIFICADA

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2022.

JÉSSICA ARAUJO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Julgadora

Matéria enviada por Natalia Mendonça Geretti Timpurim

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

## ATOS OFICIAIS - DECRETO MUNICIPAL N. 74/2022

## DECRETO MUNICIPAL N. 74/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação – CACS/FUNDEB, do município de Paranhos, MS, em conformidade com o Artigo 212 – A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal de n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Federal de n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de n. 691, de 16 de março de 2021;

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação – CACS/FUNDEB, do município de Paranhos, MS, constituída pelos seguintes representantes, abaixo relacionados:

**• Representante do Poder Executivo:**

**Titular:** Sedenir José Mian

**Suplente:** Ana Lucia da Silva Schirmer

**• Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular:** Everton Rafael Tavares Centurião

**Suplente:** Leila da Silva

**• Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Cleonice Barce de Lima

**Suplente:** Katuscia Karla Urague de Oliveira

**• Representante dos Diretores das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Celso José Schuler

**Suplente:** Sandra Curaçá da Silva Pinto

**• Representante dos servidores técnicos-administrativos das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Esmeralda Cabello Araujo da Silva

**Suplente:** Junior do Nascimento Machado

**• Representantes dos pais/responsáveis de estudantes da Educação Básica:**

**Titular:** Hildo Penner Gomes

**Suplente:** Eliane de Fátima Garcia

**Titular:** Claudete de Souza Martinez

**Suplente:** Marcio Victório Parizotto

**• Representantes dos estudantes da Educação Básica e dos estudantes secundaristas:**

**Titular:** Luciana de Nadai Gomes

**Suplente:** Enildo Pires

**Titular:** Vandersônia Sebastião

**Suplente:** Patricia Alcaraz Tavares

**• Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:**

**Titular:** Ivanilza Aredes Monteiro Figueiredo

**Suplente:** Viviane Soares Vilasanti

**• Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal de n. 8.069, 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):**

**Titular:** Aldameire Vieira

**Suplente:** Rosangela Beatriz Kohnlein do Nascimento

**• Representante das Escolas Indígenas:**

**Titular:** Luiz Fernando Zanon

**Suplente:** Genessi Alegre Alves

**• Representante das Escolas do Campo, se houver:**

**Titular:**

**Suplente:**

**• Representantes da Sociedade Civil, se houver:**

**Titular:** Renato Melo da Cunha

**Suplente:** Alex Fernando Dembinski

**Titular:** Paola Tavares Centurião

**Suplente:** Janete Fátima Bergmann Batista

**Artigo 2º** - No segmento previsto na alínea "j", do Artigo 6º da Lei Municipal de n. 691/2021, que trata da representatividade das Escolas do Campo, não foram designados membros, haja vista que a Rede Municipal de Ensino, não possui essa modalidade.

**Artigo 3º** - Compete aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação – CACS/FUNDEB, do município de Paranhos - MS:

Elaborar parecer sobre prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31, da Lei Federal de n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;

I. Supervisionar o censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

II. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa Nacional de Atendimento a Educação de Jovens e Adultos – PEJA;

III. Acampar a aplicação de recursos federais transferidos a conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no município;

IV. Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos Incisos III e IV do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

V. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;

VI. Atualizar o regimento interno, observando o disposto na legislação pertinente a matéria.

**Artigo 4º** - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I. Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II. Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III. Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV. Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Artigo 5º** - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no Art. 212 – A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação a totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

**Artigo 6º** - O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo Municipal parecer referente a prestação de contas dos recursos do Fundo.

**Parágrafo Único:** O parecer deve ser entregue até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS), conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 7º** - O mandato dos membros do CACS\_ FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 01/01/2023 com término em 31/12/2026.

**Parágrafo Único:** A posse dos membros por ora designados, bem como a eleição de sua mesa diretora, poderá ocorrer no mês de dezembro de 2022, sendo processada apenas no prazo inicial previsto no *caput* deste artigo.

**Artigo 8º** - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social a ser referendada por intermédio de certificação ao término do mandato.

**Artigo 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EVERTON

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

## JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022

**DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, SOB A GESTÃO DO SENHOR JÚLIO CESAR DE SOUZA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Vereadora Adriana dos Santos Alves Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Paranhos/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno desta Casa de Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam REPROVADAS as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, sob a gestão do Senhor Júlio Cesar de Souza CPF:894.428.061-49 – Exercício Financeiro 2016, decisão esta favorável aos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - Autos Nº TC/7969/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete Presidência, 12 de dezembro de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO**

**PRESIDENTE**

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal Pleno

**PARECER - PA00 - 57/2021**

**PROCESSO TC/MS : TC/7669/2018**

**PROCOLO : 1915428**

**TIPO DE PROCESSO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**JURISDICIONADO : JÚLIO CÉSAR DE SOUZA**

**RELATOR : CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO – EXECUTIVO MUNICIPAL – ENCAMINHAMENTO FORA DO PRAZO – AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL – CADASTRO DE RESPONSÁVEL ENVIADO DE FORMA INCOMPLETA – DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES DETECTADAS NO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA – DIVERGÊNCIA ENTRE O DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E O BALANÇO FINANCEIRO – DIVERGÊNCIA ENTRE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA E O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – VALORES APRESENTADOS NO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIVERGENTES COM OS DO COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – EXISTÊNCIA DE LANÇAMENTOS NO BALANÇO PATRIMONIAL COM VALORES INVERTIDOS NAS CONTAS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO E NA CONTA EMPRÉSTIMOS DE LONGO PRAZO – AUSÊNCIA DO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – DIVERGÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO AOS VALORES CONTIDOS NO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – AUSÊNCIA DA ELABORAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS – AUSÊNCIA DA TRANSPARÊNCIA ATIVA – DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO EXECUTIVO ACIMA DO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO – RECOMENDAÇÃO.**

Verificada a existência de irregularidades de ordem material e contábil nas contas prestadas, as quais configuram o descumprimento e infringência à legislação, bem como inobservância aos princípios que regem a administração pública, é emitido parecer prévio contrário à aprovação da prestação de contas anual de governo, pelo Legislativo, bem como recomendação ao responsável pela entidade para que observe, com maior rigor, as normas que norteiam a Administração Pública, a fim de não incorrer nas mesmas impropriedades.

**PARECER PRÉVIO**

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 20ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 26 a 29 de julho de 2021, DELIBERAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pela **emissão de parecer prévio contrário à aprovação** da prestação de contas anual de governo da **Prefeitura Municipal de Paranhos**, referente ao exercício de **2016**, sob a responsabilidade do Sr. **Júlio César de Souza**, ex-prefeito municipal, e pela recomendação ao responsável pela entidade para que observe, com maior rigor, as normas que norteiam a Administração Pública, a fim de não incorrer nas mesmas impropriedades.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo – Relator

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal Pleno

**RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo – Relator

Trata o presente processo da prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Paranhos, referente ao exercício de 2016, encaminhada a esta Corte de Contas em conformidade com o Manual de Peças Obrigatórias, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 54/2016, vigente à época.

A 4ª Inspeção de Controle Externo, por intermédio da Análise ANA - 4ICE – 21244/2018, concluiu que a prestação de contas deverá receber parecer prévio contrário à aprovação. A Auditoria por meio do Parecer PAR – GACS PSS -



9167/2020 opinou conforme segue:

*"Ante o exposto, com base nos exames e conclusões presentes nas fundamentações deste parecer, em cumprimento ao que estatuem o artigo 14, I, da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 (LO/TCE/MS), esta Auditoria opina: PRELIMINARMENTE, a.1) Para que as contas de Governo de Paranhos, exercício de 2016, sejam julgadas não prestadas, com fundamento no art. 37 da LO/TCE/MS em virtude das DCASP apresentados nestes autos conterem inúmeras divergências, de não terem sido publicadas e divulgadas, conforme mencionado no item 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.6 deste parecer; ALTERNATIVAMENTE, caso o Excelentíssimo Conselheiro Relator tenha entendimento diverso, deixamos nossa manifestação pela irregularidade das contas, o que fazemos com base nas fragilidades contábeis encontradas e baseados no fato de que, ainda que o TCE/MS permita a substituição do relatórios contábeis, só uma auditoria/tomada de contas, realizada pelos corpo de Auditores de Controle Externo da Casa, estará apta a tornar a documentação confiável para que possamos emitir juízo de valor quanto ao cumprimento dos índices legais e constitucionais. Assim, por considerar que as DCASP enviadas não representam adequadamente a posição orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do ente (art. 119 do RI/TCE/MS c/c art. 42, incisos II, V, VI e VIII da LO/TCE/MS), deixamos nossa manifestação alternativa pela irregularidade das contas, assim como opinamos: a. Pela fixação de prazo ao gestor para que dê cumprimento INTEGRAL às regras legais de transparência ativa (LRF/LAI) – Item 2.2.4 deste parecer; b. Pela recomendação ao gestor, ao contador e ao controlador interno para que observe a obrigatoriedade de elaborar e publicar as Notas Explicativas que são parte integrante das DCASP – item 2.2.5 deste parecer."*

O Ministério Público de Contas (MPC) via parecer PAR – 2ª PRC – 13742/2020 opinou no seguinte sentido:

*"Considerando o artigo 114 e o parágrafo único do artigo 117, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 98/2018, c/c o artigo 54, §2º, da Lei Complementar nº 160/2012, opina-se desde já pela emissão de Parecer Prévio pela Rejeição das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Júlio César de Souza, pelas razões já expostas anteriormente. "*

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo – Relator

A presente prestação de contas possui como fundamentação a Lei n. 4.320/64, Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar Estadual (LCE) n. 160/2012 e Resolução TCE/MS n. 54/2016, vigente à época.

Compulsando os autos, verificam-se irregularidades constatadas pela equipe técnica da 4ICE, pela Auditoria e pelo MPC, subsistindo as inconformidades contábeis e/ou regimentais apontadas em seguida:

- Apresentação da prestação de contas de governo fora do prazo determinado no Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 1, Subitem 1.2, Letra A, do Manual de Remessa de Informações, aprovado pela Instrução Normativa TC/MS n. 35, de 14 de dezembro de 2011. Infração prevista no art. 46 da LCE n. 160/2012. No entanto, esta situação será objeto de julgamento em processo apartado;
- Ausência do comprovante de publicação do Balanço Geral. Infração ao art. 42, V, da LCE n. 160/2012;
- O cadastro de responsável foi enviado de forma incompleta. Infração ao art. 42, II, da LCE n. 160/2012;
- Divergência de informações detectadas no Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16);
- Divergência entre o Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17) e o Balanço Financeiro (Anexo 13);
- Divergência entre o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e o Balanço Orçamentário (Anexo 12);
- Os valores apresentados no Demonstrativo das Variações Patrimoniais – DVP (Anexo 15) estão divergentes com os do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10);
- No Balanço Patrimonial (Anexo 14) existem lançamentos com valores invertidos nas seguintes contas: Demais Créditos e Valores de Curto Prazo (Ativo) e na conta Empréstimos de Longo Prazo (Passivo Exigível);
- Ausência do relatório de inventário dos bens móveis e imóveis. Infração ao art. 42, VIII da LCE n. 160/2012;
- Divergência dos restos a pagar inscritos no exercício em relação aos valores contidos no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17);
- Ausência da Elaboração de Notas Explicativas, que são partes integrantes das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), em cumprimento da Resolução n. 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade;
- Ausência da transparência ativa, conforme determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000;
- A despesa total com pessoal do executivo encontra-se acima do limite máximo estabelecido nas alíneas "a" e "b", III, art. 20 da Constituição Federal de 1988.

## DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho a conclusão da equipe técnica da 4ICE e os pareceres da Auditoria e do MPC, e **VOTO:**

1. pela **emissão de parecer prévio contrário à aprovação** da prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Paranhos, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Júlio César de Souza, ex-prefeito municipal, com fundamento no art. 59, III, c/c o art. 61, ambos da LCE n. 160/2012;
2. pela **recomendação** ao responsável pela entidade para que observe, com maior rigor, as normas que norteiam a Administração Pública, a fim de não incorrer nas mesmas impropriedades, nos termos do art. 185, IV, b, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018;
3. pela **intimação** do resultado deste julgamento aos interessados na forma consignada no art. 50 da LCE n. 160/2012, c/c o art. 99 do RITC/MS.

## DELIBERAÇÃO

Como consta na ata, a deliberação foi unânime, firmada nos termos do voto do Relator, pela emissão de parecer prévio

contrário à aprovação da prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Paranhos, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Júlio César de Souza, e pela recomendação ao responsável.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Iran Coelho das Neves.

Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Waldir Neves Barbosa, Ronaldo Chadid, Jerson Domingos, Marcio Campos Monteiro e Flávio Kayatt.

Presente o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, José Aêdo Camilo.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

Conselheiro **OSMAR DOMINGUES JERONYMO**

Relator

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

---

**LEI Nº 759/2022.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LEI Nº 759/2022.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

I - **ADRIANA LOURENÇONE SERAFIM**, maior, solteira, doméstica, RG: 1.345.189 SSP/MS, CPF: 970.022.081-87, Quadra 88, lote 14, medindo 14x35 = 490 M<sup>2</sup>, Av. Alberto Ratier -937, Vila Nova.

II - **DÉBORA BENITES**, maior, casada, do lar, RG: 1.050.408 SSP/MS, CPF: 615.303.791-72, Quadra 87, lote 14, medindo 14X35=490 M<sup>2</sup>, Rua Fernando Correa da Costa - 937, Vila Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Republicada por conter alteração no original, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), Edição n. 3228, de 02 de dezembro de 2022, página 222 a 226.

## RESOLUÇÃO SEMEC nº 026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Calendário Escolar de 2023 das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranhos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Municipal nº 306, de 20 de maio de 2002, e no Inciso I, do Art. 24, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Ano Escolar de 2023, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino cumprirá o Calendário Escolar, conforme o disposto no Anexo I e II (Educação Infantil), III (Ensino Fundamental) e IV (Educação Escolar Indígena), desta Resolução.

**Art. 2º** O Ano Letivo iniciará no dia 6 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** O término do Ano Letivo será no dia 14 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** O Calendário Escolar terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

- I. 200 (duzentos) dias letivos;
- II. 03 (três) dias para Exames Finais;
- III. 01 (um) dia destinado ao Conselho Final.

**Art. 5º** Serão computados como dias letivos, os sábados definidos nas seguintes datas:

- I. 18 de março – Formação Continuada.
- II. 6 de maio – Família na Escola.
- III. 17 de junho – Formação Continuada.
- IV. 29 de julho – Família na Escola.
- V. 19 de agosto – Formação Continuada.
- VI. 30 de setembro – Família na Escola.
- VII. 18 de novembro – Atividades Culturais.
- VIII. 9 de dezembro – Conselho de Classe.

**Parágrafo Único:** As atividades a serem realizadas aos sábados letivos previstos no Art. 5º, poderão sofrer alterações, conforme a necessidade e conveniência administrativa, respeitando as especificidades da educação escolar indígena e educação infantil.

**Art. 6º** Os casos omissos nesta Resolução, serão dirimidos por ato específico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Paranhos, MS, aos 13 de dezembro de 2022.

**Antônia Tavares Zagonel**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Centro de Educação Infantil  
Monteiro Lobato e Mamãe Antonia*

**Dias letivos: 200**

**Dias Escolares: 204**

# Calendário Escolar – 2023

## Anexo I

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - **Confraternização Universal**  
5 - Início das férias

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 <sup>P</sup>	7 <sup>P</sup>	8 <sup>P</sup>	9 <sup>P</sup>	10 <sup>P</sup>	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

5 - Término das Férias  
6 - Início Ano Escolar/Ano Letivo  
6 à 10-Jornada Pedagógica  
20 a 22 - Carnaval-cinzas  
15 - Dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18 <sup>FC</sup>
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

4 - **Família na Escola**  
18 - Formação Continuada  
24 - Dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

6 - Não Letivo  
7 - Paixão de Cristo  
21 - Tiradentes  
17 - Dias Letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Dia do Trabalho  
2 - Término do 1º bimestre  
3 - Início do 2º Bimestre  
23 - Dias Letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 <sup>FC</sup>
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8 - Corpus Christi  
17 - Formação Continuada  
24 - Feriado Municipal (São João)  
22 - Dias Letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

14 - Término do 2º Bimestre e Conselho de Classe Semestral  
17 a 31 - Recesso Escolar  
10-Dias Letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 <sup>FC</sup>
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 - Início do 3º bimestre  
19 - Formação continuada  
24 - Dias Letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência do Brasil  
29 - Término do 3º Bimestre  
30 - Família na Escola  
21-Dias Letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 <sup>FC</sup>
29	30	31				

2-Início do 4º bimestre  
9 e 10 - Não Letivo  
11 - Divisão do Estado  
12 - Feriado Nacional (Nossa Sra. Aparecida)  
13 - Não Letivo  
28 - Formação continuada  
18 - Dias Letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18 <sup>AC</sup>
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Finados  
15 - Proclamação da República  
17 - Aniversário de Paranhos  
18 - Atividades Culturais  
20 - Dias Letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5 - Formatura  
8 - Feriado Municipal  
9 - Término do 4º Bimestre e Conselho de Classe Semestral  
11 a 14 - Atividades organizacionais  
06-Dias Letivos

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Centro de Educação Infantil Criança Feliz*  
**Dias letivos: 200**  
**Dias Escolares: 204**

## Calendário Escolar – 2023

### Anexo II

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Confraternização Universal  
5 - Início das férias

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 <sup>P</sup>	7 <sup>P</sup>	8 <sup>P</sup>	9 <sup>P</sup>	10 <sup>P</sup>	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

5 - Término das Férias  
6 - Início Ano Escolar/Ano Letivo  
6 à 10 - Jornada Pedagógica  
20 a 22 - Carnaval-cinzas  
15 - Dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18 <sup>FC</sup>
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

4 - Família na Escola  
18 - Formação Continuada  
24 - Dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

6 - Não Letivo  
7 - Paixão de Cristo  
21 - Tiradentes  
17 - Dias Letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Dia do Trabalho  
2 - Término do 1º bimestre e Conselho de Classe  
3 - Início do 2º Bimestre  
23 - Dias Letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 <sup>FC</sup>
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8 - Corpus Christi  
17 - Formação Continuada  
24 - Feriado Municipal (São João)  
22 - Dias Letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

14 - Término do 2º Bimestre e Cons. de Classe  
17 a 31 - Recesso Escolar  
10 - Dias Letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 <sup>FC</sup>
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 - Início do 3º bimestre  
19 - Formação continuada  
24 - Dias Letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência do Brasil  
29 - Término do 3º Bimestre e Cons. de Classe  
30 - Família na Escola  
21 - Dias Letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 - Início do 4º bimestre  
9 e 10 - Não Letivo  
11 - Divisão do Estado  
12 - Feriado Nacional (Nossa Sra. Aparecida)  
13 - Não Letivo  
28 - Formação continuada  
18 - Dias Letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18 <sup>AC</sup>
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Finados  
15 - Proclamação da República  
17 - Aniversário de Paranhos  
18 - Atividades Culturais  
20 - Dias Letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5 - Formatura  
8 - Feriado Municipal  
9 - Término do 4º Bimestre e Conselho de Classe  
11 a 14 - Atividades organizacionais  
06 - Dias Letivos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLAS MUNICIPAIS

*Escola: Dr. Mitsuro Saito e Vereador Ivo Ilmo Wachsmann*

**Dias letivos: 200**

**Dias Escolares: 204**

## Calendário Escolar – 2023

### Anexo III

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Confraternização Universal  
5 - Início das férias

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 <sup>JP</sup>	7 <sup>JP</sup>	8 <sup>JP</sup>	9 <sup>JP</sup>	10 <sup>JP</sup>	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

5 - Término das Férias  
6 - Início Ano Escolar/Ano Letivo  
6 à 10 - Jornada Pedagógica  
20 a 22 - Carnaval-cinzas  
15 - Dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18 <sup>FC</sup>
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

18 - Formação Continuada  
24 - Dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

6 - Não Letivo  
7 - Paixão de Cristo  
21 - Tiradentes  
17 - Dias Letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Dia do Trabalho  
2 - Término do 1º bimestre e Conselho de Classe  
3 - Início do 2º Bimestre  
6 - Família na Escola  
23 - Dias Letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 <sup>FC</sup>
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8 - Corpus Christi  
17 - Formação Continuada  
24 - Feriado Municipal (São João)  
22 - Dias Letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

14 - Término do 2º Bimestre e Cons. de Classe  
17 a 31 - Recesso Escolar  
10 - Dias Letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 <sup>FC</sup>
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

05 - Família na Escola  
9 a 11 - Jogos Escolares  
19 - Formação continuada  
25 - Dias Letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência do Brasil  
29 - Término do 3º Bimestre e Conselho de Classe  
30 - Família na Escola  
21 - Dias Letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 - Início do 4º bimestre  
9 e 10 - Não Letivo  
11 - Divisão do Estado  
12 - Feriado Nacional (Nossa Sra. Aparecida)  
13 - Não Letivo  
17 - Dias Letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18 <sup>AC</sup>
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Finados  
15 - Proclamação da República  
17 - Aniversário de Paranhos  
18 - Atividades Culturais  
20 - Dias Letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

8 - Feriado Municipal  
9 - Término do 4º Bimestre e Conselho de Classe  
11 à 13 - Exame Final  
14 - Conselho de Classe Final  
06 - Dias Letivos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
*Escolas Municipais Indígenas*

Dias letivos: 200

Dias Escolares: 204

# Calendário Escolar – 2023

## Anexo IV

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Feriado Nacional Confraternização Universal  
5 - Início das férias

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 <sup>JP</sup>	7 <sup>JP</sup>	8 <sup>JP</sup>	9 <sup>JP</sup>	10 <sup>JP</sup>	11
12	13 <sup>1ºB</sup>	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

5 - Término das Férias  
6 - Início Ano Escolar/Ano Letivo  
6 à 10 - Jornada Pedagógica  
20 a 22 - Carnaval-cinzas  
15 - Dias letivos

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10 <sup>FC</sup>	11
12	13	14	15	16	17	18 <sup>FC</sup>
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

10 e 18 - Formação Continuada  
8 - Morte de Genairo Benites (letivo)  
24 - Dias letivos

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17 <sup>SI</sup>	17 <sup>SI</sup>	17 <sup>SI</sup>	17 <sup>SI</sup>	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

6 - Não Letivo  
7 - Feriado Nacional Paixão de Cristo  
21 - Feriado Nacional Tiradentes  
17 a 20 - Semana do Índio com Jogos Esc. e Beleza Ind.  
17 - Dias Letivos

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2 <sup>CC</sup>	3 <sup>2ºB</sup>	4	5	6 <sup>RP</sup>
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	19 <sup>FC</sup>
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Feriado Nacional Dia do Trabalho  
2 - Término do 1º bimestre e Conselho de Classe  
3 - Início do 2º Bimestre  
20 - Formação Continuada  
6 - Reunião de Pais  
23 - Dias Letivos

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17 <sup>FC</sup>
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8 - Feriado Nacional Corpus Christi  
17 - Formação Continuada  
24 - Feriado Municipal (São João)  
22 - Dias Letivos

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14 <sup>CC</sup>	15
16	17 <sup>RE</sup>	18 <sup>RE</sup>	19 <sup>RE</sup>	20 <sup>RE</sup>	21 <sup>RE</sup>	22 <sup>RE</sup>
23	24 <sup>RE</sup>	25 <sup>RE</sup>	26 <sup>RE</sup>	27 <sup>RE</sup>	28 <sup>RE</sup>	29 <sup>RE</sup>
30 <sup>RE</sup>	31 <sup>RE</sup>					

14 - Término do 2º Bimestre e Cons. de Classe  
17 a 31 - Recesso Escolar  
10 - Dias Letivos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		13 <sup>B</sup>	2	3	4	5 <sup>RP</sup>
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 <sup>FC</sup>
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01 - Início do 3º bimestre  
05 - Reunião de pais  
19 - Formação continuada  
22 - Retomada da Aldeia Sete Cerros (letivo)  
25 - Dias Letivos

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29 <sup>CC</sup>	30 <sup>RP</sup>

7 - Feriado Nacional Independência do Brasil  
29 - Término do 3º Bimestre e Conselho de Classe  
30 - Reunião de Pais  
21 - Dias Letivos

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 <sup>4ºB</sup>	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 - Início do 4º bimestre  
9 e 10 - Não Letivo  
11 - Feriado Estadual Divisão do Estado  
12 - Feriado Nacional (N. Sra. Aparecida)  
30 - Morte dos Prof. Rolindo e Genivaldo (letivo)  
17 - Dias Letivos

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Feriado Nacional Finados  
5 - Morte de Felix Pires (letivo)  
15 - Feriado Nacional Proclamação da República  
17 - Feriado Municipal Aniversário de Paranhos  
18 - Atividades Culturais  
20 - Dias Letivos

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 <sup>F</sup>	8	9 <sup>CC</sup>
10	11 <sup>F</sup>	12 <sup>F</sup>	13 <sup>F</sup>	14 <sup>F</sup>	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

8 - Feriado Municipal N. Sra. Da Conceição  
7 - Morte do Prof. Adriano Pires (letivo)  
9 - Término do 4º Bimestre e Conselho de Classe  
7 a 14 - Formaturas (Pré-escola e 9º ano)  
06 - Dias Letivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 003/007/2022/SMS****EDITAL Nº 003/007/2022/SMS****CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022, torna público a pontuação obtida pelos candidatos na **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 007/2022/SMS, visando à contratação temporária de Motorista, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: MOTORISTA				
	NOME	Nº DA INSC.	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	CLAUDINEI FOSTINE DE ASSIS	1014	008.679.141-90	70
2	ROGERIO MARQUES SILVA	1009	011.434.601-11	60
3	RAUNEY ALEXANDRE FERREIRA MENEZES	1011	035.846.531-18	50

Pedro Gomes - MS, 13 de dezembro 2022

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Evanilson Barbosa da Silva

Membro

Archangela Maria Fontoura

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADA:** ERICA ELIANE RODRIGUES DA CRUZ

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, inciso IV do artigo 2º, da Lei Complementar Nº 077/2022.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 20/2022 de 13/06/2022.

**VIGÊNCIA:** 14/12/2022 a 13/06/2023

**ASSINADO EM:** 13/12/2022.

**ASSINARAM:** Sandra Teresa Bedin Garcia – contratante e Erica Eliane Rodrigues da Cruz – contratada  
Pedro Gomes/MS, 13 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS****LEI ORDINÁRIA Nº 1.440/2022**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AO PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui a fixação de décimo terceiro salário ao Prefeito Municipal, com base no valor integral do subsídio, previsto no artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, para vigorar a partir do Exercício de 2022.

**Parágrafo Único** - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em Dezembro do ano correspondente.

**Art. 2º** - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores, tendo início já no corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Dezembro de 2022.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer

**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA  
TEMPORÁRIO – Edital 006/2022**

O Município de Selvíria e a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de dezembro de 2006, visando à contratação de professores para o ano letivo de 2023, torna público a **decisão dos recursos interpostos contra o Resultado da Homologação de Inscrição, conforme determina o Edital nº. 006/2022:**

**RESULTADO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DA ANÁLISE
232/2022	APARECIDA ALVES FERMINO DOS SANTOS	DEFERIDO
305/2022	ALAN GOMES FERREIRA	DEFERIDO
243/2022	ROSÂNGELA MÁXIMOMDA CRUZ	INDEFERIDO
295/2022	SIMONE CAMARGO DA SILVA	INDEFERIDO
253/2022	ELIZABETH ALVES CAVALCANTE	INDEFERIDO
233/2022	MARCELA CRISTINA PEREIRA GARCIA	INDEFERIDO
234/2022	MARCELA CRISTINA PEREIRA GARCIA	INDEFERIDO
123/2022	JEOVANA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
229/2022	JULIANA DRINDARA BRITO DOS SANTOS	INDEFERIDO
230/2022	JULIANA DRINDARA BRITO DOS SANTOS	INDEFERIDO
220/2022	BRIAN SILVA DA COSTA	INDEFERIDO
221/2022	BRIAN SILVA DA COSTA	INDEFERIDO
317/2022	ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN	INDEFERIDO
318/2022	ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN	INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do Edital nº. 006/2022, o ofício com a fundamentação de análise dos recursos, deverá ser retirado junto a Comissão Organizadora, até o final do Processo Seletivo, após será arquivado.

Selvíria, 13 de dezembro de 2022.

**Lucivânia Chaves Nascimento**

Presidente da Comissão

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

prefeitura selviria - juridico

**DECRETO Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.****DECRETO Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 485 da Lei Complementar no 1190/2021 (Código Tributário Municipal de Selvíria – MS), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 1190, de 26 de outubro de 2021, que instituiu o Código Tributário do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam notificados os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), inscritas no cadastro da Dívida Ativa do Município de Selvíria/MS, que se encontram inadimplentes com os tributos municipais, da aplicação de multa de 5% sobre o valor do crédito tributário corrigido até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** O lançamento da multa será em 1º de janeiro de 2023, aplicado sobre o valor do crédito tributário corrigido, inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 13 de dezembro 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

P prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selviria - juridico

**DECRETO Nº 134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022****DECRETO Nº 134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**NOTIFICA DO LANÇAMENTO DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 1190, de 26 de outubro de 2021 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento Econômico, Taxa de Fiscalização de Publicidade, Taxa de Fiscalização de Obra Particular, de Parcelamento e de Ocupação de Solo, Taxa de Fiscalização Sanitária, **para o exercício de 2023, os** estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, as empresas prestadoras de serviços de qualquer natureza, os profissionais liberais, sujeitos ao licenciamento, observado o disposto neste Decreto, Código Tributário Municipal e Lei Federal nº 13.874/2019 e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo único:** Define-se como licenciamento o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança pública, sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento das empresas, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público.

**Art. 2º** - As atividades de "baixo risco", nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, permitem o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela fiscalização de segurança pública, sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação, conforme seu enquadramento nas atividades constantes do anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único** : Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, para as empresas que vierem a se instalar no município de Selvíria/MS, cuja atividade esteja enquadrada como "baixo risco", previsto no Anexo II, para regularização de todas as exigências deste decreto, ou, regularização completa das exigências contidas em notificação fiscal, quando for o caso.

**Art. 3º** - As atividades econômicas que desenvolvem funcionamento em horário especial em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriado, não estarão sujeitas a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

- a. As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
- b. As normas de ordenamento urbano do município;
- b) As restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
- c) As disposições em leis trabalhistas.

**Art. 4º**- Fica estabelecida a emissão de alvará provisório de licença de localização e funcionamento, com vencimento de até 06 (seis) meses, após o ato do registro, para as atividades classificadas como médio risco, não enquadradas nos Anexos I e II deste decreto.

**§ 1º** . A cobrança das taxas municipais para a emissão do alvará de licença provisório, que menciona o caput deste artigo, será calculada pela fração anual do prazo da licença, e, no caso o requerente não expressar o interesse do alvará provisório, o município poderá emitir o alvará regular com vencimento de até 12 (doze) meses, dentro do exercício fiscal.

**§ 2º** . As atividades de "médio risco", comportam vistoria posterior ao registro para o exercício contínuo e regular da atividade.

**Art. 5º** - As atividades classificadas de "alto risco", definidas pelo Anexo I desde decreto, serão obrigatoriamente precedidas de fiscalização pelos respectivos órgãos competentes do município, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, saúde pública, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sendo que sempre serão exigidas vistorias prévias para início da operação do estabelecimento.

**Art. 6º** - Os Alvarás, que menciona o artigo 1º deste decreto, serão expedidos sem prejuízo do pagamento das Taxas eventualmente devidas, na forma do Código Tributário Municipal, sob as condições:

**§ 1º.** As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, podendo ainda, serem solicitadas no Setor de Tributos do Município.

**§ 2º.** Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observadas disposições do Código Tributário Municipal.

**Art. 7º** - Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

- I. nome da pessoa jurídica licenciada;
- II. endereço do estabelecimento;
- III. atividades autorizadas;
- IV. número de inscrição municipal;
- V. número do CNPJ.

**Art. 8º** - O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, sendo: Cartão do CNPJ; Contrato social ou última alteração; Documentos pessoais dos sócios (CPF, RG); Comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação; Certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada; Laudo do Meio Ambiente (atividades classificadas "alto-risco"); Laudo da Vigilância Sanitária (atividades consideradas "alto risco" e as mencionadas no Anexo I deste Decreto), e Laudo do Corpo de Bombeiros (para atividades com instalações acima de 200 m<sup>2</sup>, conforme Normas Técnicas do Estado do MS, e aquelas consideradas de "alto risco" pelo anexo I desde decreto).

**Parágrafo único** : Os documentos de que trata o caput deste artigo poderão ser entregues em formato digital de boa qualidade de visualização dos dados nas plataformas digitais e eletrônicas disponíveis e assinados digitalmente conforme exigência legal.

**Art. 9º** - A vistoria prévia do local que menciona o art. 5º deste decreto será efetuada e deferida ou indeferida, pelos

órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Sanitária, Obras e Postura e Ambiental, quando for o caso, e poderão atuar em conjunto mediante ordem de serviço e/ou cooperação técnica.

**§ 1º** . O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias conforme a disponibilidade técnica.

**§ 2º**. No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel ou sobre o estabelecimento, será realizada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

**Art. 10** - O lançamento das Taxas reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2023, ou na data do início da atividade conforme cadastro fiscal eletrônico.

**Art. 11** - As Taxas para o exercício de 2023 serão lançadas em cota única com vencimento em 15 de fevereiro de 2023 ;

**Art. 12** - Sem prejuízo da atualização monetária, as parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, e multa de mora de 2% (dois por cento).

**Art. 13** - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do município, onde constará as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

**Art. 14** - O documento original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

**Art. 15** - O Alvará será obrigatoriamente substituído sempre que ocorrer:

- Alteração da razão social, nome de fantasia, endereço, ramo de atividade, capital social ou sócios;
- Alterações físicas do estabelecimento;
- Alterações em sua publicidade, na forma disciplinada na legislação específica; e
- Fusão, cisão, incorporação e transformação de sociedade.

**Parágrafo único.** A renovação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que ocorrer a alteração.

**Art. 16** - O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência da baixa do CNPJ, paralisação da atividade, ou quaisquer outros motivos, sob pena de multa nos termos do CTM.

**Art. 17** - No momento em que verificado pela fiscalização o desrespeito do prazo para auto regularização, previsto neste Decreto, o sujeito passivo será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, dar entrada ao processo de expedição de Alvará de Localização e Funcionamento junto ao órgão competente.

**Parágrafo único:** Àquele que, mesmo notificado nos termos do *caput*, deixar transcorrer o prazo fixado para solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, será aplicada multa de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a regularização de suas obrigações tributárias e fiscais.

**Art. 18** - Àquele que exercer atividade econômica de Médio e Alto Risco sem o Alvará de Localização e Funcionamento será imediatamente aplicada a penalidade previstas no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a regularização de suas obrigações tributárias e fiscais.

**§ 1º** . Pelo descumprimento da ordem de suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento, nos termos dos artigos anteriores, as multas previstas serão aplicadas em dobro, incidindo a cada novo descumprimento.

**§ 2º** . O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-officio*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário Municipal.

**Art. 19** - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderá ser efetuada por meio de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

**Art. 20** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

P prefeito Municipal

## ANEXO I

### • ATIVIDADES DE ALTO RISCO

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquearias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termo fixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios

2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves

3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis

5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

## ANEXO II

## • ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

	<b>Código</b>	<b>Descrição da Atividade Econômica</b>
	<b>CNAE</b>	
I.	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II.	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III.	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV.	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V.	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI.	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII.	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII.	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
IX.	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X.	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI.	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII.	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
XIII.	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV.	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV.	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI.	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
XVII.	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVIII.	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX.	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX.	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI.	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XXII.	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)



XXIII.	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXIV.	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XXV.	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI.	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII.	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII.	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XXIX.	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX.	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXXI.	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII.	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII.	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
XXXIV.	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV.	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI.	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII.	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII.	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX.	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL.	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XLI.	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII.	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII.	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV.	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XLV.	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XLVI.	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XLVII.	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XLVIII.	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX.	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)
AX.	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
LI.	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
LII.	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LIII.	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
LIV.	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LV.	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
LVI.	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
LVII.	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LVIII.	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LIX.	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX.	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LXI.	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LXII.	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LXIII.	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LXIV.	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
LXV.	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LXVI.	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LXVII.	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
LXVIII.	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
LXIX.	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
LXX.	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)

LXXI.	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII.	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXXIII.	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV.	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LXXV.	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI.	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
LXXVII.	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXVIII.	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX.	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX.	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)
LXXXI.	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII.	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII.	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV.	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
LXXXV.	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI.	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII.	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII.	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX.	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC.	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
XCI.	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XCII.	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XCIII.	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XCIV.	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
XCV.	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XCVI.	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XCVII.	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII.	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
XCIX.	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C.	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
LXI.	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)
MDLXIX.	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
III.	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
MDLXXXII.	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
LXXIV.	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
MCMVII.	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
VII.	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
VIII.	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
MDLXXXIV.	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
LXXVI.	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
MCMLIX.	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
XII.	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
XIIIMCV.	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
XIV.	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
MCMLXXII.	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
XVI.	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
XXIMDCCCXCIII.	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
XVIII.	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)

XIX.	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
MCMLXXIV.	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
XXI.	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
XXIIIMCCXLV.	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
XIVMDXXIX.	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
XXIIIMCCLVIII.	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
XXV.	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
XXIIIMDLXXXIII.	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
XXIIIMCCCXVII.	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
XVIMCDI.	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
XXIIIMCCLX.	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
XXX.	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
XXIIIMDCXXXV.	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
XXIVMDCLXIX.	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
XXXIII.	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
XXIVMDCLXXXII.	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
XXIIIMDCXLVIII.	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
XXVMVII.	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
XXXVII.	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
0.	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
XXIVMDCLXXXIV.	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
MCMLXII.	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
LXI.	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
XVMCXXXIII.	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CCXXV.	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
XVMCXLVI.	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
LXV.	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
XVMCDLXXI.	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
IXMXIII.	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
LXVIII.	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
XVMCXLVIII.	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
BL.	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
MDCXLVII.	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
LII.	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
LIII.	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
LIV.	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
MDCLX.	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
LVI.	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
VIIIMDLXXXIX.	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
DCLXXXIX.	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
LIX.	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
MDCLXII.	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
LXI.	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
VIIIMCMXLI.	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)

LXIII.	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
VIIIMCMLIV.	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
LXV.	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
IXMCCCLXXIX.	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100).
LXVII.	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
LXVIII.	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901).
VIIIMCMLVI.	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos.
LXX.	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
IXMCCCXXI.	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental.
LXXII.	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
XVMDCCCXLI.	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
LXXIV.	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
IXMCCCXLIV.	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
LXXVI.	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
XXIVMDCXXIX.	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
0.	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
LXXIX.	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE: 1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
IXMCCCXLVI.	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE: 1354500)
LXXXI.	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
XXVMCMLXXXI.	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
0.	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
XXVMCMXCIV.	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
LXXXV.	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
XXVIMCCCXIX.	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
0.	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
0.	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
XXVMCMXCVI.	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
MCMLIII.	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
XI.	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
IXMXLIX.	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
XIII.	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
IXXMLII.	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
XV.	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
IXMCCCLXXXVII.	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
XVII.	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
XVIII.	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
IXXMLIV.	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
BC.	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
MCDXIII.	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
II.	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
III.	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
IV.	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
MCDXXVI.	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)

VI.	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
VII.	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
XVIMDCLXXIII.	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
IX.	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
MCDXXVIII.	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
XI.	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
XII.	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
XIII.	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
XIV.	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
XV.	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
XVI.	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
XVII.	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
MMMLVII.	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
XIX.	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
XX.	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
XXI.	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
XXII.	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
XXIII.	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
XXIV.	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
XXV.	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
XXVI.	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
XXVII.	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
0.	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
XXIX.	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
XXX.	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
XXXI.	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não- motorizados (Código CNAE:9529104)
XXXII.	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
0.	9529-1/06	Reparação de joias (Código CNAE:9529106)
XXXIV.	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
XXXV.	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
XXXVI.	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
0.	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
0.	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
XXXIX.	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
LX.	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
LXI.	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
LXII.	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
XXIIIMCMV.	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
LXIV.	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
LXV.	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
LXVI.	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
XXXIIMDCXCIII.	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
0.	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
LXIX.	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
BBL.	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
LI.	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
LII.	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
LIII.	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
LIV.	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)

LV.	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
LVI.	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
LVII.	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
XXIVMCCCLXIX.	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
LIX.	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
LX.	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
LXI.	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
LXII.	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
LXIII.	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
LXIV.	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
LXV.	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
LXVI.	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
MMDCCLXXXIII.	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
0.	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
LXIX.	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
LXX.	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
LXXI.	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
MMMMCXXV.	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
0.	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
MMMMCXXXVIII.	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
LXXV.	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
MMMMCDLXIII.	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
0.	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
0.	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
MMMMCXL.	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
LXXX.	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
MMMMDXV.	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
0.	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
0.	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
0.	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que não haja operações de jateamento (jato de areia).
MMMMDXXVIII.	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
0.	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
0.	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
0.	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
0.	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
X.	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

P prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**prefeitura selvíria - juridico****DECRETO Nº 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022****DECRETO Nº 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Notifica do lançamento de ofício do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU** e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos relativo ao exercício de 2023, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 1190, de 26 de outubro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2023, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

**Art. 2º** - O lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º**. Fica atualizado monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período de novembro de 2021 a novembro de 2022 em 6,47%. (seis inteiros quarenta e sete décimos de milésimos), a base de cálculo do IPTU para o ano de 2023.

**Art. 4º** - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado, da seguinte forma:

I – Quota única ou primeira parcela, dia 12 de junho de 2023;

II – Parcelado em até 03 (três) vezes.

a. segunda parcela – dia 10 de julho de 2023;

b. terceira parcela – dia 10 de agosto de 2023;

**Art. 5º** - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 6º** - Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, na forma prevista por esta Lei Complementar, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do IPTU corrigido, devido.

**Art. 7º** - Para pagamento em parcela única do IPTU/2023 será concedido o desconto de 25% (vinte por cento) sobre o valor do imposto para pagamento até o vencimento.

**Art. 8º** - O recolhimento do IPTU se dará através de documento próprio de arrecadação do Município, denominado "carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

§ 1º. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas.

§ 2º. Os contribuintes que não receberem os carnês nos endereços dos imóveis poderão acessar o site do município no Portal do Contribuinte, disposto no endereço eletrônico <http://www.selviria.ms.gov.br/> para emissão das guias para recolhimento do IPTU.

**Art. 9º** - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto constante deste decreto poderá ser efetuada por meio de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

P refeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

#### Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 190/2021

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**CONTRATADO:** MARCELA MEIRA DA SILVA GODOI

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - TEMPORÁRIO

**VIGÊNCIA:** de 08/09/2021 a 12/04/2023

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 08 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

Marcela Meira da Silva Godoi

**Contratado**

Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva  
Portaria 144/2022

#### Departamento de Compras

#### ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01264-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2022

#### ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01264/22

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem ANULAR o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º **01264/22**, publicada no dia 14/09/2022, nas páginas nº 218 e nº 219, no sitio oficial [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul):

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **01264/22**

Ata de Registro de Preços Nº000020/21

Processo Nº000127/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº:06

Publique-se.

Selvíria/MS, 13 de dezembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

### AVISO PROC 149-22 - PP 034-22 - LOCAÇÃO MAQUINAS PESADAS SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 149/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: trata-se de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas: Motoniveladora; Retroescavadeira; Pá carregadeira; Caminhão basculante truck 6x4; Rolo compactador com vibrador (pé de carneiro) e Caminhão Pipa truck 6x4. Esses serviços além dos maquinários deveram ser fornecidos com: combustível, motorista/operador devidamente habilitado, e correrão por conta da empresa todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva do caminhão/maquinário, que serão utilizados para o atendimento as necessidades de manutenção, reparação e melhorias de várias estradas rurais do Município de Selvíria - MS de acordo com a requisição/ordem de serviço da Secretaria de Obras e Infraestrutura . Data da realização do Pregão: dia 28/12/2022, com início às 07h30min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacaoselviria@hotmail.com](mailto:licitacaoselviria@hotmail.com). Selvíria - MS, 13 de dezembro de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### câmara municipal

### PORTARIA Nº 1.378, de 05 de dezembro de 2022

**"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o requerimento da funcionária Flavia Rayane Marques Ferreira protocolado na data de 20/06/2022 requerendo férias.

**Art. 1º** Conceder férias regulamentar com 10 (dez) dias de Pécúnia a funcionária **Flavia Rayane Marques Ferreira**, Contadora, Símbolo TNS, Nível XIII , a partir de 05/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 05 de dezembro de 2022.

**Alexandre Cagliari**

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por

Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

### Departamento de Compras

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2022

Dispensa de Licitação Nº 64/2022.

Processo Adm. Nº 150/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 64/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratada:** MEIRE TEREZINHA VELOSO 11980879869 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.693.490/0001-85.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos com fornecimento de peças.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , considerando suas alterações posteriores.



**Valor:** R\$ 16.585,00 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 13 de dezembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

---

**Departamento de Compras**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00449-22**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

**Exercício: 2022**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00449-22**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00449-22**, cuja alteração está a seguir elencada:

**1º - Primeira**

**Onde se leu:**

“Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2037.0000-4.4.90.52.35 - Ficha 440”

**Leia-se:**

“Dotação Orçamentária: 020803-08.244.0004.2037.0000-4.4.90.52.35 - **Ficha 439**”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 13 de dezembro de 2022.**

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Camara Municipal****Portaria 002-2022 (Constituir Comissão de Transmissão de Governo)**

PORTARIA 002/2022

NILTON DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Constituir, nos moldes da Resolução nº 37, de 06 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, composta pelos seguintes servidores:

- **Ederson Ricardo de Avila** – Contador
- **Fabiano Ricardo Gentelini** – Assessor Jurídico.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas/MS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

**NILTON DE MOURA**

Presidente

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 146/2022.**

**SÚMULA** : “Dispõe sobre a atualização da Tabela de Multas constante do ANEXO I na Lei Complementar Municipal nº 006/1992 - Código de Posturas Municipal, para o **exercício de 2023**”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores expressos na Tabela de Multas constante do ANEXO I da Lei Complementar nº 006/1992 - Código de Posturas Municipal, ficam atualizados monetariamente nos termos do artigo 561 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal, para o **exercício de 2022**, conforme segue:

	VALOR DA MULTA EM REAIS				
	6.416,70 a 9.584,55	3.226,75 a 5.857,17	1.629,39 a 3.194,79	670,86 a 1.597,40	31,90 a 638,94
<b>ART. INFRINGIDO</b>	50 53 54	56	11	4º-81-62º	24 35 40 42 44 46 69 75
			17	6º-P. ÚNICO	
			19	9º-§1º	
			20	33-P. ÚNICO	
			22	37	
			32	38	
				39	
				65	
				73-81º, 82º	

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 148/2022**

**SÚMULA** : “Dispõe sobre a atualização do valor expresso em moeda corrente no artigo 7º da Lei Complementar nº 080/2021 de 28 de setembro de 2021 que dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Sete Quedas-MS, para o **exercício de 2023**”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para o **exercício de 2023**, o valor do coeficiente expresso em moeda corrente no artigo 7º da Lei Complementar nº 080/2021 de 28 de setembro de 2021, que serve de base para o cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Sete Quedas-MS, fica atualizado monetariamente em **R\$ 425,93** (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

**Art. 2º** - Os valores expressos no anexo único da Lei citada no artigo anterior, ficam atualizados monetariamente para

o exercício de 2023, conforme segue:

CLASSE	FAIXA CONSUMO KWH/MÊS	ALÍQUOTA (%)	TAXA (R\$)	CLASSE	FAIXA CONSUMO KWH/MÊS	ALÍQUOTA (%)	TAXA (R\$)
R	0 - 30	0,00	0,00	D	0 - 30	0,00	0,00
	31 - 50	0,00	0,00	E	31 - 50	0,00	0,00
E	51 - 80	1,00	4,26	M	51 - 80	1,00	4,26
S	81 - 100	2,00	8,51	A	81 - 100	3,00	12,78
I	101 - 150	3,00	12,78	I	101 - 150	5,00	21,29
D	151 - 200	5,00	21,29	S	151 - 200	8,00	34,07
E	201 - 250	7,00	29,82	S	201 - 250	10,00	42,59
N	251 - 300	9,00	38,33	C	251 - 300	12,00	51,11
	301 - 400	10,00	42,59	L	301 - 400	13,00	55,37
C	401 - 500	12,00	51,11	L	401 - 500	14,00	59,63
I	501 - 700	14,00	59,63	A	501 - 700	16,00	68,15
	701 - 1000	16,00	68,15	S	701 - 1000	18,00	76,66
A	1001 - 1500	16,00	68,15	S	1001 - 1500	20,00	85,19
L	1501 - acima	16,00	68,15	E	1501 - acima	20,00	85,19
				S			

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**  
**DECRETO Nº 151/2022.**

**SÚMULA :** "Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2023".

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal ficam atualizados monetariamente nos termos do artigo 561 da referida lei, para o exercício de 2023, conforme segue:

REFERENCIA:		VALOR ATUALIZADO
Artigo 174, Inciso I, Alínea "a".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 174, Inciso I, Alínea "b".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 174, Inciso I, Alínea "c".	R\$	119,48 (cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Artigo 174, Inciso I, Alínea "d".	R\$	119,48 (cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Artigo 174, Inciso I, Alínea "e".	R\$	119,48 (cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "a".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "b".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "c".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "d".	R\$	119,48 (cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "e".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "f".	R\$	119,48 (cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Artigo 174, Inciso II, Alínea "g".	R\$	240,85 (duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).
Artigo 228, Inciso V.	R\$	485,52 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "a".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "b".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "c".	R\$	141,88 (cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "d".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "e".	R\$	21,03 (vinte e um reais e três centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "f".	R\$	141,88 (cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "g".	R\$	141,88 (cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "h".	R\$	141,88 (cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Artigo 325, Inciso II, Alínea "i".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "a".	R\$	21,03 (vinte e um reais e três centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "b".	R\$	21,03 (vinte e um reais e três centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "c".	R\$	21,03 (vinte e um reais e três centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "d".	R\$	46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "e".	R\$	46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "f".	R\$	46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "g".	R\$	1.703,02 (hum mil, setecentos e três reais e dois centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "h".	R\$	21,03 (vinte e um reais e três centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "i".	R\$	46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "p".	R\$	46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso III, Alínea "r".	R\$	93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Artigo 325, Inciso IV, Alínea "a".	R\$	141,88 (cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).









<b>4. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO:</b>	
4.01. Caminhão Caçamba, por viagem.	116,52
4.02. Caminhão Carroceria para coleta de galhos e entulhos, fora dos prazos pré-determinados pela municipalidade, por viagem.	77,68
4.03. Caminhão pipa, por viagem.	77,68
4.04. Caminhão fossa, por unidade atendida.	209,75
4.05. Pá Carregadeira, por hora de serviço locada.	196,11
4.06. Retroescavadeira, por hora de serviço locada.	196,11
4.07. Rolo Compactador, por hora de serviço locada.	196,11
4.08. Caçamba Estacionária Poliquindaste 03 m <sup>3</sup> (três metros cúbicos), por viagem.	77,68
<b>5. TAXA DE VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E/OU AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO:</b>	
5.01. Caminhão Caçamba, por hora de serviço locada.	194,23
5.02. Caminhão Carroceria, por hora de serviço locada.	155,37
5.03. Caminhão fossa, por unidade atendida.	209,75
5.04. Caminhão pipa, por hora de serviço locada.	155,37
5.05. Motoniveladora, por hora de serviço locada.	196,11
5.06. Pá Carregadeira, por hora de serviço locada.	196,11
5.07. Retroescavadeira, por hora de serviço locada.	196,11
5.08. Trator agrícola, por hora de serviço locada.	155,37
5.09. Rolo Compactador, por hora de serviço locada.	196,11
5.10. Calcareadeira, Lâmina traseira, terraceador 14 discos, carretas 4 rodas, subsolador, pulverizador, cultivador com caixa de adubo, e outros equipamentos correlatos, por dia.	119,52
<b>6. TAXA DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO:</b>	
6.01. Bem imóvel para realização de eventos particulares com fins lucrativos, por dia locado, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	2.486,01
6.02. Bem imóvel para realização de festas particulares sem fins lucrativos, por dia local, devendo o locatário, mediante contrato, responsabilizar-se pela limpeza e eventuais danos causados no bem.	1.523,53

Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

### Secretaria Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 149/2022.

**SÚMULA** : "Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 079/2021, que instituiu a Planta Genérica de Valores - PGV do Município".

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 079/2021, de 28 de setembro de 2021, ficam atualizados monetariamente nos termos do artigo 561 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal, para o **exercício de 2023**, conforme o constante no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO I DO DECRETO Nº 149/2022 de 13 de dezembro de 2022.**

#### **TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2021, PARA FINS DE DEFINIÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS, BASE DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, NO EXERCÍCIO DE 2023.**

#### **PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO:**

- Para fins de cálculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, divide-se em 04 (quatro) setores de cálculo, discriminados na tabela a seguir, sendo que a delimitação dos setores encontra-se na Relação de Delimitação de Setores no Anexo II, parte integrante deste Decreto:

SETOR	IDENTIFICAÇÃO:	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2023	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2024	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2025
<b>01</b>	Terreno urbano compreendido no <b>SETOR 01</b> - com até 2.000,00m <sup>2</sup> .	111,06	114,39	117,82
	Terreno urbano compreendido no <b>SETOR 01</b> - de 2.000,01m <sup>2</sup> à 10.000,00m <sup>2</sup> .	55,52	57,18	58,89
	Terreno urbano compreendido no <b>SETOR 01</b> - acima de 10.000,01m <sup>2</sup> .	7,90	8,13	8,38
<b>02</b>	Terreno urbano compreendido no <b>SETOR 02</b> - com até 2.000,00m <sup>2</sup> .	79,31	81,69	84,14



	Terreno urbano compreendido no SETOR 02 - de 2.000,01m <sup>2</sup> à 10.000,00m <sup>2</sup> .	39,64	40,84	31,03
	Terreno urbano compreendido no SETOR 02 - acima de 10.000,01m <sup>2</sup> .	7,90	8,13	8,38
03	Terreno urbano compreendido no SETOR 03 - com até 2.000,00m <sup>2</sup> .	63,35	65,24	67,21
	Terreno urbano compreendido no SETOR 03 - de 2.000,01m <sup>2</sup> à 10.000,00m <sup>2</sup> .	31,66	32,61	33,59
	Terreno urbano compreendido no SETOR 03 - acima de 10.000,01m <sup>2</sup> .	7,90	8,13	8,38
04	Terreno urbano compreendido no SETOR 04 - com até 2.000,00m <sup>2</sup> .	31,66	32,61	33,59
	Terreno urbano compreendido no SETOR 04 - de 2.000,01m <sup>2</sup> à 10.000,00m <sup>2</sup> .	15,82	33,59	34,60
	Terreno urbano compreendido no SETOR 04 - acima de 10.000,01m <sup>2</sup> .	7,90	8,13	8,38

- Para fins de cálculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados nas tabelas a seguir:

I. - PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA:

PADRÃO	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2023	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2024	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2025
FINO	139,88	144,08	148,40
BOM	111,03	114,39	117,79
MÉDIO	83,62	86,13	88,71
POPULAR	56,22	57,90	59,64
MODESTO	28,82	29,67	30,57

II. - PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA:

PADRÃO	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2023	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2024	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2025
FINO	125,46	129,23	133,11
BOM	98,06	101,00	104,02
MÉDIO	69,21	71,29	73,49
POPULAR	50,45	51,96	53,53
MODESTO	25,92	26,71	27,51

III. - PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA:

PADRÃO	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2023	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2024	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2025
FINO	111,03	114,36	117,79
BOM	83,62	86,13	88,71
MÉDIO	51,91	53,47	55,06
POPULAR	44,68	46,02	47,40
MODESTO	23,04	23,73	24,45

- Para efeito de correção dos valores venais de terrenos e edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

I - FATOR DE PEDOLOGIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	1,0
2- ARENOSO	0,9
3- ROCHOSO	0,8
4- ALAGADO	0,7

II - FATOR DE TOPOGRAFIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- PLANO	1,0
2- ACLIVE	0,9
3- DECLIVE	0,8
4- IRREGULAR	0,7

III - FATOR DE SITUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- ESQUINA / DUAS FRENTES	1,0
2- UMA FRENTE	0,9
3- ENCRAVADO	0,8

4- VILA	0,7
---------	-----

**IV - TABELA DE PONTOS POR FATORES:**

SITUAÇÃO		ESTRUTURA		COBERTURA		PISO	
1- ISOLADA	05	1- METÁLICA	16	1- LAJE	10	1- MATERIAL ESPECIAL	10
2- CONJUGADA	03	2- CONCRETO	15	2- TELHA	08	2- TACO	06
3- GEMINADA	01	3- ALVENARIA	10	3- CIMENTO AMIANTO	05	3- LADRILHO/CIMENTO	02
4- SUPERPOSTA	00	4- MADEIRA	05	4- PALHA	00	4- CHÃO BATIDO	00
FORRO		ELEVAÇÕES		REVESTIMENTO INTERNO		REVESTIMENTO EXTERNO	
1- LAJE	06	1- ALVENARIA	06	1- MATERIAL ESPECIAL	10	1- MATERIAL ESPECIAL	10
2- ESTUQUE	04	2- MISTA	05	2- PINTURA	07	2- PINTURA	07
3- MADEIRA	03	3- CONCRETO	04	3- REBOCO	03	3- REBOCO	03
4- SEM FORRO	00	4- MADEIRA	03	4- SEM	00	4- SEM	00
BANHEIRO		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		FOSSA	
1- INTERNO	08	1- EMBUTIDA	07	1- EMBUTIDA	07	1- SÉPTICA	05
2- EXTERNO	04	2- APARENTE	03	2- APARENTE	03	2- NEGRA	02
3- SEM	00	3- SEM	00	3- SEM	00	3- INEXISTENTE	00

**V - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:**

PONTOS	CATEGORIA
86 - 100	FINO
76 - 85	BOM
60 - 75	MÉDIO
41 - 59	POPULAR
01 - 40	MODESTO

**VI - FATOR DE DEPRECIACÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	1,00	0,95	0,90	0,85
DE 6 A 10	0,90	0,85	0,80	0,75
DE 11 A 30	0,80	0,75	0,70	0,65
DE 31 EM DIANTE	0,70	0,65	0,60	0,55

**PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO:**

- Para fins de cálculo dos valores venais do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-ITBI, dos imóveis localizados na **ZONA RURAL** do município de Sete Quedas, divide-se 03 (três) setores de cálculo, discriminados a seguir, tendo exposta sua delimitação no Mapa Cadastral Rural do Município constante no Anexo III, parte integrante deste Decreto:

**I - TABELA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DE IMÓVEL RURAL:**

SETOR	IDENTIFICAÇÃO	VALOR DO HECTARE EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2023	VALOR DO HECTARE EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2024	VALOR DO HECTARE EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2025
01	Imóveis rurais compreendidos na <b>GLEBA 01 - 1º DE OUTUBRO</b>	10.849,69	11.175,17	11.510,43
02	Imóveis rurais compreendidos na <b>GLEBA 02 - MOROTI</b>	18.892,49	19.459,27	20.043,04
03	Imóveis rurais compreendidos na <b>GLEBA 03 - PIRAJUÍ</b>	13.207,06	13.603,27	14.011,36

**II - TABELA DO PERCENTUAL DAS BENFEITORIAS:**

ÁREA DO IMÓVEL	PERCENTUAL ACRESCENTADO
Até 50,0000 hectares	15%
De 50,0001 a 300,0000 hectares	10%
Acima 300,0001 hectares	5%

- Aos valores venais dos imóveis rurais, base de cálculo para lançamento e arrecadação de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, considerando que o município de Sete Quedas-MS foi um projeto de Colonização do INCRA, e, que para o mesmo órgão não existe área contínua sem benfeitorias neste município, será acrescido um percentual das benfeitorias proporcionais ao tamanho da área de terra do imóvel, conforme a tabela supra.

- Para fins exclusivamente de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles

relativos-ITBI, incidente sobre o Registro de Título Definitivo de Domínio Pleno expedido pelo INCRA ou outro órgão governamental, fica estabelecido o valor referencial de **R\$ 233,22** (duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), para cada registro independente da avaliação do bem imóvel.

Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 147/2022.**

**SÚMULA** : “Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente nos Incisos I, II e II do Artigo 303 da Lei Complementar Municipal nº 013/2000 de 18 de dezembro de 2000 - Código Sanitário do Município de Sete Quedas-MS, para o **exercício de 2023**”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores expressos em moeda corrente nos Incisos I, II e II do Artigo 303 da Lei Complementar Municipal nº 013/2000 de 18 de dezembro de 2000 - Código Sanitário do Município de Sete Quedas-MS, ficam atualizados monetariamente, nos termos do artigo 561 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário Municipal, para o **exercício de 2023**, conforme segue:

<b>I)</b>	para o Inciso “I” entre	<b>R\$</b>	<b>138,90</b>	à	<b>1.689,69</b>
<b>II)</b>	para o Inciso “II” entre	<b>R\$</b>	<b>1.801,74</b>	à	<b>3.754,32</b>
<b>III)</b>	para o Inciso “III” entre	<b>R\$</b>	<b>3.791,88</b>	à	<b>14.566,89</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 152/2022.**

**SÚMULA** : “Atualiza o ANEXO I da Lei Municipal nº 154/1993, para o **exercício de 2023**”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Tabela de Valores de Locação do Terminal Rodoviário de Sete Quedas constante do ANEXO I da Lei Municipal nº 154/1993, fica atualizada monetariamente nos termos do artigo 561 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 de 27 de setembro de 2007 - Código Tributário Municipal, para o **exercício de 2023**, conforme se segue:

<b>DEPENDÊNCIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		<b>VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO EM R\$</b>
1.	Dependência reservada para instalação de farmácia ou drogaria (Módulo 001)	<b>379,05</b>
2.	Dependência reservada para instalação de Barbearia ou Salão de Beleza (Módulo 002)	<b>379,05</b>
3.	Dependência reservada para instalação de Bazar, Venda de Bijuterias e congêneres (Módulo 003)	<b>379,05</b>
4.	Dependência reservada para instalação de Lanchonete ou Suqueria (Módulo 004)	<b>379,05</b>
5.	Dependência reservada para instalação de Loja de Venda de Discos, fitas e congêneres (Módulo 005)	<b>379,05</b>
6.	Dependência reservada para instalação de Bancas de jornais e revistas (Módulo 006)	<b>250,19</b>
7.	Dependência reservada para instalação de Restaurante (Módulo 007)	<b>789,86</b>
8.	Guichê de venda de passagens, por guichê	<b>220,31</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 153/2022**

**“Dispõe sobre o cancelamento de débitos da dívida ativa prescrita e dá outras providências”.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 110 a 113 e artigo 473 a 486 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário do Município de Sete Quedas-MS de 27 de setembro de 2007,

**CONSIDERANDO** despachos judiciais em determinadas ações de cobranças municipais ajuizadas em nossa Comarca;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam cancelados em 13 de dezembro de 2022 os débitos que constituem as dívidas ativas parciais prescritas, referente ao exercício de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2015, 2016 e 2017 no valor de R\$ 3.294,83 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, por Prescrição Intercorrente de lançamentos da dívida ativa de ações de execuções fiscais judiciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 150/2022.**

**SÚMULA** : “Dispõe sobre a atualização do valor expresso em moeda corrente no artigo 10 e 11 da Lei Complementar Municipal nº 024/2013 de 26 de março de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS, para o **exercício de 2023**”.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 032/2014, que alterou o artigo 10 da Lei Complementar nº 024/2013 de 26 de março de 2013; os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar Municipal nº 040/2015, que acrescentou o artigo 10-B a Lei Complementar nº 024/2013 de 26 de março de 2013; e os valores expressos em moeda corrente da Lei Complementar Municipal nº 068/2020, que acrescentou §4º no artigo 11 da Lei Complementar nº 024/2013 de 26 de março de 2013 - que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS, fica atualizado monetariamente, pelo acumulado do IPCA, para o **exercício de 2023**, conforme segue:

**REFERENCIA:**

		<b>VALOR ATUALIZADO</b>
Artigo 10 - LC 024/2013	<b>R\$</b>	<b>1.677,26</b> (hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Artigo 10 §2º - LC 024/2013	<b>R\$</b>	<b>503,14</b> (quinhentos e três reais e quatorze centavos).
Artigo 10 §4º - LC 024/2013	<b>R\$</b>	<b>754,73</b> (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Artigo 10-B - LC 024/2013	<b>R\$</b>	<b>315,32</b> (trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
Artigo 11 §4º - LC 024/2013	<b>R\$</b>	<b>86,55</b> (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 153/2022.**

**“Dispõe sobre o cancelamento de débitos da dívida ativa prescrita e dá outras providências”.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 110 a 113 e artigo 473 a 486 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário do Município de Sete Quedas-MS de 27 de setembro de 2007,

**CONSIDERANDO** despachos judiciais em determinadas ações de cobranças municipais ajuizadas em nossa Comarca;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam cancelados em 13 de dezembro de 2022 os débitos que constituem as dívidas ativas parciais prescritas, referente ao exercício de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2015, 2016 e 2017 no valor de R\$ 3.294,83 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, por Prescrição Intercorrente de lançamentos da dívida ativa de ações de execuções fiscais judiciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 038/2022.**

Dispõe sobre a reprogramação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro do ano de 2022,

**Considerando**, que os Diretores das Escolas Estaduais e Municipais solicitaram que a execução das ações previstas na RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 029/2022, sejam executadas no início do ano letivo do exercício de 2023 ;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Que a destinação de recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar o Projeto que prevê a capacitação para profissionais que trabalham com crianças e adolescentes para o manejo do Bullying, Autolesão e Comportamento Suicida, deliberado através da RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 030/2022, no valor de 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), seja reprogramada para ser utilizada no exercício de 2023;

**Art.2º** . Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 16 de novembro de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 040/2022.**

**Dispõe sobre a aprovação da reprogramação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar o Projeto Saúde e Família na APAE e dá outras providências .**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião ordinária, realizada no dia 09 de dezembro do ano de 2022,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada através do Ofício nº 302/SMAS/2022.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Que a destinação de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previsto na RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 014/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como o cronograma de execução d o Projeto Saúde e Família na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (aprovação realizada através da RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 013/2022), sejam reprogramados para o exercício de 2023;

**Art.2º** . Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 09 de dezembro de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 041/2022.****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.****DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 041/2022.**

**Dispõe sobre a aprovação da reprogramação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiar o Projeto de Hidroterapia e dá outras providências .**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, Tendo em vista o Deliberado pelo Pleno em Reunião ordinária, realizada no dia 09 de dezembro do ano de 2022;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada através do Ofício nº 302/SMAS/2022.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Que a destinação de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previsto na RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 016/2022, no valor de R\$ 29.113,70 (vinte e nove mil, cento e treze reais e setenta centavos), bem como, o cronograma de execução d o Projeto de Hidroterapia ( RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 015/2022) , sejam reprogramados para o exercício de 2023;

**Art.2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 09 de dezembro de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 037/2022.**

Dispõe sobre a reprogramação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro do ano de 2022,

**Considerando**, que os Diretores das Escolas Estaduais e Municipais solicitaram que a execução das ações previstas na RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 027/2022, sejam executadas no início do ano letivo do exercício de 2023 ;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Que a destinação de recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar o Projeto onde serão trabalhados os temas: Bullying, Autolesão e Suicídio com os alunos da rede municipal e estadual de ensino e seus familiares, através da realização de palestras/show deliberado através da RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 028/2022, no valor de R\$ 17.820,00 (dezesete mil oitocentos e vinte reais), seja reprogramada para ser utilizada no exercício de 2023;

**Art.2º** . Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 16 de novembro de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 11/2022.**

**Dispõe sobre a participação no “V Ciclo Estadual de Debate Sobre as Práticas dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente” e dá outras providências.**

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015,

**Considerando** o deliberado pelo Pleno em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2022,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Que seja solicitado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tome as devidas providências quanto à Destinação de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para promover a participação dos representantes do município no “V Ciclo Estadual de Debate Sobre as Práticas dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente”, que realizar-se-á na cidade de Ponta Porã/MS, nos dias 13 a 15 de julho de 2022;

**Art.2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 30 de junho de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 010/2022 - Publicada por incorreção.**

**Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A criação da Comissão de Organização do Processo Eleitoral, de natureza Técnica provisórias, criada especificamente para atender a finalidade de organizar e coordenar o Processo de reformulação da Composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do município de Sete Quedas-MS, Posse dos representantes em substituição aos atuais membros e/ou recondução do mandato e eleição da Mesa Diretora, que contará com a seguinte composição de membros:

**Representantes Não Governamental:** Titular: Rosimeire Ribeiro Rosa, Suplente: Emilene Forte dos Santos Muraro;

**Representantes Governamental:** Titular: Mariza Roseli caldeira da Silva, Suplente: Gisele de Oliveira Tonani;

**Art.2º.** Que os referidos membros, serão responsáveis por fazer cumprir as atribuições Regimentais, avaliar e fiscalizar os documentos enviados e responder por todas as ações do Pleito Que a Comissão Eleitoral, contará com a seguinte composição de membros:

**Art.3º.** Que a Comissão contará ainda, com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art.4º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete

Quedas/MS, 09 de junho de 2022.

Sete Quedas/MS, 09 de junho de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 039/2022.**

**Dispõe sobre a aprovação da concessão da renovação do Registro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências .**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2022;

**Considerando** que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cumpriu o Deliberado pelo Pleno em Reunião ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2022.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A Consessão da renovação do Registro da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pelo período de 2 (dois) anos;

**Art.2º .** Em caso de descumprimento, o registro poderá ser cassado, sem aviso prévio.

**Art.3º .** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 02 de dezembro de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 112/2022.**

**CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A):** Alessandra Lúcia de Souza Dorti;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. inciso "VI" da Lei 794/2019.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL :** a contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

**DOTAÇÃO:** 12.365.0006.2016.0000; 101100; 3.1.90.04.00;

**VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2022 à 30 de junho de 2023;

**ASSINADO EM:** 09 de dezembro.

**ASSINARAM:** Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) e Alessandra Lúcia de Souza Dorti (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 038/2022.**

**Dispõe sobre a reprogramação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro do ano de 2022,

**Considerando** , que os Diretores das Escolas Estaduais e Municipais solicitaram que a execução das ações previstas na RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 029/2022, sejam executadas no início do ano letivo do exercício de 2023 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Que a destinação de recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar o Projeto que prevê a capacitação para profissionais que trabalham com crianças e adolescentes para o manejo do Bullying, Autolesão e Comportamento Suicida, deliberado através da RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 030/2022, no valor de 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), seja reprogramada para ser utilizada no exercício de 2023;

**Art.2º .** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 16 de novembro de 2022.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.  
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 009/2022.**

**Dispõe sobre a Destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril do ano de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar a aquisição de materiais complementares para as ações da Campanha do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. A saber: Faixas alusivas ao tema para serem fixadas em pontos estratégicos da cidade;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.  
Sete Quedas/MS, 14 de abril de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.  
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 039/2022.**

**Dispõe sobre a aprovação da concessão da renovação do Registro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências .**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro do ano de 2022;

**Considerando** que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cumpriu o Deliberado pelo Pleno em Reunião ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a renovação do Registro da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pelo período de 2 (dois) anos;

**Art.2º .** Em caso de descumprimento, o registro poderá ser cassado, sem aviso prévio.

**Art.3º .** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.  
Sete Quedas - MS, 02 de dezembro de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.  
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 037/2022.**

**Dispõe sobre a reprogramação da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro do ano de 2022,

**Considerando** , que os Diretores das Escolas Estaduais e Municipais solicitaram que a execução das ações previstas na RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 027/2022, sejam executadas no início do ano letivo do exercício de 2023 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Que a destinação de recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar o Projeto onde serão trabalhados os temas: Bullying, Autolesão e Suicídio com os alunos da rede municipal e estadual de ensino e seus familiares, através da realização de palestras/show deliberado através da RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 028/2022, no valor de R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais), seja reprogramada para ser utilizada no exercício de 2023;

**Art.2º .** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.  
Sete Quedas - MS, 16 de novembro de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS



**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.  
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 036/2022.**

**Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiar a execução do Projeto de ações de prevenção à venda de bebidas alcoólicas e cigarro/tabaco para crianças e adolescente e dá outras providências.**

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, tendo em vista, o que foi determinado pelo Pleno em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro do ano de 2022,

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprovar a destinação de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para financiar a execução do Projeto de ações de prevenção à venda de bebidas alcoólicas e cigarro/tabaco para crianças e adolescentes;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.  
Sete Quedas - MS, 19 de outubro de 2022.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.  
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 035/2022.**

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto de ações de prevenção de venda de bebidas alcoólicas e cigarro/tabaco para crianças e adolescente e dá outras providências.**

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, tendo em vista, a decisão do Pleno em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro do ano de 2022,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de ações de prevenção à venda de bebidas alcoólicas e cigarro/tabaco para crianças e adolescente;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.  
Sete Quedas - MS, 19 de outubro de 2022.

GILDA ANTONIA DE SOUZA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.  
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 010/2022.**

**Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Organização do Processo Eleitoral, de natureza Técnica provisórias, criada especificamente para atender a finalidade de organizar e coordenar o Processo de reformulação da Composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do município de Sete Quedas-MS, Posse dos representantes em substituição aos atuais membros e/ou recondução do mandato e eleição da Mesa Diretora, que contará com a seguinte composição de membros:

**Representantes Não Governamental:** Titular: Rosimeire Ribeiro Rosa, Suplente: Emilene Forte dos Santos Muraro;

**Representantes Governamental:** Titular: Mariza Roseli caldeira da Silva, Suplente: Gisele de Oliveira Tonani;

**Art.2º.** Que os referidos membros, serão responsáveis por fazer cumprir as atribuições Regimentais, avaliar e fiscalizar os documentos enviados e responder por todas as ações do Pleito;

**Art.3º.** Que a Comissão contará ainda, com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente;

**Art.4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 09 de junho de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 011/2022.**

Dispõe sobre a participação no “V Ciclo Estadual de Debate Sobre as Práticas dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente” e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015,

**Considerando** o deliberado pelo Pleno em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Solicitar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tome as devidas providências quanto à Destinação de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para promover a participação dos representantes do município no “V Ciclo Estadual de Debate Sobre as Práticas dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente”, que realizar-se-á na cidade de Ponta Porã/MS, nos dias 13 a 15 de julho de 2022;

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 30 de junho de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 041/2022.**

**Dispõe sobre a aprovação da reprogramação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiar o Projeto de Hidroterapia e dá outras providências .**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro do ano de 2022,

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada através do Ofício nº 302/SMAS/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Que a destinação de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previsto na RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 016/2022, no valor de R\$ 29.113,70 (vinte e nove mil, cento e treze reais e setenta centavos), bem como, o cronograma de execução d o Projeto de Hidroterapia ( RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 015/2022) , sejam reprogramados para o exercício de 2023;

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas - MS, 09 de dezembro de 2022.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****ATA DE REGISTRO Nº 219/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP****PROCESSO Nº 4231/2022**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, com sede na Rua José Bonifácio nº 478, Vila Planalto, Campo Grande - MS, telefone nº (67) 3306-0966, representada por seu representante legal, Senhor Eder Salcedo Corrêa, RG nº 025.035 SSP/MS, CPF nº 238.243.361-20.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Eder Salcedo Corrêa, CPF nº 238.243.361-20, Endereço Rua; José Bonifácio nº 478, Vila Planalto, Campo Grande - MS, e-mail agilnasaude@gmail.com, Telefone (67) 9983-4523, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$**11.053,80** (onze mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
104	Saco plástico preto para lixo 60 litro pacote com 100 unidade.	325	PCT	R\$ 15,55	R\$ 5.053,75	Rava
105	Saco de lixo de 40 litros pct com 100.	553	UN	R\$ 10,85	R\$ 6.000,05	Rava
<b>TOTAL R\$</b>					<b>11.053,80</b>	

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

**9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:
- 9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente,

na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 24.595.557/0001-80

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

#### **Setor de Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO Nº 220/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP**

#### **PROCESSO Nº 4231/2022**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS,

doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI**, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Takeo Takimoto nº 340, Altos do Indaia, Dourados - MS, telefone nº (67) 3426-8116, representada por seu representante legal, Senhor Ronei Pereira Stroppa, RG nº 000.989.577 SSP/MS, CPF nº 816.857.501-68.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Ronei Pereira Stroppa, CPF nº 816.857.501-68, Endereço Rua; Porto Grande nº 137, Porto Seguro, Dourados - MS, e-mail potencial.me@gmail.com, Telefone (67) 3426-8116, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **9.000,00** (nove mil reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
75	Sabão gelatinoso galão com 5 litro.	450	Galão	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	s. lar
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>9.000,00</b>	

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 18.729.614/0001-74

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

### **Setor de Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO Nº 221/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP**

#### **PROCESSO Nº 4231/2022**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### **2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.870.007/0001-34, com sede



na Av. Weimar Gonçalves Torres nº 1190, Jardim Tropical, Dourados - MS, telefone nº (67) 3425-2687, representada por seu representante legal, Senhora Lia dos Santos Pereira, RG nº 001.387.055 SSP/MS, CPF nº 007.792.621-82.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Fernando Siqueira de Moraes, CPF nº 058.507.819-00, Endereço Av. Presidente Castelo Branco nº 2071, Zona VI, Umuarama - PR, e-mail licitacao.umu@mcmedicall.com.br, Telefone (44) 3362-1236, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **29.561,00** ( vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
69	<b>Creme dental 90 g (adulto) em pasta ou gel</b> , sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e flúor entre 1.100 e 1.200 ppm acondicionado em embalagem flexível original do fabricante com no mínimo 90 gramas, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem, o produto deverá ser certificado pelo abo – associação brasileira de odontologia.	10300	UN	R\$ 2,87	R\$ 29.561,00	Ice fresh
<b>TOTAL R\$</b>					<b>29.561,00</b>	

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem

autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

**12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME**

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação****ATA DE REGISTRO Nº 217/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP****PROCESSO Nº 4231/2022**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 45.966.740/0001-15, com sede na Rua Paraná nº 1790, Centro, Sidrolândia - MS, telefone nº (67) 9145-9830, representada por seu representante legal, Senhor Milton Matheus Paiva Matos, RG nº 001.831.029 SSP/MS, CPF nº 069.382.331-36.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Milton Matheus Paiva Matos, CPF nº 069.382.331-36, Endereço Rua; Paraná nº 330, Centro, Sidrolândia - MS, e-mail adv.miltonmatos@gmail.com, Telefone (67) 99145-9830, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **46.026,15** (quarenta e seis mil, vinte e seis reais e quinze centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
31	<b>Vassoura de nylon 22cm cerdas 15 cm com cabo</b> . Com cabo, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 22 cm, cabo de madeira medindo proximamente 1,50m de comprimento.	2298	UN	R\$ 3,83	R\$ 8.801,34	Max
33	<b>Balde plástico com alça 10L</b> , capacidade mínima p 10 litros uso doméstico – capacidade mínima 10 L confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com alça de metal.	307	UN	R\$ 7,49	R\$ 2.299,43	Max
34	<b>CESTO DE LIXO BASCULANTE 05 LITROS LIXEIRA</b> . Capacidade de 5 Litros, na Cor Preto, Material Plástico, Tipo de Material Poliestireno, Tipo de Abertura da Lixeira Basculante. Produto Lixeira de Banheiro. Acompanha Tampa Altura 29 cm Largura 18,7 cm Profundidade 18,7 cm Dimensão 29x18,7x18,7 cm Peso do Produto 0,4 Kg	665	UN	R\$ 3,34	R\$ 2.224,10	Sanremo
38	<b>Rodo 80 cm alumínio. Com cabo</b> , com 01(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo proximamente 80cm, cabo de alumínio medindo proximamente 1,50m de comprimento.	100	UN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	Rodos 2000
40	<b>Balde plástico c/ alça 15L</b> em material plástico resistente. Confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal	490	UN	R\$ 5,51	R\$ 2.699,90	Max
78	<b>DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b>	50	UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00	Premisse
79	<b>DISPENSER SUPORTE PORTA PEPAL HIGIENICO ROLÃO 300/500</b> fabricado em material plástico de alta qualidade e resistência ao impacto, fácil instalação com parafusos e buchas inclusos e fechadura de medidas 30,0cm altura, 26,0cm largura, profundidade 12,3cm	100	UN	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00	Nobre
84	<b>Creme para pentear neutro 500gr</b> , indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 500 gramas.	350	UN	R\$ 7,14	R\$ 2.499,00	Seda
87	<b>Lenço umedecido Suave</b> tam 21 cm x 12,5 cm com 100 unidades	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00	Use it
108	<b>Papel higiênico rolo com 250 metros pct 8 rolos</b> folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	903	Fardo	R\$ 25,46	R\$ 22.990,38	Scott
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>46.026,15</b>	

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações,

informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.966.740/0001-15

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

### **Setor de Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO Nº 216/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP**

#### **PROCESSO Nº 4231/2022**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a

Administração à aquisição total.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 4306, Zona I, Umuarama - PR, telefone nº (44) 3055-3146, representada por seu representante legal, Senhor Anderson Torres dos Santos, RG nº 6.376.080-3 SSP/PR, CPF nº 885.410.539-20.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO o(a) Sr(a) Sara Kassiane Lazzarin de Araújo**, CPF nº 114.697.769-79, Endereço Av. Paraná nº 295, Louvat, Umuarama - PR, e-mail licita.cirurgicapremium@hotmail.com, Telefone (44) 3038-1025, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **14.534,80** ( quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	<b>Desinfetante citros de lavanda 2 litros</b> , composição: água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante e ci 60730 -2 litros.	660	UN	R\$ 5,78	R\$ 3.814,80	Alpes
93	<b>Álcool líquido 70% 1l</b> composição: álcool etílico hidratado, tipo; líquido aplicação produto limpeza doméstica, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento; embalagem de 1 litro.	2000	UN	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00	Araucária
98	<b>Escova dental infantil</b> com cerdas macias	1000	UN	R\$ 0,92	R\$ 920,00	Floppy-medfio
<b>TOTAL R\$</b>					<b>14.534,80</b>	

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

### Setor de Licitação

#### ATA DE REGISTRO Nº 215/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP

#### PROCESSO Nº 4231/2022

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.715.737/0001-68, com sede na Av. Dorvalino dos Santos nº 1435, Centro, Sidrolândia - MS, telefone nº (67) 3272-2020, representada por seu representante legal, Senhor Aniceto Eugenio Buchanelli, RG nº 02179440401 DETRAN/MS, CPF nº 768.433.940-00.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Aniceto Eugenio Buchanelli, CPF nº 768.433.940-00, Endereço Rua: Aquidaban nº 935, Centro, Sidrolândia - MS, e-mail compras@nutrimaisatacado.com.br, Telefone (67) 98471-5931, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **260.556,03** (duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	<b>Alcool líquido 70% 1l</b> composição: álcool etílico hidratado, tipo; líquido aplicação produto limpeza doméstica, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento; embalagem de 1 litro.	3750	UN	R\$ 4,99	R\$ 18.712,50	Araucaria
04	<b>Borracha para rodo de alumínio tamanho 60 cm.</b>	1394	UN	R\$ 1,99	R\$ 2.774,06	Rodo 2000
06	<b>Desinfetante para banheiro 2 litros</b> , desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies, R\$ banheiros e utensílios. Por ser 13 concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% diluição máxima 1/200. Antisséptico germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no ministério da saúde. Embalagens com 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	2880	UN	R\$ 3,19	R\$ 9.187,20	Bio-kriss
07	<b>Desinfetante em pedra para vaso sanitário 40 gr .</b>	2.810	UN	R\$ 0,89	R\$ 2.500,90	Politriz
10	<b>Detergente limpeza Pesada 5l</b> , limpa pedra remover com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de detergência. Embalagem 5 litros.	1290	Galão	R\$ 10,29	R\$ 13.274,10	Bio-kriss
11	<b>Inseticida aerossol 300 ml</b> - citronela, inseticida aerossol 300 ml a base de água, com citronela, para insetos baratas, com eficácia mínima de 12 horas.	1012	UN	R\$ 5,89	R\$ 5.960,68	Buzz
12	<b>Lã de aço pacote com 8 unidades</b> , composição básica: aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote com 08 unidades.	9123	UN	R\$ 1,19	R\$ 10.856,37	Lustro
13	<b>Limpador com brilho para piso, desinfetante eucalipto 500 ml:</b> composição básica moniu fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade de 3 anos acondicionado em embalagens contendo 500 ml e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	325	UN	R\$ 7,99	R\$ 2.596,75	Bio-kriss
15	<b>Luvas de (hdpe) do polietileno high</b> - density, não estéréis caixa tamanhos variados, não estéréis resina do polietileno as luvas manterão suas propriedades quando armazenadas em uma condição seca em uma temperatura entre 10 as luvas de 40°C. Proteção contra as fontes luminosas ultravioletas, tais como a luz solar e os agentes de oxidação.	23	CX	R\$ 4,99	R\$ 114,77	Central Embalagem
18	<b>Pano de prato atalhado 44x65 cm</b> estampas variadas	925	UN	R\$ 4,99	R\$ 4.615,75	Limps
19	<b>Papel higiênico folha dupla branco fardo 16 rolos de 30 metros</b> , folha dupla picotada, branco, fardo 16 rolos de 30 metros.	1.699	Fardo	R\$ 3,06	R\$ 5.198,94	Folha lev
21	<b>Rodo de alumínio 60 cm</b> , com 1(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, com cabo de alumínio medindo proximamente 1,50m de comprimento	1270	UN	R\$ 20,99	R\$ 26.657,30	Rodo 2000
22	<b>Sabão em barra</b> - pct 5 unidades sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1 kg com 5 un de 200g.	1490	UN	R\$ 6,49	R\$ 9.670,10	Kra Kra
24	<b>Sabonete líquido 500 ml.</b>	1050	UN	R\$ 6,99	R\$ 7.339,50	Sanet
42	<b>Borracha para rodo 50 cm.</b> Refil para rodo alumino 50cm dimensões 18 x 18 x 19cm líquido 0,307kg bruto 0,325kg material borracha	183	UN	R\$ 2,99	R\$ 547,17	Rodo 200
43	<b>BRILHA ALUMINIO 500ml</b> composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo embalagem 500ml.	1370	UN	R\$ 3,25	R\$ 4.452,50	Central Embalagem
44	<b>Cesto plástico para lixo sem tampa 10 litros</b> . Produzido em polipropileno. Medidas aproximadas: 25,0cm comp x 25,0cm larg x 25,5cm alt	40	UN	R\$ 3,59	R\$ 143,60	Plaslider
50	<b>Inseticida 30ml</b> eficaz contra formiga, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e broncas-de-madeira. Deltametrina 25g veículo q.s.1000 ml	872	UN	R\$ 6,99	R\$ 6.095,28	Kelldrin
51	<b>Limpador desengordurante 500 ml</b> - composição (lauriliter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água).	394	UN	R\$ 5,39	R\$ 2.123,66	Girando Sol
52	<b>Limpador multiuso, desinfetante eucalipto 500 ml</b> : composição básica moniu fenol, atoxilado, óleo de eucalipto, essência: corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 03 anos acondicionado em embalagens contendo 500 ml e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	1720	UN	R\$ 3,29	R\$ 5.658,80	Limps
56	<b>Querosene 900 ML.</b>	450	UN	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00	Luztol
57	<b>Refil de borracha 80cm para rodo.</b>	40	UN	R\$ 5,99	R\$ 239,60	Rodo 2000
58	<b>Refil para rodo de alumínio 30 cm.</b>	40	UN	R\$ 1,79	R\$ 71,60	Rodo 2000
59	<b>Refil para rodo tipo esfregão abrasivo escova para azulejo</b> (23x7x2 cm), material: plástico e esponja, altura: 3cm.	530	UM	R\$ 4,39	R\$ 2.326,70	Alkin
65	<b>Sapólio cremoso 300 ml</b> composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio. O produto deve ter registro no ministério da saúde, embalagem com 300ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	4500	UN	R\$ 3,99	R\$ 17.955,00	Sany
66	<b>Lustra moveis em frasco de 200ml</b>	1374	UN	R\$ 3,89	R\$ 5.344,86	Barbarex
67	<b>Amaciante de roupas frasco com 5 litros</b> , aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda aplicação de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem 5 litros.	1800	UN	R\$ 10,99	R\$ 19.782,00	Bio-kriss

68	<b>Cera impermeabilizante para tratamento de pisos com acabamento brilhante</b> , poder antiderrapante, galão de 05 litros, registro ou notificação no ministério da saúde (ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, cera líquida indicada para o tratamento de pisos sintetizados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, Paviflex, granilite, cimento queimado, granito, mármore e similares (exceto carpetes de madeira e vitrificados), proporciona brilho instantâneo e projeção ao piso, realçando suas características.	615	UN	R\$ 38,90	R\$ 23.923,50	Politriz
76	<b>TAPETE CAPACHO 2,50M X 1,20M</b> composto de 100% Propileno, base 100% borracha, fácil de higienizar	50	UN	R\$ 75,99	R\$ 3.799,50	Guimarães
81	<b>Cera líquida vermelha e incolor 750 ml</b> , composição; emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, reservante e água, validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto primeira qualidade.	970	UN	R\$ 4,19	R\$ 4.064,30	Polylar
83	<b>Condicionador para cabelo frasco 350ml</b> indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 350 gramas.	600	Frasco	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00	Isacare
88	<b>Loção hidratante para o corpo embalagem 200ml.</b>	30	UN	R\$ 6,29	R\$ 188,70	Isacare
90	<b>Shampoo para cabelo 350ml</b> , indicado para todos os tipos de cabelo, suave, antialérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificações do produto, informações do fabricante químico, embalagem 350 gramas.	650	Frasco	R\$ 4,99	R\$ 3.243,50	Isacare
91	<b>Solução a base de acetona</b> embalagem 100 ml.	60	UN	R\$ 1,99	R\$ 119,40	Limps
92	<b>Talco para bebe 200 gramas</b> , talco para bebe. Formula dermatologicamente testada, hipoalérgico, com 200g.	400	UN	R\$ 8,09	R\$ 3.236,00	Anjinho
96	<b>Creme dental Infantil sem flúor</b> , mínimo de 90gr acondicionado em tubo plástico.	1000	UN	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	Dentil
102	<b>Papel higiênico folha dupla branco fardo 16 rolos de 30 metros</b> , folha dupla picotada, branco, fardo 16 rolos de 30 metros.	566	Fardo	R\$ 20,59	R\$ 11.653,94	Folha Lev
106	<b>Amaciante de roupas frasco com 5 litros</b> , aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda aplicação de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem 5 litros.	600	UN	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00	Bio-kriiss
107	<b>Cera impermeabilizante para tratamento de pisos com acabamento brilhante</b> , poder antiderrapante, galão de 05 litros, registro ou notificação no ministério da saúde (ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, cera líquida indicada para o tratamento de pisos sintetizados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, Paviflex, granilite, cimento queimado, granito, mármore e similares (exceto carpetes de madeira e vitrificados), proporciona brilho instantâneo e projeção ao piso, realçando suas características.	205	UN	R\$ 38,90	R\$ 7.974,50	Politriz
<b>TOTAL R\$ 260.556,03</b>						

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 15.715.737/0001-68

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

### Setor de Licitação

#### ATA DE REGISTRO Nº 214/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP

#### PROCESSO Nº 4231/2022

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº

30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha nº 112, Tabuleiro, Camburiu - SC, telefone nº (47) 3311-7391, representada por seu representante legal, Senhora Soliana Verginia Braga, RG nº 4108833262 SSP/RS, CPF nº 030.178.600-35.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Soliana Verginia Braga, CPF nº 030.178.600-35, Endereço Rua: 1201 nº 210, Centro, Baneário Camboriu - SC, e-mail perolaimportadora@gmail.com, Telefone (47) 3311-7391, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **50.808,00** (cinquenta mil, oitocentos e oito reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
25	Saco plástico p/ lixo 100l pacote com 100 unidades reforçados	1110	UN	R\$ 24,00	R\$ 26.640,00	Scooby plast
28	Saco plástico preto para lixo 60 litro pacote com 100 unidade.	975	PCT	R\$ 15,68	R\$ 15.288,00	Scooby plast
103	Saco plástico p/ lixo 100l pacote com 100 unidades reforçados	370	PCT	R\$ 24,00	R\$ 8.880,00	Scooby plast
<b>TOTAL R\$</b>					<b>50.808,00</b>	

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/202

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua

responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho

## **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

## **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato

a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

## Setor de Licitação

### ATA DE REGISTRO Nº 213/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP

#### PROCESSO Nº 4231/2022

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI**, CNPJ nº 10.470.936-30, com sede na Rua 127, nº 314, Nova Campo Grande, Campo Grande - MS, telefone nº (67) 9981-2959, representada por seu representante legal, Senhora Norma Duarte, RG nº 621.620 SSP/MS, CPF nº 542.227.961-15.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Roberto Gonçalves Ribeiro, CPF nº 035.409.261.68, Endereço Rua: Montes Claros nº 239, Campo Grande - MS, e-mail vendas2@maxbrio.com.br, Telefone (67) 99241-5831, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr.



Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **54.218,40** ( cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
29	Soda caustica 1kg, em escamas, 99%, pacote 1 kg	495	UN	R\$ 19,98	R\$ 9.890,10	Maxbrio
39	Água sanitária 5 litros . Solução de sódio 2,0% a 2,5% p/p, desinfecção de vasos, ralos e recipientes para lixo doméstico, limpeza de pisos, azulejos e superfícies laváveis e para lavagem de roupas. Desinfetante de uso geral e alvejante	2540	UN	R\$ 8,67	R\$ 22.021,80	Maxbrio
60	Removedor de sujeiras , removedor composto de ácido dodecil sulfônico e ácido glicólico 2 litros, concentrado ex perfectio ou similar.	560	UN	R\$ 8,77	R\$ 4.911,20	Maxbrio
74	Removedor de cera concentrado , diluição mínima 1/3, galão de 5 litros, registro ou notificação no ministério da saúde (ANVISA), químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	310	UN	R\$ 30,74	R\$ 9.529,40	Maxbrio
85	Desinfetante citros de lavanda 2 litros , composição; água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, edta e corante e ci 60730 -2 litros.	420	UN	R\$ 4,61	R\$ 1.936,20	Maxbrio
101	Detergente limpeza Pesada 5l, limpa pedra remover com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujidade. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de detergência. Embalagem 5 litros.	430	GL	R\$ 13,79	R\$ 5.929,70	Maxbrio
<b>TOTAL R\$</b>					<b>54.218,40</b>	

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

## **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 10.470.936/0001-30

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

## Setor de Licitação

### ATA DE REGISTRO Nº 222/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP

#### PROCESSO Nº 4231/2022

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELLI**, CNPJ nº 33.609.580/0001-78, com sede na Rua: Paraná, nº 1790, Centro, Sidrolândia - MS, telefone nº (67) 9853-1407, representada por seu representante legal, Senhor Ricardo José Rocamora Alves, RG nº 420.045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o(a) Sr(a) **Ricardo José Rocamora Alves**, CPF nº **653.385.021-00**, Endereço Rua: **Rio de Janeiro nº 1437, Sidrolândia - MS**, e-mail **pcmallmann@hotmail.com**, Telefone **(67) 9853-1407**, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **206.707,85** (duzentos e seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
03	<b>Borracha para rodo de alumínio tamanho 40 cm.</b>	1240	UN	R\$ 1,69	R\$ 2.095,60	Rodos 2000
14	<b>Luva de vinil descartável transparente</b> , redutor alérgico, cano curto, com amido cx 100 luvas, tamanhos variados.	209	CX	R\$ 13,32	R\$ 2.783,88	Volk
16	<b>Luvas para limpeza</b> - luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas tamanhos variados (p, m, g, gg, xg)	2750	PAR	R\$ 2,61	R\$ 7.177,50	Sanro
17	<b>Pano alvejado 60x80 cm</b> , material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 80cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	3680	UN	R\$ 4,50	R\$ 16.560,00	All in
26	<b>Saco plástico p/ lixo 30l</b> pct 100 unidades reforçados	480	UN	R\$ 11,24	R\$ 5.395,20	Dover roll
27	<b>Saco plástico para lixo 50 litros</b> pct 100 unidades saco plástico para lixo 50 litros pct 100 unidades	750	PTC	R\$ 15,36	R\$ 11.520,00	Dover roll
30	<b>Vassoura de grama com cabo de madeira aproximadamente 1,50m 26 dentes rastelo</b> .	828	UN	R\$ 15,09	R\$ 12.494,52	Famastil
32	<b>Vassourão gari medindo aproximadamente 50cm com 140 cm</b> . Base de madeira, medindo 50cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado	520	UN	R\$ 12,50	R\$ 6.500,00	Max
35	<b>Flanela para limpeza 30x40 cm</b> , confeccionada em tecido 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo proximamente 30 x 40 cm, na cor laranja, acondicionada em embalagem plástica individual.	2.800	UN	R\$ 1,30	R\$ 3.640,00	Mirapano
41	<b>Balde plástico com alça 20 litros</b> , capacidade mínima de 20 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados com alça em metal.	270	UN	R\$ 8,77	R\$ 2.367,90	Max
48	<b>Escova para vaso sanitário</b> tamanho proximamente 30 cm.	755	UN	R\$ 4,56	R\$ 3.442,80	Jaguar
53	<b>Pano de chão 80x90</b> flanelado branco.	900	UN	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00	Mirapano
54	<b>Papel toalha para bobina dispenser, com 1000 unidades</b> pct, boa qualidade e absorção, papel branco de ótima qualidade e absorção 100% celulose: top de linha - excelente qualidade e absorção, pacotes de papel reciclado, proibido conforme legislação vigente em estabelecimento com produção de alimentos.	2075	PCT	R\$ 9,44	R\$ 19.588,00	Rubi
61	<b>Rodo de plástico com esponja lava azulejo 23cm com cabo</b> , lava piso ideal para azulejo esponja limpeza base plástica espuma de 18poliuretano.	705	UN	R\$ 7,09	R\$ 4.998,45	Bettanin
64	<b>Saco de lixo de 40 litros</b> pct com 100.	1662	UN	R\$ 6,37	R\$ 10.586,94	Dover roll
71	<b>Escova para lavar roupas</b> com cerdas em nylon medindo 6,5 x 13,5cm.	584	UN	R\$ 2,86	R\$ 1.670,24	Bettanin
72	<b>Pano de prato 30x60 tecido algodão</b> .	2370	UN	R\$ 1,53	R\$ 3.626,10	Mirapano
73	<b>Papel higiênico rolo com 250 metros pct 8 rolos</b> folha dupla, cor extra branco, picotado, gofrado e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulose 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pct c/ 8 rolos de 300mx10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	2712	Fardo	R\$ 25,81	R\$ 69.996,72	Scott
77	<b>DISPENSER SABONETE LIQUIDO 400ML</b>	100	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	Premisse
94	<b>Cesta de lixo com pedal 20 litros</b>	300	UN	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	Sanremo
95	<b>Cesto de lixo com tampa 100 litros</b>	300	UN	R\$ 28,13	R\$ 8.439,00	Saremo
97	<b>Desentupidor de Vaso Sanitário</b> , cabo em madeira longo, base em borracha	150	UN	R\$ 6,60	R\$ 990,00	Santa maria
<b>TOTAL R\$</b>					<b>206.707,85</b>	

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:
  - 9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI**

CNPJ: 33.609.580/0001-78

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

### **Setor de Licitação**

#### **ATA DE REGISTRO Nº 223/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP**

#### **PROCESSO Nº 4231/2022**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993

e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 42.351.193/0001-75, com sede na Rua Paraisópolis nº 865, Vila Santo Eugenio, Campo Grande - MS, telefone nº (67) 9878-9737, representada por seu representante legal, Senhor Edson Barbosa Viana, RG nº 272854578 SSP/SP, CPF nº 966.245.401-25.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Edson Barbosa Viana, CPF nº 966.245.401-25, Endereço Rua; Augusto dos Anjos nº 529, Bairro: Universitário, Campo Grande - MS, e-mail circompras@gmail.com, Telefone (67) 99231-3888, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **155.757,64** (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	<b>Água sanitária 01 litro</b> , concentração mínima 02% a 2,5% P.P de teor de cloro ativo pronto p uso, composição básica: hipoclorito de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica c 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	11.840	LT	R\$ 1,98	R\$ 23.443,20	Bio kriss
08	<b>Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies 500 ml</b> – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de ph sequestrante corante opacificante espessante fragrância.	8.205	UN	R\$ 4,00	R\$ 32.820,00	Limpa piso
09	<b>Detergente lava louças 500 ml</b> , componente: solução aquosa de tensoativo aniônicos e coadjuvantes, nome químico comum ou genérico: linear alquil benzeno sulfonato de sódio	3.200	UN	R\$ 1,43	R\$ 4.576,00	Bio kriss
23	<b>SABÃO EM PO 1KG</b> biodegradável grão azul, 1º qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg composição; tensoativo aniônico, fosfatos sais minerais.	3.898	UN	R\$ 4,28	R\$ 16.683,44	Bonny pacote
46	<b>Desinfetante frasco 500 ml</b> . Desinfetante de vasos sanitários, ralos, pias, recipientes de lixo, limpeza de pisos, azulejos e superfícies laváveis.	710	UN	R\$ 2,60	R\$ 1.846,00	Bio kriss
47	<b>Álcool gel 500ml álcool etílico hidratado</b> . Tipo: gel sanificante, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 500ml.	1.270	UN	R\$ 5,50	R\$ 6.985,00	Barbarex
55	<b>Papel toalha rolo 22cm x 19 cm</b> , papel toalha 22 cm x 19 cm - pacote com 02 rolos.	325	PCT	R\$ 4,00	R\$ 1.300,00	Natureza
62	<b>SABÃO EM PO 5 KG</b> , biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 5k. composição; tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador optico, perfume e enzimas.	1.048	UN	R\$ 20,00	R\$ 20.960,00	Bonny pacote
63	<b>Sabonete Líquido galão com 5 litro.</b>	610	UN	R\$ 15,00	R\$ 9.150,00	Bio Kriss
70	<b>DESODORANTE DE AR AEROSOL, TIPO AEROSOL</b> – composição básica: perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelente (propano e butano) acondicionado em embalagem original de com 400 ml fabrica, fragrância jasmim e lavanda.	1.924	UN	R\$ 8,00	R\$ 15.392,00	Baston
80	<b>PAPEL TOALHA PICOTADO PACOTE COM 02 ROLOS</b> tam. 21,5 X 22,5 com 60 toalhas	05	UN	R\$ 8,40	R\$ 42,00	Natureza
82	<b>Cera em pasta para piso 400g</b> , validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega dos produtos, composto: parafina, carnaúba, solvente mineral e corante primeira qualidade.	700	LATA	R\$ 16,60	R\$ 11.620,00	Dona maria
100	<b>Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies 500 ml</b> – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de ph sequestrante corante opacificante espessante fragrância.	2.735	UN	R\$ 4,00	R\$ 10.940,00	Limpa piso
<b>TOTAL R\$</b>					<b>155.757,64</b>	

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme

especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.
- 6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.
- 6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.
- 6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: 42.351.193/0001-75

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação**  
**ATA DE REGISTRO Nº 224/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP**  
**PROCESSO Nº 4231/2022**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 36.804.979/0001-06, com sede na Avenida Europa nº 285, Jardim Jacy, Campo Grande - MS, telefone nº (67) 9644-7241, representada por seu representante legal, Senhor Luiz Gustavo Justiniano Marcondes, RG nº 993880 SEJUSP/MS, CPF nº 866.092.541-68.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Luiz Gustavo Justiniano Marcondes, CPF nº 866.092.541-68, Endereço Av. Europa nº 285, Bairro: Jardim Jacy, Campo Grande - MS, e-mail instalacoesmarcondes@hotmail.com, Telefone (67) 9644-7241, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **30.197,32** ( trinta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
20	<b>Rodo de alumínio 40 cm com cabo</b> , com 01(uma) lamina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo apoiadamente 40cm, cabo de alumínio medindo apoiadamente 1,50m de comprimento.	1145	UN	R\$ 9,60	R\$ 10.992,00	Dragão
37	<b>Pano para limpeza de chão flanelado</b> reforçado 60x40 cm, sacaria 100% algodão ideal para qualquer tipo de limpeza, principalmente pisos, pois sua trama permite o enxague e secagem com eficácia.	3356	UN	R\$ 4,32	R\$ 14.497,92	Sacaria
45	<b>Cesta Plástico telado para lixo</b>	1110	UN	R\$ 2,25	R\$ 2.497,50	JSN
49	<b>Espunja dupla face multiuso</b> - para uso geral de limpeza, composição; espuma de poliuretano e resina de fibra sintética, medindo proximamente 110 x 75 x 20mm, anti bactérias e embaladas individualmente.	4510	UN	R\$ 0,49	R\$ 2.209,90	Brilhex
<b>TOTAL R\$</b>					<b>30.197,32</b>	

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

- 6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.
- 6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.
- 6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante

apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

## **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ: 36.804.979/0001-06

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022.**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022 - BB, que versa sobre: **“Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (GRUPO II - CURATIVOS E ORTOPÉDICOS) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada pelo período de 12 meses”**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.848,00
2	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.997,00
3	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4.320,00
4	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.700,00
5	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 3.597,00
6	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.800,00
7	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 15.000,00
8	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 19.125,00
9	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 6.300,00
10	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 3.390,00
11	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.890,00
12	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 5.790,00
13	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 302,90
14	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 11.999,00
15	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 88.830,00
16	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 600,00
17	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.000,00
18	DISMATH DISTRIB. MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.588,50
19	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 6.300,00
20	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 6.987,00
21	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 600,00
22	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 14.995,50
23	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.100,00
24	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 1.299,00
25	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.500,00
26	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 970,00
27	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 900,00
28	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 858,00
29	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 900,00
30	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.098,00
31	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 2.900,00
32	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.375,00
33	DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.750,00
34	CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 2.100,00
35	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 29.970,00
36	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.998,50

Sidrolândia – MS, 13 de dezembro de 2022.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

**Pregoeiro**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 87/2022, que versa sobre a **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, SOB DEMANDA DIÁRIA, PARA EVENTUAL E FUTURA UTILIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS”**, ficam convocados os representantes das empresas vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

- 1. ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI** , ganhadora dos lotes 01 e 02 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 152.237,50**.
- 2. 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, ganhadora dos lotes 03 e 04 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 80.450,00**.

Sidrolândia/MS, 13 de Dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7070/2022**

## PREGAO ELETRÔNICO Nº 95/2022

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento das demandas judiciais da rede de Saúde do Município de Sidrolândia.

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de janeiro de 2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

\* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Sidrolândia/MS, 13 de Dezembro de 2022.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022 - BB, que versa sobre: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte RESULTADO FINAL, após análise das AMOSTRAS.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR	RESULTADO ANÁLISE AMOSTRA
01	Abacaxi tipo pérola, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,5 kg	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
02	Abóbora tipo Cabotiã, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades,	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
03	Abóbora do tipo menina brasileira, de primeira qualidade, in natura, verde, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Livre de sujidades	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	
04	Açafrão da terra ou cúrcuma, não contém glúten, embalagem contendo <b>500g</b> ,	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	
05	Acelga, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
06	Achocolatado em Pó - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO	<b>APROVADA</b>
07	Açúcar cristalizado, Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais,	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
08	Alface, tipo crespa, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
09	Alho graúdo, in natura, de primeira qualidade, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, firme e intacto	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
10	Amido de milho fabricado a partir de matéria prima sã e limpa e isenta de matérias terrosas e parasitas	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	<b>APROVADA</b>
11	Arroz agulhinha, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural 5 Kg	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
12	Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de <b>500g</b>	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	<b>APROVADA</b>
13	Banana, tipo nanica, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
14	Batata inglesa de primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
15	Beterraba, tipo de mesa, de primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
16	Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), 400 g	SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA	<b>APROVADA</b>
17	Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal 400 g	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	<b>APROVADA</b>
18	Biscoito rosquinha, sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido 400 g	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	<b>APROVADA</b>
19	Biscoito tipo Salgado Integral, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido 400 g	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	<b>APROVADA</b>
20	Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal 400 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
21	Biscoito tipo cookies, contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina 120 a 150 g		<b>FRACASSADO</b>

22	Brócolis, tipo Japonês, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,2 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
23	Canela em pó, fina e homogênea, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria plástico atóxico e lacrado, contendo <b>500g</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
24	Canela em rama, obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria plástico atóxico e lacrado, contendo <b>500g</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
25	Canjica de milho amarelo, tipo um, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais pct 500 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
26	Carne bovina músculo MOÍDA congelada (IQF) Com teor máximo de 10% de gordura e ou/ sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) pct 2 Kgs	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
27	Carne bovina patinho em cubos CUBOS congelada (IQF) Carne bovina cortada em cubos de tamanho 3x3x3cm com tolerância de 34% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura pct 2 Kgs	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
28	Carne bovina patinho em ISCAS congelada (IQF) Carne bovina cortada em iscas de tamanho 4x0,5x0,5cm com tolerância de 10% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura o corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membrana fibrosas) e excesso de <b>gorduras pacote com 2kg</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
29	Carne suína em cubos Origem: suína; corte: pernil em cubos; requisito: congelado pelo método sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas)	S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	<b>APROVADA</b>
30	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
31	Cebolinha, em maço de <b>500g</b> , de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes.	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	
32	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
33	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º qualidade, embalado à vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Pct 1 Kg	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
34	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
35	Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em <b>embalagem de 500g</b> .	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	
36	Colorau: (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, <b>embalagem plástica com 500g</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
37	Couve folha de primeira qualidade, in natura, tamanho coloração - com folhas integras, livres de fungos; livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	
38	Couve - flor, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,2 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
39	Cravo da índia obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios pct 500 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
40	Creme de leite Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada 200 gr	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
41	Creme de leite Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada 1 litro	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
42	Doces cremosos sabores variados Doce cremoso de frutas "tipo Schmier" (uva, morango e/ou abacaxi). <b>Embalagem em pote plástico de 400g</b>	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	
43	Ervilha em embalagem preferencialmente tetrapak, com <b>peso líquido drenado de aproximadamente 200 gramas</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
44	Ervilha em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente peso do produto 2 kg	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
45	Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes embalagem 2 kg	SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA	
46	Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. <b>Embalagem: tetrapak de 340 g</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
47	Farinha de fubá oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais pct 1 kg	HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	
48	Farinha de mandioca torrada isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. <b>Embalada em pacote plástico de 500gramas</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
49	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. <b>CONTÉM GLUTEN. Pacote com 500 gramas</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
50	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, <b>embalada em pacotes de 1kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
51	Farinha Pré-Mistura para pão francês, <b>em sacas de 25 Kg</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
52	Feijão tipo carioquinha de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). <b>Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg.</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
53	Feijão, tipo preto, de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). <b>Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
54	<b>Fermento biológico fresco 500g</b> , com alto poder fermentativo que proporciona um rápido crescimento da massa	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	
55	Fermento Biológico Seco, instantâneo, (Saccharomyces cerevisiae meyen) emulsificante monoestearato de sorbitana, validade de no mínimo 12 meses. <b>Peso de 10g</b> . Contém glúten	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	
56	Fermento químico, em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, <b>embalagem de 100g</b> ,	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	

57	Filé de Frango, sassami Corte de frango tipo sassami, desossado firme e congelado, ausência de partículas gelo, não amolecida e nem pegajosa e sem gordura aparente. Cor amarelo rosado pct 1 kg	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
58	Filé de Tilápia de primeira qualidade, sem pele, sem couro espinhas ou escamas. In natura, congelado em <b>pacotes de 800gr</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
59	Louro em Folhas Secas, <b>embalagem contendo 500g</b> , com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
60	Frango em pedaços de coxa e sobrecoxa, sem adição de sal e/ou outros temperos. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em <b>pacotes de 01 Kg</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
61	Gelatina diversos sabores (morango, uva, abacaxi, framboesa) . Fonte de vitaminas A, C, E e Ferro. Em <b>embalagem de 1 kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
62	Goiabada Em barra, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. <b>Embalagem de 300g</b> , fechada e íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
63	Laranja, tipo pêra, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
64	Leite Condensado, tradicional, <b>embalagem 395g</b> , com identificação do produto e prazo de validade	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
65	Leite de Coco, tradicional, <b>embalagem contendo 200 ml</b> , com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	
66	Leite de Soja, <b>embalagem tetra Pack de 1 Litro</b> , livre de lactose, fonte de cálcio, baixo teor de gorduras. Composto de vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E, zinco e ácido fólico	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
67	Leite em pó integral instantâneo <b>embalagem com 400g</b> , devendo conter descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
68	Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, UHT (Ultra High Temperature) é obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O leite é homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150°, entre 2 e 4 segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C, <b>embalagem individual tetra Pack com tampa, contendo 01 (um) litro</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
69	LINGUIÇA (MISTA); congelada, de primeira qualidade, sem pimenta, preparada com carne mista, com no máximo 10% de gordura, com odor, sabor e cor característico, com aspecto normal, firme, sem partes duras e nervaturas, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. <b>Embalada a vácuo, em embalagem apropriada de 5 kg.</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
70	Maçã vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Unidades de tamanho médio, limpas, sem machucados, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
71	Macarrão tipo espaguete, com ovos, <b>embalagem contendo 500g</b> , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA	
72	Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de material terroso, parasitas. <b>Embalado em pacotes com 500g</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
73	Massa seca com ovos, acondicionado em <b>embalagem transparente intacta de 500g</b> , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
74	Mamão, tipo Formosa, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
75	Margarina cremosa em potes <b>plásticos de 500g</b> com sal. Produto que se apresenta sob forma fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios 500 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
76	Melancia peso de 06 a 10 kg, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
77	Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
78	Milho verde em conserva, <b>enlatado, com peso de 2kg</b> . Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos).	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
79	Milho verde: em embalagem tetra pack, com peso líquido drenado de aproximadamente <b>200gr</b> . Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos).	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
80	Queijo, tipo mussarela, de boa procedência, sem apresentar mofo ou inconformidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>Embalado a vácuo, fatiada, em plástico transparente, atóxico com peso de 2 kg.</b>		<b>FRACASSADO</b>
81	Queijo, tipo mussarela, de boa procedência, sem apresentar mofo ou inconformidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>Embalado a vácuo, em plástico transparente, atóxico com peso de 5 kg</b>		<b>FRACASSADO</b>
82	Óleo de soja refinado. <b>Embalagem com 900 ml</b> , limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade	SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA	
83	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. <b>Embalagem plástica, transparente, atóxica de 500g.</b>	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI	
84	Ovos de galinha de cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. <b>Embalagem plástica com 30 (trinta) unidades.</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
85	Pão de cachorro quente Massa leve, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, ovo integral em pó, sal, glúten de trigo, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. <b>Peso: 50g aproximadamente CADA unidade.</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	



86	Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, enriquecido com vitaminas, ferro e cálcio fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
87	Pão francês Pão é um alimento obtido pela cocção de uma massa de consistência elástica, elaborada basicamente com farinha de cereal, água, sal/açúcar. <b>Peso: 50g aproximadamente CADA unidade.</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
88	Pera Argentina, de primeira qualidade, in natura, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
89	Pipoca Grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. <b>Embalagem íntegra de 500g</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
90	Presunto fatiado cozido magro O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
91	Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
92	Repolho verde, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
93	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, <b>pacote contendo 01 kg</b> , com identificação do produto e prazo de validade, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
94	Salsicha Tipo Hot Dog <b>pacote de 3kg</b> bovino/suíno com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10. Validade mínima de 6 meses	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
95	Salsinha, <b>em maço de 500g</b> , de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
96	Sardinhas em óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalada em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens, mofos, estufada, amassada ou com substâncias nocivas, <b>com peso líquido de 125g</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
97	Suco concentrado, sabor caju - Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Diluição: para cada parte de suco a adição de água fica a critério do usuário. <b>Envasado em garrafas de 500 ml</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
98	Suco concentrado, sabor goiaba - Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Diluição: para cada parte de suco a adição de água fica a critério do usuário. <b>Envasado em garrafas de 500 ml</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
99	Suco concentrado, sabor uva - Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Diluição: para cada parte de suco a adição de água fica a critério do usuário. <b>Envasado em garrafas de 500 ml</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
100	Tomate, tipo rasteiro/salada, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
101	Vinagre de maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Sem glúten. <b>Embalagem 750 ml</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
102	Abóbora do tipo menina brasileira, de primeira qualidade, in natura, verde, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	
103	Achocolatado em pó Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. LATA 400 G	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	<b>APROVADA</b>
104	Açúcar cristalizado Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termosoldado contendo <b>2kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
105	Alho graúdo, in natura, de primeira qualidade, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
106	Arroz agulhinha, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher nem lavar. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, isentos de insetos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, transparente, atóxica, de <b>5 kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
107	Banana, tipo nanica, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
108	Batata inglesa de primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
109	Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido e sal. PCT 400 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
110	Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada PCT 400 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
111	Carne bovina músculo MOÍDA congelada (IQF Com teor máximo de 10% de gordura e ou/ sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras pcts 2 Kg	S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	<b>APROVADA</b>

112	Carne bovina patinho em cubos CUBOS congelada (IQF) Carne bovina cortada em cubos de tamanho 3x3x3cm com tolerância de 34% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura. O corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras. Pcts 2 Kg	S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	<b>APROVADA</b>
113	Carne bovina patinho em ISCAS congelada (IQF) Carne bovina cortada em iscas de tamanho 4x0,5x0,5cm com tolerância de 10% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura o corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membrana fibrosas) e excesso de <b>gorduras pacote com 2kg</b>	S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	<b>APROVADA</b>
114	Carne suína em cubos Origem: suína; corte: pernil em cubos; requisito: congelado pelo método sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; cor: entre rosada e avermelhada	COSTA E SILVA COMERCIAL LTDA ME	<b>APROVADA</b>
115	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de brotos, sujidades, parasitas e larvas.	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
116	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
117	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º qualidade, embalado à vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Pct 1 Kg	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
118	Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. <b>Embalagem tetrapak de 2 kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
119	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, <b>embalada em pacotes de 1kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
120	Farinha de trigo pré mescla Farinha Pré-Mistura para pão francês, <b>em sacas de 25 Kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
121	Feijão tipo carioquinha de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). <b>Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
122	Feijão, tipo preto, de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). <b>Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
123	Filé de Frango, sassami Corte de frango tipo sassami, desossado firme e congelado, ausência de partículas gelo, não amolecida e nem pegajosa e sem gordura aparente. Cor amarelo rosado, sem escurecimento e manchas esverdeadas. Ausência de odor desagradável pct 1 Kg	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
124	Filé de Tilápia de primeira qualidade, sem pele, sem couro espinhas ou escamas. In natura, congelado em <b>pacotes de 800gr</b> com validade de 12 meses	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
125	Frango em pedaços de coxa e sobrecoxa, sem adição de sal e/ou outros temperos. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em <b>pacotes de 01 Kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
126	Leite em pó integral instantâneo <b>embalagem com 400g</b> , devendo conter descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF.	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
127	Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, UHT (Ultra High Temperature) é obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O leite é homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150º, entre 2 e 4 segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32ºC, <b>embalagem individual tetra Pack com tampa, contendo 01 (um) litro</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
128	LINGUIÇA (MISTA); congelada, de primeira qualidade, sem pimenta, preparada com carne mista, com no máximo 10% de gordura, com odor, sabor e cor característico, com aspecto normal, firme, sem partes duras e nervaturas, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. <b>Embalada a vácuo, em embalagem apropriada de 5 kg</b>	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	<b>APROVADA</b>
129	Maçã vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Unidades de tamanho médio, limpas, sem machucados, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
130	Macarrão tipo espaguete, com ovos, <b>embalagem contendo 500g</b> , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
131	Margarina cremosa em potes <b>plásticos de 500g</b> com sal. Produto que se apresenta sob forma fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios embalagem de 500 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
132	Milho verde em conserva, <b>enlatado, com peso de 2kg</b> . Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos)	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
133	Óleo de soja refinado. <b>Embalagem com 900 ml</b> , limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
134	Ovos de galinha de cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. <b>Embalagem plástica com 30 (trinta) unidades.</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	
135	Pão de cachorro quente Massa leve, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, ovo integral em pó, sal, glúten de trigo, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. <b>Peso: 50g aproximadamente CADA unidade.</b>	ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP	
136	Pera Argentina, de primeira qualidade, in natura, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
137	Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes.	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	
138	Repolho verde, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	S.E OLIVEIRA AVILA LTDA	

139	Salsicha Tipo Hot Dog <b>pacote de 3kg</b> bovino/suíno com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>APROVADA</b>
140	Tomate, tipo rasteiro/salada, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	

**AMOSTRAS REPROVADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LICITANTE	RESULTADO ANÁLISE AMOSTRA
06	Achocolatado em Pó - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
06	Achocolatado em Pó - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais	ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI	<b>REPROVADA</b>
06	Achocolatado em Pó - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	<b>DESISTIU</b>
17	Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal 400 g	HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	<b>REPROVADA</b>
18	Biscoito rosquinha, sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido 400 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
21	Biscoito tipo cookies, contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina 120 a 150 g	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
26	Carne bovina músculo MOÍDA congelada (IQF) Com teor máximo de 10% de gordura e ou/ sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) pct 2 Kgs	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
27	Carne bovina patinho em cubos CUBOS congelada (IQF) Carne bovina cortada em cubos de tamanho 3x3x3cm com tolerância de 34% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura pct 2 Kgs	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	<b>REPROVADA</b>
29	Carne suína em cubos Origem: suína; corte: pernil em cubos; requisito: congelado pelo método sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosa)	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
33	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º qualidade, embalado à vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Pct 1 Kg	SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA	<b>REPROVADA</b>
80	Queijo, tipo mussarela, de boa procedência, sem apresentar mofo ou inconformidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>Embalado a vácuo, fatiada, em plástico transparente, atóxico com peso de 2 kg.</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
81	Queijo, tipo mussarela, de boa procedência, sem apresentar mofo ou inconformidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>Embalado a vácuo, em plástico transparente, atóxico com peso de 5 kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
103	Achocolatado em pó Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. LATA 400 G	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
111	Carne bovina músculo MOÍDA congelada (IQF) Com teor máximo de 10% de gordura e ou/ sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras pcts 2 Kg	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	<b>REPROVADA</b>
112	Carne bovina patinho em cubos CUBOS congelada (IQF) Carne bovina cortada em cubos de tamanho 3x3x3cm com tolerância de 34% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura. O corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras. Pcts 2 Kg	COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	<b>REPROVADA</b>
113	Carne bovina patinho em ISCAS congelada (IQF) Carne bovina cortada em iscas de tamanho 4x0,5x0,5cm com tolerância de 10% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura o corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membrana fibrosas) e excesso de <b>gorduras pacote com 2kg</b>	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
114	Carne suína em cubos Origem: suína; corte: pernil em cubos; requisito: congelado pelo método sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosa) e excesso de gorduras; cor: entre rosada e avermelhada	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>
126	Leite em pó integral instantâneo <b>embalagem com 400g</b> , devendo conter descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF.	BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	<b>REPROVADA</b>

**A Contar da data de publicação deste RESULTADO FINAL, fica aberto o prazo recursal, de 03 (três) dias úteis, previsto na Legislação Vigente.**

Sidrolândia – MS, 13 de Dezembro de 2022.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6773/2022  
PREGAO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - Código 978487**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos

termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

**OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional colorida para o Projeto Bem Nascer.**

**TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de janeiro de 2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

\* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Sidrolândia/MS, 13 de Dezembro de 2022.

**ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK**

**Pregoeira**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2022 – BB, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO VII – SERINGAS, EQUIPOS E PERFUROCORCORTANTES) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE
1	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 3.900,00
2	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 3.900,00
3	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 3.399,00
4	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 3.250,00
5	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 3.900,00
6	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 4.455,00
7	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.998,00
8	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.500,00
9	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.500,00
10	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.300,00
11	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.825,00
12	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.300,00
13	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 3.300,00
14	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.300,00
15	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 29.475,00
16	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.500,00
17	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 340,00
18	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.250,00
19	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.550,00
20	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 850,00
21	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 106,80
22	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 106,80
23	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 106,80
24	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 128,80
25	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 58,80
26	SALVI LOPES E CIA LTDA	R\$ 2.199,90
27	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.149,80
28	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 630,00
29	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 980,00
30	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 699,00
31	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.500,00
32	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.000,00
33	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.750,00
34	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.750,00
35	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.500,00
36	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.375,00
37	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.375,00
38	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.375,00
39	DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.500,00
40	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.250,00
41	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.125,00
42	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.000,00
43	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.000,00

Sidrolândia – MS, 13 de Dezembro de 2022.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeita do Município de Sidrolândia no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** o item ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo,

segundo o resultado do Tomada de Preço nº 07/2022.

SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para modernização, implantação e reposição de parte do sistema de iluminação pública, com luminárias de LED, nas Avenidas Dorvalino dos Santos, Antero Lemes de Silva (Brasil) e Bairro Jardim Cascatinha	01	1.329,031,25	1.329,031,25
			Valor da Proposta R\$ 1.329.031,25	

Sidrolândia – MS, 13 de Dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Prefeita do Município de Sidrolândia-MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para modernização, implantação e reposição de parte do sistema de iluminação pública, com luminárias de LED, nas Avenidas Dorvalino dos Santos, Antero Lemes de Silva (Brasil) e Bairro Jardim Cascatinha, em decorrência, fica convocado o representante da empresa: **SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de **R\$ 1.329.031,25**

**Sidrolândia MS, 13 de Dezembro de 2022.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita de Sidrolândia/MS

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Secretária Municipal de Educação**  
**EDITAL Nº 107 /2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB – GESTÃO 2023/2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Maristela dos Santos Ferreira Stefanello** e o **PRESIDENTE DO CONSELHO Lucas de Arruda Medina** no uso de suas atribuições legais, *TORNA PÚBLICO* o presente Edital que estabelece as regras para indicação e eleição de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação vigente sendo:

1. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e
  2. Lei Municipal Complementar nº 144, de 30 de junho de 2021
- I. - DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição, para escolha por meio de voto direto e nominal, dos membros **que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026**, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 30 de junho de 2021.

II. - DA REPRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO:

O Conselho em âmbito municipal será constituído por membros titulares, acompanhados de seus suplentes, de acordo com a da Lei Municipal Complementar nº 144, de 30 de junho de 2021 e deverá ser composto por:

- I. 02 (dois) **representantes do Poder Executivo Municipal**, dos quais pelo menos 1 (um) da **Secretaria Municipal de Educação**;
- II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino
- III. 01 (um) **representante dos diretores** das escolas públicas municipais;
- IV. 01 (um) **representante dos servidores técnico-administrativos** das escolas públicas municipais;
- V. 02 (dois) **representantes dos pais de alunos** das escolas públicas municipais;
- VI. 02 (dois) **representantes dos estudantes da educação básica pública**, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de **estudantes secundaristas** (maiores de **18 anos ou emancipados**);
- VII. 01 (um) representante do **Conselho Municipal de Educação (CME)**;
- VIII. 01 (um) representante do **Conselho tutelar** a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX. 02 (dois) representantes da **Sociedade Civil** (que atendam aos critérios estabelecidos no Art.8º, da Lei Municipal Complementar nº 144, de 30 de junho de 2021);

X. 01 (um) representante das **Escolas o Campo**.

III. **Parágrafo único.** Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

IV. – DA INDICAÇÃO/ PARA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO ELETO

Os incisos **I, VII e VIII** serão indicados pelas entidades que representam para compor o Conselho (sendo 1 titular e 1 suplente);

Os incisos **II, III e IV** serão indicados pelas entidades sindicais da categoria, caso não possuam a representatividade, os mesmos serão indicados pelos seus pares em assembleia realizada para este fim, e participarão de processo eletivo (sendo eleito titular e suplente);

Os incisos **V, VI e X** serão indicados pela representatividade da categoria, e participarão de processo eletivo (sendo eleito titular e suplente);

O inciso **IX** será indicado pela representatividade de sua categoria (sendo eleito titular e suplente) e deverá atender aos critérios estabelecidos na Lei Municipal Complementar nº 144, de 30 de junho de 2021.

As indicações previstas nos incisos **II, III, IV, e X** deverão ser profissionais na área de educação que se encontram preferencialmente em exercício de **cargo efetivo**.

**Os profissionais que não foram indicados por sua categoria ou representatividade caso queiram participar de pleito eletivo deverá preencher a ficha de inscrição e entregar até o dia 19 de dezembro de 2022 em horário de expediente com todos os documentos solicitados na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Nioaque nº 189 – Centro**

Os candidatos indicados e inscritos na representação pais de alunos das escolas públicas municipais requer que os candidatos sejam responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEIs) de Sidrolândia-MS.

Os candidatos indicados e inscritos na representação dos estudantes da educação básica, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (maiores de 18 anos ou emancipados) restringe-se aos alunos regularmente matriculados e frequentes nas Instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino (Escolas) de Sidrolândia-MS.

Conforme disposto na Lei Municipal Complementar nº 144, de 30 de junho de 2021, Art. 8º, as organizações da Sociedade Civil a que se refere este artigo:

I. são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III. devem atestar seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

As representações de **Organizações da Sociedade Civil**, no ato da inscrição, precisam anexar, à ficha de inscrição, os seguintes documentos:

I. CNPJ;

II. Estatuto;

V. – DOS IMPEDIMENTOS

Conforme o disposto na Lei Municipal Complementar nº 144, de 30 de junho de 2021, art. 9º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

**I** - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

**II** - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

**III** - estudantes que não sejam emancipados;

**IV** - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

**a)** exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

**b)** prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo

#### **VI – DAS INSCRIÇÕES**

Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão preencher ficha de inscrição em anexo, sendo obrigatório vínculo com o segmento ao qual representam.

O período para as indicações/inscrições será de **14 de dezembro a 16 dezembro de 2022** e a entrega das fichas de inscrições será no dia **16 de dezembro de 2022**. Após esta data não serão aceitas indicações e nem inscrições, os indicados que não entregarem no prazo previsto serão automaticamente eliminados.

Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende aos requisitos legais

estabelecidos nesse Edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

Cada entidade de representação deverá realizar a divulgação e o levantamento de interessados e possíveis candidatos que tenham interesse em fazer parte do processo indicativo e eletivo do Fundeb, registrando os nomes dos indicados em ata da Instituição de ensino.

Após manifestação e inscrição de candidaturas dos representantes das categorias, as fichas de inscrição preenchidas deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação localizada na Rua Nioaque, 189 centro seguintes documentos:

1. Ofício/Memorando indicando o nome do representante indicado/inscrito;
2. Cópia da ata da reunião destinada para a escolha do representante (Opcional);
3. Ficha de Inscrição preenchida (indicando a representação);
4. Cópia do R.G e CPF;
5. Comprovante de Residência;
6. Telefone/Celular/Whatsapp para contato;
7. Endereço eletrônico (e-mail).

VI. – DA ELEIÇÃO

Cada categoria escolherá através de voto, dentre os nomes inscritos, um representante para compor o Conselho sendo da seguinte forma:

Para as **representações de diretores** participarão na condição de eleitores os diretores e diretores adjuntos das escolas e CEIs da Rede Municipal de Ensino;

Para as **representações de professores** participarão na condição de eleitores os profissionais de educação lotados nas Unidades de Ensino na Rede Municipal (Escolas e CEIs);

Para as **representações dos servidores técnico-administrativos** das escolas públicas municipais participarão na condição de eleitores os servidores lotados nas Unidades de Ensino na Rede Municipal (Escolas e CEIs);

Para as **representações de pais de alunos** participarão na condição de eleitores os pais/responsáveis de alunos e membros das Associações de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEIs);

Para as **representações de estudantes**, na condição de eleitores poderão votar aos alunos com 16 e 17 anos (emancipados) ou maiores de 18 anos;

Para as **representações das escolas do campo** na condição de eleitores poderão votar os profissionais de educação e servidores das escolas do campo da Rede Municipal de Ensino;

Para as **representações da Sociedade Civil** na condição de eleitores poderão votar os indicados e inscritos da categoria em assembleia específica para este fim.

VII. – DA VOTAÇÃO

O processo de eleição para as **representações de diretores, professores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos, estudantes e escolas do campo**, ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2022, com início às 7h30s e término às 11hs**, por meio de voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

As escolas, CEMEIs e a Secretaria Municipal de Educação em seus horários de funcionamento poderão auxiliar os eleitores que não possuem acesso virtual para a votação.

**Em caso de empate será considerada a idade maior como critério para o desempate .**

O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, será divulgado **no dia 21 de dezembro de 2022**.

O processo eletivo procederá de presencial e todos os nomes Inscritos e os nomes indicados pelas entidades serão homologados e divulgados em Diário Oficial.

O resultado do processo eletivo a composição dos membros será registrada em ata para publicação em Portaria de Nomeação a cargo do Poder Executivo.

VIII. – DA CERTIFICAÇÃO/POSSE

Os candidatos eleitos serão **CERTIFICADOS** no dia **22 de dezembro de 2022**. A posse e Portaria de nomeação do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026** se dará na data de **09 de janeiro de 2023** após o vencimento do atual conselho que se encerra em 31 de dezembro de 2022.

IX. – DO MANDATO

De acordo com a Lei Municipal nº 144 de 30 de junho de 2021, os membros titulares e suplentes terão o mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato (Art. 14º).

A atuação dos membros do CACS/FUNDEB (Art.13º):

- I. - não será remunerada;
- II. - é considerada atividade de relevante interesse social.
- III. - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV. - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato;

XI. – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, com base na Lei Municipal Complementar nº 144 de 30 de junho de 2021, Art. 4º, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, reger-se-á pelas disposições da presente Lei.

## XII. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia juntamente com o Conselho do Fundeb e a Comissão Eleitoral responsável pela condução deste processo coloca-se a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, bem como em acolher e tomar providências nos casos omissos não previstos neste edital. Sidrolândia- MS, 13 de dezembro de 2022.

**Maristela dos Santos Ferreira Stefanello**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Decreto 008 /2021

**Lucas de Arruda Medina**

Presidente – 2021-2022 CACS – FUNDEB

### ANEXO I - EDITAL Nº 107/2022

**Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia,MS – SEME**

**CACS – FUNDEB/ SIDROLÂNDIA,MS**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento do indicado e/ou inscrito).

<b>NOME (Indicado/Inscrito):</b>		
<b>Instituição/Unidade</b>		
<b>Endereço residencial:</b>		
<b>Contato Telefônico:</b>	<b>Celular/Whatsapp:</b>	
<b>e-mail:</b>		
<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>CPF. Nº</b>		
<b>Profissão:</b>		
<b>Escolaridade:</b>		

SEGMENTO/REPRESENTATIVIDADE	
<input type="checkbox"/>	Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
<input type="checkbox"/>	Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
<input type="checkbox"/>	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
<input type="checkbox"/>	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
<input type="checkbox"/>	Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica (Maiores de 18 Anos ou emancipados)
<input type="checkbox"/>	Representante do Conselho Municipal de Educação,
<input type="checkbox"/>	Representante do Conselho Tutelar.
<input type="checkbox"/>	Representante das escolas do Campo.
<input type="checkbox"/>	Representante da Sociedade Civil

**(ENVIAR juntamente a esta ficha: Ofício/Memorando indicando o nome do representante escolhido; Cópia da ata da reunião destinada para a escolha do representante; Cópia do R.G e CPF e Comprovante de Residência)**

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

### Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Tributos

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA ISSQN - EDITAL

Não sendo possível a notificação pessoal de ISSQN e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro de contribuintes, ausência do notificado por 03 (três) vezes seguidas, ou outro motivo que impossibilite a cobrança dos contribuintes indicados neste Edital, encaminho a presente relação para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia-MS, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 003/97 (Código Tributário Municipal).

Após a publicação do presente Edital, ficam proprietários ou responsáveis notificados a proceder à quitação, negociação dos débitos e regularização cadastral, nos moldes da legislação tributária municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme art. 110 da Lei Complementar nº. 003/97. Expirado esse prazo, o Departamento Jurídico iniciará os procedimentos para Execução Fiscal.

**Art. 109. O contribuinte será notificado do lançamento do tributo no domicílio tributário, na sua pessoa, na de seu familiar, representante ou preposto.**

**§ 2º. A notificação far-se-á por Edital, na impossibilidade de entrega do aviso respectivo ou no caso de recusa de seu recebimento.**

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO COBRANÇA	CARTA DE COBANÇA
Paulo Ricardo Leite de Andrade-ME	Rua Alagoas, n. 326, Centro, Sidrolândia-MS	1936/2022	63/2022
Jose Pereira Holsback	Av. Antero Lemes da Silva, 261, Centro, Sidrolândia-MS	1935/2022	65/2022



Ouroflex Analise de Créditos Ltda ME	Av. Dorvalino dos Santos, 483, Centro, Sidrolândia-MS	1946/2022	50/2022
Pavilandia Artefatos de Cimento Eireli	Hermenegildo Tonon, 200, Industrial, Sidrolândia-MS	1943/2022	56/2022
Lar Cooperativa Agroindustrial	Rodovia MS 162, Distrito do Piqui, Sidrolândia-MS	1947/2022	49/2022
Aldemir Romeiro Ratier	Rua Bruno do Nascimento, 194, Porto Seguro, Sidrolândia-MS	1926/2022	74/2022
Joilson Aparecido da Silva	Chácara 11, São Bento, Sidrolândia-MS	1920/2022	54/2022
Assoc. Cult. De Radiodifusão Pérola do P.	Rua Santa Catarina, 770, Centro, Sidrolândia-MS	1921/2022	48/2022
L.C. Amaral de Souza ME	Rua Paraná, 1135, Centro, Sidrolândia-MS	1916/2022	73/2022

**Sidrolândia-MS, 13 de dezembro de 2022.**

**Winne Bueno de Menezes**  
**Agente Fiscal de Tributos**  
**Matrícula n. 18307-1**

Matéria enviada por Winne Bueno de Menezes

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022**

**DISPENSA Nº 110/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7374/2022**

**PARTES**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: C O M TECNOLOGIA E ODONTOLOGIA EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**Contratação de Empresa para Manutenção de Corretiva de Equipamento de RAI0-X da UPA - EMERGENCIAL**

Conforme critérios, especificações e necessidades conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO.	VALOR
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAI0-X DIAGNÓSTICO MARCA: PHILIPS MODELO: COMPACT PLUS Número de série: 10216710251, sem nº de patrimônio, SETOR: UPA Sendo: Substituição de lâmpada do colimador; Substituição de contato de contactora chave geral; Ressoldagem de fiação do colimador; Substituição de fusível de proteção; Alinhamento de feixe e colimação Buck Mural e mesa;	UN	1	2.400,00	2.400,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE RAI0-X DIAGNÓSTICO MARCA: PHILIPS Modelo: COMPACT PLUS, Número de série: 10216710251, sem nº de patrimônio, sendo: Substituição de dallas da memória do painel de disparo; Substituição de CI placa do painel de disparo; (reinstalação de informação). Calibração geral de todos os parâmetros; Realinhamento de colimador luminoso em relação mesa e Buck mural; Substituição de diodo tiristor; Recuperação de placa de controle de KV do painel de comando;	UN	1	8.780,00	8.780,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será administrado Indiretamente, sob o regime de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **11.180,00** (Onze mil, cento e oitenta reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10.302.1300.2-030 – Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FONTE DE RECURSO: 131**

**ASSINANTES**

**CONTRATANTE: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

**CONTRATADA: C O M TECNOLOGIA E ODONTOLOGIA EIRELI**

**SIDROLÂNDIA – MS, 16 de Novembro de 2022 .**

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022**

**PROC. ADM. Nº 5218/2022**

CONVITE Nº 34/2022**PARTES:****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratada: MAXILAINE DIAS DE OLIVEIRA ME****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 176/2022, conforme constante art. 65, I, B, § 1º e 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR**

Fica acrescido o valor de R\$ 19.253,92 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 5218/2022 cujo objeto é empresa especializada para execução dos serviços de: infraestrutura urbana – obra de pavimentação com piso Inter travado sextavado do corredor central do cemitério são Sebastião, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO**

Face ao acréscimo do valor do contratado conforme tabela anexada ao processo, no valor de R\$ 19.253,92 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 5218/2022, o valor global do contrato que é de R\$ 119.565,50 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R\$ 138.819,42 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

**02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATEGICA****04.122.5000.2-404 – Manutenção das Atividades da Secretaria SEFATE****44.90.51- Obras e Instalações****FONTE - 200****CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 176/2022, por mais 40 (quarenta) dias, com início no dia 29/11/22. Prorrogar-se-á o prazo da Obra, por mais 40 (quarenta) dias, com início no dia 01/11/22.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 176/2022.

**ASSINANTES****Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO****Contratado: MAXILAINE DIAS DE OLIVEIRA ME**

Sidrolândia – MS, 01 de Novembro de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 1148/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora **MARIA DE LOURDES MOURA DE OLINDO**, matrícula nº 267-1, correspondente a 70% (setenta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que estará à disposição para trabalhar aos sábados, domingos e feriados, inclusive nos eventos da Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Setor de Licitação****ATA DE REGISTRO Nº 218/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2022-SRP****PROCESSO Nº 4231/2022**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede

na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES**, CNPJ nº 01.972.074/0001-52, com sede na Rua Leôncio de Souza Brito nº 817, São Bento, Sidrolândia - MS, telefone nº (67) 99973-1632, representada por seu representante legal, Senhora Alice de Fátima Rodrigues Lopes, RG nº 001108887 SSP/MS, CPF nº 436.859.271-91.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Francisco Berbel Lopes CPF nº 742.858.668-20, Endereço Rua; Leôncio de Souza Brito nº 817, Bairro: São Bento, Sidrolândia - MS, e-mail supermercadoberbelsdr@gmail.com, Telefone (67) 99973-1632, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF nº 029.429.351-54.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **9.957,50** (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
36	<b>Pá coletor de lixo</b> em polietileno com aparador medindo 22cm e cabo longo 70 cm.	740	UN	R\$ 11,00	R\$ 8.140,00	Dragão
86	<b>Escova dental 37 tufo uso adulto.</b>	150	UN	R\$ 2,49	R\$ 373,50	Condor
89	<b>Papel higiênico pacote 4 x 60 metros.</b>	100	PCT	R\$ 5,95	R\$ 595,00	Tropicós
99	<b>Esponja para banho</b> , em espuma poliuretania	300	UN	R\$ 2,83	R\$ 849,00	Limpano
<b>TOTAL R\$</b>					<b>9.957,50</b>	

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento

de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

**12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES**

CNPJ: 01.972.074/0001-52

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022****PROC. ADM. Nº 4698/2022**

DISPENSA: 80/2022

**PARTES**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

**Contratado: DOUGLAS TEODORO MARQUES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 163/2022, conforme constante art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, o prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo

nº 163/2022, a contar de 08 de Novembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Fica inalterado o valor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: DOUGLAS TEODORO MARQUES**

Sidrolândia-MS, 08 de Novembro de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

---

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022****PROC. ADM. Nº 4060/2022**

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

**PARTES :**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

**Contratada: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO**

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor, do contrato para o período aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/11/2022.

§ 2º - O prazo de vigência da Obra será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 27/11/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 133/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI**

Sidrolândia – MS, 11 de novembro de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

---

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022****PROC. ADM. Nº 6713/2021**

CONVITE Nº 26/2021

**PARTES:**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

**Contratada: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 154/2020, conforme constante art. 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR**

Fica acrescido o valor de R\$ 10.155,20 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo 6713/2021 cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil, para atender a necessidade de ampliação da escola municipal João Batista.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO**

Face ao acréscimo do valor do contratado conforme tabela anexada ao processo, no valor de R\$ 10.155,20 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 6713/2021, o valor global de 196.631,22 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R\$ 206.786,42 (Duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**02.10. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.9002.2-256 – Manutenção do Ensino “Ensino Fundamental”****4.4.90.51 – Obras e Instalações****1.01 - Fonte****CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA**

Sidrolândia – MS, 07 de Outubro de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022****PROC. ADM. Nº 2420/2022**

CONVITE: 14/2022

**PARTES:**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

**Contratada: LIMA FERRAGENS EIRELLI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor inicialmente pactuada pelo Contrato Administrativo n.º 189/2022, em concordância com Art.65, B, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

A vigência do Contrato Administrativo 189/2022 permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO**

Em face a supressão de valor fica suprimido o valor de R\$ 55.351,95 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um real e noventa e cinco centavos) ao Contrato Administrativo n.º 127/2022, Processo Administrativo n.º 2420/2022, o valor total de R\$ 287.916,74 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), passara para 232.564,79 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.1300.1-007– CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE****4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES****FONTE 2 02****CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 127/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratada: LIMA FERRAGENS EIRELLI**

Sidrolândia-MS, 17 de Novembro de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº13/2022****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº42/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6382/2022**

*SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA.*

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, com sede Rua São Paulo nº 964, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, e **SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.390.834/0001-28, com sede na Rua Pernambuco, nº 360, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **PAULO RENATO STEFANELLO**, CPF: 635.186.190-04, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei 13.204/de 14 de dezembro de 2015, consoante o **Processo Administrativo Nº6382/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o aditamento de valor e inclusão de metas inicialmente pactuados no Termo de Colaboração nº 13/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor aditado será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) ao Termo de Colaboração já pactuado, conforme detalhado no anexo Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo aditivo, recursos no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), a ser liquidado e pago **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme discriminação abaixo:

<b>Funcional Programática:</b>	<b>04.122.1200.2232.0000</b>
<b>Fonte:</b>	<b>0.1.00</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.50.41.00 – Contribuições</b>
<b>Ficha Orçamentária:</b>	<b>1182</b>
<b>Reserva:</b>	<b>773</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 13/2022.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Sidrolândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia-MS, 17 de Novembro de 2022.

**Paulo Renato Stefanello**

Presidente do Sindicato Rural de Sidrolândia

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022****PROC. ADM. Nº 6714/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

**PARTES**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

**Contratada: WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REORMAS EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor ao Contrato Administrativo nº 001/2022, conforme constante art. 65, inciso I, B da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica inalterado o prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

Face ao acréscimo, devidamente compensado, importando em R\$ 267.810,49 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 4053/2021, o valor global de R\$ 535.621,12 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R\$ 803.431,61 (oitocentos e três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO**

**Contratado: WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REORMAS EIRELI**

Sidrolândia – MS, 28 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 225/2022****PORTARIA Nº. 225/2022**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – FAZER retornar a seu órgão de origem a Servidora Pública Municipal **ELIENE DE SOUZA COSMO**, matrícula nº 5798-1, ocupante do cargo efetivo de A.S.G, lotada junto a SEME, que foi cedida à Câmara Municipal de Sidrolândia conforme estabelecido na portaria nº 1.555/2021 de 03/12/2021 e publicada no Diário Oficial em 08/12/2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Juscinei Claro Dino**

**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

---

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 226/2022****PORTARIA Nº. 226/2022**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – FAZER retornar a seu órgão de origem o Servidor Pública Municipal **FABIO ASSIS DA HORA**, matrícula nº 10509-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, lotado junto a SEME, que foi cedido à Câmara Municipal de Sidrolândia conforme estabelecido na portaria nº 1.554/2021 de 03/12/2021 e publicada no Diário Oficial em 08/12/2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Juscinei Claro Dino**

**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

---

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 1147/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Nomeia ao cargo em comissão de Secretário(a) Escolar/  
CPCSE - 501.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **TICIANE AUGUSTA RATIER**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário(a) Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos seis dias do mês de dezembro de 2022 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 1154/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 17517-3, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1157/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Nomeia ao cargo de Coordenador(a) Executivo(a) do Desenvolvimento do Comércio, Serviços e Indústria.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) do Desenvolvimento do Comércio, Serviços e Indústria, vinculada a SEDETUR, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1153/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS**, matrícula 10490-3, responsável por ajudar no desenvolvimento de todas as atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer em nosso município, além de zelar pelo material esportivo utilizado nas atividades esportivas e recreativas organizadas pela SEJEL no decorrer do ano, inclusive nos eventos realizados pela secretaria nos sábados, domingos e feriados no qual o funcionário deverá estar presente em todas as atividades/eventos .

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2022.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1152/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **JUCEANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 5573-6, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 227/2022****PORTARIA Nº. 227/2022**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – FAZER retornar a seu órgão de origem a Servidora Pública Municipal **LUZIA TEREZINHA OVELAR ARGUELHO SANTOS**, matrícula nº 1200-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SEME, que foi cedida à Câmara Municipal de Sidrolândia conforme estabelecido na portaria nº 672/2022 de 25/05/2022 e publicada no Diário Oficial em 01/06/2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Juscinei Claro Dino****Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos****PORTARIA 228/2022****PORTARIA Nº. 228/2022**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – FAZER retornar a seu órgão de origem a Servidora Pública Municipal **ROMILDA DA SILVA**, matrícula nº 5301-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, lotada junto a SEME, que foi cedida à Câmara Municipal de Sidrolândia conforme estabelecido na portaria nº 995/2022 de 30/08/2022 e publicada no Diário Oficial em 08/09/2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Juscinei Claro Dino****Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 1151/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Setorial de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **CLIMÉRIO DE SOUZA VAZ**, matrícula nº 15514-2, do cargo em comissão de Coordenador Setorial de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 1150/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Juventude.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 19474-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Juventude, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1449/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Executiva de Relações Institucionais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **NILMA DA SILVA FERREIRA VAZ**, matrículas nº 15969-2, do cargo em comissão de Coordenador(a) Executiva de Relações Institucionais, vinculada ao Gabinete da Prefeita, Município de Sidrolândia – MS

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 229/2022**

**PORTARIA Nº. 229/2022**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar **MATHEUS EDUARDO MOREIRA WIEDEMANN** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculado ao gabinete da vereadora JUSCINEI CLARO DINO.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/12/2022.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Juscinei Claro Dino**

**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

---

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 224/2022**

**PORTARIA Nº. 224/2022**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – FAZER retornar a seu órgão de origem o Servidor Público Municipal **DAVID MAIA DE DEUS**, matrícula nº 90-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado junto a SEFATE, que foi cedido à Câmara Municipal de Sidrolândia conforme estabelecido na portaria nº 1090/2022 de 25/10/2022 e publicada no Diário Oficial em 31/10/2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2022.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia-MS, 12 de Dezembro de 2022.

**Juscinei Claro Dino**

**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de mobiliário em geral para atender as demandas das Gerências Municipais deste Município, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 108.068,00 (Cento e Oito Mil e Sessenta e Oito Reais)**, referente aos itens; 02,07,15,28.

**JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 19.464,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)**, referente aos itens; 19,20.

**PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 78.056,00 (Setenta e Oito Mil e Cinquenta e Seis Reais)**, referente aos itens; 01,06,08,10,12,16,22,27.

**ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 89.183,00 (Oitenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Três Reais)**, referente aos itens; 03, 05, 09, 11, 13, 14, 17, 18, 23,24,25.

Sonora – MS, 13 de Dezembro de 2022.

---

**CELSO ESCOBAR DE LEMOS**

Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

---

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 1048/2021 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 149/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 093/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) motocicletas, 0 (zero) KM, ano 2022/2022 (ou superior), que será utilizada para suprir as necessidades da Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos .

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO :** Dia 05 de Janeiro de 2023 às 10h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos , nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0\*\*67) 3254- 1138 ou 3254-3166 , e Portal da Transparência).

Sonora – MS, 13 de Dezembro de 2022.

---

**Maria Lucilene de Souza Leite**

Ger. Munic. de Adm. Planej. e Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" N.º 4383 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao (s) servidor (es) constantes no anexo I.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
LAUREDINA RIBEIRO DE SOUZA MARCIONILIO	244/1	2020/2021	13/12/2022	11/01/2023

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**EDITAL - 06/2022 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A LISTAGEM DOS CANDIDATOS PARA GESTOR ESCOLAR QUE TOMARÃO POSSE EM JANEIRO DE 2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2022.**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, vinculada à Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a relação dos candidatos para gestor(a) escolar e gestor(a) escolar adjunto que tomarão posse em janeiro de 2023:

**ENSINO INFANTIL**

Andreia Barbosa da Silva Virgens

Maria Irineia de Souza Freitas

Thalita Antônia Farinon Santos

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Elenir Gomes Machado

Jacqueline de Carvalho Valentim

Josevam Lopes do Nascimento

Maria Lourdes Rodrigues Virgens

Romeu Candido Martins

Sonora-MS, 12 de dezembro de 2022.

Andreia Vania Aparecida Barbosa

*Membro da Comissão*

Cleusa Cenir Secco

*Membro da Comissão*

Kátia Roseli Crepaldi

*Membro da Comissão*

Laudir Abreu da Rosa Júnior

*Membro da Comissão*

Luiz Eduardo Ferreira da Silva

*Membro da Comissão*

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**EDITAL DE Nº 02/2022 ATA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DE Nº026/2022**

**A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a ata e classificação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos no processo seletivo para convocação de aprovados em concurso público para preenchimento de vagas temporárias de nº026/2022 para atuar na Educação Básica no ano escolar de 2023 e desempenhar a Função de:

SERVIÇOS GERAIS ÁREA URBANA.

Nome	Classificação Conforme Concurso Público
1. Graciele dos Santos Ferreira	084
2. Jaqueline dos Santos Alves	089
3. Catia Souza Garcia	119
4. Marionete Feitosa Barreto da Silva	139
5. Maria Savi Leardini	202
6. Luzia Barbosa da Silva	214
7. Tatiane da Silva Nascimento	231
8. Maria das Dores Angelo da Silva	249
9. Josilene Cristina de Brito	254
10. Francisca Celia Pinheiro da Silva	256
11. Rita Maria de Sousa	Indeferido, pois a inscrição não contempla o item 1.0 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo de nº026/2022.

12. Vitória Aparecida Bezerra de Jesus	Indeferido, pois a inscrição não contempla o item 1.0 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo de nº26/2022.
13. Luana Laranjeira Rodrigues	Indeferido, pois a inscrição não contempla o item 1.0 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo de nº26/2022.
14. Jessika Dayanne de Oliveira	Indeferido, pois a inscrição não contempla o item 1.0 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo de nº26/2022.
15. Gabrielle Arruda da Silva	Indeferido, pois a inscrição não contempla o item 1.0 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo de nº26/2022.
16. Ana Cristina Silva	Indeferido conforme o item 1.2
17. Ana Flavia de Oliveira	Indeferido conforme o item 1.2
18. Dávila da Silva	Indeferido conforme o item 1.2
19. Eridan Feitosa da Silva	Indeferido conforme o item 1.2
20. Francidelia da Silva Reis	Indeferido conforme o item 1.2
21. Isabelle da Silva Wathier	Indeferido conforme o item 1.2
22. Janaina Rodrigues dos Santos	Indeferido conforme o item 1.2
23. Jaqueline dos Santos Alves	Indeferido conforme o item 1.2
24. Juliana de Oliveira da Silva	Indeferido conforme o item 1.2
25. Juliene Ferreira de Oliveira	Indeferido conforme o item 1.2
26. Lindomar Campos da Silva Júnior	Indeferido conforme o item 1.2
27. Lucas de Lamare Oliveira	Indeferido conforme o item 1.2
28. Maria Dália Oliveira Barreto	Indeferido conforme o item 1.2
29. Maria de Fátima Conceição da Silva	Indeferido conforme o item 1.2
30. Milena Amaral da Cruz	Indeferido conforme o item 1.2
31. Quézia dos Santos Silva	Indeferido conforme o item 1.2
32. Rose Pereira de Lara	Indeferido conforme o item 1.2
33. Suélen Moreira de Oliveira Soares	Indeferido conforme o item 1.2
34. Tania Aparecida Dias de Sousa Oliveira	Indeferido conforme o item 1.2

## SERVIÇOS GERAIS ÁREA RURAL

Nome	Classificação Conforme Concurso Público
1. Ozana Bispo da Silva Pego	129
2. Rita Nelma Alves Ribeiro	134
3. Lindivânia da Conceição Silva	222
4. Eide Vieira dos Santos	239
5. Thais Chaves de Araújo	Indeferido, pois a inscrição não contempla o item 1.0 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo de nº26/2022.
6. Adegmar Ferreira de Paiva	Indeferido conforme o item 1.2
7. Eíglia Mariane de Lara Franco	Indeferido conforme o item 1.2
8. Eliane Ferreira de Souza Silva	Indeferido conforme o item 1.2
9. Hemilly Ricarda Moreira Salazar	Indeferido conforme o item 1.2
10. Nathielen Lara de Moraes	Indeferido conforme o item 1.2
11. Samara Moreira de Oliveira do Nascimento	Indeferido conforme o item 1.2
12. Zilene Teodor da	Indeferido conforme o item 1.2

## PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO

Nome	Classificação Conforme Concurso Público
Não houve inscritos	

## PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANO E 11 MESES)

Nome	Classificação Conforme Concurso Público
1. Maria Fládia de Moura Gonçalves Santos	029
2. Vladiana Alves de Carvalho	030
3. Elaine Viana Vitoriano	032
4. Ana Maria da Silva Quirino	035
5. Juliana da Silva Lopes	036
6. Aline Rafaela de Oliveira	037
7. Ericlenes Patrícia Silva	041
8. Andrelina Mafalda de Paula	Indeferido, pois a inscrição não contempla o item 1.0 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo de nº26/2022.
9. Angela Maria Peres Dias	Indeferido conforme o item 1.2
10. Aparecida Batista de Oliveira	Indeferido conforme o item 1.2
11. Jane dos Santos Fogaça	Indeferido conforme o item 1.2
12. Sandra de Paula Cruz	Indeferido conforme o item 1.2

## PROFESSOR DE LETRAS ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO

Nome	Classificação Conforme Concurso Público
1. Elaine Ferreira dos Santos	008
2. Neide Barrios Beltrão	009
3. Leonor Rodrigues da Silva	Indeferido conforme o item 1.2
4. Maria José Gomes da Costa	Indeferido conforme o item 1.2
5. Mario Luiz Assis	Indeferido conforme o item 1.2

Geíze Dacieli Lauterer Dias

Comissão

Elaine Dillenburg

Comissão

Jaqueline de Carvalho Valentim  
Comissão

Clotilde Sousa Silva Castro  
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
CPF: 018.727.141-02

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**EDITAL- 06/2022- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELACIONADO A LISTA DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº23/2022 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2023.**

**A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que houve interposição de recursos ao Edital 05/2022 referente a Lista Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº23/2022 para atuar e desempenhar, em caráter temporário, a Função de Professor Temporário da Educação Básica para o ano letivo de 2023. Em relação a interposição a comissão emite o seguinte parecer:

- I. Torna-se indeferido o requerimento da candidata Helenice Moreira da Silva Santana, pois a mesma não contempla os itens 8,9 e 10 do anexo V do edital nº01/2022 do processo seletivo simplificado de nº23/2022.
- II. Torna-se indeferido o requerimento da candidata Marisa Rodrigues de Almeida, pois o mesmo não contempla os Itens dos artigos 2.7 e 2.8 do edital nº01/2022 do processo seletivo simplificado de nº23/2022.

Deste modo a comissão informa que não há alteração na classificação publicada no edital nº05/2022 lista da pontuação e classificação preliminar dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº23/2022 para Professor temporário na Educação básica- ano letivo de 2023 .

Sonora – MS, 13 de dezembro de 2022.

Jacqueline de Carvalho Valentim  
Comissão

Andreia Vânia Aparecida Barbosa  
Comissão

Elaine Dillenburg  
Comissão

Clotilde Sousa da Silva Castro  
Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer .

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELACIONADO A LISTA DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº23/2022 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2023. EDITAL 06/2022.**

**A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que houve interposição de recursos ao Edital 05/2022 referente a Lista Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº23/2022 para atuar e desempenhar, em caráter temporário, a Função de Professor Temporário da Educação Básica para o ano letivo de 2023. Em relação a interposição a comissão emite o seguinte parecer:

- I. Torna-se indeferido o requerimento da candidata Helenice Moreira da Silva Santana, pois a mesma não contempla os itens 8,9 e 10 do anexo V do edital nº01/2022 do processo seletivo simplificado de nº23/2022.
- II. Torna-se indeferido o requerimento da candidata Marisa Rodrigues de Almeida, pois o mesmo não contempla os Itens dos artigos 2.7 e 2.8 do edital nº01/2022 do processo seletivo simplificado de nº23/2022.

Deste modo a comissão informa que não há alteração na classificação publicada no edital nº05/2022 lista da pontuação e classificação preliminar dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº23/2022 para Professor temporário na Educação básica- ano letivo de 2023 .

Sonora – MS, 13 de dezembro de 2022.

Jacqueline de Carvalho Valentim  
Comissão



Andreia Vânia Aparecida Barbosa  
Comissão

Elaine Dillenburg  
Comissão

**Clotilde Sousa da Silva Castro**  
**Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer .**

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 050/2020**

**PROCESSO nº: 027/2020**

**PREGÃO nº: 022/2020**

**PARTES: Município de Sonora , fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, GER. MUN. DE EDUC. CULTURA E LAZER E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO , o acréscimo de valor ao CONTRATO Nº 050/2020, celebrado entre as partes acima nominadas, em decorrência da inclusão de 01 (um) Veículo Fiat Toro Endurance Turbo 270 Flex AT 6, 2022/2023, Chassis 9882261YMPKE98626, destinado a Gerencia Municipal de Administração Planejamento e Finanças.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Mediante este TERMO ADITIVO fica acrescido de R\$ 550,59 (Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), a ser pago em uma única parcela.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Mediante o acréscimo o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO Nº 050/2020 , passa a ser de R\$ 181.763,03 (Cento e Oitenta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Tres Reais e Tres Centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 08 de dezembro de 2022 .

**ASSINAM:** ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, INDIANARA DE PAIVA DANTAS – Gerente Municipal de Saúde, CALINCA LAZZAROTTO – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO – Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer pela Contratante, e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela Contratada.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI Nº. 1055 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a possibilidade de designação de servidor comissionado para exercer a função de pregoeiro e dá outras providencias.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a designar servidor comissionado para atuar como agente da contratação, na função de pregoeiro, nos processos licitatórios na modalidade Pregão realizados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR N. 154, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Concede abono aos servidores públicos municipais do poder legislativo que especifica e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Sonora**, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei Complementar.

**Art. 1.º** Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Sonora um abono salarial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**§ 1.º** O benefício não se incorporará à remuneração do servidor e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

**§ 2.º** O benefício previsto no caput deste artigo não é estendido aos Vereadores.

**Art. 2.º** O abono será concedido em parcela única até 30 de dezembro de 2022 e liquidado e pago juntamente com a folha de pagamento mensal dos servidores municipais do Poder Legislativo.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

**Art. 4 .º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE

## PREFEITURA

## Ata de Registro de Preços nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11717/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

O Município de São Gabriel do Oeste/MS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado sob o CNPJ nº 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000.567644 SSP/MS, e do CPF nº 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, doravante denominado **Administração**, por intervenção do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.659.627/0001-09, neste ato representado por seu gestor **Sr. Geraldo Rolim**, brasileiro, convivente, servidor público, portador do RG nº 1307978 SSP/MS e do CPF nº 007.704.671-48, residente à Rua Castanheira, nº 376 – Bairro São Cristóvão, nesta cidade, doravante também denominado **Interveniente/ Administração**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa/Clínica especializada para prestação de serviços de tratamento clínico/medicamentoso no tratamento psiquiátrico e outras comorbidades, bem como para dependentes químicos, em regime de Residência Terapêutica, para atender a demanda de internação compulsória para usuários com dependência química e problemas psiquiátricos que se utilizam do sistema único de Saúde - SUS , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 099/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 11717/2022 regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 073/2009 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Empresa BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 25.534.201/0001-08, com sede na Rua Margem do Lago, s/nº, Centro, Anexo I, na cidade de Três Ranchos-GO, CEP 75.720-000, neste ato representada pelo **Sr. Juliano Gonçalves Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11640445 SSP/MG e do CPF/MF nº 060.608.226-30, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Nves, nº 50, Bairro Ipanema, na cidade de Catalão-GO, CEP 75.705-045, nos termos do contrato social anexado nos autos.

**Empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO OS FILHOS DE MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.261.384/0001-43, com sede na Estrada Ne 7, nº 114 – Bairro Chácara dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.037-833, neste ato representada pela **Sra. Silvana da Silva Moura**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 001353370 SSP/MS e do CPF/MF nº 974.477.811-34, residente e domiciliado à Alameda do Ipê Amarelo, nº 100, Apto 1303 – Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.041-052, nos termos do contrato social anexado nos autos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa/Clínica especializada para prestação de serviços de tratamento clínico/medicamentoso no tratamento psiquiátrico e outras comorbidades, bem como para dependentes químicos, em regime de Residência Terapêutica, para atender a demanda de internação compulsória para usuários com dependência química e problemas psiquiátricos que se utilizam do sistema único de Saúde - SUS , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 099/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão Presencial n. 099/2022, Processo Administrativo n. 11717/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas constantes da Planilha de Apuração Anexa, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública, visando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa/clínica especializada na prestação de serviços de tratamento clínico e medicamentoso, para tratamento de dependentes químicos, bem como de pacientes que possuem transtornos mentais e necessitem de internação compulsória em Residência Terapêutica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	INTERNAÇÃO COMPULSORIA RESIDENCIA TERAPEUTICA SEXO FEMININO (ADULTO)	UN	24,	4.100,00	98.400,00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA EPP

2	INTERNAÇÃO COMPULSORIA RESIDENCIA TERAPEUTICA SEXO FEMININO (MENOR DE IDADE)	UN	24,	4.800,00	115.200,00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA EPP
4	INTERNAÇÃO COMPULSORIA RESIDENCIA TERAPEUTICA SEXO MASCULINO (MENOR DE IDADE)	UN	24,	4.800,00	115.200,00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA EPP
5	INTERNAÇÃO COMPULSORIA CLINICA OU HOSPITAL ESPECIALIZADO INTEGRAL E INSTITUCIONALIZADO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS SEXO FEMININO (ADULTO)	UN	24,	4.500,00	108.000,00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA EPP
6	INTERNAÇÃO COMPULSORIA CLINICA OU HOSPITAL ESPECIALIZADO INTEGRAL E INSTITUCIONALIZADO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS SEXO FEMININO (MENOR IDADE)	UN	24,	5.150,00	123.600,00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA EPP
8	INTERNAÇÃO COMPULSORIA CLINICA OU HOSPITAL ESPECIALIZADO INTEGRAL E INSTITUCIONALIZADO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS SEXO MASCULINO (MENOR DE IDADE)	UN	24,	5.150,00	123.600,00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA EPP
3	INTERNAÇÃO COMPULSORIA RESIDENCIA TERAPEUTICA SEXO MASCULINO (ADULTO)	UN	24,	2.900,00	69.600,00	CLINICA DE REABILITACAO OS FILHOS DE MARIA LTDA
7	INTERNAÇÃO COMPULSORIA CLINICA OU HOSPITAL ESPECIALIZADO INTEGRAL E INSTITUCIONALIZADO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS SEXO MASCULINO (ADULTO)	UN	24,	2.900,00	69.600,00	CLINICA DE REABILITACAO OS FILHOS DE MARIA LTDA
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 823.200,00</b>

- Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Registro de Preços.
- A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações e do Decreto Municipal nº 73/2009 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

Comprovações de:

I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços;

II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Saúde** notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a **Secretaria Municipal de Saúde** formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

- Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

- No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidades usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

- A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços para o item e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação ao serviço objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

- Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A vigência do presente instrumento será pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Municipal n. 73/2009, da data da assinatura desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Serão usuários do Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, órgão descrito no anexo I do Edital.

- Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

- Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde**, desde que haja saldo do serviço, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

- Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de serviços com preços superiores aos registrados, devendo notificar a **Secretaria Municipal de Saúde** os casos de licitações com preços inferiores a estes.

- A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

1. Optar pela compra ou não dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;
5. Emitir a autorização de compra;
6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
7. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no subitem 11.1 e seus incisos, e inciso III do subitem 11.3, e o subitem 11.4 desta Ata.
8. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento;

##### 5.2 . Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;
2. Proporcionar ao comprometente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;
4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;
5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;
6. Notificar Diretoria de Licitação dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;
7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo comprometente fornecedora;
8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

##### 5.3 . Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

1. Entregar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 8 do edital e na cláusula oitava do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a comprometente fornecedora:

- a. não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c. os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d. der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/ 9 3;
- e. por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f. estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n. ° 10.520/02;
- g. por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação.

#### *CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA*

7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços ofertados constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de nota de empenho.

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração relacionadas no Anexo I do edital.

5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

1. O local da entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

2. A **Compromitente Fornecedora** obriga-se a fornecer, dentro da vigência da Ata, os serviços, com solicitações mínimas de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por nota de empenho.

3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **05 (cinco) dias** da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. Caso a **Compromitente Fornecedora** não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Diretoria de Licitação, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. Caso a **Compromitente Fornecedora** detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

1. A segunda **Compromitente Fornecedora** classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. Os serviços ofertados, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, relatório médico e certidões fiscais, além das demais exigências legais.

9. As despesas relativas à entrega dos serviços ofertados correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

10. A contratada obriga-se a fornecer os serviços ofertados a que se refere esta Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo IV), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

1. O recebimento dos serviços se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a. **provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;**

b. **definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços licitados e conseqüente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.**

2. Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações

constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

12. Os serviços licitados, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal), acompanhada do relatório médico, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - D AS SUPRESSÕES

2. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da **Compromitente Fornecedora** em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou da **Secretaria Municipal de Saúde** no que lhe couber:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- III. Cancelamento do preço registrado;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- III. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,
- IV. Cancelamento do preço registrado.

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade.

5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

1. suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro de Cadastro.

7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro de Cadastro.

11. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 11.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 11.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal, se Órgão da Administração Direta, ou na conta específica, no caso de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. A **Compromitente Fornecedora** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na forma da lei orgânica municipal.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de São Gabriel do Oeste-MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de dezembro de 2022.



**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**  
**Administração**

**Geraldo Rolim**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Interveniente/Administração**

Promitentes Fornecedores:

**Juliano Gonçalves Martins**

**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP**

**Silvana da Silva Moura**

**CLÍNICA DE REABILITAÇÃO OS FILHOS DE MARIA LTDA**

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

## **PREFEITURA**

### **Ata de Registro de Preços nº 021/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12503/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 021/2022**

**O Município de São Gabriel do Oeste** pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, professor, RG n.º 000.567.644 SSP/MS e CPF n.º 501.677.901-53, residente na Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado(a) **Administração**, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.766.791/0001-07, representado pela sua gestora Sra. **Rosane Mocelin de Arruda**, brasileira, portadora do RG n.º 001.072.742 SSP/MS e CPF n.º 836.840.181-04, residente e domiciliada na Avenida São Francisco, nº 708, nesta cidade, doravante também denominado simplesmente **Interveniente/Administração**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de formação de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de traslado de corpo por quilometragem, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual ofertado aos usuários atendidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 110/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12503/2022 regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 073/2006 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Empresa Zenival de Oliveira ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.184.981/0001-23, com sede na Rua dos Canários, nº 1181 – Bairro Jardim Gramado, neste ato representada pelo **Sr. Zenival de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 228512 SSP/MS e do CPF/MF n. 337.245.391-34, residente e domiciliado na Rua Curruíras, nº 1145, Jardim Gramado, nesta cidade, nos termos do requerimento de empresário anexado nos autos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de traslado de corpo por quilometragem, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual ofertado aos usuários atendidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos **cidadãos** e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I do edital.

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO**

1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito na **Planilha de Apuração** parte integrante desta Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n. **110/2022**, Processo Administrativo n. **12503/2022**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de

transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Formação de registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de traslado de corpo por quilometragem, a fim de atender as demandas do Benefício Eventual ofertado aos usuários atendidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Serviço de traslado de corpo por quilometragem	KM	12.00	R\$ 4,55	R\$ 54.600,00	ZENIVAL DE OLIVEIRA ME
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 54.600,00</b>

1. Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência do Registro de Preços.  
2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações e do Decreto Municipal nº 73/2006 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços;

II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de conseqüências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3. Simultaneamente procederá a convocação das demais Compromitentes Fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4. O direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato para manutenção das condições efetivas da proposta, por meio de realinhamento de preços condicionado às seguintes comprovações:

I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços;

II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de conseqüências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

3. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2., ficará a Compromitente Fornecedora detentora da Ata condicionada a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

4. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preços para o item e instaurada nova licitação para a contratação ao serviço objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

5. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Municipal n. 73/2006, da data da assinatura desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão usuários do Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Assistência Social** órgão descritos no anexo I do Edital.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da Compromitente Fornecedora detentora da Ata para a retirada da nota de empenho e assinatura da Ata, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, desde que haja saldo do serviço, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a contratação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços superiores aos registrados, devendo notificar a **Secretaria Municipal de Assistência Social** os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou

nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
2. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
3. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;
6. Emitir a autorização de compra;
7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
8. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no subitem 11.1 e seus incisos, e inciso III do subitem 11.3, e o subitem 11.4 desta Ata.
9. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento;

##### 5.2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;
2. Proporcionar ao comprometente fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;
4. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;
5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;
6. Notificar ao órgão gestor dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;
7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo comprometente fornecedora;
8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

##### 5.3. Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

1. Prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no item 8 do edital e na cláusula oitava do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a compromitente fornecedora:

- a. não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c. os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d. der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- e. por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f. estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
- g. por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços ofertados constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- a. nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b. nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração relacionadas no Anexo I do edital.

5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

1. O local da execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

2. A **Compromitente Fornecedora** obriga-se a fornecer, dentro da vigência da Ata, os serviços, com solicitações mínimas de **R\$ 100,00 (cem reais)** por nota de empenho.

3. O prazo de entrega e serviços será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, imediatamente na data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4. O prazo de início dos serviços será **imediatamente**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

6. Caso a Compromitente Fornecedora detentora da Ata não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gestor, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

1. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. Os Serviços ofertados, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9. As despesas relativas à entrega dos serviços ofertados correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

10. A contratada obriga-se a fornecer os serviços ofertados a que se refere esta Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo IV), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

1. O recebimento dos serviços se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a. **provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";**

b. **definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços licitados e conseqüente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".**

2. Serão recusados os serviços imprestáveis, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

12. Os serviços licitados, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DA SUPRESSÃO

9.1. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da **Compromitente Fornecedora** em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente no que lhe couber:

I. Advertência, por escrito;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III. Cancelamento do preço registrado;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I. Advertência, por escrito;

II. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

III. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

IV. Cancelamento do preço registrado.

4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I. suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral – CERCA.
7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.
8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.
11. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 11.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 11.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Estado, se Órgão da Administração Direta, ou na conta específica, no caso de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As Compromitentes Fornecedoras detentoras desta Ata de Registro de Preços, devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Compromitente Fornecedora detentora da Ata concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na forma da lei orgânica municipal.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de São Gabriel do Oeste-MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**  
**Administração**

\_\_\_\_\_  
**Rosane Moccelin de Arruda**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Interveniente**

Promitente Fornecedor:

\_\_\_\_\_  
**Zenival de Oliveira**  
**Zenival de Oliveira ME**  
**Empresa**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 111.2022**

**Processo Administrativo nº 12197/2022**

**Processo Licitatório nº 225/2022**

**Pregão Presencial nº 111/2022**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), na área de hotelaria no Município de Campo Grande - MS, para pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste, em tratamento médico no referido município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **ANDRÉIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.861/0001-30, para o item 01, com valor total de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Excepcionalmente informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de dezembro de 2022.

**Suellen de Souza Rodrigues**  
**Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997**  
**Procuradoria Jurídica - PMSGO**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA****Extrato de termo aditivo 001/2022 ao Contrato 152/2022**

**Termo Aditivo nº 001/2022**

**Contrato Administrativo nº 152/2022**

**Processo Administrativo nº 6391/2022**

**Processo Licitatório nº 141/2022**

**Dispensa nº 028/2022**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Interveniente: Fundo Municipal de Saúde**

**Contratada : Valentini & Valentini Ltda**

**Fundamento legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, a contar de seu encerramento.

**Do Prazo :** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 152/2022, pelo período de 03 (três) meses a contar de seu encerramento.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Ivone Pozenato Valentini

**Data da assinatura:** 06 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE N. 20**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.41**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.33**

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidora pública da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:NOVAS REGRAS", **HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão em favor da empresa DOMINIO LEGIS ASSESS E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 23.870.699/0001-46, que será realizado nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, na cidade de CAMPO GRANDE-MS.

São Gabriel do Oeste, 12 de dezembro de 2022.

**FERNANDO NAPP ROCHA** - Presidente da Câmara

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

**PREFEITURA**  
**Despacho de Homologação - PP 111.2022**

**Processo Administrativo nº 12197/2022**

**Processo Licitatório nº 225/2022**

**Pregão Presencial nº 111/2022**

**Objeto: C ontratação de prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), na área de hotelaria no Município de Campo Grande - MS, para pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste, em tratamento médico no referido município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde .**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/ 93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora a Empresa: - **ANDRÉIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.861/0001-30, para o item 01, com valor total de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de dezembro de 2022.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PORTARIA Nº 133/2022 - SAAESGO - 13 de dezembro de 2022**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 - PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - EXONERAR, À PEDIDO, WESLEY DOUGLAS CAVALHEIRO BARBOSA**, matrícula 252, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e função Ajudante de Operação, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**  
**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Nomeia Fiscal SEMAS****Resolução SEMAS nº 026/2022**

13 de dezembro de 2022

*Designa Servidor para atuar como fiscal de Processo Licitatório referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

A **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Agnis Dimeira Schereiner** para atuar como Fiscal do Processo Licitatório nº 224/2022, Ata de Registro de Preços nº 021/2022, Pregão Presencial nº 110/2022 e Processo Administrativo nº 12503/2022, referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários na modalidade de traslado de corpo.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de dezembro de 2022.

**ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

**PREFEITURA****RESOLUÇÃO SMS Nº 096/2022****RESOLUÇÃO SMS Nº 096/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **RENATA LORETO CASSEL**, para atuar como fiscal no contrato da Pregão Presencial nº 099/2022, Processo Licitatório nº 204/2022 e Processo Administrativo nº 11717/2022.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

São Gabriel do Oeste – MS 13 de dezembro de 2022.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Secretaria Municipal de Assistência Social****Nomeia Fiscal de contrato - SEMAS****Resolução SEMAS nº 027/2022**

13 de dezembro de 2022

*Designa Servidor para atuar como fiscal de Contrato referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

A **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como Fiscal do Contrato nº 252/2022, Processo Licitatório nº 242/2022, Processo Administrativo nº 14564/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 048/2022, referente a **locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado da Assistência Social-CREAS.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de dezembro de 2022.

**ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

**SAAE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo aditivo nº 001/2022****Processo Administrativo nº 4728/2022****processo licitatório nº 094/2022****pregão presencial 047/2022****Contrato nº 018/2022****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado:** Lider Engenharia e Gestão de Cidades LTDA.**Fundamento legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/1993.**DO OBJETO-** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência e execução do contrato original, por um período de 03 (três meses), a contar do término de sua vigência.**DO PRAZO-** A prorrogação da vigência contratual até 09/03/2023 em conformidade com a Cláusula decima primeira do referido contrato.**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Robson Ricardo Resende**Data da assinatura:** 09 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**SAAE**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato Administrativo nº 036/2022****Pregão Presencial nº 113/2022****Processo Licitatório 229 /2022****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado:** CE Machado- Comercio de Materiais Hidráulicos eireli epp.**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, para os itens **04, 08, 09, 10, 26, 30,31,32,34,42,43,51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 89, 91, 92 E 93** em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS para o exercício do ano de 2022 conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 229/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93**Dotação Orçamentária :**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** Ao presente contrato é dado o valor de R\$ 42.810,00 ( quarenta e dois mil oitocentos e dez reais)**Do Prazo:** O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 02 (dois) meses ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva / Carlos Eduardo Macedo**Data da assinatura:** 09 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**SAAE**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 14184/2022****Processo Licitatório nº 234/2022****tomada de preços nº 023/2022****Objeto:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção 1.723,88 metros de rede coletora de esgotamento sanitário, contemplando 60 (sessenta) ligações domiciliares no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**DESPACHO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas e com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa:

- **ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26/851.204/0001-20, para a modalidade tomada de preços, com valor total de R\$ 423.130,16 (quatrocentos e vinte e três mil cento e trinta reais e dezesseis centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

Publique-se

São Gabriel do Oeste - MS, 13 dezembro de 2022.

**Rosenilda Pires da Silva**  
**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**SAAE****Decisão de Rescisão contratual por acordo das partes (amigável).**

**Contrato nº 002/2022**

**Processo Administrativo nº 001/2022**

**Processo Licitatório nº 009/2022**

**DISPENSA nº 001/2022**

**Contratante: serviço autônomo de água e esgoto - SAAE**

**Contratada: tj net telecomunicações ltda**

**Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso a internet, na velocidade de 300Mbps e IP fixo, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 7(sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na sede do SAAE.**

**Ref.: Rescisão contratual por acordo das partes (amigável).**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de rescisão por acordo das partes (amigável) do contrato em epígrafe, decorrente do processo licitatório executado na modalidade dispensa 001/2022, cujo objeto era a **Contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso a internet, na velocidade de 300Mbps e IP fixo, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 7(sete) dias por semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na sede do SAAE.**

Nos termos constantes da justificativa emitida pelo fiscal, a rescisão justifica-se, visto que a mesma passou a integrar a um grupo econômico, restando assim prejudicado o contrato originário. Visto que os serviços passariam a serem cobrados por diversas empresas conforme comunicado da contratada em 01 de setembro de 2022, fato não resguardado no contrato com a administração.

Com base no comunicado da empresa e nos lançamentos errôneos de notas fiscais diversas do contrato pela contratada lançando CNPJ diversos da empresa contratada, ocasionou por parte do contratante a rescisão. Todavia visto que a contratada continuará fornecer os serviços a contratante cumprindo o contrato originário até a data de 20/12/2022, um mês que antecede o término do contrato, assim garantindo tempo hábil a confecção de novo procedimento licitatório.

Diante dos fatos trazidos pelo justificativa, do competente setor de fiscalização, e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como pela justificativa/anuência da Contratada, **DECIDO pela rescisão amigável do contrato em 20 de dezembro de 2022**, mediante o pagamento de valores pendentes, caso existentes, à Contratada, na forma estabelecida no artigo 79, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Não é devida qualquer tipo de indenização as partes face os motivos ensejadores da rescisão.

Autorizo o cancelamento das respectivas notas de empenho.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa Contratada e expeça-se o termo de rescisão.

Remeta-se cópia dessa decisão a contabilidade para providências.

Publique-se.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de dezembro de 2022.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO SAAE**

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****LEI MUNICIPAL N. 587/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“Concede abono especial de valorização do agente público no âmbito do Poder Legislativo Municipal no mês de dezembro de 2022”.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

A Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica concedido aos agentes públicos do poder Legislativo Municipal de Taquarussu, Mato Grosso do Sul, um abono especial de valorização, a ser pago no mês de dezembro de 2022, na forma prevista na presente lei.

§1º- Para fins desta lei considera-se agente público toda pessoa física que preste algum tipo de serviço continuado ao Poder Legislativo Municipal.

**Art.2º.** O abono especial de valorização será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os agentes citados no Art. 1º desta lei, que estiverem em pleno exercício de suas funções no mês de outubro de 2022.

Parágrafo único- O agente afastado por motivo de doença, fará jus ao abono, desde que o período do afastamento não seja superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.3º.** O abono especial de valorização será pago até o dia 24 de dezembro de 2022.

**Art.4º.** O abono especial de valorização não se incorporará para quaisquer efeitos, à remuneração, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o agente, vedada assim, a sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de qualquer outra vantagem pecuniária.

**Art.5º.** Para os efeitos desta lei ficam excluídos os agentes que não atendem a quaisquer um dos seguintes requisitos:

I- Tenha mantido vínculo com a Câmara de Taquarussu, durante o ano civil de 2022 por período inferior a 120 (cento e vinte) dias, considerando a data limite de 30 de outubro de 2022.

II- Tenha sofrido no ano civil de 2022, alguma penalidade disciplinar, ainda que o processo administrativo correspondente tenha sido instaurado no exercício anterior.

**Art.6º** - Sobre o valor do abono de que trata esta lei não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Geral da Previdência Social- INSS e IRRF.

**Art.7º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício do orçamento desta Câmara.

**Art.8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 13 de dezembro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**LEI MUNICIPAL N.º 588/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE ABONO ESPECIAL DE VALORIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO E POLÍTICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica concedido aos agentes públicos e políticos do Poder Executivo Municipal de Taquarussu, Mato Grosso do Sul, um abono especial de valorização, a ser pago no mês de dezembro de 2022, na forma prevista na presente lei.

§ 1º - Para fins desta lei considera-se agente público toda pessoa física que preste algum tipo de serviço continuado ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Considera-se agente político, os titulares do cargo de “Secretário Municipal”.

§ 3º - Excluem-se da definição de agente político para fins desta lei, o prefeito e vice-prefeito municipal.

*Art. 2º- Inclui-se como beneficiários do abono descrito nesta lei, os prestadores de serviço, contratados por empresa terceirizada, para a limpeza pública, coleta seletiva, compostagem e varrição de rua junto ao município de Taquarussu.*

*§ 1º- Os favorecidos no caput deste artigo serão identificados mediante relação nominal apresentada pela empresa contratada.*

*§ 2º- VETADO*

*§ 3º - VETADO*

**Art. 3º** O abono especial de valorização será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os agentes citados no Art. 1º desta lei, que estiverem em pleno exercício de suas funções no mês de outubro de 2022.

Parágrafo Único – O agente afastado por motivo de doença, fará jus ao abono, desde que o período do afastamento não seja superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º** O abono especial de valorização será pago até o dia 24 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** O abono especial de valorização não se incorporará para quaisquer efeitos, à remuneração, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o agente, vedada assim, a sua utilização, sob

qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de qualquer outra vantagem pecuniária.

**Art. 6º** Para os efeitos desta lei ficam excluídos os agentes que não atendam a quaisquer um dos seguintes requisitos:

- I. Tenha sofrido no ano civil de 2022, alguma penalidade disciplinar, ainda que o processo administrativo correspondente tenha sido instaurado no exercício anterior.
- II. Cedidos para outros órgãos do Governo Estadual ou Federal.

**Art. 7º** Sobre o valor do abono de que trata esta lei não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e IRRF.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício do orçamento do município.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

### LEI MUNICIPAL N. 589/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertas nas vias e passeios públicos pelas empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências”.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

A Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** . A execução de obras de reparos e consertos em vias públicas, decorrentes de serviços realizados por concessionárias ou permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas - SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., Energisa MS, Empresas de Telefonia, Internet, TV a Cabo e outras - que, de qualquer modo, impliquem intervenções sobre o pavimento de vias e passeios públicos, a qualquer título, deverá ser obrigatoriamente comunicada à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

**Art.2º** . Quaisquer das obras referidas no Artigo 1.º desta Lei que importem a execução de serviços sob o pavimento da via pública ou do passeio, que exijam a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Art.3º**. Em se tratando de obras emergenciais, cuja execução deva ser imediata para evitar a interrupção do serviço público, ou mesmo para prevenir a ocorrência de danos à própria integridade da via ou logradouro público atingido, poderão ser executadas sem a comunicação referida no Artigo 2º desta Lei, desde que:

I - Haja comunicação à Secretaria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, com especificação dos serviços executados; e,

II - Seja restabelecido o pavimento da via ou logradouro público às mesmas condições de qualidade anteriores à execução da obra.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese de execução dos serviços sobre a via ou logradouro público, é responsabilidade da executora restabelecer o pavimento removido ou atingido pelo serviço conforme os padrões de qualidade do sistema viário, adequados à utilização do espaço público para os fins a que se destina.

**Art. 4º**. Quando forem abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, luz, gás, telefonia e similares, a concessionária ou permissionária e suas terceirizadas são obrigadas a reparar o pavimento, fechando os buracos e valas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do término das obras nas vias e passeios públicos.

**§ 1º** Em caso de necessidade justificada por manifestação escrita direcionada à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, o prazo para o conserto referido no caput deste Artigo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias consecutivos.

**§ 2º** As obras de tapa-buracos e valas terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 6 (seis) meses quando realizadas em vias sem passeio ou pavimentação, e de 24 (vinte e quatro) meses quando realizadas em vias e calçadas pavimentadas.

**§ 3º** A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos deverá acompanhar diretamente os serviços de recuperação de vias.

**§ 4º** As empresas concessionárias emitirão comunicado de conclusão dos serviços à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que designará Engenheiro para atestar as qualidades mínimas das obras de tapa buracos e valas.

**Art. 5º**. A obrigação de que trata esta Lei recai sobre as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos descritas no Artigo 1º e outras que vierem a surgir, ainda que as obras que causarem os buracos e as valas tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.

**Parágrafo único.** Em se tratando de obras executadas por empresas terceirizadas pelas prestadoras de serviços públicos, a concessionária ou permissionária do serviço responderá solidariamente pelos prejuízos causados ao patrimônio público em virtude da má execução dos serviços.

**Art. 6º.** Enquanto perdurarem as obras realizadas pelas empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz, gás, telefonia, TV a cabo, Internet e outras, as vias ou passeios públicos deverão ser obrigatoriamente sinalizados pelas empresas, inclusive no período noturno, para garantir a segurança de pedestres e veículos.

**Art. 7º.** Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade do serviço realizado, a empresa concessionária ou permissionária do serviço público responsável pela obra ou sua terceirizada será notificada pela Secretaria Municipal de Planejamento para, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, cumprir integralmente a obrigação de reparar a via pública segundo os padrões de qualidade estabelecidos, além de ser aplicada uma multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** Se a obrigação de reparar a via pública não for integralmente cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, a empresa responsável será mais uma vez notificada pela Secretaria competente, que lhe concederá um novo prazo de 10 (dez) dias consecutivos para o respectivo cumprimento, além de ser aplicada nova multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 8º.** Se a concessionária, permissionária do serviço público ou sua terceirizada responsável pela execução das obras não cumprir as determinações constantes no Artigo 7º e Parágrafo Único desta Lei, o Município poderá executar os serviços e, para fins de ressarcimento dos valores empregados, notificará a empresa para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, instruindo a notificação com o demonstrativo dos custos da referida execução.

**§ 1º** O ressarcimento dos valores referidos no caput deste Artigo não exime a concessionária ou permissionária do pagamento da multa prevista no Parágrafo Único do Artigo 7º.

**§ 2º** A ausência de ressarcimento e de pagamento das multas estabelecidas importarão na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município de Taquarussu, para posterior cobrança judicial.

**§ 3º** A inscrição do débito na Dívida Ativa por força do disposto nesta Lei impedirá a devedora de participar de quaisquer licitações ou contratações com o Município de Taquarussu, enquanto permanecer a obrigação.

**Art. 9º.** Quaisquer danos causados ao Município de Taquarussu, aos entes da Administração Pública Municipal e a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, pelo descumprimento desta Lei, sujeitam as concessionárias ou permissionárias dos serviços à responsabilização pelas perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão.

**Art. 10.** As empresas e as concessionárias referidas no Art. 1º desta lei deverão se adequar às suas disposições no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 11.** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 13 de dezembro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, com entrega parcelada, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03 . 321 . 370 / 0001 - 19, com o valor total de **R\$ 339.732,60 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** ;

**Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar – Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.483.775/0001-20, com o valor total de **R\$ 231.369,10 (duzentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)** ;

**Agil Produtos Para Saude Eireli – Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, com o valor total de **R\$ 351.211,50 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)** ;

**Ms Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24 . 595 . 488 / 0001 - 05, com o valor total de **R\$ 77.883,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais)** ;

**Imperio Comercio de Produtos Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 34 . 775 . 311 / 0001 - 44, com o valor total de **R\$ 1.374.350,10 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos)** ;

**Cg Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME** inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.635/0001-94, com o valor total de **R\$ 220.917,00 (duzentos e vinte mil novecentos e dezessete reais)** ;

**Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 34 . 479 . 558 / 0001 - 13, com o valor total de **R\$ 330.126,60 (trezentos e trinta mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)** ;

**K.c.r. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 09 . 251 . 627 / 0001 - 90, com o valor total de **R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)** ;

**Java Med Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.508.404/0001-29, com o valor total de **R\$ 377.597,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais)** ;

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.310.146,90 (três milhões trezentos e dez mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

Teremos – MS, 13 de dezembro de 2022.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal de Terenos

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços classificados como Obras ou Serviços de Engenharia para a reforma e construção de pontes de madeira com vigamento simples, em atendimento das necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Terenos – MS.

**ADJUDICO** como vencedora a empresa abaixo descrita, em atendimento ao interesse do município de Terenos – MS.

**Empresa Vencedora:** SANSÃO INÁCIO REZENDE EIRELI – ME

**CNPJ:** 09.032.861/0001-26

**Valor Total:** R\$ 788.867,74 (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Teremos – MS, 13 de dezembro de 2022.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal de Terenos

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 127/2022**

**Local da vistoria:** Rua José Hamilcar Congro Bastos, Quadra 005, Lote 0016, Bairro Jardim Alvorada, Loteamento Europa - Três Lagoas/MS.

**Data:** 28/07/2022.

**Hora da fiscalização:** 08h20min.

**BIC:** 000023999.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** EVARISTO THOMÉ DE SOUZA.

**CPF:** 421.965.311-20.

**Endereço:** Rua Lázaro Celso de Melo, nº 451, Bairro Santa Lúcia – Paranaíba/MS.

**CEP:** 79.500-000.

**Descrição do fato:**

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

**Capitulação legal do fato:**

- Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 138/2022**

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** Juliana Oliveira Dos Santos

**CPF:** 023.256.305-52

**Endereço:** Rua Urias Ribeiro, nº 1677, Bairro Jardim Progresso – Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79.640-280

**Data:** 05/09/2022

**Hora da fiscalização:** 08h04min.

**Descrição do fato:**

- Situação de Maus tratos caracterizada pelo estado que um animal da espécie canina, macho cor caramelo, da raça Pitbull foi encontrado: magro, não conseguindo se locomover, resultando no óbito do animal, por não haver a prestação de atendimento e tratamento veterinário;

**Capitulação legal do fato:**

- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 32:

*"Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:*

*Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa."*

- Decreto Federal nº 6.514, de julho de 2008, Art. 29:

*"Art. 29. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:*

*Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por indivíduo."*

- Lei Municipal nº 3.420, de 03 de julho de 2018, art. 2º, art. 5º, inciso XV e art. 6º.

*"Art. 2º. Compreende-se por maus-tratos em conceito amplo contra a fauna doméstica ato comissivo ou omissivo que enseje crueldade ou desleixo, ausência de alimentação essencial adequada, excesso de serviço, tortura, abandono, manter os animais em condições inadequadas, uso de animais feridos para qualquer atividade que não seja o de cuidado imediato e tratamento conforme condição clínica por profissional devidamente qualificado, instalações e gaiolas inadequadas ou impróprias à espécie, uso em experiências pseudocientíficas, falta de cuidados veterinários, quando necessário, adiestramento nocivo ou quaisquer outros tipos que possam causar sofrimento físico ou emocional."*



"Art. 5º. Para os fins desta Lei, entendem-se, a título *stricto sensu*, os maus-tratos à fauna doméstica:

...

XV - Não prestar socorro ou assistência veterinária à fauna doméstica doente, ferido, atropelado ou impossibilitado de se locomover, comer ou beber água".

"Art. 6º. A ação ou omissão que gera os maus-tratos ao animal vinculará objetivamente o infrator à multa administrativa, além de outras sanções legais cabíveis na legislação vigente. "

**Penalidade:**

• Multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em conformidade com o Art. 29 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, sendo que para o valor aplicado foi levado em conta as condições que se encontrava o animal, o fato de que a tutora não realizou o tratamento levando-o ao óbito.

**Prazo para defesa de 20 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Bairro Centro, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 139/2022**

**Local de Ocorrência:** Viela Dois, Quadra 902, Lote 0020, Bairro Acácias, Loteamento Jardim das Acácias - Três Lagoas/MS.

**Data:** 28/07/2022.

**Hora da fiscalização:** 08h36min.

**BIC do Imóvel:** 000024591.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** JAVAIR APARECIDO DE LIMA MARIANO.

**CPF:** 391.214.371-49.

**Endereço de Correspondência:** Viela Dois, nº 2541, Bairro Acácias, Loteamento Jardim das Acácias - Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79645-652.

**Descrição do fato:**

• Poda drástica de 02 (dois) indivíduos arbóreos da espécie *Moquilea tomentosa* (Oiti).

**Capitulação legal do fato:**

• Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, art. 66, combinado com o art. 67:

"Art. 66. Para aplicação desta lei, considera-se:

....

IV - *poda excessiva ou drástica: aquela efetuada para remoção do volume da copa das árvores, utilizada para rebaixamento da mesma e que podem afetar significativamente o desenvolvimento natural da copa, através de corte de mais de 50% do total da massa verde ou corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural e/ou morte da árvore.*"

"Art. 67. É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, sendo que tal intervenção só será autorizada nos casos extremos, de graves injúrias mecânicas e de doenças, nos quais a copa esteja frágil, oferecendo risco às pessoas que transitam no local ou, ainda, riscos de danificar equipamentos."

**Penalidade:**

• Multa no valor total de **200 (duzentos) UFIMs**, sendo 100 (cem) UFIMs por indivíduo arbóreo que recebeu poda radical, de acordo com o art. 70, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**No caso das árvores podadas não se recuperarem ou ficarem com danos que comprometam o estado fitossanitário das mesmas, o autuado será notificado a realizar a substituição, além da compensação ambiental e penalidades cabíveis em caso de morte de indivíduo conforme previsto na Lei Municipal nº 2.418/2009.**

**Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 152/2022**

**Local da ocorrência:** Av. Ostanilio Garcia Moreira, nº 9, Chácara Imperial - Três Lagoas/MS.

Coordenadas Geográficas: **20°48'44.5"S 51°44'26.7"W**

**Data:** 22/10/2022

**Hora da fiscalização:** 10h36min.

**Qualificação do autuado:**

**Razão Social:** MAC & TRUCK LTDA

**Nome Fantasia:** MACETRUCK

**CNPJ:** 35.194.351/0001-65

**Endereço:** Av. Ostanilio Garcia Moreira, nº 9, Chácara Imperial - Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79.631-170

**Descrição do fato:**

- Queimada de resíduos de fios.

**Capitulação legal do fato:**

- Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII:

*"Art. 26. É vedado aos munícipes:*

...

*VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."*

- Lei Municipal nº 3.791, de 28 de abril de 2021, Art 1:

*"Art. 1. Fica proibida a comercialização de cobre, alumínio e similares quando em formato de fios ou cabos, no Município de Três Lagoas, na forma prevista nesta Lei.*

**Penalidade:** Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva.

Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 159/2022**

**Qualificação do notificado:**

**Razão Social:** RETIFICA DE MOTORES COMANDO EIRELI;

**CNPJ:** 05.847.906/0001-60;

**Endereço:** Av. Sobral, 230, Vila Maria – Três Lagoas/MS;

**CEP:** 79.630-660.

**Descrição do fato:**

- Operar empreendimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente para a atividade de *oficina mecânica, retífica – exclusivo para veículos*. O empreendimento possui processo de licenciamento ambiental arquivado, por não cumprimento de exigências ambientais no proza estipulado .

**Capitulação legal do fato:**

- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 60:

*"Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:*

*Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente."*

- Decreto Federal nº 6.514, de julho de 2008, Art. 66:

*"Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:*

*Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)."*

**Penalidade:**

- Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Art. 66, do Decreto Federal 6.514/2008;

**Prazo para defesa de 20 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Artur Mendes da Silva.

Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### NOTIFICAÇÃO MEIO AMBIENTE – 080/2022

**Local da vistoria:** Rua Benedito Soares da Mota, quadra 004, lote 0014, bairro Vila Nova, loteamento Jardim Glória – Três Lagoas/MS.

**Data:** 03/08/2022.

**Hora da fiscalização:** 17h23min.

**Qualificação do notificado:**

**Razão Social:** Joel Marcelo Becker.

**CPF:** 828.455.650-20.

**Endereço:** Rua Querubin Pereira Santos, nº 2934, Apto 21D, Paranapungá – Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79.645-241.

**Fica Vossa Senhoria Notificada a:**

- **Cessar imediatamente** a prática de atear fogo em entulhos de madeira, folhas, galhadas, resíduos sólidos (lixo) ou em qualquer outro material no endereço citado como "local de vistoria".
- As folhas recolhidas de varrição devem ser ensacadas e dispostas para a coleta pública, enquanto entulhos e galhadas resultantes de podas devem ser destinadas ao Aterro de Construção Civil – Buracão do Jupιά, na Rua Egydio Thomé, próximo ao Centro de Zoonoses.

**Dispositivos legais:**

- Lei Municipal nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, Art. 26º inciso VII; Art. 32:

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

...

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmo nos próprios quintais."

"Art. 32. A não observância dos preceitos constantes nos artigos 26, 27, 28 e 30 sujeitará o infrator à multa de 100 (cem) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis."

**O não cumprimento desta notificação imediatamente, sujeita o notificado à aplicação de multa de acordo com o Art. 32 da Lei 2.418/2009, e demais penalidades cabíveis pelo órgão ambiental competente.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Renata Uesugui Carmona.

Três Lagoas/MS, 24 de agosto de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 140/2022

**Local da vistoria:** Rua Projetada B, Quadra 008, Lote 0023, Bairro Alto da Boa Vista, Loteamento Alto da Boa Vista - Três Lagoas/MS.

**Data:** 28/07/2022.

**Hora da fiscalização:** 08h01min.

**BIC:** 000002540.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** JUSTINO ROSA DE FREITAS (Falecido).

**CPF:** 308.936.581-20.

**Endereço:** Rua Projetada B, nº 1291, Bairro Alto da Boa Vista, Loteamento Alto da Boa Vista - Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79640-490.

**Descrição do fato:**

- Queimada em terreno dentro do lote residencial.

**Capitulação legal do fato:**

- Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

**Penalidade:** Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### Departamento de Licitações e Contratos

#### PREGAO ELETRÔNICO Nº 097/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 395/2022

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Materiais Didáticos, Recreação e Esportivos de Educação Física para Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA da melhor forma para atender as necessidades das Unidades Escolares e dos Centros de Educação infantil da Rede Municipal de Ensino – REME".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/01/2023

**HORÁRIO:** 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Diretoria de Compras e Licitações

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/12/ 2022

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Departamento de Licitações e Contratos

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2022

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de UNIFORMES para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACEs), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	R\$ 51.498,72 Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 08 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/2022**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Veículo Automotor (tipo furgão) zero Km, adaptado para ambulância Tipo D do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e equipamentos necessários à sua operacionalização, de acordo com o Processo nº 27/006764/2022, publicado em 27 de junho de 2022 por meio da Resolução nº 67/2022/SES/MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 465.000,0000 Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2022

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de veículos 0 Km classificados como veículos leves para compor a frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/01/2023.**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de dezembro de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

**DECRETO Nº 355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.****"DISPÕE SOBRE O DESCONTO DO IPTU/2023, SEU PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),**DECRETA:****Art. 1º**. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que efetuar o pagamento até o dia 10/03/2023, do valor lançado para o exercício de 2023 em uma única parcela à vista, gozará de desconto de 20% (vinte por cento).**Art. 2º**. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao lançamento para o exercício de 2023

poderá optar pelo pagamento parcelado.

§1º. O número de parcelas limitar-se-á a 10 (dez) e vencerão, respectivamente, em 10/03/2023, 10/04/2023, 10/05/2023, 12/06/2023, 10/07/2023, 10/08/2023, 11/09/2023, 10/10/2023, 10/11/2023 e 11/12/2022.

§2º. Fica fixado o valor mínimo da parcela em R\$ 31,00 (trinta e um reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 12 de dezembro de 2022.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### **Câmara Municipal de Três Lagoas**

#### **EDITAL 13/2022/C.A.D – TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade o TÍTULO III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - Lei 2.580/2012, torna Público e dá ciência a todos os interessados, da Progressão Funcional por Antiquidade do servidor efetivo da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme relacionado abaixo:

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CONCLUÍDO EM:</b>
478-1	Natasha Gaspareto de Oliveira	Técnico Administrativo II	08/12/2022

Registre e Publique-se

Câmara Municipal de Três lagoas-MS, 08 de Dezembro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

### **Departamento de Licitações e Contratos**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 332/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA R.O.S CONFEÇÕES EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de camisetas para eventos, coletes e uniformes, todos personalizados para uso dos servidores e alunos participantes do Projeto PROTEJA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo a padronização, para melhor organização no atendimento ao público com qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 28.292,00 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.12.01.12.361.0004.2021.0000 – 3.3.90.32.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.12.01.12.365.0004.2024.0000 – 3.3.90.32.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 691

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RONALDO OTÁVIO DE SANTANA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 332/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de camisetas para eventos, coletes e uniformes, todos personalizados para uso dos servidores e alunos participantes do Projeto PROTEJA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo a padronização, para melhor organização no atendimento ao público com qualidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 1.845,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.12.01.12.361.0004.2021.0000 – 3.3.90.32.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.12.01.12.365.0004.2024.0000 – 3.3.90.32.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 691

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 366/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil e Brigada de Incêndio, para atendimento em festas e eventos conforme Calendário Cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 112.062,00 (Cento e doze mil e sessenta e dois reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 743

Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

NAYARA VOTTA RIBEIRO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 362/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FOGOS ARSENAL LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de empresa especializada em Shows Pirotécnicos, com fornecimento de equipamentos e explosivos para Inauguração da Decoração Natalina 2022 e Réveillon 2022/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 743

Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RENAN VINICIUS DE MORI PONCE

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 342/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 40.795,00 (Quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO



Secretária Municipal de Educação e Cultura

LUIZ GUSTAVO JUSTINIANO MARCONDES

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Contratação de "Escritório de Advocacia de notória especialização na área de Direito Público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica do Município de Três Lagoas/MS", conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Planejamento Estratégico de Prevenção e Implementação de Melhorias nos Processos Internos;

Assessoramento e Consultoria à Secretaria Municipal de Administração no Âmbito de Planejamento de Compras do Órgão.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem FUNDAMENTO LEGAL NO ART 25, INCISO II C/C O ARTIGO 13, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E LEI Nº 14.039/2020, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.0003.2009 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 0.1.00.000.000

Ficha: 077

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

EDSON KOHL JUNIOR

Representante legal

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 342/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 6.734,00 (Seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MAURO MAYER DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 342/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de materiais de condicionamento e embalagem para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 17.941,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA ROCHA FERREIRA STROPPA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Departamento de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 342/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SHIGEMOTO & CIA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de materiais de condicionamento e embalagem para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 34.962,50 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a

espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.1.01.000

Ficha: 687

Três Lagoas/MS, 06 de dezembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

TIAGO SHIGEMOTO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### Diretoria de Compras e Licitações

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2022

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo 260/2022 - Dispensa de Licitação.

Três Lagoas - MS, 13 de dezembro de 2022.

**ÂNGELO GUERREIRO**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

### Câmara Municipal de Três Lagoas

#### EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

**CONTRATO Nº. 14/2022**

**PROCESSO N.º 07/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato nº 14/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de poda, limpeza e descarte dos resíduos originados do serviço para atender a câmara municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no termo de referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 13 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

### Câmara Municipal de Três Lagoas

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 551/2022**

**DISPENSA Nº 1168/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2022**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de parede divisória e abertura de porta no Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8666/1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.128,80

**PRAZO:** O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação e seu prazo final será de 20 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0003.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**EMPENHO:** 560/2022**DATA DO EMPENHO:** 05/12/2022**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 237/2022****RESOLVE:**EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM **EMPRESA BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – ME.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:****Art.1º** - DESIGNAR o servidor CLÉZIO ANTÔNIO LARA, cargo: Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF nº 403.XXX.XX-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, cargo: Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF n. 081.XXX.XXX-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de parede divisória e abertura de porta no Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de Referência.**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de dezembro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Câmara Municipal de Três Lagoas****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO nº 525****Processo:** 94/2022**Inexigibilidade:** 50/2022**Partes:**

Câmara Municipal de Três Lagoas

Fiorilli Software Ltda

**Amparo legal:** Art. 25 Inc II da Lei 8666/93**OBJETO:** DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ARIEL DIAS GARCIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA COM O TEMA "ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO", CNPJ Nº 01.704.233/0001-38 , NOS DIAS 25/11/2022 A 25/11/2022, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.**Valor total:** R\$ 400,00**Dotação Orçamentária**

01/01/01- Câmara Municipal

01.031.0003.2001.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2022.

Cassiano Rojas Maia

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Diretoria de Compras e Licitações****PROCESSO Nº: 394/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO****OBJETO:**

Aquisição emergencial do medicamento Ruxolitinibe 15mg para tratamento contínuo do paciente Jurandir da Silva Ribeiro, referente à determinação judicial proferida nos Autos nº 0807521-89.8.12.0021. C.I 2784/2022

**Credor:** CM HOSPITALAR S.A

EMPENHO

DATA

VALOR

2753OR

09/12/2022

R\$ 144.043,20

**Dotação Orçamentaria:**10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS** Ficha: **274 F. R. 0.1.02**

TOTAL

**R\$ 144.043,20**

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NA ORIGINAL, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 04/11/2022 NUNERO DA EDIÇÃO 3290.****PORTARIA Nº 30/SMAS/2022**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº ,323/2022.

**Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Processo Licitatório nº 248/2022**

**Pregão Presencial nº 0056/2022**

**Contrato nº 323/2022- Firmado junto a empresa VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** "Aquisição de Gêneros Alimentícios – Panificação e Confeitaria para atendimento as demandas dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portadora do CPF nº. 609.896.101-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora do CPF nº 221.483.988-73, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular e a servidora Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF nº 357.486.721-20, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas da Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Silvana Cristina Dinalli Sozzo, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Meire Gonçalves Barbosa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Processo Administrativo nº 064/2019****Portaria nº 9.822/SEMAD/2019**

**Autor:** Município de Três Lagoas.

**Acusado (a):** V. H. C.

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR EM RAZÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS PREVISTOS NO ART. 119 E INCISOS, DA LEI MUNICIPAL N. 2.120/2006 – MÁ-FÉ DO SERVIDOR NÃO COMPROVADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO – CONTROLE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ENSEJOU A POSSE DO SERVIDOR POR MEIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO ATO DE POSSE DE SERVIDOR QUE NÃO RESPEITOU OS DITAMES DO EDITAL, MESMO QUE DE BOA-FÉ – EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE EX TUNC COM A PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS PELO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO.

- Segundo a melhor orientação doutrinária e jurisprudencial a má-fé deve ser comprovada, ao passo que a boa-fé se presume. Não comprovada a má-fé do servidor na apresentação de título exigido para comprovar qualificação para o exercício do cargo público em que se deu a aprovação não há falar em violação aos deveres funcionais.

- Por outro lado, é dever da administração realizar o controle de legalidade de seus atos administrativos e uma vez constatado vício no ato de posse do servidor, por desrespeito ao edital, esta deve ser declarada nula, tendo como consequência, o desligamento, com efeitos retroativos ao momento da posse, preservando o direito ao tempo de serviço

prestado.

- Recurso conhecido e provido, com aplicação de ofício da autotutela como meio de exercer o controle de legalidade do ato administrativo.

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

**PORTARIA Nº 6.947/SEMAD/ARH/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2019, instaurado por meio da Portaria nº 9.822/SEMAD/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28/08/2019;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 24/08/2020;

**CONSIDERANDO** que após o recurso protocolado pelo servidor foi proferida e publicada no diário oficial a Decisão de Segunda Instância;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar a NULO o ato administrativo de posse do servidor Vitor Hugo Cavallini (matrícula nº 19974) ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, produzindo, assim, os efeitos correlatos da medida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de dezembro de 2022.

**Ângelo Guerreiro**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

**PORTARIA Nº 161/SMS/2022**

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:**

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO**

**Contrato Administrativo nº 434/2022 - Firmado junto com Leituga Saúde Eireli**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para atendimento de Home Care para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, Autor: Jelson Alves da Silva (0800992-88.2019.8.12.0021).

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Andreia Maria de Lima, portadora do CPF: 071.398.954-81 ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Titular e a servidora Juliana Martins de Assis Araújo Souza, portadora do CPF: 890.900.471-15, portadora do RG 001191531 SSP/MS ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

**Três Lagoas/MS, 05 de Dezembro de 2022**

.....  
**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, ....., declaro que estou ciente da designação de

Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andreia Maria de Lima , ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo Souza ....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

